



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires	4
Prefeitura Municipal de Acorizal	5
Prefeitura Municipal de Alto Garças	8
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	9
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	9
Prefeitura Municipal de Apiacás	9
Prefeitura Municipal de Araguaiana	9
Prefeitura Municipal de Araputanga	10
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	13
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	17
Prefeitura Municipal de Cáceres	17
Prefeitura Municipal de Campo Verde	23
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	24
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	25
Prefeitura Municipal de Canarana	28
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	28
Prefeitura Municipal de Cláudia	28
Prefeitura Municipal de Cocalinho	29
Prefeitura Municipal de Colíder	29
Prefeitura Municipal de Colniza	40
Prefeitura Municipal de Confresa	41
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	42
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	44
Prefeitura Municipal de Cuiabá	53
Prefeitura Municipal de Curvelândia	54
Prefeitura Municipal de Diamantino	55
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	56
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	57
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	64
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	65
Prefeitura Municipal de Itiquira	66
Prefeitura Municipal de Juruena	67
Prefeitura Municipal de Luciara	68
Prefeitura Municipal de Marcelândia	75
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	75
Prefeitura Municipal de Nobres	76
Prefeitura Municipal de Nortelândia	77
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	78
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	79
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	81
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	81
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	83
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	83
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	84
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	86
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	86
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	86
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	89
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	89
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	94
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	96

Prefeitura Municipal de Paranatinga	97
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	144
Prefeitura Municipal de Poconé	145
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	145
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	145
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	145
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	146
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	148
Prefeitura Municipal de Poxoréu	150
Prefeitura Municipal de Querência	150
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	154
Prefeitura Municipal de Rio Branco	154
Prefeitura Municipal de Rondolândia	154
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	160
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	160
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	161
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	161
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	162
Prefeitura Municipal de São José do Povo	162
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	163
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	163
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	163
Prefeitura Municipal de Sinop	164
Prefeitura Municipal de Tabaporã	168
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	169
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	169
Prefeitura Municipal de Tesouro	175
Prefeitura Municipal de União do Sul	176
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	176
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	176
Prefeitura Municipal de Vera	177
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	178
Prefeitura Municipal de Vila Rica	178

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indaiavá

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO****RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2015 cujo objeto é a contratação de uma agência de publicidade para elaborar, desenvolver e trabalhar na divulgação dos materiais de interesse da Associação Mato-grossense dos Municípios.

As licitantes LOGOS PROPAGANDA LTDA, INTERAGE COMUNICAÇÃO e COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA impetraram Recurso Administrativo, tempestivamente, contra decisão da Comissão Especial de Licitação da AMM que desclassificou todas as empresas participantes do certame por não atenderem as exigências do edital.

Conforme o texto contido no 6.2, IV – Estratégia de Mídia e Não Mídia, do edital da Tomada de Preços nº 001/2015:

IV – Estratégia de Mídia e Não Mídia – constituída de:

Texto com até 02 (duas) laudas em que, de acordo com as informações do Briefing, demonstrará capacidade para atingir os públicos prioritários da campanha. Será permitida a inclusão de tabelas, gráficos, pesquisas, em tons cinza, que não serão computadas no total de laudas mencionado no Plano de Comunicação; (Grifo nosso)

Deste modo, uma das empresas participantes não seguiu o edital quando apresentou no envelope 1 – Plano de Comunicação – Sem identificação, material contendo gráficos coloridos e por consequência foi desclassificada.

As empresas licitantes também descumpriram as regras do edital quando apresentaram junto ao Plano de Comunicação, material solto, sendo que o Aditivo Supressivo nº 01 ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 publicado no Portal Transparência da AMM mencionava expressamente: **“em caderno único, podendo ser encadernado com capa dura na cor preta ou em espiral com capa plástica na cor preta.”**

Outra desconformidade verificada pela Comissão Especial de Licitação foi que uma das empresas, além de entregar folhas soltas, também entregou o caderno apenas com o espiral, contrariando o Aditivo Supressivo nº 01. Alega uma das empresas em seu recurso que a informação do Aditivo Supressivo nº 01 foi no sentido de que o caderno único pode ser com capa dura na cor preta ou espiral com capa plástica na cor preta, deixando condicionantes.

A Comissão Especial de Licitação entende que não se trata de deixar condicionantes, mas sim de que a licitante tinha a opção de colocar seu material, caderno único, em capa dura na cor preta ou espiral plástica na cor preta, e não deixar sem capa, apenas com espiral.

Visando à harmonia dos trabalhos, igualdade de tratamento e respeito aos licitantes e ao disposto na Lei 8.666/93 que transcrevemos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Deste modo, não deve prosperar a alegação de que não é cabível excluir propostas com pequenas desconformidades em relação ao edital e que sejam irrelevantes, pois primamos pela aplicação dos princípios da segurança e de boa-fé, que postulam a conservação dos atos administrativos e a ausência de benefícios ao sujeito desatento ou desidioso na defesa de seus interesses.

Cumprido esclarecer que o julgamento não foi apenas com base na análise realizada pela Comissão Especial de Licitação, mas sim por todos os presentes em sessão pública como está lavrado na ata do dia.

De fato a Administração deve atender aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, desde que respeite a lei e o disposto no respectivo ato convocatório do certame.

O artigo 3º da Lei de Licitações assevera que:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

No caso em tela, há incidência do princípio da vinculação ao edital, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/93, o qual entendemos que submete tanto a Administração como os interessados na licitação.

Dessa maneira, os argumentos conduzem à improcedência das alegações das proponentes e a **manutenção da decisão da Comissão Especial de Licitação, com base no cumprimento do princípio do julgamento objetivo e a vinculação ao instrumento convocatório;** pelo qual o julgamento de desclassificação das licitantes se fez por critérios indicativos no edital e na Lei de Licitações, não permitindo a Comissão Especial de Licitação admitir as irregularidades apresentadas pelas licitantes ora recorrentes.

Cuiabá, 23 de outubro de 2015.

Maria Haydee Moreira Corsino Dorileo

Presidente CEL

Ana Paula Batista de Oliveira José Antonio Pinheiro da Silva

Membro CEL Membro CEL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 004/2015 que tratava da **“Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Ortopedia, Infectologia para atendimento no Hospital Regional de Sinop-MT.” FICA NO PRESENTE ATO REVOGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS**, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Sorriso-MT, 23 de Outubro de 2015.

Ione Carvalho

Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

Objeto do Pregão: Pregão Presencial para a contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de Limpeza Predial, Conservação e Desinfecção dos Hospitais Regionais dos Municípios de Sorriso e Sinop, Estado de Mato Grosso.

Dia: 11 de novembro de 2015.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08:00hs, do dia 11 de novembro de 2015 (horário de Mato Grosso)

Abertura do envelope N° 01: Às 08:00 horas, do dia 11 de novembro de 2015, no endereço abaixo.

Editais Completos: Afixado no endereço Avenida Porto Alegre, n° 3125, Sorriso, Estado de Mato Grosso e na Internet no site www.consortiovale-dotelespires.com.br.

Fundamento Legal: Regida pela Leis Federais n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e n° 11.107 de 06 abril de 2005, subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98).

Sorriso-MT, 23 de outubro de 2015.

Ione Carvalho
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

O Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n° 005/2015 que tratava da **"Pregão Presencial para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em Anestesiologia, Clínica Médica Pediatria e Cirurgia Pediatra para atendimento no Hospital Regional de Sinop."** FICA NO PRESENTE ATO REVOGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Sorriso-MT, 23 de Outubro de 2015.

Ione Carvalho
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015

O Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n° 006/2015 que tratava da **"Pregão Presencial para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em Cardiologia, Urologia, Nefrologia, Terapia Renal e Hemodiálise, Oftalmologia e Neurocirurgia para atendimento no Hospital Regional de Sinop."** FICA NO PRESENTE ATO REVOGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Sorriso-MT, 23 de Outubro de 2015.

Ione Carvalho
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

LEI N° 821/2015

LEI N.º 821/2015

"Fixa novo subsídio dos servidores públicos do município de Acorizal previsto do anexo II da Lei Municipal n.º 757 de 12 de dezembro de 2011."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos servidores públicos do Município de Acorizal-MT, estabelecido no anexo II da Lei Municipal n.º 757 de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar na forma da redação contida no anexo I desta lei.

Art. 2º Fica reajustado em 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro décimos por cento) do vencimento dos servidores públicos municipais constantes do anexo II da Lei Municipal n.º 757 de 12 de junho de 2011.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput ocorrerá na seguinte proporção:

I – 4,17% (quatro inteiros e dezessete décimos por cento) a partir de 01 de junho de 2015;

II – 4,17% (quatro inteiros e dezessete décimos por cento) a partir de 01 de outubro de 2015;

Parágrafo único. O anexo II da Lei Municipal n.º 757 de 12 de junho de 2011 passa a vigorar com a redação do anexo I constante desta Lei Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Acorizal/MT, 29 de junho de 2015.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO I - ACRÉSCIMO 4,17% - JUNHO/2015				
TABELA DE VENCIMENTOS				
NÍVEL FUNDAMENTAL - 40 HORAS SEMANAIS				
Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	754,19	860,11	1094,16	1445,22
2	791,90	903,11	1148,87	1517,49
3	831,50	948,27	1206,31	1593,36
4	873,07	995,69	1266,62	1673,02
5	918,56	1045,47	1329,96	1756,68
6	962,56	1097,74	1396,46	1844,51
7	1010,69	1152,63	1466,28	1936,74
8	1061,22	1210,26	1539,59	2033,58
9	1114,29	1270,78	1616,57	2135,26
10	1170,00	1334,31	1697,40	2242,02
11	1228,50	1401,03	1782,28	2354,12
12	1289,93	1471,08	1871,38	2471,82

ANEXO II - NÍVEL MÉDIO - 40 HORAS SEMANAIS-4,17% - JUNHO/2015				
Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	994,70	1111,71	1345,76	1696,83
2	1044,43	1167,30	1413,05	1781,67
3	1096,66	1225,66	1483,70	1870,75
4	1151,48	1286,95	1557,88	1964,29
5	1209,06	1351,29	1635,78	2062,50
6	1269,52	1418,86	1717,58	2165,63
7	1332,99	1489,80	1803,45	2273,91
8	1399,64	1564,29	1893,62	2387,61
9	1469,62	1642,51	1988,30	2506,99
10	1543,10	1724,63	2087,72	2632,33
11	1620,26	1810,86	2192,10	2763,95
12	1701,27	1901,40	2301,71	2902,14

ANEXO III - NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS SEMANAIS-4,17% - JUNHO/2015				
Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	1.837,26	2.071,30	2.422,37	2.890,46
2	1.929,12	2.174,86	2.543,49	3.034,98
3	2.025,58	2.283,60	2.670,66	3.186,73
4	2.126,85	2.397,79	2.804,19	3.346,07
5	2.233,20	2.517,67	2.944,41	3.513,37
6	2.344,86	2.643,55	3.091,63	3.689,03
7	2.462,10	2.775,73	3.246,21	3.873,49
8	2.585,21	2.914,52	3.408,52	4.067,16

9	2.714,46	3.060,24	3.578,94	4.270,52
10	2.850,18	3.213,26	3.757,89	4.484,05
11	2.992,70	3.373,92	3.945,78	4.708,25
12	3.142,33	3.542,61	4.143,07	4.943,66

ANEXO IV - ACRÉSCIMO 8,34%-OUTUBRO/2015				
TABELA DE VENCIMENTOS				
NÍVEL FUNDAMENTAL - 40 HORAS SEMANAIS				
Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	785,64	895,98	1.139,79	1.505,49
2	824,92	940,77	1.196,78	1.580,77
3	866,17	987,81	1.256,61	1.659,81
4	909,48	1037,21	1.319,44	1.742,79
5	956,87	1.089,07	1.385,42	1.829,93
6	1002,70	1.143,52	1.454,69	1.921,42
7	1052,83	1.200,70	1.527,42	2.017,50
8	1.105,47	1.260,73	1.603,79	2.118,38
9	1.160,75	1.323,77	1.683,98	2.224,30
10	1.218,78	1.389,95	1.768,18	2.335,51
11	1.279,73	1.459,46	1.856,60	2.452,28
12	1.343,72	1.532,42	1.949,42	2.574,89

ANEXO V - NÍVEL MÉDIO - 40 HORAS SEMANAIS-8,34% - OUTUBRO/2015				
Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	1036,18	1.158,07	1.401,88	1.767,58
2	1.087,98	1.215,97	1.471,97	1.855,97

3	1.142,39	1.276,77	1.545,57	1.948,76
4	1.199,50	1.340,61	1.622,85	2.046,20
5	1.259,48	1.407,64	1.703,99	2.148,51
6	1.322,46	1.478,02	1.789,20	2.255,94
7	1.388,58	1.551,92	1.878,66	2.368,73
8	1.458,00	1.629,52	1.972,59	2.487,17
9	1.530,90	1.711,00	2.071,22	2.611,53
10	1.607,45	1.796,55	2.174,78	2.742,10
11	1.687,83	1.886,37	2.283,51	2.879,21
12	1.772,22	1.980,69	2.397,69	3.023,16

ANEXO VI - NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS SEMANAIS-8,34% - OUTUBRO/2015				
Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	1.913,87	2.157,67	2.523,38	3.010,99
2	2.009,57	2.265,55	2.649,55	3.161,54
3	2.110,04	2.378,83	2.782,02	3.319,61
4	2.215,54	2.497,77	2.921,13	3.485,60
5	2.326,32	2.622,66	3.067,19	3.659,88
6	2.442,64	2.753,79	3.220,55	3.842,87
7	2.564,77	2.891,48	3.381,57	4.035,01
8	2.693,01	3.036,06	3.550,65	4.236,76
9	2.827,65	3.187,86	3.728,18	4.448,60
10	2.969,04	3.347,25	3.914,60	4.671,03
11	3.117,50	3.514,61	4.110,32	4.904,59
12	3.273,36	3.690,34	4.315,84	5.149,81

LEI N° 820/2015

LEI N.º 820/2015

"Fixa novo subsídio dos profissionais da Educação Básica do Município de Acorizal previsto no anexo I da Lei Municipal n.º 707 de 01 de junho de 2009 e anexos II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 818/2015."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos profissionais da Educação Básica do Município de Acorizal, estabelecido no anexo I da Lei Municipal n.º 707 de 01 de junho de 2009, passa a vigorar na forma da redação contida no anexo I desta lei.

Art. 2º Fica reajustado em 6,22% (seis inteiros e vinte e dois décimos por cento) do vencimento dos servidores públicos da educação constante do anexo I da Lei Municipal n.º 707 de 01 de junho de 2009 e anexos II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 818/2015.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o **caput** ocorrerá no mês de junho de 2015.

Art. 3º O anexo I da Lei Municipal n.º 707 de 2009 passa a vigorar com a redação do anexo I ao V constante desta Lei Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Acorizal/MT, 29 de junho de 2015.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO I**TABELA DE VENCIMENTOS**

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS							
Classe	Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
			1	1,5	1,7	2,022	2,3
			Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1		1,00	R\$ 1.352,19	R\$ 2.028,29	R\$ 2.298,72	R\$ 2.734,13	R\$ 3.110,04
2		1,04	R\$ 1.406,28	R\$ 2.109,42	R\$ 2.390,67	R\$ 2.843,49	R\$ 3.234,44
3		1,09	R\$ 1.473,89	R\$ 2.210,83	R\$ 2.505,61	R\$ 2.980,20	R\$ 3.389,94
4		1,14	R\$ 1.541,50	R\$ 2.312,24	R\$ 2.620,54	R\$ 3.116,91	R\$ 3.545,44
5		1,19	R\$ 1.609,11	R\$ 2.413,66	R\$ 2.735,48	R\$ 3.253,61	R\$ 3.700,94
6		1,25	R\$ 1.690,24	R\$ 2.535,36	R\$ 2.873,40	R\$ 3.417,66	R\$ 3.887,55
7		1,32	R\$ 1.784,89	R\$ 2.677,34	R\$ 3.034,31	R\$ 3.609,05	R\$ 4.105,25
8		1,41	R\$ 1.906,59	R\$ 2.859,88	R\$ 3.241,20	R\$ 3.855,12	R\$ 4.385,15
9		1,50	R\$ 2.028,29	R\$ 3.042,43	R\$ 3.448,08	R\$ 4.101,19	R\$ 4.665,06
10		1,53	R\$ 2.068,85	R\$ 3.103,28	R\$ 3.517,05	R\$ 4.183,22	R\$ 4.758,36
11		1,56	R\$ 2.109,42	R\$ 3.164,12	R\$ 3.586,01	R\$ 4.265,24	R\$ 4.851,66
12		1,59	R\$ 2.149,98	R\$ 3.224,97	R\$ 3.654,97	R\$ 4.347,26	R\$ 4.944,96

ANEXO II**TABELA DA VENCIMENTOS**

TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.352,19	R\$ 2.028,29	R\$ 2.298,72	R\$ 2.734,13
2	1,04	R\$ 1.406,28	R\$ 2.109,42	R\$ 2.390,67	R\$ 2.843,49
3	1,09	R\$ 1.473,89	R\$ 2.210,83	R\$ 2.505,61	R\$ 2.980,20
4	1,00	R\$ 1.352,19	R\$ 2.028,29	R\$ 2.298,72	R\$ 2.734,13
5	1,19	R\$ 1.609,11	R\$ 2.413,66	R\$ 2.735,48	R\$ 3.253,61
6	1,25	R\$ 1.690,24	R\$ 2.535,36	R\$ 2.873,40	R\$ 3.417,66
7	1,32	R\$ 1.784,89	R\$ 2.677,34	R\$ 3.034,31	R\$ 3.609,05
8	1,41	R\$ 1.906,59	R\$ 2.859,88	R\$ 3.241,20	R\$ 3.855,12
9	1,50	R\$ 2.028,29	R\$ 3.042,43	R\$ 3.448,08	R\$ 4.101,19
10	1,53	R\$ 2.068,85	R\$ 3.103,28	R\$ 3.517,05	R\$ 4.183,22
11	1,56	R\$ 2.109,42	R\$ 3.164,12	R\$ 3.586,01	R\$ 4.265,24
12	1,59	R\$ 2.149,98	R\$ 3.224,97	R\$ 3.654,97	R\$ 4.347,26

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.018,40	R\$ 1.527,60	R\$ 1.731,28	R\$ 2.059,20
2	1,04	R\$ 1.059,14	R\$ 1.588,70	R\$ 1.800,53	R\$ 2.141,57
3	1,09	R\$ 1.104,96	R\$ 1.657,45	R\$ 1.878,44	R\$ 2.234,24
4	1,14	R\$ 1.155,88	R\$ 1.733,83	R\$ 1.965,00	R\$ 2.337,20
5	1,19	R\$ 1.211,90	R\$ 1.817,84	R\$ 2.060,22	R\$ 2.450,45
6	1,25	R\$ 1.273,00	R\$ 1.909,50	R\$ 2.164,10	R\$ 2.574,01
7	1,32	R\$ 1.344,29	R\$ 2.016,43	R\$ 2.285,29	R\$ 2.718,15
8	1,41	R\$ 1.435,94	R\$ 2.153,92	R\$ 2.441,10	R\$ 2.903,48
9	1,50	R\$ 1.527,60	R\$ 2.291,40	R\$ 2.596,92	R\$ 3.088,81
10	1,53	R\$ 1.558,15	R\$ 2.337,23	R\$ 2.648,86	R\$ 3.150,58
11	1,56	R\$ 1.588,70	R\$ 2.383,06	R\$ 2.700,80	R\$ 3.212,36
12	1,59	R\$ 1.619,26	R\$ 2.428,88	R\$ 2.752,74	R\$ 3.274,14

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO				
Classe	Coeficiente	A	B	C
		1	1,15	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.149,35	R\$ 1.352,18	R\$ 1.724,02
2	1,04	R\$ 1.195,33	R\$ 1.406,27	R\$ 1.792,98
3	1,09	R\$ 1.247,04	R\$ 1.467,12	R\$ 1.879,19
4	1,14	R\$ 1.304,52	R\$ 1.534,73	R\$ 1.965,39
5	1,19	R\$ 1.367,73	R\$ 1.609,09	R\$ 2.051,59
6	1,25	R\$ 1.436,69	R\$ 1.690,23	R\$ 2.155,03
7	1,32	R\$ 1.517,15	R\$ 1.784,88	R\$ 2.275,71
8	1,41	R\$ 1.620,59	R\$ 1.906,57	R\$ 2.430,88
9	1,5	R\$ 1.724,04	R\$ 2.028,27	R\$ 2.586,04
10	1,53	R\$ 1.758,51	R\$ 2.068,84	R\$ 2.637,76
11	1,56	R\$ 1.792,99	R\$ 2.109,40	R\$ 2.688,63
12	1,59	R\$ 1.827,47	R\$ 2.172,68	R\$ 2.741,20

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

APOIO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO				
Classe	Coeficiente	A	B	C
		1	1,15	1,5
Nível		Subsídio	B	Subsídio
1	1	R\$ 886,79	R\$ 1.019,81	R\$ 1.330,18
2	1,04	R\$ 922,26	R\$ 1.060,60	R\$ 1.383,38
3	1,09	R\$ 966,60	R\$ 1.111,59	R\$ 1.449,90
4	1,14	R\$ 1.010,94	R\$ 1.162,58	R\$ 1.516,41
5	1,19	R\$ 1.055,27	R\$ 1.213,57	R\$ 1.582,91
6	1,25	R\$ 1.108,49	R\$ 1.274,76	R\$ 1.662,74
7	1,32	R\$ 1.170,57	R\$ 1.346,15	R\$ 1.755,85
8	1,41	R\$ 1.250,37	R\$ 1.437,93	R\$ 1.875,55
9	1,5	R\$ 1.330,18	R\$ 1.529,71	R\$ 1.995,27

10	1,53	R\$ 1.356,79	R\$ 1.560,31	R\$ 2.035,19
11	1,56	R\$ 1.383,39	R\$ 1.590,90	R\$ 2.075,08
12	1,59	R\$ 1.410,00	R\$ 1.621,49	R\$ 2.114,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre o enquadramento definitivo das atuais funcionárias no cargo de Apoio Administrativo Educacional de Alto Garças e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 997/14 de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam enquadrados definitivamente à Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, para o Cargo de Técnico Administrativo e Apoio Administrativo os servidores que exercem atividades no Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas Unidades Escolares, posicionando-se em classes e níveis correspondentes às suas escolaridades e ao mesmo tempo de serviço prestado ao município de Alto Garças-MT.

Parágrafo Único – A Integração de que trata este artigo será efetivada nos termos da relação constante abaixo:

Servidora	Cargo	Classe/Nível
Lídia Maria de Oliveira	Apoio Administrativo Educacional/Nutrição Escolar	Classe B, nível 8

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 23 de Outubro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.****REMOVE E LOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL .**

O **Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º: Remover o servidor LUCIANO LÚCIO RODRIGUES, servidor público municipal, ocupante do cargo de vigia, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, **para exercer suas funções no Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública**, fica lotado o servidor na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sem prejuízo dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos, a partir de 01/11/2015.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 22 de Outubro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015****INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA AVERIGUAR POSSÍVEL FALTA DISCIPLINAR DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O **Prefeito Municipal de Alto Garças**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município

Considerando o artigo 187 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Alto Garças, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais regulamentações;

Considerando a Portaria nº 009/2015 que nomeia os membros da Comissão Permanente De Processo Administrativo Disciplinar do município de Alto Garças - MT e dá outras providências;

Considerando o ofício 034/2015 da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando as faltas consecutivas da servidora Suleide Dias de Oliveira;

R E S O L V E:

Art. 1º: INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de abandono de cargo da Servidora Suleide Dias de Oliveira, lotada no cargo de contínua/merendeira, por faltas consecutivas por mais de 30 dias, sem justificativa.

Art. 2º: A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá proceder à instauração do procedimento com finalidade de apurar os fatos relatados de possíveis desvios de conduta praticados pela servidora.

Art. 3º: Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º: A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 23 de Outubro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
DESERTA**

PROCESSO: Nº 103/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 80/2015

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS "CÉZAR BORGES E JOSÉ DAVID DIAS CAMPOS", CONF. PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR

PREÇO GLOBAL, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Às treze horas do dia vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, na Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, a Pregoeira – Ellen Betânia Correia Dourado e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº131/2015 de 06 de abril de 2015.Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 05/10/2015 a 22/10/2015, em que o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. A Pregoeira declarou **Deserta** a licitação pelos motivos aqui apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de Apoio e posteriormente encaminhada à autoridade competente encerrando – se a sessão. Ellen Betânia Correia Dourado - Pregoeira. Equipe de Apoio: Marciana Vila Alves-Membro e Sonia Vilela de Almeida-Membro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 027/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23/10/2015 foi **DESERTA** a licitação da modalidade Pregão Presencial 034/2014, cujo objeto é **aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento à atenção básica das Unidade de Saúde, em razão de não haverem interessados em participar do certame.**

Alto Paraguai - MT, 23 de Outubro de 2015.

Silvio Leite da Silva Junior Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No aviso publicado no Jornal AMM do dia 23 de outubro de 2015, onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT declara que aderiu a ata de registro de preços referente ao pregão 39/2015, da prefeitura de Diamantino, para Aquisição de Brinquedos Escolares e Pedagógicos para atender a demanda da Secretaria de Educação.

Leia - se:

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT declara que aderiu a ata de registro de preços referente ao pregão 29/2015, da prefeitura de Diamantino, para Aquisição de Brinquedos Escolares e Pedagógicos para atender a demanda da Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE OUTUBRO/2015.

2º Termo Aditivo do Contrato nº 093/2014, Tomada de Preço nº 010/2014, Parte: **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA**; O objeto do termo aditivo é acréscimo de valor. Sendo de: **R\$ 27.354,38.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°. 386/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença ao Servidor Sr. **PABLO RODRIGO SILVA DA LUZ**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração no período de 24/10/2015 à 07/12/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 24 de Outubro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 5º ADITIVO

Contrato nº 35/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: MORAIS & REZENDE LTDA

Objeto: Realinhamento de valores de combustíveis

Valor R\$33.000,00

Data: 30/09/2015

DEPERTAMENTO PESSOAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2015, ARAGUAIANA 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Edital de Convocação nº 21/2015

Araguaiana - MT, 23 de Outubro de 2015.

“Convocação de candidato do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana –MT”

O Sr. JOSÉ MARRA NERY – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2014;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Publico pelo Decreto nº 59/2014 de 21/10/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 29/10/2014;

Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos;

Considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2014 de 07/07/2014;

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado no Concurso Público para o cargo abaixo relacionado para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, à Av. Presidente Vargas, 643 – Bairro Jardim Urânia II, - fone 66 3499-1108 ou 8444-6485 no período de 24/10/2015 a 24/11/2015, no horário de 07:00hs às 12:00hs.

Cargo: ENFERMEIRA

Candidato	Inscrição	Nota	Class.
DANIELA SOUSA DE ARAUJO	00603	6,75	5°

Art. 2º - O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

2.1 Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.2 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

2.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

2.4. Título de eleitor;

2.5 Certidão de quitação eleitoral (**Cartório Eleitoral**) ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

2.6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

2.7 Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

2.8 Comprovante de endereço atualizado;

2.9 Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);

2.10 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);

2.11 Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);

2.12 Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

2.13 Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

2.14 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) Mãe e Pai.

2.15 Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

2.16 Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de ARAGUAIANA - MT);

2.17 Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

2.18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

2.19 Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

2.20 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

2.21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).

2.22 Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 2.21, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;

2.23 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

2.24 Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens 7.4.23 serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de ARAGUAIANA se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de nomeação será revogado, ficando caracterizada a DESISTÊNCIA do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO**

Contrato nº 17/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: M C MARQUES DE MORAES – ME

Objeto: Realinhamento de valores de prestação de serviços

Valor R\$3.762,00

Data: 01/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
ARAPUTANGA**

**PORTARIA Nº 097-2015-PRE - NOMEANDO REGINALDO
SCHIAVINATO COMO CONTADOR DO PREVIARA**

PORTARIA Nº 097/2015-PRE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTADOR DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIAS SOCIAL DE ARAPUTANGA MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o prazo para que o contador aprovado através do Concurso Público n. 01/2015 do Previara tome posse dentro dos trâmites legais.

CONSIDERANDO, os termos do Artigo 76, § 1º, da Lei Municipal nº 636 de 03 de junho de 2005.

CONSIDERANDO, A Resolução de Consulta nº 31/2010 do TCE/MT que prevê a legalidade do Contador do Município responder pela contabilidade do RPPS.

CONSIDERANDO, que o contador do Município dispõe de capacidade e disponibilidade, em horários não compatíveis com seu horário fixo de trabalho, para realização das atividades contábeis deste fundo previdenciário.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear o Sr. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, CPF Nº 621.490.081-49, servidor público efetivo no Cargo de Técnico Contábil da Prefeitura Municipal de Araputanga, exercendo a Função de Contador da Prefeitura Municipal de Araputanga MT, para exercer a função de **CONTADOR** do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social, conforme Artigo 76, § 1º, da Lei Municipal nº 636 de 03 de junho de 2005.

Artigo 2º: O servidor ora nomeado nos termos desta Portaria receberá pela função atribuída gratificação de 36,5% (trinta e seis inteiros e cinquenta centésimos por cento), sobre o vencimento base de efetivo no município, amparado pelo Artigo 76, § 1º, da Lei Municipal nº 636 de 03 de junho de 2005.

Artigo 3º: O servidor ora nomeado não terá horário fixo de trabalho, tendo que comparecer na sede do Previara quando necessário ou disponível de forma a não afetar suas funções de origem na Prefeitura Municipal de Araputanga MT, sendo responsável por acompanhar, orientar, registrar, executar, assinar, bem como demais ações contábeis aplicadas ao Previara nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º: A presente nomeação terá sua vigência vinculada à futura posse do Contador Efetivo do Previara, aprovado no Concurso Público n. 01/2015, que se encontra tramitando dentro dos termos legais.

Artigo 5º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIARA, aos 23 dias de Outubro de 2015.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do Previara **PORTARIA Nº 097/2015-PRE**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTADOR DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIAS SOCIAL DE ARAPUTANGA MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o prazo para que o contador aprovado através do Concurso Público n. 01/2015 do Previara tome posse dentro dos tramites legais.

CONSIDERANDO, os termos do Artigo 76, § 1º, da Lei Municipal nº 636 de 03 de junho de 2005.

CONSIDERANDO, A Resolução de Consulta nº 31/2010 do TCE/MT que prevê a legalidade do Contador do Município responder pela contabilidade do RPPS.

CONSIDERANDO, que o contador do Município dispõe de capacidade e disponibilidade, em horários não compatíveis com seu horário fixo de trabalho, para realização das atividades contábeis deste fundo previdenciário.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear o Sr. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, CPF Nº 621.490.081-49, servidor público efetivo no Cargo de Técnico Contábil da Prefeitura Municipal de Araputanga, exercendo a Função de Contador da Prefeitura Municipal de Araputanga MT, para exercer a função de **CONTADOR** do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social, conforme Artigo 76, § 1º, da Lei Municipal nº 636 de 03 de junho de 2005.

Artigo 2º: O servidor ora nomeado nos termos desta Portaria receberá pela função atribuída gratificação de 36,5% (trinta e seis inteiros e cinquenta centésimos por cento), sobre o vencimento base de efetivo no município,

amparado pelo Artigo 76, § 1º, da Lei Municipal nº 636 de 03 de junho de 2005.

Artigo 3º: O servidor ora nomeado não terá horário fixo de trabalho, tendo que comparecer na sede do Previara quando necessário ou disponível de forma a não afetar suas funções de origem na Prefeitura Municipal de Araputanga MT, sendo responsável por acompanhar, orientar, registrar, executar, assinar, bem como demais ações contábeis aplicadas ao Previara nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º: A presente nomeação terá sua vigência vinculada à futura posse do Contador Efetivo do Previara, aprovado no Concurso Público n. 01/2015, que se encontra tramitando dentro dos termos legais.

Artigo 5º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIARA, aos 23 dias de Outubro de 2015.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do Previara

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 096/2015-PRE - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 050/2015-PRE

PORTARIA Nº 096/2015-PRE

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 050 -PREVIARA DE 02 DE JULHO DE 2015.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, Diretor Executivo do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Araputanga MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das funções administrativas do Previara;

CONSIDERANDO, as atribuições e disposições do § 1º e 2º, art. 76, da Lei Municipal n. 636/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º: REVOGAR na íntegra a Portaria nº 050- PREVIARA de 02 de Julho de 2015, que nomeia a sra Mariony Soares de Oliveira para exercer as funções de Tesoureira do Previara.

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIARA, aos 20 dias de Outubro de 2015.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Diretor Executivo do Previara

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 098-2015-PRE - NOMEANDO JOACIR DANTAS DE ARAUJO PARA CARGO DE TESOUREIRO DO PREVIARA

PORTARIA Nº 098/2015-PRE

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das funções administrativas do Previara.

CONSIDERANDO, os termos do inciso VIII, do artigo 73 e artigo 76, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 636 de 03 de junho de 2005, que determina a movimentação das contas bancárias do Previara juntamente com outro servidor.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear o Sr. JOACIR DANTAS DE ARAUJO, servidor público efetivo deste município, segurado deste órgão previdenciário, para exercer o cargo de **TESOUREIRO** do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social, conforme Artigo 76, § 1º, da Lei Municipal nº 636 de 03 de junho de 2005.

Artigo 2º: O servidor ora nomeado nos termos desta Portaria receberá pela função atribuída gratificação de 27% (vinte e sete por cento) sobre o vencimento base que percebe do município, nos termos do § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 636 de 03 de junho de 2005.

Artigo 3º: O servidor ora nomeado será responsável por todos os atos e fatos da tesouraria do Previara, devendo o mesmo assinar toda movimentação financeira conjuntamente com a Diretora Executiva do Previara, bem como se responsabilizar por todo registro e arquivo concernente às atividades de tesourario, prestando contas a todos os órgãos fiscalizadores, conselhos Curador e Fiscal e segurados do Previara.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIARA, aos 23 dias do mês de Outubro de 2015.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do Previara

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para o Registro de preços para futura e eventual Fornecimento de medicamentos de A a Z, segundo publicação da ABCFARMA, tendo por base os preços constantes na respectiva tabela, para atender a Secretaria de Saúde, condicionada à oferta de percentual de desconto sobre o valores previamente conhecidos, devendo ser prioridade a entrega de medicamentos genéricos e similares, visando buscar a economicidade, levando em consideração a lista de medicamentos genéricos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Data da realização: 23/10/2015. Empresa ARLINDO MACHADO DA CUNHA - ME, Vencedora com maior desconto em Percentual do Lote 01: Percentual de 17% (dezesete por cento). Informa a todos

os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga MT, 23 de Outubro de 2015. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA 193/2015, NOMEAÇÃO DO CONTADOR DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o Senhor, REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, **Técnico Contábil, matrícula 133, para responder como “Contador” junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal E.E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA 190/2015, NOMEAÇÃO DO GERENTE DE BENEFICIO.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o servidor, JOSÉ ORLANDO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função como Gerente de Benefícios, junto ao Previara – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal do Município de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal E.E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2015 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 26/2015 Data do Processo: 01/10/2015
Folha: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO RIBEIRO TORRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2015
b) Licitação Nr.: 17/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/10/2015
e) Data da Adjudicação: 19/10/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (GASOLINA/ÁLCOOL E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

R DE LARA PINTO MANUTENCAO - ME (321)

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (GASOLINA/ÁLCOOL E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA.	HR	2.000,00	0,0000	90,00	180.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS (DIESEL), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA.	HR	2.000,00	0,0000	150,00	300.000,00

Total do Fornecedor: 480.000,00

Total Geral: 480.000,00

Barão de Melgaço, 19 de Outubro de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2015 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 26/2015 Data do Processo: 01/10/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Barão de Melgaço, 19 de Outubro de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2015 - PR
CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 26/2015 Data do Processo: 01/10/2015
	Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO RIBEIRO TORRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2015
b) Licitação Nr.: 17/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/10/2015
e) Data da Adjudicação: 19/10/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (GASOLINA/ÁLCOOL E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

R DE LARA PINTO MANUTENCAO - ME (321)

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (GASOLINA/ÁLCOOL E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA.	HR	2.000,00	0,0000	90,00	180.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS (DIESEL), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA.	HR	2.000,00	0,0000	150,00	300.000,00
Total do Fornecedor:						480.000,00
Total Geral:						480.000,00

Barão de Melgaço, 19 de Outubro de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2015 - PR
CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 26/2015 Data do Processo: 01/10/2015
Folha: 2/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Barão de Melgaço, 19 de Outubro de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Onde se lê: Portaria 014/2015

Leia-se: Portaria 016/2015

SALVADOR DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 018/CMDCA/2015**

TÂNIA MARIA FERREIRA MENDES PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e “ad referendo” do Pleno Conselho.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Declarar Vago a Substituição do Conselheiro Tutelar, Sr^a. **MARGARETE PEREIRA DA SILVA**, que estará em período de férias a partir do dia 01/11/2015 por trinta dias corrido.

Art. 2º - Convocar a Sr^a. **ANA LÚCIA ONOFRE DA SILVA** Conselheira Tutelar Suplente para substituir a vaga da Conselheira acima citada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

TÂNIA MARIA FERREIRA MENDES

Presidente CMDCA

Barra do Bugres - MT

Barra do Bugres-MT, 22 de Outubro de 2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 017/CMDCA/2015**

TÂNIA MARIA FERREIRA MENDES PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e “ad referendo” do Pleno Conselho.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Declarar Vago a Substituição do Conselheiro Tutelar, Sr^a. **LUCIANA SOUZA PRADO**, que estará em período de férias a partir do dia 01/10/2015 por trinta dias corrido.

Art. 2º - Convocar a Sr^a. **ANA LÚCIA ONOFRE DA SILVA** Conselheira Tutelar Suplente para substituir a vaga da Conselheira acima citada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

TÂNIA MARIA FERREIRA MENDES

Presidente CMDCA

Barra do Bugres - MT

Barra do Bugres-MT, 29 de Setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37363, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **REGINETE MARIA DA SILVA RONDON**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, para fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 348/2015 – PGM, entre a C.M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 25 de setembro de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Esportes Cultura e Lazer e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de outubro de 2015.

JAIR CESTARI

Secretário Municipal de Esportes Cultura e Lazer

Afixado em: 22.10.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 590/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o senhor **TITO PEREIRA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua do Areal nº 179 – Bairro: Cavallhada II Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 405003 SSP/MT e CPF nº 352.781.101-04 daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Inquérito Civil nº 063/ 2013(Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT, bem como a Ação Civil Pública sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação **TITO PEREIRA LEITE** no cargo de Motorista, a que refere o Decreto Nº 540 de 14 de outubro de 2015, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse públicos, para exercer suas funções no PSF – Vila Aparecida no Município de Cáceres-MT.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **16 de setembro de 2015 e término em 15 de setembro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática
06.060.20	10.301.1010.2029

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de outubro de 2015.

TITO PEREIRA LEITE

Contratado

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 568 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 36159, de 07 de outubro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, a senhora relacionada abaixo do, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Ação Social.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
600	Valquiria Lara da Silva	Orientadora Social	13.10.15 a 30.03.16	40	R\$ 808,95

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de outubro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 22.10.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 557 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37022 e 36905, de 15 de outubro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
432/15	Nair Vendramini de Campos	Professor Licenciado em Pedagogia	20	14.10.2015 à 20.10.2015	Escola Municipal Pequeno Sábio
472/15	Isabel Aparecida Silva dos Santos	Professor Licenciado em Pedagogia	10	14.10.2015 à 20.10.2015	Escola Municipal Sábio
350/15	Olivia Artiaga da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	10	16.10.15 à 21.10.15	Escola Municipal Raquel Ramão da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de outubro de 2015

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.10.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 558 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto

nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37200, de 16 de outubro de 2015, e nº 36853 de 14 de outubro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária dos contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
393/15	Vanilza Carvalho de Melo	Professora Licenciada em Pedagogia	20	14.10.2015 a 18.12.2015	Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo
168/15	Solange Maria de França	Professora Licenciada em Pedagogia	20	21.09.2015 a 18.12.2015	Escola Municipal Vitória Régia

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de outubro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.10.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 556 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 36639, de 13 de outubro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 493/2015-SA, do cargo de Pedreiro, do senhor **SIDNEI GOMES DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 08 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de outubro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.10.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 560 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto

nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 36992, de 15 de outubro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Reduzir a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	A PARTIR DE	LOCAL
428/15	João Gonçalo do Nascimento	Professora Licenciada em Pedagogia	03	12.10.2015 à 10/11/15	Escola Municipal Dom Máximo Bien-nés

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de outubro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.10.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 562 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37038, de 15 de outubro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 127/2014-SA, do cargo de Professora Licenciada em Matemática, da senhora **ADRIANA CRISTINA ROMANZINI LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de outubro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.10.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 64.2015**

Interessada: Secretarias de Administração, Educação, Saúde, SEFAZ, SOSU, Agricultura, Governo, Ação Social, SICMATUR, Esporte, Cultura e Lazer e SEFIN.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, lubrificantes, aditivos e filtros)

para os Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõe a frota do Poder Executivo Municipal (Administração, Educação, Saúde, SEFAZ, SOSU, Agricultura, Governo, Ação Social, SICMATUR, Esporte, Cultura e Lazer e SEFIN), para atender dentro do perímetro urbano da cidade de Cáceres, conforme especificações constantes deste Plano de Trabalho.

EMPRESAS VENCEDORA: PAULO SERGIO DIAS POSTO EPP – CNPJ: 09.136.878/0002-04

GASOLINA COMUM – 1,5% (um e meio por cento %; Desconto no preço de bomba)

ETANOL – 1,5% (um e meio por cento %; Desconto no preço de bomba)

ÓLEO DIESEL COMUM – 1,5% (um e meio por cento %; Desconto no preço de bomba)

ÓLEO DIESEL S-10 – 1,5% (um e meio por cento %; Desconto no preço de bomba)

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de outubro de 2015.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 563 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 36555, de 13 de outubro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir o Contrato Administrativo nº 224/2015-SA, do cargo de Motorista, do senhor **SANDRO DA SILVA TEIXEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 09 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de outubro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.10.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015-PREGÃO ELETRONICO Nº 64-/2015 – TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Interessada: Secretarias de Administração, Educação, Saúde, SEFAZ, SOSU, Agricultura, Governo, Ação Social, SICMATUR, Esporte, Cultura e Lazer e SEFIN.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, lubrificantes, aditivos e filtros) para os Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõe a frota do Poder

Executivo Municipal (Administração, Educação, Saúde, SEFAZ, SOSU, Agricultura, Governo, Ação Social, SICMATUR, Esporte, Cultura e Lazer e SEFIN), para atender dentro do perímetro urbano da cidade de Cáceres, conforme especificações constantes deste Plano de Trabalho.

EMPRESAS VENCEDORA: PAULO SERGIO DIAS POSTO EPP – CNPJ: 09.136.878/0002-04

GASOLINA COMUM – 1,5% (um e meio por cento %; Desconto no preço de bomba)

ETANOL – 1,5% (um e meio por cento %; Desconto no preço de bomba)

ÓLEO DIESEL COMUM – 1,5% (um e meio por cento %; Desconto no preço de bomba)

ÓLEO DIESEL S-10 – 1,5% (um e meio por cento %; Desconto no preço de bomba)

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de outubro de 2015.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 559 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 36852, 14 de outubro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
515/15	Luana Paula Teixeira Cavéquia	Professora Licenciada em Biologia	Escola Municipal Vitória Régia	15.10.2015 à 14/12/2015
533/15	Célia Regina Simões do Espírito Santo	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Professor Eduardo Beneditos Lindote	01.11.2015 à 18.12.2015

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de outubro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.10.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 471 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37363 de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOSIÉLDO DOS SANTOS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 252/2015 – PGM, entre a D.M.DE BRITO - ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 03 de julho de 2015. **Contrato Administrativo nº 265/2015** – PGM, entre a GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 21 de julho de 2015. **Contrato Administrativo nº 266/2015** – PGM, entre a CP DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA - ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 23 de julho de 2015. **Contrato Administrativo nº 271/2015** – PGM, entre a CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 29 de julho de 2015. **Contrato Administrativo nº 272/2015** – PGM, entre a LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA-EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 23 de julho de 2015. **Contrato Administrativo nº 273/2015** – PGM, entre a FANTICHELLI & DA SILVA COSTA LTDA-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 29 de julho de 2015.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Fazenda e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de outubro de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 20.10.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37363, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 337/2015 – PGM, entre a P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 17 de setembro de 2015.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as

ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de outubro de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 21.10.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37363, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **DIVINA APARECIDA SANTOS COCHEV**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, para fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 351/2015 – PGM, entre a AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 24 de setembro de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Esportes Cultura e Lazer e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de outubro de 2015.

JAIR CESTARI

Secretário Municipal de Esportes Cultura e Lazer

Afixado em: 22.10.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37363, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALESSANDRO DE OLIVEIRA SOARES**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 292/2015 – PGM, entre a AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 10 de agosto de 2015. **Contrato Administrativo nº 344/2015** – PGM, entre a D.M. DE BRITO-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 09 de setembro de 2015.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Agricultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de outubro de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal Interino de Agricultura

Afixado em: 21.10.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 589/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o senhor **GILMAR APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado no Caramujo Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 1790605-9 SSP/MT e CPF nº 018.982.621-52 daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Inquérito Civil nº 063/2013 (Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT, bem como a Ação Civil Pública sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação **GILMAR APARECIDO DOS SANTOS** no cargo de Motorista, a que refere o Decreto Nº 540 de 14 de outubro de 2015, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse públicos, para exercer suas funções na PSF-Caramujo no Município de Cáceres-MT.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **16 de setembro de 2015 e término em 15 de setembro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum

outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional. Programática
06.060.20	10.301.1010.2029

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de outubro de 2015.

GILMAR APARECIDO DOS SANTOS

Contratado

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 70.2015**

Interessada: Todas as secretarias do município de Cáceres.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as secretarias de Administração, Ação Social, Agricultura, Governo, Planejamento, Finanças, Fazenda, Educação, Esporte Cultura e Lazer, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Obras e Serviços Urbanos e Saúde conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I do Edital

Observação: Considerando interesse da Administração fica prorrogado o certame deste edital para o dia 10 de novembro de 2015 as 10:00 horário de Brasília. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de outubro de 2015.

Débhora Belussi
PREGOEIRA OFICIAL

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório nº 007/2015

Pregão nº 004/2015

“Carona” em Ata de Registro de Preços nº 003/2015

Tipo Menor Preço Global

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Vistos, etc.

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade “Carona” em Ata de Registro de Preços – Menor Preço Global e demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei.

Cáceres-MT, 21 de Outubro de 2015.

Márcio Paes da Silva de Lacerda
Presidente da Câmara Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório nº 007/2015

Pregão nº 004/2015

“Carona” em Ata de Registro de Preços nº 003/2015

Tipo Menor Preço Global

Vistos, etc.

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 007/2015, realizado na modalidade “Carona” em Ata de Registro de Preços – Menor Preço Global e demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitações, **ADJUDICO** à empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida nº, 1970 – Cidade das Monções - CEP 04.665-001, em São Paulo-SP, o objeto do presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

Cáceres-MT, 21 de Outubro de 2015.

Márcio Paes da Silva de Lacerda
Presidente da Câmara Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE RESULTADO FINAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015

PREGÃO Nº 004/2015

“CARONA” EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

A Câmara Municipal de Cáceres, por determinação de seu Presidente, através da Comissão Permanente de Licitações, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 121/14, de 17/11/2014, **COMUNICA o resultado final** da presente licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço De Telefonia Móvel Pessoal-Smp, Abrangendo Acesso À Internet Sem Fio E Serviços Comutados De Longa Distância Nacional – Ldn, E Internacional – Ldi, Com Fornecimento De Equipamentos Em Comodato para a Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013,

aplicadas, complementarmente, a Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais dispositivos legais. Por adesão à Ata de Registro de Preços nº 060/2015 – Pregão Presencial nº 054/2015, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, proclama-se vencedora, com relação ao item único licitado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida nº, 1970 – Cidade das Monções - CEP 04.665-001, em São Paulo-SP, à qual se lhe adjudicou e homologou o objeto do certame. Nada Mais. Cáceres, 21 de outubro de 2015.

RONALDO DE LIMA – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, cujo objeto é a contratação de empresa para ocupar e explorar o espaço da Praça de Eventos da SICMATUR, através de permissão de uso de bem público comum, a título precário, oneroso e intransferível para a exploração do “Reveillon 2015/2016”, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2015 conforme especificações e características contidas no edital e Termo de Referência e seus anexos.

Valor Estimado de oferta: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Realização: 25 de novembro de 2015 às 09:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 23 de outubro de 2015.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 096/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT torna público o resultado do Pregão Nº 096/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ 10.532.271/0001-41, foi vencedora do certame com o valor de R\$ 220.800,00. Campo Verde, 23 de outubro de 2015. Leila Gubert – Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 080/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT torna público o resultado do Pregão Nº 080/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS: a empresa MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA ME, CNPJ 14.689.405/0001-93, foi vencedora dos lotes 01, 02 e 03 totalizando R\$ 28.999,60. Campo Verde, 23 de outubro de 2015. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
114/2015

Pregão nº. 052/2015

Processo nº. 406/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: PAULO ANDREIS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 08.455.945/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados do lote 02, conforme abaixo:

Descrição	Valor unitário atual (R\$)	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro (R\$)
Gasolina comum	3,40	3,51

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 23 de outubro de 2015.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ANDREIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 099/2015

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **PRO REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, CNPJ Nº 05.159.591/0001-68**, pela, não entrega dos itens constantes nas NAD – Nota de Autorização de Despesas 8564/2015; 8561/2015; **no prazo estipulado no Edital:**

2. **Fica estipulado o restabelecimento imediato (no prazo máximo de 24 horas), para que referida empresa entregue no almoxarifado os dos itens constantes nas Notas de Autorização de despesa acima citadas**, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que a Coordenadora do Almoxarifado Central comunicou da **não entrega no prazo estipulado e que a empresa não justificou o atraso na entrega dos materiais, conforme determina o item 19.1 do edital**, e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados, informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

4. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 23 de outubro de 2015.

LEILA GUBERT
Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT

PREGÃO: 096/2015

FORNECEDOR: W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ 10.532.271/0001-41

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/10/2015 a 23/10/2016

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 01

Descrição	Und	Qtd.	Unitário	Total
Serviço de Coleta, Transporte e disposição Final de Resíduos dos serviços de saúde gerados pelo Município, do Grupo A, B, E.	Kg	80.000	R\$ 2,76	R\$ 220.800,00
Total: Duzentos e vinte mil e oitocentos reais.				

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS.

PREGÃO: 080/2015

FORNECEDOR: MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA ME, CNPJ 14.689.405-0001-93

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/10/2015 a 23/10/2016

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Produto	Marca	Qtd.	V. Unitário	V. Total
01	Detergente automotivo ácido intercap concentração normal 1x40 – 200 litros	Globo	30 und	R\$416,66	R\$12.499,80
02	Detergente automotivo alcalino solu-pa concentração normal 1x40 – 200 litros	Globo	30 und	R\$416,66	R\$12.499,80
03	Detergente automotivo neutro shampoo concentração normal 1x40 – 200 litros	Globo	10 und	R\$400,00	R\$ 4.000,00
TOTAL: Vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos.					R\$28.999,60

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde: www.campoverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
055/2015.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: Aquisição de Combustível, conforme pregão presencial 038/2015.

DO VALOR: o valor unitário (litro) do item 03 (Gasolina) passará de R\$ 3,40 (Três reais, e quarenta centavos) para R\$ 3,60 (três reais e sesenta centavos).

Percentual de reajuste: 6,0% aproximadamente.

O valor unitário (litro) do item 04 (Diesel) passará de R\$ 2,97 (Dois reais e noventa e sete centavos) para R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).

Percentual de reajuste: 4,0% aproximadamente

O valor unitário (litro) do item 05(Diesel S-10) passará de R\$ 3,14 (Três reais e quatorze centavos) para R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos).

Percentual de reajuste: 4,0% aproximadamente

ASSINAM:– DIRCEU MARTINS COMIRAN Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP, CNPJ. 09.136.878/0002.04/ CONTRATADA.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA IRMÃ.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento da irmã do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço ao servidor **ADEVALDO ALVES VIANA**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Motorista de Veículos Leves, através da Portaria nº. 073, de 02 de fevereiro de 2004, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua irmã, ocorrido em 15 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de outubro de 2015.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de outubro de 2015.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA
MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT

CNPJ Nº 36.920.221/0001-25

EDITAL Nº 005/2015 22 de Junho de 2015

“A CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA OS ARTIGOS, 162 E ART. 48, 49, 52, 53, 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E LEI ORNGÂNICA MUNICIPAL”.

Torna – se Publico o Balancete Financeiro do Mês de **Maior** de 2015, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente a Publicação encontra – se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município para questionar sua legalidade.

**SILMAR METKE
PRESIDENTE**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA
MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT

CNPJ Nº 36.920.221/0001-25

EDITAL Nº 007/2015 28 de Agosto de 2015

“A CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA OS ARTIGOS, 162 E ART. 48, 49, 52, 53, 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E LEI ORNGÂNICA MUNICIPAL”.

Torna – se Publico o Balancete Financeiro do Mês de **Julho** de 2015, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente a Publicação encontra – se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município para questionar sua legalidade.

**SILMAR METKE
PRESIDENTE**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA
MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT

CNPJ Nº 36.920.221/0001-25

EDITAL Nº 007/2015 28 de Agosto de 2015

“A CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA OS ARTIGOS, 162 E ART. 48, 49, 52, 53, 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E LEI ORNGÂNICA MUNICIPAL”.

Torna – se Publico o Balancete Financeiro do Mês de **Julho** de 2015, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente a Publicação encontra – se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município para questionar sua legalidade.

**SILMAR METKE
PRESIDENTE**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT

CNPJ Nº 36.920.221/0001-25

EDITAL Nº 007/2015 28 de Agosto de 2015

“A CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA OS ARTIGOS, 162 E ART. 48, 49, 52, 53, 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

Torna – se Publico o Balancete Financeiro do Mês de **Julho** de 2015, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente a Publicação encontra – se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município para questionar sua legalidade.

SILMAR METKE
PRESIDENTE

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte, através do Setor de Licitações, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra tipo MENOR PREÇO, destinada a **aquisição de letras em aço polido (inox), símbolo logomarca aço polido (inox) a ser utilizado na fachada do prédio deste Poder Legislativo** foi homologada pelo Presidente do Poder Legislativo, SILMAR METKE, o objeto, a empresa:

ARIOVALDO L. PERONDI EIRELI - ME**CNPJ: 01.353.488/0001-01**

OBJETO – aquisição de letras em aço polido (inox), símbolo logomarca aço polido (inox) a ser utilizado na fachada do prédio deste Poder Legislativo.

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Fica a empresa convocada para assinatura do contrato.

Canabrava do Norte – MT, 23 de outubro 2015.

SILMAR METKE
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CONTRATO 005 2015****CONTRATO Nº 005/2015**

“Termo de contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT** e o Sr. **Ulisses dos Santos Barbosa**”.

No Primeiro dia do mês de Outubro do Ano de dois mil e quinze, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**, estabelecido na Praça Frederico Souza Brito, Sn, Centro, inscrito no CNPJ n.º. 36.920.221/0001-25, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. SILMAR METKE**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado na Rua Tapirapé, S/n, centro, neste município de Canabrava do Norte – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 734773 SSP/MT e CPF nº. 713.427.451-91, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro o **SR. ULISSES DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, com Inscrição no CAU n.º A98722-0, Inscrição nº CPF nº. 915.035.581-34, com escritório a Rua 03, nº 73 sala 03, Setor Norte, Vila Rica/MT, Fones: (66) 3554-1652/ 8457-9992/ 8100-9677, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e contratado entre si o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROCEDIMENTO

1.1. O presente contrato foi elaborado de acordo com as normas constantes do Código Civil Brasileiro, Código Nacional do Consumidor, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n. 12.378/2010 e Resolução n. 64, do CAU/BR, sendo regido por essas leis, independente do que consta em suas cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como objeto a elaboração de **01 (um) Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidrossanitário e Elétrico (Baixa Tensão)** relativo a Edificações e Ampliação, consubstanciado na Instituição da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, medindo-se aproximadamente (141,71 m²) em terreno de sua propriedade, sito à PC Frederico Souza Brito, Nº S/N, Centro, CEP; 78658-000 Canabrava do Norte- MT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A supervisão dos serviços estará a cargo de um funcionário credenciado pelo **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos serviços, bem assim a fiscalização do contrato será exercida por servidor designado através da Portaria nº. 003/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DOS HONORARIOS

3.1. Pela elaboração dos serviços ora contratados o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais), onde:

3.2. O pagamento será feito da seguinte forma: R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais), na entrega dos projetos;

3.3. O pagamento será feito mediante (transferência bancária, depósito em conta, pagamento em moeda corrente, etc.), no ato da data de entrega do Projeto **Arquitetônico, Estrutural, Hidrossanitário e Elétrico (Baixa Tensão)** ao **CONTRATANTE**.

3.4. As taxas relativas ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), cujo registro e recolhimento é de responsabilidade do **CONTRATADO**.

3.5. Todas as despesas pagas pelo **CONTRATADO** e que não tiverem sido adiantadas pelo **CONTRATANTE**, deverão ser reembolsadas, mediante apresentação dos comprovantes quitados, ou recibo, devidamente preparado e assinado pelo **CONTRATADO**.

3.6. Está incluído no preço ora ajustado o que segue abaixo:

3.6.1. Projetos de **Estrutural, Elétrico e Hidrossanitário**;

3.7. Se eventualmente houver acréscimo nos serviços contratados, em percentual acima de 10% do que foi previamente acordado, os custos decorrentes serão cobrados em separado com a elaboração de adendo ao contrato. Fica acordado que para cada metro de construção que for au-

mentado no projeto (extrapolado o limite de 10%) será acrescido o valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), por metro quadrado.

3.8. Será igualmente cobrada em separado as modificações feitas pelo **CONTRATANTE**, se elas forem posteriores à etapa já aprovada.

3.9. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 2% (dois por cento) ao mês, correção monetária pelo IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado – da FGV, ou outro índice que o substituir, além das custas processuais e honorários advocatícios, caso ocorra a rescisão contratual por inadimplência e ação judicial.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Proceder ao pagamento de todas as taxas necessárias para aprovação do projeto e emissão do alvará.

4.2. Proceder ao pagamento dos honorários contratados.

4.3. Comprovar a titularidade e propriedade do imóvel através da matrícula atualizada do imóvel ou Contrato de Compra e Venda, formalizado dentro do que estabelece o Código Civil Brasileiro, além da regularização do imóvel perante a Prefeitura Municipal, se for o caso.

4.4. O **CONTRATANTE** fica obrigado a executar a obra respeitando integralmente o Projeto **Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Hidrossanitário**.

4.4.1. Na hipótese de qualquer alteração do Projeto Arquitetônico, quando da sua execução, o **CONTRATANTE** fica obrigado a notificar por escrito o **CONTRATADO**, sob pena das cominações legais relativas aos direitos autorais;

4.5. Fornecer todos os documentos, ferramentas, condições e informações necessárias para o cumprimento por parte do **CONTRATADO** para elaboração de aprovação de projetos junto aos Órgãos Técnicos Públicos (Prefeitura Municipal, Vigilância Sanitária, CNEM, Corpo de Bombeiros ou outros órgãos especificados em contrato conforme a necessidade do projeto).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. É de responsabilidade única do **CONTRATADO** a execução dos serviços descritos no objeto do contrato e cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como a compatibilização do projeto arquitetônico com os projetos complementares;

5.2. Respeitar o Código de Obras do Município e demais disposições legais relativos ao ordenamento e ocupação do solo, além das NBR n. 9050 - acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e NBR 13532 – elaboração de projetos de edificações – arquitetura.

5.3. A prestação de serviços pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** não implica em vínculo trabalhista entre as partes e reger-se-á exclusivamente pelos dispositivos do Código Civil Brasileiro.

5.4. O **CONTRATADO** obriga-se a manter **SIGILO** sobre todos os termos e condições deste instrumento, bem como acerca de quaisquer informações, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, projetos, croquis, orçamentos, ou quaisquer dados ou informações gerais que, em razão do presente contrato, venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhe tenham sido confiados, não podendo sob qualquer pretexto, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros.

5.4. O **CONTRATANTE** não responderá solidária nem subsidiariamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e de ordem social, decorrentes da contratação de pessoal por parte do **CONTRATADO** para dar cumprimento ao presente contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES DECORRENTES

6.1. Se o **CONTRATANTE** rescindir injustificadamente o presente contrato antes da conclusão integral de todas as fases do projeto, além de não pos-

suir qualquer direito sobre os valores já quitados pelas fases já concluídas, pagará ao **CONTRATADO** multa de 40% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto.

6.2. Se o **CONTRATADO** rescindir injustificadamente o presente contrato sem concluir integralmente todas as fases do presente projeto, perderá todos os direitos autorais sobre as fases já concluídas, sub-rogando tais direitos a qualquer outro profissional que vier a ser contratado pelo **CONTRATANTE**, além de ter que pagar em favor desse último, multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto.

6.3. Agindo uma parte de forma dolosa ou culposa em face da outra, restará facultado à parte prejudicada rescindir o contrato, cobrando a multa estabelecida nas cláusulas 6.1 e 6.2, independe de indenização por perdas e danos, devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A execução da obra vinculada ao projeto, assim como as intervenções acidentais, desde que assumam caráter independente serão objeto de contrato à parte.

7.2. Em não sendo contratado como responsável técnico para a execução do projeto, ao **CONTRATADO** fica assegurado o direito de ser comunicado por escrito pelo **CONTRATANTE** acerca do início da obra.

7.3. Os direitos autorais do projeto objeto do presente contrato pertencem ao **CONTRATADO**. Na hipótese do **CONTRATANTE** exigir exclusividade, deverá efetuar o pagamento de 20% (vinte por cento) de acréscimo sobre o valor do presente instrumento.

7.4. Em nenhuma hipótese o projeto elaborado poderá ser executado/replicado, pelo contratante, em terreno diferente do citado na Cláusula Segunda – objeto da proposta - bem como sua disposição no lote e todas as demais especificações devem ser rigorosamente seguidas.

7.5. Os documentos técnicos (desenhos e textos) só serão disponibilizados na extensão.pdf, sendo disponibilizados em extensão. De somente diretamente para os responsáveis pelos projetos complementares.

7.6. Fica o **CONTRATANTE** ciente de que as etapas de elaboração de projeto só terão início após a assinatura do presente contrato, respectivos reconhecimentos de firma em cartórios e pagamento da **ENTRADA**.

7.7. A responsabilidade do **CONTRATADO** se estende somente ao acompanhamento da execução da obra, porém não se estende a contratação de serviços e profissionais necessários à execução dos projetos, nem a compra de materiais necessários e nem tampouco os pagamentos dos materiais adquiridos e/ou dos serviços contratados ou ainda os encargos relativos à contratação de profissionais executores de obra ou prestadores de serviço. Não há identidade ou solidariedade entre a responsabilidade dos profissionais contratados para a elaboração dos projetos e para a execução dos serviços da obra, visto que cada um atua em área própria, como profissional ou empresa independente, respondendo cada qual pelo seu trabalho.

7.8. Os atendimentos a serem realizados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** e aos demais profissionais envolvidos na elaboração dos projetos complementares e na execução da obra, serão no escritório profissional do **CONTRATADO** e através de ligações e e-mails, exclusivamente durante o horário comercial, compreendido das 08h:00min às 11:30 horas e das 13h30min às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 14h:00min às 18:00 horas.

7.9. O presente contrato não transfere ao **CONTRATANTE** os direitos de uso de imagem atinentes ao projeto e maquetes eletrônicas, ou a propriedade intelectual destes, ainda que parcial, que poderão continuar a ser utilizados pelo **CONTRATADO**, especialmente para fins publicitários e composição de seu portfólio.

7.9. O **CONTRATADO** não se responsabiliza por alterações ocorridas durante a obra que estiverem em desacordo com os serviços por ele exe-

cutados ou alterações solicitadas pela **CONTRATANTE** que estiverem em desacordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – FORO DE ELEIÇÃO

8.1. Para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Vila Rica/MT. Por estarem justos e acertados, assina o presente contrato em 02 vias de igual teor, juntamente com 02 testemunhas, valendo o presente como título executivo extrajudicial.

Canabrava do Norte – MT, 01 de Outubro de 2015.

CAMARA MUNICIPAL ULISSES DOS SANTOS BARBOSA

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG nº. _____ RG nº. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 028/2015

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto n° 2504/2014 de 19/12/2014. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
VANUSA DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Edital 002/2014

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 23 de outubro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE PORTARIA N° 629/2015

PORTARIA N° 629/2015

INSTITUI A COMISSÃO PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a extinção da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães/MT, instituída pela Lei Municipal n° 448/1985, de 24 de outubro de 1985;

Considerando que o patrimônio da Fundação Assistencial deve ser incorporada ao município de Chapada dos Guimarães/MT

RESOLVE

Art.1º – Ficam responsáveis as servidoras Lucilene Martins Albernaz, Juscelina de Almeida Fernandes e Simone Aparecida da Silva Fratarí todas lotadas na Secretaria de Saúde deste Município, pelo levantamento Patrimonial dos bens moveis e imóveis da Fundação Assistencial, sendo obrigatório apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 21 de Outubro de 2015.

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DA LOA - “LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016”

Convite para Audiência Pública para a discussão da LOA - “Lei Orçamentária Anual 2016”

O Município de Chapada dos Guimarães vem, por meio deste, **CONVIDAR a todos os munícipes a participarem da Audiência Pública para a discussão da LOA - “Lei Orçamentária Anual 2016”, a se realizar no dia 28 de outubro de 2015, às 7 horas, na Câmara Municipal.**

Chapada dos Guimarães/MT, 23 de outubro de 2015.

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **J APARECIDA MACIEL ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ARBITRAGEM E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 34º JOGOS ESTUDANTIS REGIONAIS MATO- GROSSENSE JOREMS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 23 de Outubro de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2013

CONTRATADA: **CONSTRUTORA CAMERA LTDA.**

OBJETO: **CLÁUSULA SEGUNDA** - FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ENCERRANDO-SE, ASSIM, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2015.

DATA: 24/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Aviso de Resultado de Licitação**

Prefeitura Municipal de Cocalinho

A prefeitura municipal de Cocalinho, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que realizou a licitação modalida-

de carta convite nº 010/2015, para construção de uma escola na zona rural do município e sagrou-se vencedora a empresa **EMPAC EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO E CONTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 16.794.116/0001-80 no valor R\$ 132.201,34 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e um reais e trinta e quatro centavos).

Cocalinho, 23 de Outubro de 2015.

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RREO 4º. BIMESTRE**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Colider - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.832.000,00	63.832.000,00	9.452.245,31	14,81	41.133.128,16	64,44	22.698.871,84
RECEITAS CORRENTES	58.712.000,00	58.712.000,00	9.452.245,31	16,10	41.009.878,16	69,85	17.702.121,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.617.000,00	8.617.000,00	1.387.932,52	16,11	8.082.271,39	93,79	534.728,61
Impostos	7.910.000,00	7.910.000,00	1.336.305,42	16,89	7.432.871,43	93,97	477.128,57
Taxas	597.000,00	597.000,00	51.428,90	8,61	636.112,43	106,55	-39.112,43
Contribuição de Melhoria	110.000,00	110.000,00	198,20	0,18	13.287,53	12,08	96.712,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.407.000,00	2.407.000,00	344.888,14	14,33	1.288.417,90	53,53	1.118.582,10
Contribuições Sociais	1.707.000,00	1.707.000,00	273.192,07	16,00	1.026.386,43	60,13	680.613,57
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	71.696,07	10,24	262.031,47	37,43	437.968,53
RECEITA PATRIMONIAL	2.631.000,00	2.631.000,00	598.818,66	22,76	2.299.286,11	87,39	331.713,89
Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00		0,00	8.552,12	28,51	21.447,88
Receitas de Valores Mobiliários	2.501.000,00	2.501.000,00	598.818,66	23,94	2.290.733,99	91,59	210.266,01
Receita de Concessões e Permissões	80.000,00	80.000,00		0,00		0,00	80.000,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00		0,00	22.529,68	187,75	-10.529,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.747.000,00	43.747.000,00	6.749.500,93	15,43	27.860.177,06	63,68	15.886.822,94
Transferências Intergovernamentais	42.307.000,00	42.307.000,00	6.614.831,03	15,64	27.322.192,99	64,58	14.984.807,01
Transferências de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00		0,00		0,00	300.000,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	1.140.000,00	1.140.000,00	134.669,90	11,81	537.984,07	47,19	602.015,93
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.298.000,00	1.298.000,00	371.105,06	28,59	1.457.196,02	112,26	-159.196,02
Multas e Juros de Mora	468.000,00	468.000,00	118.125,41	25,24	429.565,93	91,79	38.434,07
Indenizações e Restituições	35.000,00	35.000,00	12.221,39	34,92	31.540,11	90,11	3.459,89
Receita da Dívida Ativa	765.000,00	765.000,00	218.659,91	28,58	965.508,01	126,21	-200.508,01
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	22.098,35	73,66	30.581,97	101,94	-581,97
RECEITAS DE CAPITAL	5.120.000,00	5.120.000,00	0,00	0,00	123.250,00	2,41	4.996.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 29/09/2015 15:54:19

Página 1 de 11

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Colider - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 4º bimestre**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	123.250,00	2,42	4.976.750,00
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	5.100.000,00	5.100.000,00		0,00	123.250,00	2,42	4.976.750,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receitas de Capital Diversas							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.168.000,00	2.168.000,00	478.970,03	22,09	1.812.658,93	83,61	355.341,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.000.000,00	66.000.000,00	9.931.215,34	15,05	42.945.787,09	65,07	23.054.212,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00		0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.000.000,00	66.000.000,00	9.931.215,34	15,05	42.945.787,09	65,07	23.054.212,91
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	66.000.000,00	66.000.000,00		0,00	42.945.787,09	65,07	23.054.212,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (g-i)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	63.435.000,00	63.340.000,00	10.405.519,43	43.894.584,56	19.445.415,44	10.040.882,08	37.670.984,13	25.689.015,87	36.627.113,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.180.000,00	54.650.800,00	9.042.721,89	39.875.136,68	14.775.863,32	9.228.016,29	34.820.918,05	19.829.981,95	33.844.365,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.716.000,00	28.551.000,00	4.627.200,80	18.914.243,93	9.636.756,07	4.627.943,30	18.616.418,21	9.734.581,79	18.799.003,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	15.000,00	2.137,92	10.595,50	4.404,50	2.137,92	10.595,50	4.404,50	10.595,50	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.459.000,00	26.084.800,00	4.413.383,17	20.950.297,25	5.134.502,75	4.597.935,07	15.993.904,34	10.090.895,66	15.034.766,84	
DESPESAS DE CAPITAL	7.725.000,00	6.259.200,00	1.362.797,54	4.019.447,88	2.239.752,12	812.865,79	2.850.066,06	3.405.133,92	2.782.748,01	0,00
INVESTIMENTOS	7.395.000,00	5.839.200,00	1.313.873,71	3.821.511,82	2.017.686,18	763.141,96	2.632.130,02	3.187.069,99	2.594.611,95	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Colider - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 4º bimestre**

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00	49.723,83	197.936,06	222.063,94	49.723,83	197.936,06	222.063,94	197.936,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00				0,00			0,00		
RESERVA DO RPPS	2.430.000,00	2.430.000,00			2.430.000,00			2.430.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.565.000,00	2.560.000,00	458.961,67	1.847.092,99	712.907,01	458.961,67	1.799.214,62	760.785,38	1.780.044,44	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.000.000,00	65.900.000,00	10.864.481,10	45.741.677,55	20.156.322,45	10.499.843,75	39.470.198,75	26.429.801,25	38.407.158,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.000.000,00	65.900.000,00	10.864.481,10	45.741.677,55	20.156.322,45	10.499.843,75	39.470.198,75	26.429.801,25	38.407.158,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.000.000,00	65.900.000,00	10.864.481,10	45.741.677,55		10.499.843,75	39.470.198,75		38.407.158,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.168.000,00	2.168.000,00	478.970,03	22,09	1.812.658,93	83,61
RECEITAS CORRENTES	2.168.000,00	2.168.000,00	478.970,03	22,09	1.812.658,93	83,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	
Impostos						
Taxas						
Contribuição de Melhoria						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.168.000,00	2.168.000,00	478.970,03	22,09	1.812.658,93	83,61
Contribuições Sociais	2.168.000,00	2.168.000,00	478.970,03	22,09	1.812.658,93	83,61
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico						
Contribuição de Iluminação Pública						
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Receita de Concessões e Permissões						
Compensações Financeiras						
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público						
Receita da Cessão de Direitos						
Outras Receitas Patrimoniais						
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita da Produção Vegetal						
Receita da Produção Animal e Derivados						
Outras Receitas Agropecuárias						
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral						
Receita da Indústria de Transformação						

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Colider - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 4º bimestre**

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.565.000,00	2.560.000,00	458.961,67	1.847.092,99	712.907,01	458.961,67	1.799.214,62	760.785,38	1.780.044,44	0,00	
DESPESAS CORRENTES	2.565.000,00	2.560.000,00	458.961,67	1.847.092,99	712.907,01	458.961,67	1.799.214,62	760.785,38	1.780.044,44	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Colider - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 4º bimestre**

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária							
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.565.000,00	2.560.000,00	458.961,67	1.847.092,99	712.907,01	458.961,67	1.799.214,62	760.785,38
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS								
INVERSÕES FINANCEIRAS								
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA								

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2015
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Colider - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 4º bimestre****RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/Total d)			
						No Bimestre	Até o Bimestre (d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	63.435.000,00	63.340.000,00	10.405.519,43	43.894.584,56	95,96	19.445.415,44	10.040.882,08	37.670.984,13	95,94	25.668.015,87	0,00
Legislativa	2.685.000,00	2.595.000,00	0,00	1.340.012,20	2,93	1.254.987,80	0,00	1.196.935,20	3,03	1.398.064,80	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	7.066.000,00	7.030.000,00	942.750,23	5.123.432,34	11,20	1.906.567,66	1.092.621,87	4.180.468,74	10,62	2.839.511,26	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00						
Administração Geral	6.660.000,00	6.711.000,00	929.716,97	5.073.107,97	11,09	1.637.892,03	1.079.912,25	4.140.486,21	10,49	2.570.511,79	
Administração Financeira	76.000,00	46.000,00		2.396,00	0,01	43.604,00		2.396,00	0,01	43.604,00	
Controle Interno	117.000,00	117.000,00			0,00	117.000,00			0,00	117.000,00	
Normalização e Fiscalização			13.033,26	47.928,37	0,10	47.928,37	12.709,42	47.604,53	0,12	47.604,53	
Tecnologia da Informação	57.000,00	57.000,00			0,00	57.000,00			0,00	57.000,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	134.000,00	84.000,00			0,00	84.000,00			0,00	84.000,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiscalamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	2.263.000,00	2.812.900,00	297.593,79	1.671.464,30	3,65	1.141.435,70	357.162,93	1.393.465,43	3,53	1.419.434,57	0,00
Assistência ao Idoso	49.000,00	49.000,00	1.723,26	8.810,17	0,02	40.189,83	3.364,35	8.810,17	0,02	40.189,83	
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,00	28.000,00			0,00	28.000,00			0,00	28.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	412.000,00	413.000,00	43.430,90	165.912,72	0,36	247.569,28	46.276,46	158.196,13	0,40	264.803,87	
Assistência Comunitária	1.964.000,00	2.318.100,00	252.449,63	1.496.741,41	3,27	821.358,59	306.732,12	1.226.459,13	3,11	1.091.640,87	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	110.000,00	4.800,00			0,00	4.800,00			0,00	4.800,00	
Providência Social	3.555.000,00	3.555.000,00	543.024,39	2.149.058,06	4,70	1.405.941,94	565.458,34	2.102.911,34	5,33	1.452.088,66	0,00
Providência Básica					0,00				0,00		
Providência do Regime Estatutário	3.555.000,00	3.555.000,00	543.024,39	2.149.058,06	4,70	1.405.941,94	565.458,34	2.102.911,34	5,33	1.452.088,66	
Providência Complementar					0,00				0,00	0,00	
Providência Especial					0,00				0,00	0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Colider - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções					0,00				0,00	0,00	
Saúde	12.480.000,00	12.932.900,00	2.639.062,14	9.947.750,63	21,75	2.985.149,37	2.247.008,71	6.540.324,99	21,64	4.392.575,01	0,00
Atenção Básica	8.707.000,00	9.212.700,00	1.882.394,03	7.273.169,14	15,90	1.939.530,86	1.757.004,33	6.413.652,89	16,25	2.798.847,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.162.000,00	3.137.000,00	795.165,69	2.418.233,11	5,29	718.766,89	434.174,45	1.893.287,85	4,80	1.243.712,15	
Supporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	551.000,00	558.200,00	51.502,42	256.348,38	0,56	301.851,62	55.809,93	233.184,25	0,59	325.015,75	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	60.000,00	25.000,00			0,00	25.000,00			0,00	25.000,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	15.685.000,00	16.871.000,00	3.052.387,78	12.893.769,21	26,19	3.977.210,79	2.975.158,19	11.622.114,66	29,45	5.246.885,34	0,00
Ensino Fundamental	11.062.000,00	12.077.000,00	2.252.157,82	9.460.196,18	20,68	2.616.813,82	2.196.309,39	8.378.367,71	21,23	3.698.632,29	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	26.000,00	26.000,00			0,00	26.000,00			0,00	26.000,00	
Ensino Superior	190.000,00	190.000,00	29.390,88	103.790,86	0,23	86.209,14	22.060,87	95.434,78	0,24	94.565,22	
Educação Infantil	4.275.000,00	4.417.000,00	721.838,98	3.211.592,71	7,02	1.205.407,29	755.197,18	3.112.802,92	7,89	1.304.197,08	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	132.000,00	161.000,00		118.219,46	0,26	42.780,54	961,55	35.509,25	0,09	125.490,75	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	888.000,00	974.000,00	122.610,30	575.507,82	1,26	398.492,18	158.818,21	522.716,03	1,32	451.283,97	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Diffusão Cultural	346.000,00	396.000,00	570,00	67.241,00	0,15	328.759,00			0,00	396.000,00	
Administração Geral	542.000,00	578.000,00	122.040,30	508.266,82	1,11	69.733,18	138.248,21	455.475,03	1,15	122.524,97	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,17	47.241,00	
Outros da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00		
Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Urbanismo	12.375.000,00	10.908.700,00	1.032.324,96	6.775.769,97	14,81	4.132.930,03	1.532.520,76	5.910.363,72	14,97	4.998.336,28	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.115.000,00	1.989.900,00	40.030,70	651.505,64	1,42	1.338.394,36	39.210,70	514.311,46	1,30	1.475.588,54	
Serviços Urbanos	7.865.000,00	7.923.800,00	984.076,29	5.892.469,10	12,88	2.031.330,90	1.410.212,06	5.281.377,03	13,38	2.642.422,97	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	1.295.000,00	995.000,00	8.218,00	231.795,23	0,51	763.204,77	83.098,00	114.675,23	0,29	880.324,77	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitación	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitación Rural					0,00	0,00			0,00		
Habitación Urbana					0,00	0,00			0,00		
Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Saneamento	320.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00		
Saneamento Básico Urbano	320.000,00	90.000,00			0,00	90.000,00			0,00	90.000,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Gestão Ambiental	209.000,00	139.000,00	261,50	4.714,06	0,01	134.285,94	261,50	4.714,06	0,01	134.285,94	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	35.000,00	261,50	996,38	0,00	34.003,62	261,50	996,38	0,00	34.003,62	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	110.000,00	60.000,00			0,00	60.000,00			0,00	60.000,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	59.000,00	19.000,00		3.717,68	0,01	15.282,32		3.717,68	0,01	15.282,32	
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00			0,00	25.000,00			0,00	25.000,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Colider - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00										
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Divisão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Agricultura	1.136.000,00	1.145.500,00	1.306.565,41	2.093.721,11	4,58	-949.221,11	650.701,96	992.740,11	2,52	152.759,89		0,00
Promissão da Produção Vegetal	450.000,00	5.000,00	1.189.362,00	1.189.362,00	2,60	-1.183.362,00	519.000,00	519.000,00	1,31	-914.000,00		
Promissão da Produção Animal	95.000,00	65.000,00	7.000,00	7.000,00	0,02	58.000,00						
Defesa Sanitária Vegetal												
Defesa Sanitária Animal												
Abastecimento												
Extensão Rural	591.000,00	1.075.500,00	111.203,41	898.359,11	1,96	177.140,89	131.701,96	473.740,11	1,20	601.759,89		
Injeção												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reforma Agrária												
Colonização												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Indústria	220.000,00	120.000,00	0,00	0,00		120.000,00	0,00	0,00	0,00		120.000,00	
Promissão Industrial	220.000,00	120.000,00										
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00		15.000,00	0,00	0,00	0,00		15.000,00	
Promissão Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo	15.000,00	15.000,00				15.000,00					15.000,00	
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Perdido												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Transporte	0,00	0,00	220.293,91	220.293,91	0,48	-220.293,91	167.733,59	167.733,59	0,42	-167.733,59		0,00
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário			220.293,91	220.293,91	0,48	-220.293,91	167.733,59	167.733,59	0,42	-167.733,59		
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Desporto e Lazer	960.000,00	866.000,00	173.610,40	584.427,96	1,28	281.572,04	182.896,58	552.344,27	1,40	313.655,73		0,00
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	960.000,00	866.000,00	173.610,40	584.427,96	1,28	281.572,04	182.896,58	552.344,27	1,40	313.655,73		
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Colider - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-b)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre			%	No Bimestre			%		
			Até o Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (c)	% (d/total d)			
Encargos Especiais	845.000,00	855.000,00	125.034,68	514.965,32	1,13	340.357,01	110.540,64	474.131,99	1,20	380.868,01	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00			
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00			
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00			
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00			
Transferências					0,00				0,00			
Outros Encargos Especiais	845.000,00	855.000,00	125.034,68	514.965,32	1,13	340.357,01	110.540,64	474.131,99	1,20	380.868,01		
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00	0,00		
Reserva do RPPS	2.430.000,00	2.430.000,00			0,00	2.430.000,00			0,00	2.430.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.565.000,00	2.565.000,00	458.961,67	1.847.038,33	4,04	712.907,01	458.961,67	1.799.214,62	4,56	765.785,38		
TOTAL (III) = (I) + (II)	66.000.000,00	65.960.000,00	15.864.481,10	45.741.677,55	100,00	20.158.322,45	18.499.843,75	28.475.196,75	100,00	26.425.801,25	0,00	

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2015
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DECRETO Nº. 085/2015 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **Nilson José dos Santos**, Prefeito Municipal de Colíder - MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2015 de provas para Cargos de provimento de Contrato por Prazo Determinado da Prefeitura Municipal de Colíder - MT, conforme a publicação no Jornal Oficial da Associação Mato-Grossense dos Municípios na sua Edição de nº. 2.317 página 67 e 68, do dia 23 de Setembro de 2015.

Artigo 2º - Os candidatos aprovados serão chamados para assumir os cargos e terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentarem com toda a documentação exigida no edital para efetivação do contrato;

Artigo 3º - Os candidatos aprovados serão chamados para assumir os cargos que terá validade por um período de 180 (cento e oitenta) dias à partir da data de homologação

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder - MT, em 23 de outubro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cargo: Operador de Maquina

Nº.	Nome	RG	Insc.	Nota	Situação
01	Washington Luis Dias Carvalho	1.552.4777	01	60	Aprovado

Colíder/MT, 23 de Outubro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 068/2015 de 27/02/2015,

torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, que realizará a Dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: ORTOPEDISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAL E EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA.** Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colniza por um período de 30 (trinta) dias.

Colniza/MT, em 23 de Outubro de 2015.

CRISTIANE P. DE S. SANTOS DORNELES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DEC. Nº 068/GP/2015

LICITAÇÃO**AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE ADESAO Nº 004/2015****AVISO DE CANCELAMENTO****PROCESSO LICITATÓRIO****MODALIDADE DE ADESAO Nº 004/2015**

A Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 347/GP/2014**, torna publico, para conhecimento dos interessados, que por determinação do **Sr. João Assis Ramos**, Prefeito Municipal de Colniza, que fica **CANCELADO o Processo Licitatório na Modalidade Adesão de nº 004/2015, Referente ao processo Licitatório Registro de Preço nº. 001/2015, proveniente da Licitação feita pela Prefeitura Municipal de Urupá/RO na Modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2014 e Processo nº 700/2014/Urupá/RO.** Que teve como vencedora a empresa **TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS-LTDA**, inscrita no **CNPJ: sob o nº. 05662.126/0007-30**, com sua sede na Rua Carlos Henrique Splenger, 928, Pólo Empresarial Norte, Campo Grande/MS, CEP: 79.018-800, neste ato representado pelo **Sr: JOSE ROBERTO OLIVA**, brasileiro, solteiro maior, advogado, Gerente geral, portador da cédula de identidade nº **10533070 SSP/SP** e inscrito **CPF sob nº 095.629.402-25**, residente e domiciliado na AV. Governador Julio Campos, nº 4. 992, Jardim Gloria II, Cidade de Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso. A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre pneus, nova, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Pá Carregadei-

ra equipada com motor a diesel, alimentação com 06 cilindros, potencia de 128HP, peso operacional 10.500kg, cabine ROPS, ar condicionado, assento em tecido, limpadores de para-brisas com temporizador, espelhos retrovisores internos e externos, sistema hidráulico de 02 válvulas e 01 alavanca, faróis alógenos, - 04 dianteiros e 02 traseiros, transmissão automática de 04 marchas à frente e 03 a ré, posicionador e levantamento automático da caçamba com dentes de 1,9m³, força de desagregação mínima de 8.000kg. Freios a disco banhados a óleo de acionamento hidráulico. Garantia de 12 meses sem limite de horas trabalhadas, revisão a cada 250 horas trabalhadas por conta da empresa incluindo troca de óleo e filtros, curso de mecânica do município sobre a máquina solicitada, pintura da mão do slogan do convenio." Conforme contrato de repasse nº 809076/2014 / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa Processo nº 2628.1020178-64/2014. Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Município de Colniza e por um período de 12 (doze) meses.

Justificativa do Cancelamento: Conforme o Parecer Técnico nº 1288/2015 da Caixa Econômica Federal, **DESAVORÁVEL** pelas seguintes ocorrências:

Na realização da VRPL, especificação técnicas indicadas na proposta vencedora da licitação e no Contrato nº 089/2015 (CTEF) listada abaixo não guardam compatibilidade com especificações aceitas na análise de engenharia da viabilidade de execução do objeto do presente CR. A capacidade nominal da caçamba indicada na proposta vencedora da licitação e no CTEF, de 1,90m³ é inferior à capacidade indicada no TR de no mínimo 2,00m. Considerado Item obrigatório no TR, a garantia mínima indicada na proposta vencedora da licitação, e no CTEF, de 12 (doze) meses é inferior aquela indicada no TR de 24 meses.

Diante do exposto resultado inapto sob os aspectos técnicos, peço a Rescisão do referido processo de Adesão e posterior contrato e termo aditivo.

Colniza/MT, em 23 de Outubro de 2015.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

PREGOEIRA OFICIAL

DEC. Nº. 347/GP/2014

JOAO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

**ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N 089/2015**

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 089/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS – LTDA

Objeto: tem por finalidade a adequação da descrição do objeto do contrato nº 089/2015, mediante parecer técnico da caixa econômica, onde se Le "a capacidade da caçamba de 1,9m³ passando para 2,0m³ e a garantia de 12 meses passando para 24 meses de garantia."

Vigência: pelo período de **60 (sessenta) dias**, com início em **03/09/2015** e término em **01/11/2015**.

**ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2015**

Contrato: Nº 089/2015

Origem: Processo de Adesão nº. 004/2015 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 em sua totalidade, originado do Processo nº 700/2014/Urupá/Ro, conforme contrato de repasse nº 809076/2014 /

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa Processo nº 2628. 1020178-64/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS – LTDA

Objeto: "Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira conforme contrato de repasse nº 809076/2014 / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa Processo nº 2628. 1020178-64/2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor Global: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

Vigência: O prazo de execução do presente contrato será por um período de 60 (sessenta) dias iniciando em 02/07/2015 e término em 02/09/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS – LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015 - ORDENADOR DE DESPESAS**

Portaria nº 205/2015 de 21 de Outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO ORDENADOR DE DESPESAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear como ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a servidora pública municipal efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO a Sra. MARCIA APARECIDA COSTA, matrícula 010450.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Outubro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

Portaria nº 201/2015 de 19 de Outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. JURACY GOMES DE OLIVEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 15/10/2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Outubro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015 -**

Portaria nº 203/2015 de 21 de Outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. CIRO PEREIRA CONCEICAO lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Outubro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

Portaria nº 206/2015 de 23 de Outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento do Servidor de 23/10/2015.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de PNSG - ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS o Sr. JULIANO MUNIZ CABRAL matrícula 010734 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Outubro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

Portaria nº 204/2015 de 21 de Outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESIDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para presidência do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a servidora publica municipal efetiva no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL a Sra. EDEANE ROSA DUTRA, matrícula 010742, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Outubro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2015**

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de remendos de pneus e camarás, para atendimento da frota de veículos do município;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 79.010,00;

DATA: 23/10/2015;

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO : Nelza Rosaria de Sousa 35032847100;

RESULTADO TP 006/2015

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 087/2015, Tomada de Preços nº. 006/2015, do tipo Menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para Construção e Instalação de 03 Portais na Cidade de Confresa, sendo vencedora do Certame a empresa Império Construtora Ltda. - ME, com o valor Global de R\$ 196.770,04.

Confresa, 23 de Outubro de 2015.

José Carneiro da Silva

Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO Nº	074/2015
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPOS ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL B S10 E AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32) PARA DIVERSAS SECRETARIAS
Contratante:	MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

Contratada: J A FIUZA

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.219.688/0001-56, estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, representado neste ato por seu Prefeito, Senhor WALMIR GUSE, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 3/R 1. 248.224, expedida pela SSI – SC e do CPF sob o nº 060.590.538-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93**, resolve **APOSTILAR O CONTRATO Nº 074/2015**, firmado com a empresa J A FIUZA, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 2021 – quadra 31 lote 09, Centro, na cidade de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 04.401.257/0001-06, nos termos seguintes:

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto atualizar os valores dos combustíveis Diesel Comum, Diesel B S10, com fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, conforme especificação abaixo:

DIESEL COMUM	
Valor Registrado [I]	Valor Atualizado
R\$3,06	R\$3,12

DIESEL B S10	
Valor Registrado [I]	Valor Atualizado
R\$3,17	R\$3,22

2. As despesas com a execução do presente Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

57/2015 - (02.001.04.122.0002.2002.3390.30.00.00.00) - 007

(02.001.04.122.0003.2003.3390.30.00.00.00) - 011

58/2015 - (03.001.04.122.0005.2006.3390.30.00.00.00) - 033

59/2015 - (04.002.12.361.0012.2017.3390.30.00.00.00) - 077

(04.002.12.367.0015.2018.3390.30.00.00.00) - 090

60/2015 - (04.006.12.361.0012.2028.3390.30.00.00.00) - 134

(04.006.12.361.0012.2029.3390.30.00.00.00) - 140

61/2015 - (06.002.10.302.0025.2048.3390.30.00.00.00) - 276

64/2015 - (08.001.20.122.0035.2055.3390.30.00.00.00) - 390

69/2015 - (09.001. 20.452.0038.2074.3390.30.00.00.00) - 463

70/2015 - (09.002.26.782.0041.1037.3390.30.00.00.00) - 479

(09.002.26.782.0041.2077.3390.30.00.00.00) - 488

(09.002.26.782.0041.2078.3390.30.00.00.00) - 492

78/2015 - (04.006.12.361.0012.2028.3390.30.00.00.00) - 134

79/2015 - (09.001. 20.452.0038.2074.3390.30.00.00.00) - 463

3. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

Conquista D'Oeste-MT, 18 de Setembro e 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº	074/2015
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPOS ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL B S10 E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32) PARA DIVERSAS SECRETARIAS
Contratante:	MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

Contratada: J A FIUZA

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.219.688/0001-56, estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, representado neste ato por seu Prefeito, Senhor WALMIR GUSE, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 3/R 1. 248.224, expedida pela SSI – SC e do CPF sob o nº 060.590.538-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93**, resolve **APOSTILAR O CONTRATO Nº 074/2015**, firmado com a empresa J A FIUZA, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 2021 – quadra 31 lote 09, Centro, na cidade de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 04.401.257/0001-06, nos termos seguintes:

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto atualizar os valores dos combustíveis Diesel Comum, Diesel B S10 e Gasolina, com fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, conforme especificação abaixo:

DIESEL COMUM		
Valor Registrado [I]	Valor Primeiro Termo Apostilamento	Valor Atualizado
R\$3,06	R\$3,12	R\$3,24

DIESEL B S10		
Valor Registrado [I]	Valor Primeiro Termo Apostilamento	Valor Atualizado
R\$3,17	R\$3,22	R\$3,34

GASOLINA		
Valor Registrado [I]	Valor Primeiro Termo Apostilamento	Valor Atualizado
R\$3,48	-	R\$3,68

2. As despesas com a execução do presente Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

57/2015 - (02.001.04.122.0002.2002.3390.30.00.00.00) - 007

(02.001.04.122.0003.2003.3390.30.00.00.00) - 011

58/2015 - (03.001.04.122.0005.2006.3390.30.00.00.00) - 033

59/2015 - (04.002.12.361.0012.2017.3390.30.00.00.00) - 077

(04.002.12.367.0015.2018.3390.30.00.00.00) - 090

60/2015 - (04.006.12.361.0012.2028.3390.30.00.00.00) - 134

(04.006.12.361.0012.2029.3390.30.00.00.00) - 140

61/2015 - (06.002.10.302.0025.2048.3390.30.00.00.00) - 276

72/2015 - (06.002.10.304.0026.2049.3390.30.00.00.00) - 285

(06.002.10.305.0027.2050.3390.30.00.00.00) - 289

71/2015 - (07.002.08.243.0032.2061.3390.30.00.00.00) - 321

(07.002.08.244.0029.2055.3390.30.00.00.00) - 344

(07.002.08.244.0029.2060.3390.30.00.00.00) - 358

64/2015 - (08.001.20.122.0035.2055.3390.30.00.00.00) - 390

69/2015 - (09.001. 20.452.0038.2074.3390.30.00.00.00) - 463

70/2015 - (09.002.26.782.0041.1037.3390.30.00.00.00) - 479

(09.002.26.782.0041.2077.3390.30.00.00.00) - 488

(09.002.26.782.0041.2078.3390.30.00.00.00) - 492

78/2015 - (04.006.12.361.0012.2028.3390.30.00.00.00) - 134

79/2015 - (09.001. 20.452.0038.2074.3390.30.00.00.00) - 463

3. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

Conquista D'Oeste-MT, 22 de outubro e 2015.

Prefeito Municipal

Walmir Guse

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO DO RGF- 2 QUADRIMESTRE

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária Interna Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.416.494,05	—
OPERAÇÕES VEDADAS DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.386.639,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.947.975,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.919.154,58	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 4 BIMESTRE

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	18.900,73	303.404,95	299.880,08	0,00	22.425,60	166.138,00	262.965,82	88.963,96	83.963,96	0,00	345.139,86	367.565,46
GABINETE DA PREFEITA	0,00	3.334,26	3.334,26	0,00	0,00	0,00	22.825,00	22.825,00	22.825,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	162.032,10	162.032,10	0,00	0,00	20.541,22	0,00	0,00	0,00	0,00	20.541,22	20.541,22
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO ROD	0,00	10.862,91	10.862,91	0,00	0,00	0,00	28.270,00	5.000,00	0,00	0,00	28.270,00	28.270,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	11.825,26	11.825,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18.268,50	2.403,33	350,45	0,00	20.321,38	500,00	4.273,00	4.273,00	4.273,00	0,00	500,00	20.821,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	27.702,79	27.212,64	0,00	490,15	11.312,86	166.098,15	48.865,96	48.865,96	0,00	128.545,05	129.035,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E L	7,40	1.474,48	1.338,67	0,00	143,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TRAB	0,00	2.744,43	1.898,40	0,00	846,03	49.058,55	0,00	0,00	0,00	0,00	49.058,55	49.904,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SA-NEAMENTO	624,83	79.244,96	79.244,96	0,00	624,83	84.725,37	41.499,67	8.000,00	8.000,00	0,00	118.225,04	118.849,87
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	0,00	1.780,43	1.780,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) -		71.894,99	71.894,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	71.894,99	71.894,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DA PREFEITA	0,00	482,19	482,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	1.531,01	1.531,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO ROD	0,00	5.610,06	5.610,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.798,39	1.798,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.611,57	1.611,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	40.016,08	40.016,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E L	0,00	940,34	940,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TRAB	0,00	3.562,64	3.562,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SA-NEAMENTO	0,00	14.656,42	14.656,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	0,00	1.686,29	1.686,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	18.900,73	375.299,94	371.775,07	0,00	22.425,60	166.138,00	262.965,82	88.963,96	83.963,96	0,00	345.139,86	367.565,46
FONTE:												

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO

18.900,73

303.404,95

299.880,08 -

22.425,60

166.138,00

262.965,82 88.963,96 83.963,96

- 345.139,86 367.565,46

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 4 BIMESTRE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.308.340,00	19.305.716,75	16.342.941,21
Receita Tributária	1.860.000,00	1.264.678,11	874.806,53
I.P.T.U. I.S.S. I.T.B.I. I.R.R.F.	239.000,00	161.514,43	153.944,32
Outras Receitas Tributárias	357.000,00	437.018,86	198.506,61
Receita de Contribuição	160.000,00	198.861,69	119.797,33
Receitas Previdenciárias	688.000,00	277.834,43	299.104,51
Outras Contribuições	416.000,00	189.448,70	103.453,76
Receita Patrimonial	480.000,00	17.594,69	100.464,63
(-) Aplicações Financeiras			

ATUALIZADA

2015

RECEITAS CORRENTES (I)	1.784.703,42	2.178.971,84	2.005.692,83	2.862.685,81	2.431.775,09	2.305.319,11	2.262.369,70	2.124.988,12	2.574.315,95	2.486.596,95	2.143.818,39	2.055.781,17	27.217.018,38	23.952,06
RECEITA TRIBUTARIA	65.187,96	92.401,08	86.294,82	106.148,53	228.546,00	77.190,26	107.065,72	143.734,48	202.423,84	178.540,25	120.691,35	110.587,25	1.518.811,54	1.759.00
I.P.T.U.	5.432,34	1.777,58	871,08	1.847,14	208,01	0,00	0,00	2.353,99	69.698,00	65.822,41	20.422,07	3.009,95	171.442,57	239.00
I.R.R.F	24.560,85	34.914,78	32.522,83	37.761,18	26.527,72	33.654,59	39.079,44	32.991,09	36.362,66	36.876,83	42.109,58	30.232,52	407.594,07	688.00
I.S.S.	32.264,01	51.302,06	33.468,78	35.462,20	192.230,57	13.954,37	16.294,59	25.443,72	20.017,54	26.907,18	26.257,67	41.275,21	514.877,90	352.00
I.T.B.I.	1.622,09	3.129,05	19.432,13	31.078,01	0,00	4.624,25	8.418,48	44.031,71	60.851,21	39.188,78	15.736,30	26.010,96	254.122,97	160.00
Outras Receitas Tributárias	1.308,67	1.277,61	0,00	0,00	9.579,70	24.957,05	43.273,21	38.913,97	15.494,43	9.745,05	16.165,73	10.058,61	170.774,03	320.00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.310,32	17.663,63	11.578,06	8.817,92	5.348,00	0,00	2.840,58	0,00	0,00	2.840,58	3.648,05	2.917,48	66.964,62	480.00
RECEITA PATRIMONIAL	20.112,83	20.904,34	19.670,88	9.998,18	25.799,24	27.071,04	35.585,54	30.827,10	37.675,80	42.119,79	48.880,74	36.555,97	355.201,45	209.50
RECEITA AGROPECUARIA	627,96	2.841,25	1.245,50	784,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.499,31	12.00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.960,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.175,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.678.988,82	2.034.938,98	1.879.671,46	2.765.199,58	2.171.603,05	2.200.833,58	2.104.294,05	1.943.744,45	2.315.377,70	2.109.956,82	1.956.023,66	1.896.597,47	25.057.229,62	21.366,56
Cota-Parte do F.P.M.	624.039,47	589.781,56	780.651,31	1.255.604,25	1.142.803,24	1.166.580,71	849.682,70	917.032,78	1.127.694,52	964.547,55	876.167,29	849.755,91	11.144.341,29	9.885,80
Cota-Parte do I.C.M.S.	542.977,08	537.387,05	517.053,49	543.968,24	530.596,32	443.903,89	577.548,10	504.660,31	529.809,40	546.313,54	548.418,36	520.019,26	6.342.655,04	5.500,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	12.935,86	15.098,13	17.823,46	11.568,42	4.122,54	62.020,98	51.197,22	55.619,73	70.640,77	52.429,86	37.649,76	29.810,08	420.916,81	290.00
Cota-Parte do ITR.	12.099,90	65.663,20	9.448,74	7.455,18	1.397,61	139,20	3.907,31	304,17	1.099,27	1.360,51	1.643,56	703,76	105.222,41	90.00
Outras Transferências Correntes	89.962,09	368.603,15	136.947,23	499.101,47	64.258,52	92.836,33	181.856,17	41.213,49	86.637,85	92.822,80	81.396,28	72.511,00	1.808.146,38	579.53
Transferências da LC 61/1989	4.951,42	8.642,41	6.062,16	4.987,75	0,00	10.537,12	4.474,06	5.534,25	4.150,75	5.153,60	4.394,37	4.569,77	63.457,66	37.22
Transferências da LC 87/1996	2.760,38	2.760,38	2.760,38	5.520,76	0,00	0,00	0,00	11.151,07	2.787,77	2.787,77	2.787,77	2.787,77	36.104,05	37.00
Transferências do FUNDEB	389.262,62	447.003,10	408.924,69	436.993,51	428.424,82	424.815,35	435.628,49	408.228,65	492.557,37	444.541,19	403.566,27	416.439,92	5.136.385,98	4.947,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.475,53	10.222,56	7.232,11	-28.263,00	478,80	224,23	6.623,81	5.467,09	18.838,61	153.139,51	14.574,59	9.123,00	206.136,84	125.00
DEDUÇÕES (II)	114.154,57	124.181,67	109.417,13	113.702,43	107.223,27	101.212,75	126.530,46	114.346,98	120.867,38	120.578,25	118.099,79	110.664,09	1.380.978,77	1.687,80
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	114.154,57	124.181,67	109.417,13	113.702,43	107.223,27	101.212,75	126.530,46	114.346,98	120.867,38	120.578,25	118.099,79	110.664,09	1.380.978,77	1.182,80
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.00
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.670.548,85	2.054.790,17	1.896.275,70	2.748.983,38	2.324.551,82	2.204.106,36	2.135.839,24	2.010.641,14	2.453.448,57	2.366.018,70	2.025.718,60	1.945.117,08	25.836.039,61	22.264,26
FONTE:														

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU- RGF – ANEXO 2 (

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pag	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.398.669,24	4.481.498,29	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.792.869,91	5.715.188,11	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	394.200,67	1.233.689,82	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.398.669,24	-4.481.498,29	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.607.515,82	26.393.881,05	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-13,27%	-16,98%		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	30.729.018,98	31.672.657,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	27.656.117,09	28.505.391,53	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Continua 1/2

Continuação 2/2

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ANTECIPAÇÕES	182.108,50	202.987,31	0,00	0,00
DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	429.103,82	1.211.914,83	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	567,73	567,73	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4 BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

R\$ 1,00

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.101.000,00	27.869.000,00	5.420.236,93	18.913.163,65	96,45	8.955.836,35	5.526.992,93	17.812.867,32	96,24	10.056.132,68
Legislativa	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
Ação Legislativa	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
Administração	2.344.000,00	3.066.000,00	515.577,02	2.261.558,68	11,53	804.441,32	484.690,99	1.959.902,80	10,59	1.106.097,20
Administração Geral	2.247.000,00	3.007.000,00	515.577,02	2.261.558,68	11,53	745.441,32	484.690,99	1.959.902,80	10,59	1.047.097,20
Normatização e Fiscalização	47.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Administração de Receitas	50.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência Social	1.216.243,00	1.419.243,00	172.747,87	777.484,69	3,96	641.758,31	161.171,45	744.881,11	4,02	674.361,89
Assistência ao Idoso	135.000,00	128.000,00	0,00	27.347,53	0,14	100.652,47	0,00	27.347,53	0,15	100.652,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	135.000,00	85.000,00	7.501,07	19.722,40	0,10	65.277,60	5.398,57	17.119,90	0,09	67.880,10
Assistência Comunitária	946.243,00	1.206.243,00	165.246,80	730.414,76	3,72	475.828,24	155.772,88	700.413,68	3,78	505.829,32
Saúde	5.699.000,00	6.464.000,00	1.359.361,38	5.488.846,53	27,99	975.153,47	1.651.769,50	5.163.317,22	27,90	1.300.682,78
Administração Geral	1.580.000,00	1.413.000,00	412.350,56	1.228.899,21	6,27	184.100,79	357.492,21	1.110.389,34	6,00	302.610,66
Atenção Básica	3.494.000,00	4.676.000,00	839.337,27	4.017.297,27	20,49	658.702,73	1.174.742,63	3.850.355,20	20,80	825.644,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	473.000,00	313.000,00	98.649,96	226.835,00	1,16	86.165,00	110.511,07	186.757,63	1,01	126.242,37
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vigilância Epidemiológica	52.000,00	52.000,00	9.023,59	15.815,05	0,08	36.184,95	9.023,59	15.815,05	0,09	36.184,95
Educação	8.654.167,00	8.494.167,00	1.793.266,45	5.853.130,54	29,85	2.641.036,46	1.761.549,38	5.769.407,19	31,17	2.724.759,81
Ensino Fundamental	8.164.167,00	8.124.167,00	1.721.880,04	5.673.866,05	28,93	2.450.300,95	1.690.162,97	5.590.142,70	30,20	2.534.024,30
Educação Infantil	485.000,00	365.000,00	71.386,41	179.264,49	0,91	185.735,51	71.386,41	179.264,49	0,97	185.735,51
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	8.000,00	8.000,00	0,00	421,00	0,00	7.579,00	0,00	421,00	0,00	7.579,00
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	0,00	421,00	0,00	7.579,00	0,00	421,00	0,00	7.579,00
Urbanismo	2.025.000,00	783.000,00	312.955,60	418.727,89	2,14	364.272,11	230.515,60	326.287,89	1,76	456.712,11
Infra-Estrutura Urbana	1.845.000,00	753.000,00	312.955,60	418.727,89	2,14	334.272,11	230.515,60	326.287,89	1,76	426.712,11
Serviços Urbanos	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento	1.065.000,00	300.000,00	250,00	16.607,50	0,08	283.392,50	250,00	16.607,50	0,09	283.392,50
Saneamento Básico Urbano	1.065.000,00	300.000,00	250,00	16.607,50	0,08	283.392,50	250,00	16.607,50	0,09	283.392,50
Gestão Ambiental	687.000,00	420.000,00	155.658,75	160.161,75	0,82	259.838,25	124.520,00	129.023,00	0,70	290.977,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Ambiental	177.000,00	280.000,00	155.658,75	160.161,75	0,82	119.838,25	124.520,00	129.023,00	0,70	150.977,00
Recuperação de Áreas Degradadas	500.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Agricultura	1.682.000,00	1.289.000,00	89.935,98	502.872,20	2,56	786.127,80	82.168,57	491.845,26	2,66	797.154,74
Administração Geral	912.000,00	877.000,00	89.935,98	425.926,38	2,17	451.073,62	82.168,57	414.899,44	2,24	462.100,56
Abastecimento	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
										Continua 1/

d)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INICIAL ATUALIZADA No Bimestre Até o Bimestre % (a) (b) (b/Total b) (c) = (a-b)							No Bi- mestre	Até o Bi- mestre (d)	% (d/To- tal d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.101. 000,00	27.869. 000,00	5.420. 236,93	18.913. 163,65	96,45	8.955. 836,35	5.526. 992,93	17.812. 867,32	96,24	10.056. 132,68
Agricultura	1.682. 000,00	1.289. 000,00	89.935,98	502.872,20	2,56	786. 127,80	82.168,57	491.845,26	2,66	797.154,74
Extensão Rural	355.000,00	135.000,00	0,00	66.777,82	0,34	68.222,18	0,00	66.777,82	0,36	68.222,18

Promoção da Produção Agropecuária	380.000,00	242.000,00	0,00	10.168,00	0,05	231.832,00	0,00	10.168,00	0,05	231.832,00
Energia	350.000,00	310.000,00	58.464,04	172.252,39	0,88	137.747,61	45.858,02	115.293,21	0,62	194.706,79
Energia Elétrica	350.000,00	310.000,00	58.464,04	172.252,39	0,88	137.747,61	45.858,02	115.293,21	0,62	194.706,79
Transporte	1.738.000,00	2.999.000,00	930.142,43	2.751.261,48	14,03	247.738,52	886.064,16	2.673.925,94	14,45	325.074,06
Administração Geral	1.738.000,00	2.999.000,00	930.142,43	2.751.261,48	14,03	247.738,52	886.064,16	2.673.925,94	14,45	325.074,06
Desporto e Lazer	393.500,00	353.500,00	31.877,41	129.839,00	0,66	223.661,00	25.271,76	122.892,03	0,66	230.607,97
Administração Geral	353.500,00	313.500,00	31.877,41	129.839,00	0,66	183.661,00	25.271,76	122.892,03	0,66	190.607,97
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Encargos Especiais	493.030,00	493.030,00	0,00	380.000,00	1,94	113.030,00	73.163,50	299.063,17	1,62	193.966,83
Outros Encargos Especiais	493.030,00	493.030,00	0,00	380.000,00	1,94	113.030,00	73.163,50	299.063,17	1,62	193.966,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	576.060,00	300.060,00	0,00	0,00	0,00	300.060,00	0,00	0,00	0,00	300.060,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	702.000,00	934.000,00	180.774,39	696.708,92	3,55	237.291,08	180.774,39	696.708,92	3,76	237.291,08
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração	82.000,00	107.000,00	18.722,83	74.737,83	0,38	32.262,17	18.722,83	74.737,83	0,40	32.262,17
Administração Geral	82.000,00	107.000,00	18.722,83	74.737,83	0,38	32.262,17	18.722,83	74.737,83	0,40	32.262,17
Assistência Social	35.000,00	62.000,00	10.406,13	40.064,17	0,20	21.935,83	10.406,13	40.064,17	0,22	21.935,83
Assistência Comunitária	35.000,00	62.000,00	10.406,13	40.064,17	0,20	21.935,83	10.406,13	40.064,17	0,22	21.935,83
Saúde	160.000,00	200.000,00	44.327,14	171.591,80	0,88	28.408,20	44.327,14	171.591,80	0,93	28.408,20
Administração Geral	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	110.000,00	190.000,00	44.327,14	171.591,80	0,88	18.408,20	44.327,14	171.591,80	0,93	18.408,20
Educação	300.000,00	390.000,00	84.588,90	318.663,60	1,63	71.336,40	84.588,90	318.663,60	1,72	71.336,40
Ensino Fundamental	300.000,00	390.000,00	84.588,90	318.663,60	1,63	71.336,40	84.588,90	318.663,60	1,72	71.336,40
Agricultura	42.000,00	42.000,00	5.152,70	21.772,98	0,11	20.227,02	5.152,70	21.772,98	0,12	20.227,02
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	5.152,70	21.772,98	0,11	20.227,02	5.152,70	21.772,98	0,12	20.227,02
Transporte	38.000,00	88.000,00	15.358,85	60.639,11	0,31	27.360,89	15.358,85	60.639,11	0,33	27.360,89
Administração Geral	38.000,00	88.000,00	15.358,85	60.639,11	0,31	27.360,89	15.358,85	60.639,11	0,33	27.360,89

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INICIAL ATUALIZADA No Bimestre Até o Bimestre % (a) (b) (b/Total b) (c) = (a-b)							No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	702.000,00	934.000,00	180.774,39	696.708,92	3,55	237.291,08	180.774,39	696.708,92	3,76	237.291,08
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	2.217,84	9.239,43	0,05	5.760,57	2.217,84	9.239,43	0,05	5.760,57
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.217,84	9.239,43	0,05	5.760,57	2.217,84	9.239,43	0,05	5.760,57
TOTAL (III) = (I + II)	28.803.000,00	28.803.000,00	5.601.011,32	19.609.872,57	100,00	9.193.127,43	5.707.767,32	18.509.576,24	100,00	10.293.423,76
FONTE:										

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 4 BIMESTRE

Município de Cotriguaçu - MT PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

					20.223.296,83		
				5.258.716,74	19.590.231,97		8.579.703,17
				4.725.401,83	1.264.678,11		5.927.608,03
				257.826,02	1.075.229,41		595.321,89
				227.322,37	119.368,35		368.770,59
	28.803.000,00	28.803.000,00		18,26	70,21		770,59
	25.517.840,00	25.517.840,00		18,52	76,77		96.631,65
	1.860.000,00	1.860.000,00		20	080,35		129
	1.444.000,00	1.444.000,00		871,37	17		919,65
	0,00	0,00		6.565,53	594,69		462
	216.000,00	216.000,00		0,00	0,00		405,31
	200.000,00	200.000,00		6.565,53	1,37		480
	480.000,00	480.000,00		85	594,69		000,00
	480.000,00	480.000,00		436,71	0,00		000,00
	0,00	0,00		85	515,22		-17.594,69
	209.500,00	209.500,00		436,71	284		-75.015,22
	209.500,00	209.500,00		0,00	515,22		-75.015,22
	12.000,00	12.000,00		0,00	0,00		12.000,00
	12.000,00	12.000,00		0,00	0,00		12.000,00
	0,00	0,00		0,00	0,00		-7.175,00
	22.831	22.831.340,00		4.351	7.175,00		5.023
	340,00	22.188.340,00		875,98	17.807		540,69
	22.188	643.000,00		4.228	799,31		4.870
	340,00	125.000,00		534,00	17.317		718,64
	643.000,00	45.000,00		123	621,36		152
	125.000,00	12.000,00		341,98	490		822,05
	45.000,00	68.000,00		23	177,95		-83.469,64
	12.000,00	3.285.160,00		697,59	208		45.000,00
	68.000,00	3.285.160,00		8.722,08	469,64		-9.150,11
	3.285.160,00	3.285.160,00		14	19,27		-119
	3.285			975,51	150,11		319,53
	160,00			533	187		2.652
	3.285			314,91	319,53		095,14
	160,00			533	633		2.652
				314,91	064,86		095,14
				533	633		2.652
				314,91	064,86		095,14
					064,86		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.803.000,00	28.803.000,00	5.258.716,74	18,26	20.223.296,83	70,21	8.579.703,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.803.000,00	28.803.000,00	5.258.716,74	18,26	20.223.296,83	70,21	8.579.703,17
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.803.000,00	28.803.000,00	5.258.716,74	18,26	20.223.296,83	70,21	8.579.703,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
	28.101.000,00		5.420.236,93	18.913.163,65	8.955.836,35	5.526.992,93	17.812.867,32	10.056.132,68	
	20.284.130,00	27.869.000,00	4.831.380,14	17.553.667,82	836,35	4.948.577,59	16.600.061,94	7.480.068,06	17.263.216,67
	9.407.750,00	24.080.130,00	2.293.371,45	8.786.387,80	6.526.462,18	2.294.534,42	8.783.915,77	2.230.834,23	16.209.958,91
	10.000,00	11.014.750,00	0,00	0,00	2.228.362,20	0,00	0,00	0,00	8.710.190,97
	10.866.380,00	10.000,00	2.538.876,7	8.767.000,00	10	2.654.7.816	10	0,00	0,00
	7.240.810,00	13.055.380,00	008,69	280,02	4.288	043,17	146,17	5.239	7.499.767,94
	7.225.810,00	3.488.810,00	588.1.359	1.359	099,98	578	1.212	233,83	1.053.257,76
	810,00	3.473.810,00	856,79	495,83	2.129	415,34	805,38	2.276	0,00
	7.225.810,00	15.000,00	588.1.359	1.359	2.129	578	1.212	2.261	0,00
	810,00	300.060,00	856,79	495,83	314,17	415,34	805,38	004,62	0,00
	15.000,00	300.060,00	0,00	0,00	314,17	0,00	0,00	004,62	0,00
	576.060,00	934.000,00	0,00	0,00	15	0,00	0,00	15	604.968,46
	0,00		180.696	708,92	060,00	180.696	708,92	060,00	
	702.000,00		774,39	708,92	060,00	774,39	708,92	060,00	

					300.060,00 0,00 237.291,08			300.060,00 0,00 237.291,08	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.803.000,00	28.803.000,00	5.601.011,32	19.609.872,57	9.193.127,43	5.707.767,32	18.509.576,24	10.293.423,76	17.868.185,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bi-mestre	Até o Bi-mestre (f)		No Bi-mestre	Até o Bi-mestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.803.000,00	28.803.000,00	5.601.011,32	19.609.872,57	9.193.127,43	5.707.767,32	18.509.576,24	10.293.423,76	17.868.185,13
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	613.424,26	—	—	1.713.720,59	—	20.223.296,83
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.803.000,00	28.803.000,00	5.601.011,32	20.223.296,83	—	5.707.767,32	20.223.296,83	—	38.091.481,96

DOTAÇÃO

DOTAÇÃO

DESPESAS EMPENHADAS

SALDO

DESPESAS LIQUIDADAS

SALDO

DESPESAS

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

Despesas Intra-Orçamentárias

PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS

INICIAL

702.000,00	934.000,00	180.774,39	696.708,92	237.291,08	180.774,39	696.708,92	237.291,08	604.968,46
702.000,00	934.000,00	180.774,39	696.708,92	237.291,08	180.774,39	696.708,92	237.291,08	604.968,46

(d)

ATUALIZADA

(e)

No Bimestre

Até o Bimestre

(f)

(g) = (e-f)

No Bimestre

Até o Bimestre

(h)

(i) = (e-h)

PAGAS ATÉ O

BIMESTRE

(j)

FONTE:

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PUBLICACAO DO RGF- 2 QUADRIMESTRE**

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.607.515,82	26.393.881,05	27.416.494,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22	% 5.633.653,48	5.806.653,83	6.031.628,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.070.288,13	5.225.988,45	5.428.465,82	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: CONCURSO Nº. 001/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG37.315/2015)

Considerando o item 4.4 do edital, considerando a análise da documentação de Habilitação e dos projetos, realizado pela Comissão Julgadora, publicada na data de 11 de setembro de 2015, considerando também as Atas das reuniões realizadas pela Comissão Julgadora, o **Município de Cuiabá, através da Presidente da comissão, torna público para conhecimentos dos interessados, o nome das empresas que tiveram seus respectivos projetos aprovados, referente à modalidade CONCURSO Nº. 001/2015, cujo objeto é a presente licitação tem por objeto a "seleção de propostas de projetos cujo objetivo maior é a produção de obras de conteúdo audiovisual de ficção, Documentários e animação, não publicitários, em formato de telefilmes para TV e mídias ou curtas-metragens, com fins comerciais, de empresas produtoras brasileiras independentes, nos termos da lei 12.485/2011, com sede no município de Cuiabá, visando assim incentivar as diversas formas de manifestação do setor audiovisual em Mato Grosso, em especial o da capital, reconhecendo suas peculiaridades e fases, contribuindo para o desenvolvimento do mercado audiovisual no Estado e na região centro - oeste brasileira".**

AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS SÃO:

TELEFILME FICÇÃO					
EMPRESA	PROJETO	PONTOS	MÉDIA / 4	DOCUMENTAÇÃO	TOTAL
PLANO B PRODUTORA DE FILMES EIRELI-ME	LOOP	230,5	57,62	30	87,62
TELEFILME DOCUMENTARIO					
EMPRESA	PROJETO	PONTOS	MÉDIA / 4	DOCUMENTAÇÃO	TOTAL
R.S. SHINIKÉ MULLER E SHINIKÉ LTDA-ME	VILA HAITI	226	56,5	30	86,5
LAMIRÉ CINEMA E VIDEO LTDA-ME	AS CORES QUE HABITAMOS	215	53,75	30	83,75
MEDIA-CURTA DOCUMENTARIO					
EMPRESA	PROJETO	PONTOS	MÉDIA / 4	DOCUMENTAÇÃO	TOTAL
A PRODUTORA PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO EIRELI EPP	SISMICO	218	54,5	29	83,5

LAMIRE CINEMA E VIDEO LTDA-ME	FILHOS DA LUA NA TERRA DO SOL	212	53	30	83
MEDIA-CURTA ANIMAÇÃO					
EMPRESA	PROJETO	PONTOS	MEDIA /4	DOCUMENTAÇÃO	TOTAL
MARIO H. C. ZUGAIR PRODUÇÕES - ME	UM PEIXE PARA DOIS	218	54,5	28	82,5
MEDIA-CURTA DE FICÇÃO					
EMPRESA	PROJETO	PONTOS	MEDIA/4	DOCUMENTAÇÃO	TOTAL
PLANO B PRODUTORA DE FILMES EIRELI-ME	3 TIPOS DE MEDO	221	55,25	30	85,25
R.S. SHINIKE MULLER E SHINIKE LTDA-ME	PANDORGA	219	54,75	30	84,75
MT OKAMURA E SERVIÇOS - ME	AQUILO QUE ME OLHA	211	52,75	30	82,75

Considerando o item 8 do edital, abre-se o prazo recursal. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Ana Paula Villaça Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 23 de outubro 2015.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG66.483/2015)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SMCET

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que foi DESERTA a licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2015, cujo objeto é Concessão de uso de imóvel público a título oneroso para fins de exploração comercial do Complexo Balnear Coxipó Jurumiri,, espaços públicos localizados no Distrito do Coxipó do Ouro, em Cuiabá/MT, Composto de restaurante/bar, estacionamento para exploração comercial, centro de atendimento ao turista – CAT e atrativos turísticos, quiosques para churrasqueiras.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2015.

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 026/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG71.613/2015)

O Município de Cuiabá, através da Presidente de Comissão de Licitação torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da análise técnica, pela equipe Técnica da Secretaria de Saúde, da documentação de Habilitação, referente ao processo licitatório Con-

corrência 026/2015 cujo objeto é Contratação De Empresa Especializada Em Execução De Obras E Serviços De Engenharia Para Construção Unidade De Pronto Atendimento Leste/UPA LESTE - JD. LEBLON, Conforme Projeto Arquitetônico, Complementares, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias E Demais Anexos E Proposta/Portaria Nº342/GM/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS HABILITADAS: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA; MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA; L. P. ENGENHARIA EIRELI.

EMPRESAS INABILITADAS: VANKA CONSTRUTORA LTDA.

Conforme item 14 do edital, as interessadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação para apresentarem recurso.

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, CNPJ 04.217.647/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Ambiental, Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação para Complexo Turístico-Monumento Natural Caverna do Jabuti, localizado na Zona Rural do município de Curvelândia-MT.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2015.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria n. 185/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23/10/2015, o prazo para conclusão da Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia – MT. 23 de outubro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração que esta subscreve, vem expor e notificar o seguinte:

, **MÁRCIO SANTANA DA SILVA**, matrícula 1723, cargo Serviços Gerais, RG 2005880-2 SSP/MT, CPF 031.324.021-33, residente na Rua: Catarina da Costa, 190, Bairro da Ponte – Diamantino-MT.

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a comparecer, na data de 26 de Outubro de 2015 no Setor de Recursos Humanos, a partir das 12:00 horas para regularizar a sua situação funcional. Diante do motivo exposto, informando a ausência nas suas funções, notificamos o abandono de cargo conforme Art. 107 da Lei 06/90 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Diamantino-MT.

João Gonçalves Lopes

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 156/2015

DISPÕE SOBRE A REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 881/2013 E 1.042/2015.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reenquadrados os servidores efetivos relacionados, na tabela abaixo, anexa de acordo com a Lei Nº 1.042/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01/10/2015, revogadas as disposições em contrário. .

Diamantino, 14 de Outubro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO/NÍVEL ATUAL	ENQUAD.	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO ENQUAD.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
Ronildes Santana Nunes	Agente Publico Municipal	Servente	B - 07	B - 08	R\$ 1.623,18	R\$ 1.694,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA						
Aline Cristina Ormond Granja	Técnico de Nível Superior	Dentista	A - 01	B - 02	R\$ 3.965,55	R\$ 4.834,00
Irineia Rodrigues Vieira das Neves Oliveira	Agente Publico Municipal	Agente de Higienização em Saúde	C - 03	C - 04	R\$ 1.511,11	R\$ 1.592,03
Michele Cristina Carrasco	Técnico de Nível Superior	Enfermeira	B - 03	B - 04	R\$ 5.107,62	R\$ 5.381,22
Victor Jackson Martins	Agente Publico Municipal	Atendente de Cidadania	D - 03	D - 04	R\$ 1.685,44	R\$ 1.775,73
Ana Maria Rodrigues da Costa	Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	Auxiliar de Enfermagem	C - 03	C - 04	R\$ 1.716,15	R\$ 1.808,06
Marina Joana Alves	Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	Auxiliar de Enfermagem	C - 03	C - 04	R\$ 1.716,15	R\$ 1.808,06
Fernanda Conceição da Silva Mendes	Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	Auxiliar de Enfermagem	B - 03	B - 04	R\$ 1.518,10	R\$ 1.599,44
Gregoria Lara Silva	Agente Publico Municipal	Agente de Higienização em Saúde	B - 07	B - 08	R\$ 1.623,18	R\$ 1.694,78
Reinaldo Almeida Gil	Medico	Medico	B - 03	C - 04	R\$ 6.129,17	R\$ 7.299,80
Adriana de Jesus	Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	Auxiliar de Enfermagem	B - 03	B - 04	R\$ 1.518,10	R\$ 1.599,44
Joao Gomes Cavalcante	Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	Auxiliar de Enfermagem	B - 03	B - 04	R\$ 1.518,10	R\$ 1.599,44
Adelita Barros de Aguiar	Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	Auxiliar de Enfermagem	C - 03	C - 04	R\$ 1.716,15	R\$ 1.808,06
Simone do Prado Martins	Agente Publico Municipal	Atendente de Cidadania	D - 03	D - 04	R\$ 1.685,44	R\$ 1.775,73
Claudete Maria Ferreira dos Santos	Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	Auxiliar de Enfermagem	B - 03	C - 04	R\$ 1.518,10	R\$ 1.808,06
Elias Claudino da Silva	Agente Administrativo	Agente Administrativo	A - 03	A - 04	R\$ 1.415,77	R\$ 1.491,59
Otavio Ormond Campos	Agente Administrativo	Agente Administrativo	B - 03	B - 04	R\$ 1.628,11	R\$ 1.715,33
Jorge Adriano do Valle de Souza	Técnico de Nível Superior	Dentista-40 hs	B - 03	B - 04	R\$ 5.107,60	R\$ 5.381,22
José Renato Martins	Técnico de Nível Superior	Dentista-30 hs	B - 03	B - 04	R\$ 3.907,83	R\$ 4.117,12
Rosenilda de Souza Passos	Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	Auxiliar de Consultório Dentário	B - 03	C - 04	R\$ 1.518,10	R\$ 1.808,06

Rosiram Fialho Gomes da Silva	Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	Auxiliar de Consultório Dentário	B - 03	B - 04	R\$ 1.518,10	R\$ 1.599,44
Marta Pêgo de Souza	Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	Auxiliar de Consultório Dentário	D - 03	D - 04	R\$ 1.914,07	R\$ 2.016,69
Letícia Lazzari Fantin	Técnico de Nível Superior	Dentista-40 hs	C - 03	C - 04	R\$ 5.773,82	R\$ 6.083,12
Valdice Mufardini Gomes	Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	Auxiliar de Consultório Dentário	A - 01	A - 02	R\$ 1.178,68	R\$ 1.249,38
Eucenia de Sousa Pinheiro	Técnico de Nível Superior	Dentista-40 hs	C - 03	C - 04	R\$ 5.773,82	R\$ 6.083,12
Fabiano Ormond Ribeiro de Campos	Técnico de Nível Superior	Dentista-30 hs	B - 03	B - 04	R\$ 3.907,83	R\$ 4.117,12

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 135/2015

Portaria nº 135/2015, publicado no Boletim Oficial nº 2.320, de 28 de Setembro de 2015.

Correções:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis para alienação, mediante **Leilão 001/2014** os seguintes servidores.

Presidente: Alberto Duailibi Junior

Secretário: Carlos Cândido de Arruda

Membro: Silvana Gomes Risonho

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis para alienação, mediante **Leilão 001/2015** os seguintes servidores.

Presidente: Alberto Duailibi Junior

Secretário: Carlos Cândido de Arruda

Membro: Silvana Gomes Risonho

Diamantino, 23 de Outubro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO DECRETO Nº 073/2015 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

DECRETO Nº 073/2015 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS APROVADOS E/ OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT JOSAIR JEREMIAS LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei: 1.340/2013 de 08 de agosto de 2013 em conformidade com o Edital nº 001/2013, publicado no Jornal da AMM-MT em 05/09/2013, e o resultado homologado através do decreto nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as candidatas abaixo relacionadas aprovadas e/ ou classificadas no Concurso Público 001/2013, para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	SECRETARIA
Karine Maris de Oliveira	4º	Dentista	Sec. de Saúde
Daniele Cristina Farias da Silva	9º	Téc. Administrativo	Sec. de Administração
Tânia Jeane Arruda dos Anjos Borges	10º	Téc. Administrativo	Sec. de Administração

ARTIGO 2º - O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 20 de outubro de 2015.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO EDITAL Nº 006/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E/ OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT JOSAIR JEREMIAS LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei: 1.340/2013 de 08 de agosto de 2013 em conformidade com o Edital nº 001/2013, publicado no Jornal da AMM-MT em 05/09/2013, e o resultado homologado através do decreto nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação,

RESOLVE:

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e/ ou classificadas no concurso público 001/2013, para comparecer junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito a Avenida Cuiabá nº 143 – Bairro Centro – Dom Aquino – MT no horário das 07:30 às 13:00 horas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, munidos da documentação exigida relacionados ao anexo único deste Edital, para fins de nomeação e posse, o que não ocorrendo implicará em desistência da vaga ao cargo em que foi aprovado e/ ou classificado.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	SECRETARIA
Karine Maris de Oliveira	4º	Dentista	Sec. de Saúde
Daniele Cristina Farias da Silva	9º	Téc. Administrativo	Sec. de Administração
Tânia Jeane Arruda dos Anjos Borges	10º	Téc. Administrativo	Sec. de Administração

O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

O anexo a este Edital encontra-se disponível no Jornal da AMM-MT, no Departamento Pessoal e afixado no mural desta Prefeitura e se tornam parte integrante do presente Edital.

Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, em 20 de outubro de 2015.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO****Nº 001/2013 CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA - SRH N.003/2013**

6.13) Da convocação de posse a nomeação em caráter efetivo observará o número de vagas existentes e a ordem de classificação, e dá-se por meio de decreto emitido pelo Prefeito Municipal e/ou se for o caso Presidente da Câmara municipal;

6.14) Publicado o Ato de nomeação, em Diário Oficial da AMM, os candidatos classificados, primeiros colocados no concurso serão convocados para tomar posse e deverão apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove:

Cédula de identidade; ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos; Cartão de identificação do contribuinte (CPF); Cartão do PIS/PASEP; Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse; Título eleitoral; Certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do município dos últimos cinco (05) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão negativa de débitos para com o município de Dom Aquino; Atestado médico admissional expedido pelo profissional credenciado no Ministério do Trabalho de acordo com as exigências da administração municipal, registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; Certidão de reservista (quando do sexo masculino); Comprovante de escolaridade (diploma registrado); Declaração contendo endereço residencial; Declaração negativa de acúmulo de cargo público (sendo que esta declaração deverá ser expedida pelos órgãos das esferas: Federal, Estadual e Municipal); não ter infringido as leis que fundamentam o edital; Declaração de bens; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - **(Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);**

6.14.1) Deverá constar obrigatoriamente nos atestados, nos exames médicos e documentos complementares: o nome completo e o número ou do RG do CPF do nomeado; não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis, que não contenham identificação do médico declarante-carimbo e assinatura, e com mais de 60 (sessenta) dias contados da data da expedição do documento.

6.14.2) O Candidato nomeado como portador de necessidades Especiais-PNE deverá apresentar laudo médico, discriminando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, e a provável causa da deficiência;

6.14.3) Os exames e os demais procedimentos médicos previstos nesta Instrução Normativa que foram solicitados ao nomeado poderão ser provenientes dos serviços da rede saúde pública ou privada; O ônus decorrente da realização dos exames e dos demais procedimentos médicos ou documental é de inteira responsabilidade do nomeado.

6.15) O candidato para o cargo efetivo deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de recursos humanos declaração emitidas pelos órgãos das esferas: Federal, Estadual e Municipal de acumulação de cargos empregos e ou funções nesta esferas.

6.16) Deverá ser verificado se o candidato recebe proventos de aposentadoria se aposentado verificar a natureza do cargo em que inativou-se (operacional, técnico ou científico) e respectiva carga horária; havendo acumulação verificar a natureza dos cargos e se esta previsto na execução dos incisos XVI e XVII e § 10 do artigo 37 da Constituição Federal;

6.17) Em qualquer situação existindo a hipótese de acumulação ilícita de cargos empregos ou funções públicas o setor de recursos humanos deverá elidir a situação irregular antes de o candidato tomar posse do novo cargo;

6.18) Aprovada a documentação Será editado o decreto de nomeação, publicação e assinatura do termo de posse e exercício em livro próprio;

6.19) A investidura em cargo público ocorrerá com a posse; a posse deverá ocorrer no prazo improrrogável de até 30 dias, contados da publicação do ato de provimento;

6.20) O prazo de validade do concurso público será de até dois (02) anos, sendo que poderá ser prorrogável em vez, por igual período;

6.21) O prefeito e/ou presidente da câmara deverá verificar sob pena de responsabilidade se forem satisfeitas as condições estabelecidas em lei ou regulamento para a investidura do cargo; toda documentação deverá ser conferida antes da posse;

Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT em 20 de outubro de 2015.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2015.
LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2015.

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS XI E XII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos XI E XII da Lei Complementar nº 019/2012 de 27 de Março de 2012, os quais serão substituídos pelos Anexos integrantes desta Lei.

§ 1º – A alteração no Anexo XI consiste na alteração das vagas dos Cargos Professor Classe A - Habilitação em Magistério e Professor Classe B - Licenciatura Plena.

§ 2º A alteração no Anexo XII consiste na alteração das vagas dos Cargos de Apoio em Manutenção e Infraestrutura escolar I Vigilante, Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar II Zelador e Técnico em Desenvolvimento Infantil – TDI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO XI

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Referência:	CARGOS	Horas Semanais	VENCIMENTO	VAGAS
299	Professor Indígena- Classe: Nível I – Formação Ensino Médio	20	659,36	04
300	Professor – Classe: Nível I – Formação Ensino Médio	40	1.318,72	03

301.	Professor – Classe A Habilitação em Magistério	20	958,89	10
302.	Professor – Classe A Habilitação em Magistério	40	1.917,78	10
303.	Professor – Classe B Licenciatura Plena	20	1.217,79	51
304.	Professor – Classe B Licenciatura Plena	40	2.435,58	30
305.	Professor – Classe C Licenciatura Plena com Especialização	20	1.313,67	95
306.	Professor – Classe C Licenciatura Plena com Especialização	40	2.627,35	15
307.	Professor – Classe D Licenciatura Plena com Mestrado	20	1.457,51	05
308.	Professor – Classe D Licenciatura Plena Com Mestrado	40	2.915,02	05

ANEXO XII

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR

REFERÊNCIA	CARGOS	HORAS	VENCIMENTO	VAGAS
149.	Apoio em manutenção e infraestrutura escolar I – Vigilante	40	847,08	18
150.	Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zelador(a)	40	847,08	50
151.	Apoio em Nutrição Escolar	40	847,08	25
152.	Técnico Administrativo Educacional	40	954,10	15
153.	Técnico do Desenvolvimento Infantil - TDI	40	954,10	30

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2015

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 06 de outubro de 2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, COMO LABORATÓRIOS, PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO DE IMAGENS, de PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº. 12941.827000/1140-01 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ RECURSOS DE EMENDA, Tendo o seguinte resultado: à empresa JARAGUA MARCANTIL LTDA – EPP vencedora do item 01 com o valor final de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); Item 0004 com o valor final de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Item 0010 com o valor final de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Item 0011 com o valor final de R\$ 200,00 (duzentos reais), Item 0016 com o valor final de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Item 0022 com o valor final de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), Item 0023 com o valor final de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Item 0026 com o valor final de R\$ 880,00 oitocentos e oitenta reais); Item 0031 com o valor final de R\$ 500,00 (quinhentos reais), Item 0032 com o valor final de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), Item 0055 com o valor final de R\$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais). A empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTA – EPP vencedora do item 0002, com o valor final de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); Item 0003 com o valor final de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Item 0015 com o valor final de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais); Item 0021 com o valor final de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais); Item 0038 com o valor final de R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais); Item 0052 com o valor final de R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais). A empresa HELIO MENDES BARBOSA – ME foi vencedora do item 007 com o valor final de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Item 0008 com o valor final de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais); Item 0009 com o valor final de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); Item 0014 com o valor final de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Item 0018 com o valor final de R\$ 300,00 (trezentos reais); Item 0019 com o valor final de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Item 0033 com o valor final de R\$ 71,00 (setenta e um reais); Item 0034 com o valor final de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais); Item 0036 com o valor final de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Item 0037 com o valor final de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); Item 0040 com o valor final de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Item 0041 com o valor final de R\$ 800,00 (oitocentos reais); Item 0043 com o valor final de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais); Item 0044 com o valor final de R\$ 800,00 (oitocentos reais); Item 0045 com o valor final de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais). A empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA foi vencedora do item 0012 com o valor final de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). A empresa: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi vencedora do item 0013, com o valor final de R\$ 4.370,00 (quatro mil e trezentos e setenta reais). A empresa: NORGE PHARMCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, foi vencedora do item 0017, com o valor final de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais); Item 0020 com o valor final de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Item 0025 com o valor final de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais); Item 0053 com o valor final de R\$ 1.009,00 (um mil e nove reais); Item 0056 com o valor final de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais). A empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA foi vencedora do item 0028, com o valor final de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A empresa CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA foi vencedora do item 0029, com o valor final de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais); Item 0050 com o valor final de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Feliz Natal – MT, 22 de outubro de 2015.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

RESOLUÇÃO Nº007/2015

RESOLUÇÃO Nº007/2015

Súmula: Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Feliz Natal-MT, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 394/2012, RESOLVE:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 15.3 do Edital nº 001/2015.

III- Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Feliz Natal-MT, para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015:

I- Total de eleitores: 614

II- Total de votos válidos: 599

III- Total de votos em branco: 03

IV- Total de votos nulos: 12

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº Votos	Classificação
-------------------	----------	---------------

Sueli Mendes Anselmo kroth	112	1º
Maria Gorete do Nascimento	83	2º
Danessa Santos Sandrin	65	3º
Andréia Ferreira de Almeida Araújo	59	4º
Márcia Almeida Soares	55	5º
Mônica Gomes de Oliveira	54	6º
Miriã Queiroz	44	7º
Lana Aparecida Santos	42	8º
Crislaine Soares de Oliveira	31	9º
Simone Aparecida Miranda Camargo	28	10º
Francisca Oliveira Araújo Souza	22	11º
Maria da Paixão da Silva Souza	09	12º
Luzia Rodrigues da Silva	0	13º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

1º	Sueli Mendes Anselmo kroth
2º	Maria Gorete do Nascimento
3º	Danessa Santos Sandrin
4º	Andréia Ferreira de Almeida Araújo
5º	Márcia Almeida Soares

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

6º	Mônica Gomes de Oliveira
7º	Miriã Queiroz
8º	Lana Aparecida Santos
9º	Crislaine Soares de Oliveira
10º	Simone Aparecida Miranda Camargo

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2016, às 19h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT. Situado na Avenida Maravilha Praça da Bíblia, centro de Feliz Natal-MT.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Feliz Natal-MT, 15 de Outubro de 2015.

Francisco de Assis Pereira do Nascimento

Vice-Presidente do CMDCA/FN

LEI MUNICIPAL Nº 535/2015

LEI MUNICIPAL Nº 535/2015

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até

R\$ 15.000,00 (

Quinze mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de dotação não consignada no Orçamento vigente para o presente exercício.

09- FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL

09.001- FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL

09.001.09 - PREVIDENCIA SOCIAL

09.001.09.272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

09.001.09.272.0026 - GESTÃO E MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA

09.001.09.272.0026.2087 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

09.001.09.272.0026.2087.3390.39.00.0.0.00.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

09- FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL

09.001 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL

09.001.09 - PREVIDENCIA SOCIAL

09.001.09.272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

09.001.09.272.0026 - GESTÃO E MANUT.DO FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA

09.001.09.272.0026.9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

09.001.09.272.0026.9998.9999.99.00.0.0.00.000000 - RESERVA DE TAXA ADMINISTRATIVA -RPPS

R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação: 1.156 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 475/2014 de 24 de Julho de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 534/2015

LEI MUNICIPAL Nº 534/2015

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CANCELAR NO LIVRO REGISTRO DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PRESCRITOS, CONFORME DISPOSTO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -

Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças efetuar o cancelamento dos créditos tributários provenientes de contribuição de melhoria, lançados incorretamente nos anos de 2003, 2004 e 2005 e inscritos em dívida ativa prescrita.

Parágrafo único: O cancelamento dos créditos tributários mencionados no caput deste artigo fundamenta-se no art. 174 do Código Tributário Nacional e Art. 90 do Código Tributário Municipal, bem como pelo descumprimento das disposições previstas nos Artigos 229 e 240 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Para efeitos de cancelamento da dívida, fica autorizada somente a baixa dos créditos prescritos constantes no Anexo único atualizado até 01 de outubro de 2015, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O montante da dívida ativa a ser anulada é de R\$ 255.105,02 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinco reais e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CONTRIBUINTE	DATA LANÇAMENTO	VALOR (EM R\$)	MOTIVO DA BAIXA/CANCELAMENTO
TERCIO ALEXANDRE SCHERWINSKI	30/06/2001	4.466,90	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
VALDIR PEREIRA	28/09/2001	4.291,70	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
LUIZ FABIANO GEROLIN	11/05/2003	3.834,87	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
RENATO JUCHEN	10/09/2003	4.298,48	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
CARLOS EDUARDO SCHERWINSKI	13/09/2003	1.872,28	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
JANUARIO CEZARIO SOBRINHO	15/09/2003	8.815,21	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
JUCELINO DA SILVA	15/09/2003	2.521,20	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
CENILDA CATARINA DA SILVA	15/10/2003	183,28	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
ALBINO GONÇALVES GUIMARAES	12/02/2004	106,32	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
CASAGRANDE & LOREGIAN LTDA	12/02/2004	4.260,16	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.

CLAUDEMIR MENDONÇA DE MELO	12/02/2004	5.729,52	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
ADIR OSVALDO KOVALESKI	12/02/2004	2.768,36	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
LUDIR STOLF	13/02/2004	2.020,75	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
ADELIR NELSON SCHWINGEL	05/05/2004	212,64	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
ADEMIR MIGUEL CANELLO	05/05/2004	212,64	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
BEDA ANTONIO TARNOSKI	05/05/2004	212,64	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
CLEMILDA CAZARINI DOS SANTOS	05/05/2004	3.077,40	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
DIRCEU PEREIRA BARBOSA	05/05/2004	212,64	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
HELIO DE OLIVEIRA NETO	05/05/2004	1.943,19	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
HUMBERTO APARECIDO COLEONE	05/05/2004	3.846,72	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
IVO LUIZ DEBASTIANI	05/05/2004	6.630,12	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
JOAO MATEUS DOS SANTOS	05/05/2004	212,64	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
JOSINETE MARQUES DO NASCIMENTO	05/05/2004	3.077,40	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
MARCOS DE LIMA	05/05/2004	3.077,40	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.

MARIA DE JESUS MARTINS CALDEIRA	05/05/2004	2.476,88	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
NELSON PINHEIRO ANTONIO	05/05/2004	3.077,40	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
PATRICIA CHERNAKI PASSADOR	05/05/2004	212,64	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
RAIMUNDO ALVES DA SILVA	05/05/2004	212,64	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
SIRLEI CANELLO DESSORDI	05/05/2004	3.077,40	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
TELMO H. WADA	05/05/2004	106,32	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
VALDSON FERREIRA BORGES	05/05/2004	3.384,75	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
ORLANDO CARNEIRO GONÇALVES	05/05/2004	212,64	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
JOAO ANSELMO	05/05/2004	128,85	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
JANICE BRIGHENTE	05/05/2004	2.505,36	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
NATALICIO BEU-NO DA ROSA	05/05/2004	2.845,92	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
OLGA RIBEIRO GOMES	05/05/2004	11.016,96	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
JOSIVAL RODRIGUES CALDEIRA	05/05/2004	1.867,60	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
ANTONIA ANTUNES	11/05/2004	212,64	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
EZEQUIEL PAULO DOS SANTOS	11/05/2004	4.674,80	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
PAULO FERREIRA JUSTO	11/05/2004	212,64	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
COVEMAT	11/05/2004	212,64	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
SEBASTIÃO DAS NEVES NORTE	11/05/2004	6.334,75	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
ANTONIA APARECIDA VANZELLE DA SILVA	11/05/2004	212,64	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
DIDERON RODRIGUES DA SILVA	12/05/2004	212,64	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
MANUEL CANDIDO CALDEIRA	12/05/2004	425,28	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
SUELI FATIMA GOMES DE OLIVEIRA	12/05/2004	3.613,87	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
MARTA MARIA DO NASCIMENTO	13/05/2004	4.103,20	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
ROSALINA CORREA PADILHA	13/05/2004	212,64	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
SUZANA DA FONSECA CARVALHO	13/05/2004	4.103,20	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
WERNER HERMANN MEYER JUNIOR	13/05/2004	1.538,64	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
MARCOS DE MOURA HORTA	02/06/2004	1.050,60	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.
MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	11/06/2004	1.513,08	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobservância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tributo.

IVO LUIZ DEBAS- TIANI	17/06/2004	1. 275,84	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
ANGELICA GAR- LINE	07/07/2004	5. 766,00	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
ENILI MACHADO SILVA	07/07/2004	74,89	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
ANTONINHO ZANLUCHI	18/08/2004	199,35	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
JOSE FERREIRA DA SILVA	18/08/2004	1. 659,48	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
C.C.L.A.A. SORRI- SO – SICREDI CELEIRO DO MT	31/05/2005	4. 136,40	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
C.C.L.A.A. SORRI- SO – SICREDI CELEIRO DO MT	30/06/2005	3. 201,26	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
C.C.L.A.A. SORRI- SO – SICREDI CELEIRO DO MT	31/05/2005	2. 725,75	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
IRINEU WEIMER	13/10/2005	2. 633,58	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
GERSON ANTO- NIO SCHMIDT	29/11/2005	452,88	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
IRINEU WEIMER	10/12/2005	733,85	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
MARIA SALETE DOS SANTOS ANACLETO	21/07/2006	956,88	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
C.C.L.A.A. SORRI- SO – SICREDI CELEIRO DO MT	31/08/2006	106,32	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
NOELIR SPOLTI PRAASNISKI	28/02/2007	53,16	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
JUVELINO GALI- DINHO	31/05/2007	53,16	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
CELIA MARIA PE- RAZOLI	17/10/2007	5. 742,00	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
GUINALDO PE- REIRA DA SILVA	17/10/2007	2. 093,35	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
HERMINIA PAS- SADOR	17/10/2007	1. 375,63	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
IRACY PINHEIRO ANTONIO	17/10/2007	2. 153,16	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
JOSE DONIZETE FERREIRA	17/10/2007	693,84	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
MADEIREIRA IR- MÃOS BALIN LT- DA	17/10/2007	7. 895,16	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
PAGE SUPER- MERCADO LTDA	17/10/2007	18. 421,92	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
VALDENICE FER- REIRA SILVA	17/10/2007	8. 931,84	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
GUARAGNI & NMERSKI – ME	17/10/2007	8. 705,95	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
CELCIR STIEVEN	22/10/2007	2. 153,16	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
GERSON QUINA- LIA	22/10/2007	598,10	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
HUBERT SCK- MANN	22/10/2007	2. 153,16	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.
ISRAEL DOS SANTOS PALUMI- NIO	22/10/2007	2. 093,35	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser- vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri- buto.

JACI ZIMMER-MANN	22/10/2007	4. 306,68	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser-vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri-buto.
SERGIO DOEM-BESKI	22/10/2007	119,62	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser-vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri-buto.
SUZETE ALVES	22/10/2007	2. 153,16	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser-vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri-buto.
VALDUI ALVES DA SILVA SOBRINHO	22/10/2007	7. 895,16	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser-vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri-buto.
VALMIR SEIBT	22/10/2007	1. 315,82	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser-vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri-buto.
GERSON QUINALIA	22/10/2007	1. 301,04	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser-vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri-buto.
ADAO PEREIRA DA SILVA	23/10/2007	1. 136,39	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser-vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri-buto.
ALEXANDRE ME-DEIROS	23/10/2007	4. 386,36	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser-vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri-buto.
CARLOS GUA-RAGNI – ME	23/10/2007	5. 742,00	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser-vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri-buto.
FRANCISCO RO-DRIGUES DA SIL-VA	23/10/2007	1. 076,58	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser-vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri-buto.
OSNILDO JONAS DA SILVA	23/10/2007	2. 153,16	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser-vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri-buto.
MARLITE ROSELI HERMANN	23/10/2007	538,29	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser-vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri-buto.
JOSE LUIZ AMO-RIM	23/10/2007	2. 088,52	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser-vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri-buto.
JANUARIO CEZA-RIO SOBRINHO	23/11/2007	2. 153,16	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser-vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri-buto.

AMELIA PROVEN-ZI	31/12/2007	1. 902,12	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser-vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri-buto.
EDILENE AP. VA-LERIANO DA SIL-VA	07/03/2008	2. 153,16	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser-vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri-buto.
JULIANE CRISTI-NA FERREIRA UCHOA	19/10/2009	1,30	Art. 174 do Código Tributário Nac. e Art. 90 do Código Tributário Munic. Inobser-vância dos Arts. 229 e 240 do Código Tributário Munic. no ato do lançamento do tri-buto.

VALOR TOTAL: R\$ 255.105,02 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

LEI MUNICIPAL Nº 533/2015.

Lei Municipal nº 533/2015.

Data: 20 de Outubro de 2015

Súmula: Dispõe sobre fiscalização popular de obras no âmbito do Município de Feliz Natal, e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É garantida ao cidadão, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Constituição Federal, a fiscalização popular das obras públicas.

§ 1º -

Considera-se obra pública, toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação realizada por execução direta ou indireta.

§ 2º - Para o pleno exercício da fiscalização e acompanhamento da execução de obras públicas, o munícipe terá acesso às informações nos termos do que dispõe esta Lei, em acordo com a Lei Federal nº 12.527 de 2011.

Art. 2º- A Administração Pública, direta ou indireta, e empresa privada executora de obras públicas, devem garantir o acesso de todo e qualquer munícipe às informações, de forma a possibilitar o amplo conhecimento dos meios físicos, materiais e econômicos aplicados na execução da obra pública, tomando as medidas necessárias para disponibilizá-las prontamente.

§ 1º - A comunicação deve ser feita de forma clara e em linguagem de fácil entendimento à população em geral.

§ 2º - Para ter acesso às informações de que trata esta Lei, basta o protocolo de requerimento na sede do órgão, empresa pública ou privada executora, independente de pagamento de taxa.

Art. 3º - Aprovada a licitação, toda obra pública poderá ser acompanhada por comissão composta por membros da comunidade ou localidade afetada pela obra, para fiscalização, a qual receberá integral apoio da Administração Pública e da executora privada.

Parágrafo único. - A comissão de que trata o caput deste artigo, deverá ter no mínimo três e no máximo sete representantes da comunidade, eleitos pelos seus pares, em reuniões públicas, previamente convocadas e divulgadas pelo Poder Executivo que se responsabilizará pela realização da eleição.

Art. 4º - As informações de que trata o artigo anterior terão forma de Boletim Informativo, ou de resposta a requerimento específico, que o órgão, empresa pública ou particular executora fará publicar periodicamente, a

pedido dos munícipes e/ ou da Comissão de que trata o artigo 3º desta Lei ou de qualquer vereador.

§ 1º - No início da obra pública, o Boletim Informativo conterá:

I - Origem do empenho de verba;

II - Valor do contrato;

III - Decomposição do custo da obra pública, por item, de modo a permitir o entendimento e o conhecimento dos custos unitários utilizados, inclusive os trabalhistas;

IV - Cronograma com etapas de duração da obra;

V - Horário de execução da obra pública.

§ 2º - Durante a execução da obra pública, a executora emitirá Boletim Informativo indicando:

I - Etapas concluídas e seus custos;

II - Padrão de qualidade dos serviços e materiais aplicados;

III - Eventuais consultas públicas.

§ 3º - Ao final da execução da obra, a executora emitirá Boletim Informativo contendo:

I - Custos finais da obra;

II - Proposta exigida para manutenção ou conservação da obra;

III - Prazo em que a obra permanecerá sob a responsabilidade e garantia da executora.

§ 4º - O Boletim Informativo deverá ser afixado nos murais da prefeitura, da secretária responsável pela obra, além de disponibilizado amplamente na Internet, através dos portais públicos do Município.

§ 5º - As dúvidas quanto às informações constantes do Boletim Informativo serão sanadas pelo órgão, empresa pública ou privada, mediante requerimento simples de qualquer cidadão.

§ 6º - O prazo para emissão dos Boletins Informativos e para respostas às dúvidas será de cinco dias úteis.

Art. 5º - Para as obras públicas que por sua natureza venham a interferir ou modificar a estrutura física, visual, arquitetônica e ambiental do local de abrangência do contrato, o Poder Público fará realizar, por seu órgão ou unidade gerenciadora, audiência pública, para a apresentação dos trabalhos a serem realizados, convocando a população afetada pela obra.

Art. 6º - O não cumprimento do disposto nesta norma legal implicará na responsabilização civil do infrator, cabendo à aplicação das sanções previstas.

Parágrafo único - A empresa executora de obra pública municipal que descumprir o disposto nesta Lei ficará sujeita a multa no valor correspondente a 10% do valor da obra sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 7º - O acompanhamento das obras realizadas em unidades da rede municipal de ensino além da comissão prevista nesta Lei deverá ser realizado também pelo Conselho de Escola da respectiva unidade, nos termos previstos nesta Lei.

§ 1º - A qualquer momento o Conselho de Escola terá livre acesso ao local onde estiver sendo realizada a obra.

§ 2º - Observando qualquer irregularidade na realização da obra, o Conselho de Escola oficiará o Secretário Municipal de Educação.

§ 3º - O Secretário Municipal de Educação terá, no máximo, 10 (dez) dias úteis para responder ao que for oficiado pelo Conselho.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 90 dias a contar da data de publicação.

Art. 10. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

I. A Prefeitura do Município de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Concurso Público** realizado no dia **20 de Janeiro de 2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

MÉDICO CLÍNICO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	João Carlos Rezende	00854

II. A Candidata convocada terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **23 de outubro de 2015** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias Legíveis Autenticadas ou Acompanhadas de Originais:

*Certidão de Nascimento ou Casamento;

*Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);

*Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);

*Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);

*Carteira de Identidade (RG);

*Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado);

*Título de Eleitor;

*Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições);

*Reservista (se for do sexo masculino);

*Carteira de Trabalho – CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);

*PIS/PASEP;

*Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);

*Diploma/Certificado;

*Conta Salário Banco do Brasil, Agência 1589-X (Guarantá do Norte/MT);

*Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas);

*Comprovante do Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas);

*Declaração de Residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida);

*Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

*Declaração de Bens ou Cópia de Declaração de Imposto de Renda Original;

*01 Foto 3x4 (recente);

*Declaração de não acumulo de Cargo Público;

*Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;

*Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais;

*Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Guarantã do Norte/MT;

***Atestado Médico com os seguintes exames:**

a) Urina Tipo I; b) Hemograma Completo; c) Protoparasitológico; d) VDRL; e) Glicemia (em jejum); f) RX do Tórax; g) Colpocitologia Oncótica (para mulheres acima de 35 anos de idade); h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade); i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade); j) Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas pesadas); k) Exame Oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas). Guarantã do Norte/MT, 23 de outubro de 2015. **SANDRA MARTINS PREFEITA MUNICIPAL** Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal; Publicada no site da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município AMM, Em 23/10/2015. NP 766/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 353/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Publica direito á licença prêmio por assiduidade a servidora Marli Maria Zanini Sanini e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Publica o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade** da servidora **Marli Maria Zanini Sanini**, matrícula nº 717, ocupante do cargo efetivo de Professor de Pedagogia de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal Crescer e Aprender, **referente ao período quinquênio 15/03/2010 à 15/03/2015.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 23 de outubro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 356/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE DO SENHOR MAYCON JUNIOR HEIDMANN, MÉDICO VETERINÁRIO, EFETIVO, DE ACORDO COM OS ARTS. 39 E 43 DA LEI 054/2005”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Maycon Junior Heidmann, Médico Veterinário, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE “A”**, para CLASSE “B”, de acordo com os termos da Lei 054/2005 e alterações, e em conformidade com o parecer jurídico nº **172/2015/ASSEJUR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 23 de Outubro de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Administrativo Licitatório nº007/2015

Modalidade Dispensa nº 004/2015

Assunto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Fornecimento do Abastecimento de combustível de Veículo Oficial, compreendendo o fornecimento de DIESEL S10, sendo o abastecimento realizado diretamente no veículo oficial, conforme LOTE 01 e 02, para atender aos interesses do Legislativo Municipal, pelo prazo de 3 (três) meses, diante da deserção no processo licitatório anterior (Processo Licitatório nº006/2015 – Convite nº003/2015).

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Sergio Medeiros de Araujo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o arrazoadado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação Contratação de empresa especializada na Prestação de Fornecimento do Abastecimento de combustível de Veículo Oficial, compreendendo o fornecimento de DIESEL S10, sendo o abastecimento realizado diretamente no veículo oficial, conforme LOTE 01 e 02, pelo prazo de 3 (Três) meses, tendo em vista, a necessidade da Câmara Municipal, e a declaração de deserção em processo administrativo anterior, previsto no inciso V do Art. 24 da Lei das Licitações.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso V, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar a licitação para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Fornecimento do Abastecimento de combustível de Veículo Oficial, compreendendo o fornecimento de DIESEL S10, sendo o abastecimento realizado diretamente no veículo oficial, conforme objeto descrito no LOTE 01 e LOTE 02, a Empresa **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº05.082.661/0001-27**, com sede administrativa no Município de Cuiabá/MT, destinado as atividades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT do Estado do Mato Grosso.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

Sergio Medeiros de Araujo

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 007/2015

DISPENSA Nº 004/2015

Ref. Contratação de empresa especializada na Prestação de Fornecimento do Abastecimento de combustível de Veículo Oficial, compreendendo o fornecimento de DIESEL S10, sendo o abastecimento realizado diretamente no veículo oficial, conforme LOTE 01 e 02, para atender aos interesses do Legislativo Municipal, pelo prazo de 3 (três) meses, diante da deserção no processo licitatório anterior (Processo Licitatório nº006/2015 – Convite nº003/2015).

Tendo em vista o que consta nos autos deste Processo e diante do resultado apresentado pela Comissão Especial de Licitação, ratifico o presente certame para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

Sergio Medeiros de Araujo

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 354/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

Concede 01 mês (30 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao quinquênio de 2010 à 2015 a servidora Marli Maria Zanini Sanini.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Marli Maria Zanini Sanini**, matrícula nº 717, ocupante do cargo efetivo de Professor de Pedagogia de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal Crescer e Aprender, 01 mês (30 dias) de **LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA**, referente ao quinquênio de 2010 à 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
LEI Nº 535, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 485, de 25 de Novembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e

Esgoto, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos art. 41, inciso II, e art.42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço na dotação consignada no Orçamento Corrente, assim discriminado:

17.512.0031.2086 – Manutenção das atividades do SAAE

3390360000000000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física – R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 352/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

Publica direito à licença prêmio por assiduidade ao servidor Josimeire de Oliveira Silva e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Publica o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade** da servidora **Josimeire de Oliveira Silva**, matrícula nº 748, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período quinquênio 04/10/2010 à 04/10/2015.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 23 de outubro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 025/2015

Data assinatura: 13/10/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: W E MEIRA & SILVA LTDA – ME, CNPJ nº 10.831.382/0001-59

Valor Global: R\$ 471.694,80 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);

Adjudicatária: A. J. O. DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 14.946.816/0001-17

Valor Global: R\$ 8.248.334,00 (oito milhões duzentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais)

Adjudicatária: LUDE CASA CAMPO & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 18.938.975/0001-20

Valor Global: R\$ 93.822,58 (noventa e três mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Adjudicatária: N F DE ANGELO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME, CNPJ nº 20.141.809/0001-40

Valor Global: R\$ R\$ 8.738.560,00 (oito milhões setecentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 030/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 10.720.593/0001-14.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 013/2015 assinado em 23/02/2015 por mais noventa dias (90), a partir de 21/10/2015, vencendo em 19/01/2016.

Data de Assinatura: 20/10/2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E V.N.I. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME CNPJ nº 09.007.714/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, produto Gasolina Comum que será alterado para 3,63 (três reais e sessenta e três centavos).

Data de Assinatura: 15/10/2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E V.N.O – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME, CNPJ nº 08.954.974/0001-43.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, produto Óleo Diesel S10 que será alterado para 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), Óleo Diesel Comum que será alterado para R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) e Gasolina Comum que será alterado para R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 15/10/2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 040/2015

Data assinatura: 22/10/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: MARIA LUIZA FERREIRA 002901011107, CNPJ nº 23.400.296/0001-33

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DO QUIOSQUE Nº 01 LOCALIZADO NO COMPLEXO TURÍSTICO BEIRA RIO.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da vigência: 60 meses

Dispensa de Licitação nº 002/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E AUTO POSTO FILO LTDA – EPP, CNPJ nº 15.347.446/0001-64.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, produtos Óleo Diesel Comum que será alterado para R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).

Data de Assinatura: 15/10/2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 026/2015

Data assinatura: 16/10/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: M S DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 00.970.175/0003-93

Valor Global: R\$ 244.300,80 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos reais e oitenta centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 031/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 247/2015

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a empresa K.W.A COSTA ME

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços na Elaboração de Projeto de Licenciamento Ambiental para obtenção da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, Plano de Compensação e Outorga de Captação da atividade "Revitalização da Praia" no Município de Juruena/MT.

Valor: R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 08-2.028-228-3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Duração: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 19 de Outubro de 2015.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 19 de Outubro de 2015.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 246/2015

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a empresa JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços de estudo de viabilidade locacional da área de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Juruena, junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Valor: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 2.011-04-88-3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Duração: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 19 de Outubro de 2015.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 19 de Outubro de 2015.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**PORTARIA N.º 082/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015**

“DEFINE HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUCIARA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, buscando es-

tabelecer um horário de funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luciara, de forma coincidir com o funcionamento da Promotoria de Justiça de São Félix do Araguaia,

RESOLVE:

Art. 1.º - A partir do dia 22 de outubro de 2015 o horário de atendimento ao público do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luciara será das 13:00 às 17:00, horário oficial do Estado de Mato Grosso, de segunda a sexta-feira.

§ 1.º – Nos demais horários, dias da semana e feriados o atendimento será realizado através de conselheiro plantonista.

§ 2.º - A escala de plantão dos conselheiros tutelares, com respectivos telefones de contato, será afixada na sede do Conselho Tutelar, murais da Prefeitura, órgãos públicos e instituições de ensino, em local visível.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 21 de outubro de 2015.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI 661/2015 09 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a redação dos artigos 9º, 10º, 18 e 44 e quadro 10 do anexo I, e acrescenta inciso V nos artigos 9º, 10º, 12º e 36º da Lei 640/2014 do Município de Luciara-MT, e dá outras providências.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Considerando a competência suplementar dos municípios, ou seja, a competência legislativa privativa, disposta no art. 24, § 2º e no art. 30, II ambos da CF/88;

Considerando o artigo 192 da CLT e inciso XXIII do artigo 7º da constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Artigo. 1º – Altera a redação do art. 9º da Lei 640/2014, e acrescenta ao mesmo, o inciso **V**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT é constituída de 05 (cinco) grupos ocupacionais assim definidos;”

I - Profissional de Nível Superior do Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT;

II - Técnico do Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT;

III- Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT;

IV - Agente de Combate às Endemias e Agentes Sanitários do Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT;

V - Motorista do Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT;”

Artigo. 2º - Altera a redação do art. 10º da Lei 640/2014 acrescentando ao mesmo, o inciso **V**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“As atribuições de cada um dos grupos ocupacionais do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Luciara-MT são assim descritas:

I – Profissional de Nível Superior do Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT:

a) desenvolver ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para o seu ingresso;

II – Técnico do Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT:

a) desenvolver ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT, na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade e nível médio profissionalizante vinculada ao perfil profissional exigido para o seu ingresso;

III – Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT:

a) executar ações inerentes aos serviços que constituem o Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT, na sua dimensão operativa de atividades de manutenção de infra-estrutura e apoio administrativo que requeiram escolaridade mínima de ensino fundamental completo para o seu ingresso.

IV – Agente de Combate às Endemias e Agentes Sanitários do Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT:

a) Agente de Combate às Endemias e Agente Sanitário do Sistema Único de Saúde tem como atribuições atividades de prevenção de doenças, controle de vetores e endemias, e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob a supervisão do gestor municipal.

V – Motorista do Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT:

a) conduzir os veículos da secretaria municipal de saúde do município de Luciara-MT, bem como manter os mesmos em boas condições de limpeza e conservação, mantendo a higiene interna e externa dos veículos, verificação das condições adequadas de rodagem do veículo, como verificação de nível de óleo, água, estado dos pneus, estar atento para o cumprimento das legislações de trânsito vigente sendo responsável pelo seu não cumprimento; No desempenho das tarefas a que estiverem encarregados manter atitude de serenidade, responsabilidade e competência; Apresentar carteira de motorista para veículos automotores-CNH adequada ao cumprimento da legislação de trânsito vigente.

Parágrafo único. Consideram-se, também, como atribuições dos cargos dos grupos que compõem a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT, as atividades decorrentes do exercício de funções comissionadas, constante da respectiva estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do município de Luciara-MT. O perfil profissional e ocupacional, parte integrante de desta Lei, vinculam-se diretamente à natureza do cargo decorrente da especificidade da habilitação exigida para o seu provimento, bem como da complexidade das atribuições a ele inerentes, originárias das ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT.

Artigo. 3º- Acrescenta ao artigo 12º da Lei 640/2014, o inciso V, que constará a seguinte redação:

“V – para as classes de motorista do Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT:

- a) Classe A: habilitação na categoria AB;
- b) Classe B: habilitação na categoria C, habilitação em nível fundamental e cinco anos de efetivo exercício;
- c) Classe C: habilitação na categoria D, habilitação em nível fundamental e dez anos de efetivo exercício;
- d) Classe D: habilitação na categoria D, habilitação em ensino médio, e mais 200 (Duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área da saúde.

Artigo. 4º - Altera a redação do art. 18º da Lei 640/2014 acrescentando ao mesmo, o parágrafo único, que constará a seguinte redação:

Parágrafo Único - Não terá direito à evolução nos níveis da carreira o servidor que, em cada interstício de três anos:

- I - Tenha gozado, por período superior a seis meses, as licenças mencionadas na Lei Regime Jurídico dos Servidores do Município de Luciara-MT, exceto Licença Prêmio;
- II - somar três penalidades de advertência ou qualquer suspensão disciplinar;
- III - Tenha 5 (cinco) ou mais faltas injustificadas no exercício em questão;
- IV - cedido a órgão de outra esfera de governo e/ou poder, desde que não seja cedido por interesse da Administração Municipal.

Artigo. 5º - Acrescenta ao artigo 36º parágrafo 1º da Lei 640/2014, o inciso V, que constará a seguinte redação:

V – Motorista do Sistema Único de Saúde do município de Luciara-MT:

- a) Classe A: 1,00;
- b) Classe B: 1,1;
- c) Classe C: 1,2;
- d) Classe D: 1,3

Artigo. 6º - Altera o Artigo 44º Parágrafo 2º inciso I, II, III da Lei Complementar nº 640/2014 que passara a ter a seguinte redação:

Os percentuais para indenização por insalubridade e periculosidade, calculados sobre o salário mínimo profissional, ou seja, salário base do servidor constante na tabela específica de cada categoria profissional, de acordo com os limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho através da CLT em 10%, 20% e 40% de acordo com sua definição em: grau mínimo, médio ou grau máximo. Tudo conforme estabelece o artigo 192 da CLT. Desta forma, fica assim definido:

- I - 10% (Dez por cento) do salário mínimo profissional, ou seja, salário base do servidor, para o grau mínimo de risco;
- II - 20% (Vinte por cento) do salário mínimo profissional, ou seja, salário base do servidor, para o grau médio de risco;
- III - 40% (Quarenta por cento) do salário mínimo profissional, ou seja, salário base do servidor, para o grau máximo de risco.

Artigo. 7º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária pertinente.

Artigo. 8º - Fazem parte integrante dessa Lei o seguinte anexo:

ANEXO I – TABELA DOS MOTORISTAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT.

Artigo. 9º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 2015.

Artigo. 10º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA-MT AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2015.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I**QUADRO 10 – MOTORISTA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE LUCIARA-MT.****NÍVEIS E CLASSES**

TABELA DOS MOTORISTAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS					
Classe		A	B	C	D
	Coeficiente	1	1,1	1,2	1,3
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 788,00	R\$ 866,80	R\$ 945,60	R\$ 1.024,40
2	1,02	R\$ 803,76	R\$ 884,14	R\$ 964,51	R\$ 1.044,89
3	1,04	R\$ 819,52	R\$ 901,47	R\$ 983,42	R\$ 1.065,38
4	1,06	R\$ 835,28	R\$ 918,81	R\$ 1.002,34	R\$ 1.085,86
5	1,08	R\$ 851,04	R\$ 936,14	R\$ 1.021,25	R\$ 1.106,35
6	1,1	R\$ 866,80	R\$ 953,48	R\$ 1.040,16	R\$ 1.126,84
7	1,15	R\$ 906,20	R\$ 996,82	R\$ 1.087,44	R\$ 1.178,06
8	1,2	R\$ 945,60	R\$ 1.040,16	R\$ 1.134,72	R\$ 1.229,28
9	1,25	R\$ 985,00	R\$ 1.083,50	R\$ 1.182,00	R\$ 1.280,50
10	1,3	R\$ 1.024,40	R\$ 1.126,84	R\$ 1.229,28	R\$ 1.331,72
11	1,35	R\$ 1.063,80	R\$ 1.170,18	R\$ 1.276,56	R\$ 1.382,94

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 019/2015

A Prefeitura Municipal de Luciara, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, TORNA PÚBLICO aos interessados a Ratificação da Inexigibilidade n° 019/2015 para, Aquisição de Combustíveis, para Atender a Prefeitura Municipal de Luciara e Suas Secretarias e ao Fethab, em favor da empresa PARASSU DE SOUZA-ME, CNPJ 97.482.491/0001-96, considerando em tudo a Lei 8.666/93.

Luciara-MT, em 22/10/2015.

AGÊO FONSECA BRITO

Presidente da CPL

LEI 659/2015 16 DE SETEMBRO DE 2015

VI do anexo I da lei Complementar 032/2014 do Município de Luciara-MT, e dá outras providências.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a competência suplementar dos municípios, ou seja, a competência legislativa privativa, disposta no art. 24, § 2° e no art. 30, II ambos da CF/88;

Considerando a Resolução de Consulta n° 01/2007 do TCE/MT, que aprova o guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCI-ONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo. 1° – Altera a redação do inciso XVII do art. 5° da Lei 470/2007 e acrescenta ao mesmo artigo os incisos XIX, XX e XXI, que terão a seguinte redação:

“XVII – representar ao Tribunal de Contas de Mato Grosso e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário, quando não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela Administração, sem prejuízo de representação ao Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal e à Controladoria Geral da União quando se tratar de recursos federais;”

“XIX – manter, no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

“XX – representar, por escrito ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara, respeitado o âmbito de atuação administrativa de cada um destes, contra servidor que tenha praticado atos de irregularidades ou ilícitos;

“XXI – desenvolver ações voltadas à promoção da transparência e combate à corrupção e ao incentivo do controle social.”

Artigo. 2° - Altera o art. 8° e 9° do Capítulo II da Lei 470/2007, que passarão a ter a seguinte redação:

Artigo. 8° - Fica criada, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Luciara-MT, a Controladoria Geral do Município-CGM, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, tendo o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal.

Parágrafo Único – O cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO deverá ser ocupado por servidor efetivo no cargo de Controle Interno do Município nomeado mediante a realização de concurso público, que possua escolaridade de nível superior, em quantidade suficiente para o exercício das atribuições a ele inerentes e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, assim como sobre a respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno;

Artigo 9° - O Controlador Interno lotado na Controladoria Geral do Município Será o responsável pela as Auditorias dos Poderes, Executivo e Legislativo do município.

Artigo. 3°- Altera o Inciso VI do Anexo I da Lei Complementar n° 032/2014:

Artigo. 4°- As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária pertinente.

Artigo. 5° – Fazem parte integrante dessa Lei o seguinte anexo:

ANEXO I – TABELA CONTROLADOR INTERNO.

Artigo. 6° – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 7° - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, em 16 de setembro de 2015.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

Prefeito Municipal

LEI 660/2015 09 DE OUTUBRO DE 2015**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial por anulação parcial de dotação.**

Fausto Aquino de Azambuja Filho, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2015 (Lei Municipal n.º 651/2014), por anulação de dotações, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ Único – Serão anuladas as seguintes dotações:

Órgão - 08- Secretaria Municipal de Obras

Unidade 01- Gabinete do Secretario

Função – 15 – Urbanismo

Programa – 060 – Urbanismo

Sub-Função - 451 – Infra-Estrutura Urbana

Projeto – 1.126 – URBANIZACAO DA AVENIDA MATO VERDE

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	0124	6.000,00
Total		6.000,00

Órgão - 05- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Programa – 79 – Saúde

Sub-Função - 301 – Atenção Básica

Projeto – 2.032 – Manutenção com o Fundo Municipal de Saude

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	0114	1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	0114	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro-PF	0114	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro-PJ	0114	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	0114	1.000,00
Total		5.000,00

Órgão - 05- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 03- Bloco de Atenção Básica

Função – 10 – Saúde

Programa – 12 – Saúde Publica

Sub-Função - 301 – Atenção Básica

Projeto – 2.024 – Manutenção com o PSF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	0114	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro-PF	0114	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro-PJ	0114	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	0114	1.000,00
Total		4.000,00

Órgão - 05- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 03- Bloco de Atenção Básica

Função – 10 – Saúde

Programa – 12 – Saúde Publica

Sub-Função - 301 – Atenção Básica

Projeto – 1.086 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	0114	1.000,00
--	------	----------

Total	1.000,00
--------------	-----------------

Órgão - 05- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 03- Bloco de Atenção Básica

Função – 10 – Saúde

Programa – 12 – Saúde Publica

Sub-Função - 301 – Atenção Básica

Projeto – 1.155 – Aquisição de Material Hospitalar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	0114	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	0114	1.000,00
Total		2.000,00

Órgão - 05- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 04- Bloco de Assistência Farmacêutica

Função – 10 – Saúde

Programa – 12 – Saúde Publica

Sub-Função - 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Projeto – 2.063 – Aquisição de Medicamentos p/ unidades

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	0114	1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	0114	1.000,00
Total		2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos anulados e definidos pelo Arts. 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

13 – Secretara Mun. De Finanças e Planejamento		
13.04 – Divisão de Planejamento		
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	9.003	20.000,00
Total		20.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, 09 de outubro de 2015.

Fausto Aquino de Azambuja Filho

Prefeito Municipal

LEI 663/2015 09 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá Outras providências.

Fausto Aquino de Azambuja Filho, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Luciara, no exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinados a atender a despesas de pessoal e manutenção das secretarias, conforme discriminado:

FUNCIONAL	PROJ/ATIV	VALOR
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
039-03.01.04.122.0003.2058	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
115-04.02.12.368.0363.2004	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16.000,00

117-04.02.12.368.0363.2004	3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - PF	20.000,00
559-04.02.12.368.0363.2060	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00
560-04.02.12.368.0363.2060	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - RGPS	25.000,00
561-04.02.12.368.0363.2075	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
224-05.02.10.301.0012.2032	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
225-05.02.10.301.0012.2032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.000,00
227-05.02.10.301.0012.2032	3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - PF	30.000,00
228-05.02.10.301.0012.2032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ	10.000,00
605-05.02.10.301.0012.2080	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
606-05.02.10.301.0012.2080	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - RGPS	26.000,00
05.003 - BLOCO DE ATENÇÃO BASICA		
197-05.03.10.301.0012.2027	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
198-05.03.10.301.0012.2027	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - RGPS	10.000,00
596-05.03.10.301.0079.2073	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
06 - SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
649-06.01.08.244.0090.2064	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
650-06.01.08.244.0090.2064	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - RGPS	12.000,00
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
652-06.02.08.244.0090.2070	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
653-06.02.08.244.0090.2070	3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - PF	3.000,00
06.003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA		
266-06.03.08.243.0091.2008	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
267-06.03.08.243.0091.2008	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - RGPS	8.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
659-07.01.04.122.0003.2015	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
660-07.01.04.122.0003.2015	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - RGPS	8.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM		
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
755-08.01.04.122.0003.2081	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
756-08.01.04.122.0003.2081	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - RGPS	12.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		750.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e conforme memorial de calculo anexo.

Art. 3º - As aberturas de Créditos serão efetivadas conforme estabelece o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara- MT, 09 de outubro de 2015.

Fausto Aquino de Azambuja Filho

Prefeito Municipal

Especificação	Informar período	Informar Valor
Receita arrecadada no primeiro período X1	01/01/14 A 30/06/14	4.522.935,54
Receita arrecadada no segundo período X1	01/07/14 A 31/12/14	4.674.557,97

Receita arrecadada no primeiro período X2	01/01/15 A 30/06/15	4.627.059,66
Receita Prevista para X2	ORÇAM. ANUAL	8.650.000,00
Cálculo da Taxa de Incremento (W)		
W = 1º período de X2	4.627.059,66	102,3021%
1º período de X1	4.522.935,54	
W =	102,30% .-. 100,00%	2,30%
Aplicação da Taxa de Incremento (W) sobre a arrecadação do 2º período de X1		
Arrecadação do 2º período X1 x W		
	4.674.557,97 .+. 2,30%	4.782.172,64
Tendência do Exercício		
1. Receita Prevista para o exercício de X2		8.650.000,00
2. Tendência do exercício de X2		9.409.232,30
Arrecadação do 1º período de X2		4.627.059,66
Arrecadação do 2º período de X1 + W		4.782.172,64
3. Verificação do Provável Excesso de Arrecadação (2.-1.)		759.232,30
4. Excesso utilizado		0,00
5. Saldo para Utilização		759.232,30
Conclusão		
METODOLOGIA DE CÁLCULO		
Conforme fórmula apresentada pelos ilustres Professores J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis na consagrada obra A LEI 4.320 COMENTADA, 30ª edição revista e atualizada, Rio de Janeiro, IBAM, 1998, ao comentar o art. 43, § 3º da Lei Federal 4.320/64.		
		759.232,30

LEI 662/2015 09 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2016 e dá outras providências.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2016 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei na Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2016 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a” da LC 101/00);

IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X – Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2016, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2016, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer

II – Polícias Civil e Militar

III – Indea

IV – Sema

V – Tribunal Regional Eleitoral

VI – Exatoria Estadual

VII – IBAMA

VIII - DETRAN.

Art. 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de progra-

mas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2016 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 21 – Até 30/11/2015, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;

b) Atualização das alíquotas do ISSQN;

c) Atualização das taxas municipais;

d) Contribuição de Melhorias;

e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. n.º. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2015, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara em 09 de outubro de 2015.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº38/2015 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do FUNDEB do município de Luciara- MT - titulares e suplentes – indicados pelas respectivas classes representativas, nos termos da Legislação Municipal, como se segue:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

- Titular: Miriam Paula Nunes Aguiar
- Suplente: Maria auxiliadora Carvalho Sousa

REPRESENTANTES DOS DIRETORES:

- Titular: Luciana da Silva Santos
- Suplente: Gleidiane Ferreira da Cruz

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

- Titular: Liziaelvira Evangelista Costa
- Suplente: Eva Pereira Costa e Silva
- Titular: Adriana Gomes dos Santos
- Suplente: Raimora Morais Miranda

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- Titular: Rute da Silva Luz
- Suplente: Osorio Alves Luz

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- Titular: Neri Florenço Ataydes
- Suplente: Jairo Pereira Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Sandra Gama Carvalho
- Sara Quedi Linn

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES

- Titular: Vaneza Alves luz
- Suplente: Valdete Ferreira dos Santos

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

- Titular: Maria Diva Lima Luz
- Suplente: Rosilda Alves da Silva

REPRESENTANTES DO SINSPUL

- Titular: Lizieix Pereira Evangelista Costa
- Suplente: Ana Lucia Pereira Rodrigues

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 20 de Outubro de 2015.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 082/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DA SERVIDORA MARIA FRANCISCA FREITAS DA ROCHA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR a partir da presente data, a pedido, a servidora MARIA FRANCISCA FREITAS DA ROCHA, portadora do RG n.º 08728070 SSP/ MT e do CPF n.º 582.012.461-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Escolar – Nutrição Escolar – lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 21 de outubro de 2015.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 043/2015, cujo objeto é Contratação de empresa para prestar serviços plantonistas de urgência e emergência para atender no hospital Municipal de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
MUNIZ & MUNIZ S/S -ME	01	22.505,00
CARLOS ALBERTO XAVIER PETRYK CASULA	02 e 03	44.940,00

Marcelândia/MT, em 23 de Outubro de 2015

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 041/2015, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestar serviços médicos de atendimento nas unidades de saúde do PSF (Programa Saúde da Família), localizados no município de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
MUNIZ & MUNIZ S/S -ME	01	89.516,20
CARLOS ALBERTO XAVIER PETRYK CASULA	02 e 03	91.206,80

Marcelândia/MT, em 23 de Outubro de 2015

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao Terceiro Aditivo do Contrato nº 02/2013 - Data: 21/10/2015. Contratada: JUSSEMAR REBULI PINTO-ME. Valor total do aditivo R\$ 19.374,30. Objeto: Prestação de Serviços Relativos a Orientação, Preenchimento e Envio de Informações do SAEMI de Mirassol D'Oeste junto ao APLIC(Auditoria Pública Informatizada de Contas), que é um Sistema Informatizado onde os jurisdicionados

devem transmitir via internet a prestação de contas ao TCE/MT. Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 31/10/2015 à 30/09/2016, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol d'Oeste- MT 21 de outubro de 2015. JOSÉ DE SOUZA - Diretor Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE EXTRATO CONTRATO

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste

Termo Aditivo – Prorrogação

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/2015, firmado em 21/10/2015,

Contratantes: Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT e Patrícia Franzin da Silva Campos;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21/12/2015;

Fundamento Legal: art. 54 § 2º, art. 57 inc. II, art. 58 inc. I, art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/1993;

Justificativa: A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, tendo em vista os fatos elencados a seguir;

1º a aposentadoria por tempo de serviço da ex-funcionária Srª Dirce Mazaro Costa, conforme portaria 039 de 28/07/2015;

2º não viabilidade de realização de Teste Seletivo, pelo auto custo despendido para a administração;

3º outrossim, esta sendo realizado as retificações do atual PCCV – Plano de Cargos Carreira e Salários, para a abertura e eventual realização de Concurso Público para o Poder Legislativo;

4º deste modo os serviços prestados não podem sofrer interrupção, pois são essenciais e primordiais para as atividades e manutenção da Câmara Municipal.

Processo de Licitação: Dispensa de Licitação;

Cobertura Orçamentária: (3.3.90.36.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física),

Valor: R\$ 1.733,60; (hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

Mirassol D' Oeste-MT, 21 de outubro de 2015.

CÂMARA MUN.MD'OESTE-MT: PATRICIA FRANZIN DA SILVA CAMPOS

CONTRATANTE CONTRATADA

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 08/2015

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao convite nº 04/2015 Contrato nº 008/2015, Data: 21/10/2015 - Contratada: HIDROSAN ENG. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita com CNPJ nº 02.966.602/0001-23, Este contrato trata-se da **AQUISIÇÃO DE BOMBEADORES PARA O SAEMI**. EM CONFORMIDADE AO ESTIPULADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO CONVITE Nº 004/2015. Este contrato tem quantitativos que totalizam R\$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais) o valor global será pago após a entrega dos equipamentos de acordo com especificação no anexo I da carta convite 04/2015. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: 44.90.52. - Vigência: 21/10/2015 até o final do fornecimento do quantitativo especificado no anexo I do convite 04/2015, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol D'Oeste – MT, 21 de outubro de 2015. JOSE DE SOUZA - Diretor Geral Do Saemi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 131/2015

PORTARIA N.º. 131/2015

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora **Eva Odete Tocantins**, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.197/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora **Eva Odete Tocantins**, portadora do RG nº. 141.448 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 109.163.691-53, por um período de 03 (três) meses, contados do dia 22/10/2015 a 20/01/2016, referente ao período aquisitivo de 06/08/2010 a 06/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 22 de Outubro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
ANEXO RREO

 GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATE O BIMESTRE 2015	ATE O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	12.357.000,00	2.272.475,47	9.086.440,15	8.291.865,42
Receitas Tributárias	820.000,00	144.651,28	557.633,33	469.850,00
IPTU	92.000,00	15.572,77	27.061,32	22.718,76
ISS	400.000,00	71.252,78	261.290,94	248.444,49
ITBI	60.000,00	6.477,50	24.319,00	28.330,47
IRRF	160.000,00	39.129,13	152.031,71	104.458,16
Outras Receitas Tributárias	108.000,00	12.219,10	92.930,36	65.898,12
Receitas de Contribuições	300.000,00	37.372,22	154.645,00	180.796,28
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	37.372,22	154.645,00	180.796,28
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	63.000,00	30.902,86	117.208,04	91.219,55
(-) Aplicações Financeiras	63.000,00	30.902,86	117.208,04	91.219,55
Transferências Correntes	11.100.000,00	2.083.553,05	8.348.469,88	7.612.530,64
FPM	5.500.000,00	854.631,09	3.947.132,31	3.674.184,14
ICMS	2.500.000,00	505.261,69	1.987.176,39	1.821.816,51
Convênios	328.000,00	65.189,91	253.640,38	340.398,43
Outras Transferências Correntes	2.772.000,00	658.470,36	2.160.520,80	1.776.131,56
Demais Receitas Correntes	137.000,00	6.898,92	25.691,94	28.688,50
Dívida Ativa	90.000,00	4.706,72	17.634,00	19.878,50
Diversas Receitas Correntes	47.000,00	2.192,20	8.057,94	8.810,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.830.000,00	160.800,00	391.634,40	2.094.768,90
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				16.800,00
Transferências de Capital	1.830.000,00	160.800,00	391.634,40	2.077.968,90
Convênios	1.830.000,00	160.800,00	391.634,40	2.077.968,90
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.830.000,00	160.800,00	391.634,40	2.077.968,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.187.000,00	2.433.275,47	9.478.074,55	10.369.834,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATE O BIMESTRE 2015	ATE O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.353.628,16	2.102.450,94	7.976.150,73	7.176.244,38
Pessoal e Encargos Sociais	7.137.613,29	1.082.330,40	4.378.394,96	3.711.794,84
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.200,00			
Outras Despesas Correntes	7.213.814,87	1.020.120,54	3.597.755,77	3.464.449,54
DESESPAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.351.428,16	2.102.450,94	7.976.150,73	7.176.244,38
DESESPAS DE CAPITAL (XI)	2.331.867,94	134.578,47	428.567,38	741.708,83
Investimentos	2.109.667,94	86.608,69	236.132,53	682.723,59
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	222.200,00	47.969,78	192.434,85	58.985,24
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.109.667,94	86.608,69	236.132,53	682.723,59
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	387.886,88			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.848.982,98	2.189.059,63	8.212.283,26	7.858.967,97

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.661.982,98	244.215,84	1.265.791,29	2.510.866,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA	

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 539/2015

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

RESOLVE:

Art.1º Conceder 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 23 de outubro de 2015 em razão de falecimento do Filho da Servidora abaixo relacionado, conforme Lei nº 155/2010 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT), Título IV “Dos Direitos, Das Vantagens, e Das Concessões”, Cap.II – Dos Direitos, Seção VI – “Dos Afastamentos e Das Ausências”, Art 104, inciso V e alínea b.

Ø **Nilda Gomes Portela**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 23º de outubro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 23/10/2015.

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA N° 240/2015

Portaria nº 240/2015

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, **Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação o Sr. **JOSE CARMO DA SILVA**, brasileiro, RG: 580116 SSP/MT, CPF: 419.712.301-97, residente na Rua Coronel Serra, Frei Hugolino, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto da **Ata de Registro de Preço nº 010/2015** - Aquisição de Materiais de Construções, a partir de 20/10/2015.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de outubro de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2015.
PROCESSO: 2061/2015

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2015.

Processo: **2061/2015**

Assunto: Contratação de Empresa para fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública chamado **BANCO DE PREÇOS** que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Prefeitura de Nossa senhora do Livramento

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação direta junto a Empresa - NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95, Contratação de Empresa para fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública chamado **BANCO DE PREÇOS** que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Prefeitura de Nossa senhora do Livramento. O valor total contratado será de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

Programa	Origem do recurso	Dotação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Total
2089	proprio	Manutenção das Atividades de Adm. e Planejamento	3.3.9.0.39.00	49	R\$ 7.990,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), em favor da Empresa - NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95, cujo pagamento far-se-á conforme fornecimento, de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Nossa Senhora do Livramento, 16 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 238/2015

Portaria nº 238/2015

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, **Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor Municipal Sr. **SANMARTIN CURADO**, brasileiro, RG: 11949481 SJ/MT, CPF: 846.248.761-72, residente na Rua João Vicente de Barros, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto de **Ata de Registro de Preço nº 010/2015** - Aquisição de Materiais de Construções, a partir de 20/10/2015.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 239/2015

Portaria nº 239/2015

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, **Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde Srª. **GEISA ALEXANDRA DE PROENÇA**, brasileira, RG: 9287477 SSP/MT, CPF: 667.876.961-91, residente na Rua General Teófilo R. de Arruda, Bairro: Duque de Caxias – Várzea Grande-MT, como **fiscal** da **Ata de Registro de Preço nº 010/2015** - Aquisição de Materiais de Construções, a partir de 20/10/2015.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 241/2015

Portaria n° 241/2015

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, **Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal n° 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **SANMARTIN CURADO**, brasileiro, RG: 11949481 SJ/MT, CPF: 846.248.761-72, residente na Rua João Vicente de Barros, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato n° 074/2015**— contrato de aquisição de 03 veículos zero quilômetro tipo pick-up que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a empresa MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA referente a adesão à ata de registro n° 026/2015/segs do pregão eletrônico n° 014/2015/SEGES, a partir de 20/10/2015.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 242/2015

Portaria n° 242/2015

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, **Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal n° 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor Engenheiro civil, Sr. **ERLI RIBEIRO LAVOR**, brasileiro, RG: 326634 SSP/MT, CPF: 361.631.121-72, residente na Rua Teles Pires n° 734, Bairro Grande Terceiro Cuiabá - MT, como fiscal da obras objeto do **Contrato n° 075/2015**, Empresa ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, contratação da empresa especializada em execução de serviços de recuperação de ponte de madeira sobre o Rio Ribeirão das Pedras na Comunidade de Cabocla, trecho LT 56, a partir de 20/10/2015.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 243/2015

Portaria n° 243/2015

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, **Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal n° 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, n° 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal da obras objeto do **Contrato n° 076/2015**, Empresa MANANCIAL CONSULTORIA PLANEJAMENTO E PROJETO LTDA EPP, Contratação de empresa para construção de Pilares de Concreto para Sustentação de Caixas D'água de 5.000 Litros, a partir de 20/10/2015.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 116/2015

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica EXONERADA, a partir do dia 01/10/2015 do cargo de **Chefe do Departamento de Infra Estrutura e Transporte**, a Sra. ANGELICA APARECIDA DE MELO, lotada na Secretaria de Infra Estrutura e Transportes, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/10/2015.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 01 de outubro de 2015.

Solange Sousa Kreidlora

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 160/2015

Ementa: Determina o Departamento de Recursos Humanos, a efetuar rescisão contratual, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto na Clausula oitava do Contrato de prestação de Serviço.

RESOLVE:

Artigo 1º- Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a efetuar as RESCISÕES dos servidores;

ü **Lucimar Da Silva Rondon**, do cargo de **professora**, a partir do dia 01/10/2015; ü **Geuma Pereira Martins**, do cargo de **agente administrativo**, a partir do dia 01/10/2015; ü **Elisandra Claudino Fabris**, do cargo de **técnico administrativo educacional**, a partir do dia 01/10/2015; ü **Gean Jose Da Silva**, do cargo de agente serviços públicos, a partir do dia 01/10/2015; ü **Vanderlei dos Santos Guilherme**, do cargo de **agente de Manutenção**, a partir do dia 01/10/2015; ü **Roseli Mercilia de Oliveira**, do cargo de **Técnica de enfermagem**, a partir do dia 01/10/2015; **Artigo 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de setembro de 2015.

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

**ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 168/2015****EMENTA:** Dispõe de concessão de licença a gestante, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Artigo 128 do Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO LICENÇA MATERNIDADE, as servidoras; Srª **SHIRLEY DE OLIVEIRA CARDOSO**, no cargo de **agente de saúde pascar**; a partir do dia 23/09/2015, lotado Na Secretaria de Saúde, e Srª **VANDERLEIA DE AGUIAR VERLY**, no cargo de **agente de serviços públicos**, a partir do 18/10/2015, lotado na Secretaria de desporto e lazer, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 07 de outubro de 2015.

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

**ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 159/2015****EMENTA:** Dispõe sobre a exoneração de servidor Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a Servidora Pública Municipal, conforme o requerimento de pedido de exoneração, Srª **ANA SOUZA OLIVEIRA DE CARVALHO**, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do 31/10/2015.

Artigo 2º- O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de outubro de 2015.

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

**ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 158/2015**

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Art. 12, parágrafos 1º e 2º do plano de cargo, e a Lei Municipal nº 897/2015 (Professores), carreira e remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Bandeirantes-MT,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a efetuar a movimentação funcional, na modalidade por progressão funcional de nível a partir do dia 01/09/2015, beneficiando os servidores relacionados a seguir:

CONCURSADO	CARGO	NIVEL
Manoel Messias Alves	Agente Operacional	B 12
Maria Máximo dos Santos	Ag. Serviços Públicos	B 10

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data 01/10/15.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de OUTUBRO de 2015

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

**ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 157/2015****EMENTA:** Retorno folha de pagamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido o retorno a folha de pagamento da servidora, Srª. MARIA NEUZA DE OLIVEIRA, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, lotado na Secretaria de DESPORTO E LAZER, a partir do dia **01 de setembro de 2015**, Prefeitura Municipal Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2015.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 14 de setembro de 2015.

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

**ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 230/2015**Contratado: **RODNEY GARCIA**Objetivo da presente contratação: **TÉC ENFERMAGEM**Secretaria: **SAÚDE**Valor: **R\$ 1150,00** mensais

Vigência: 01/10/2015 a 31/12/2015

**ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 162/2015**

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir Servidores Público Municipal;

Sr. **ZITA DAL PIVA MACHADO**, Lotado na Secretaria de Administração, para a Secretaria de Governo. Sra. **ROSENIRE DIAS TRINDADE**, Lotado No departamento FUDEB 60% Ensino Fundamental, para a departamento FUDEB 60% Ensino Infantil.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de Outubro de 2015.

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal Nova Bandeirantes/MT

**ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 163/2015**

Ementa: Dispõe de concessão de licença Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido Licença Saúde, a partir do 01/10/2015 a 30/11/2015, ao servidor, Sr. **PAULO DE ALBUQUERQUE VOLPATO**, no cargo de enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data 01/10/2015.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 01 de outubro de 2015.

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

**ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 156/2015**

EMENTA: Retorno folha de pagamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica concedido o retorno a folha de pagamento, dos servidores, Srª. **LUCIULA APARECIDA MARÇOLA BELTRAMIN**, no cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia **01 de agosto de 2015**, e o Sr. **VALCIR SOARES DOS SANTOS**, no cargo de AGENTE DE FISCALIZACAO, Secretaria De Administração, a partir do dia **06 de agosto de 2015**, Prefeitura Municipal Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 03 de agosto de 2015.

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

**ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 161/2015**

Ementa: Dispõe sobre concessão férias adquirida e 1/3 de férias ao Servidor, e dá outras providências,

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica Concedido **Férias de 30** (trinta) dias e Conceder o **adicional de 1/3(Um terço) de férias**, conforme Lei N.º111/97, Artigo 105 do Estatuto dos Funcionários Público Municipal, que não se enquadram nas férias coletivas os servidores Municipais, obedecendo a Lei nº 896/2015 e o Decreto nº 063/2015 que regulamenta as férias coletivas, relacionados abaixo;

NO PERIODO DE 01/09/2015 A 30/09/2015:

ROSENI GOMES DO NASCIMENTO MANOEL MESSIAS ALVES ODINEI PICON NO PERIODO DE 01/10/2015 A 30/10/2015: JULIANA GARCIA ALVES TANIA PAULI MENDES

Artigo 2º- As férias mencionadas no caput do Art. compreendem o período acima citado, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de outubro de 2015.

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT

CONTRATADO: LETICIA CAROLINE MENDES CAMPOS

OBJETO: Fica alterada a cláusula Terceira (DO PRAZO) do presente do Contrato nº 025/2015.

DATA DE VIGENCIA: 08/10/2015 à 06/11/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATO / 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/15/CISRN

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense

(CNPJ/MF n.º 02.056.667/0001-31).

CONTRATADA: Centro de Imagem Santo Antônio Ltda

(CNPJ/MF n.º 14.410.510/0001-41)

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência contratual até 23 de dezembro de 2015 e ratificação de planilha de quantitativos, com manutenção dos preços unitários originariamente contratados.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 006/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV; artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02 meses contados da assinatura do 1º Termo Aditivo.

Colíder/MT, 23 de outubro de 2015.

Nathaly Emmanuely Silva Nahum Pereira

Portaria n.º 15/2015

Matrícula n.º 271

EXTRATO / 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 011/15/CISRN

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense

(CNPJ/MF n.º 02.056.667/0001-31).

CONTRATADA: Clínica Otorrino Sinop S/S Ltda

(CNPJ/MF n.º 18.110.636/0001-51)

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência contratual até 23 de dezembro de 2015 e ratificação de planilha de quantitativos, com manutenção dos preços unitários originariamente contratados.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 009/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV; artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02 meses contados da assinatura do 1º Termo Aditivo.

Colíder/MT, 23 de outubro de 2015.

Nathaly Emmanuely Silva Nahum Pereira

Portaria n.º 15/2015

Matrícula n.º 271

EXTRATO / 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/15/CISRN

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense

(CNPJ/MF n.º 02.056.667/0001-31).

CONTRATADA: Foccus Centro de Diagnóstico por Imagens SS Ltda - ME

(CNPJ/MF n.º 09.688.591/0001-06).

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência contratual até 19 de dezembro de 2015 e ratificação de planilha de quantitativos, com manutenção dos preços unitários originariamente contratados.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 003/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93; artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02 meses contados da assinatura do 1º Termo Aditivo.

Colíder/MT, 19 de outubro de 2015.

Nathaly Emmanuely Silva Nahum Pereira

Portaria n.º 15/2015

Matrícula n.º 271

EXTRATO / 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/15/CISRN

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense

(CNPJ/MF n.º 02.056.667/0001-31).

CONTRATADA: L. Carlos Siqueira ME

(CNPJ/MF n.º 05.386.951/0001-64).

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência contratual até 20 de dezembro de 2015 e ratificação de planilha de quantitativos, com manutenção dos preços unitários originariamente contratados.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 004/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93; artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02 meses contados da assinatura do 1º Termo Aditivo.

Colíder/MT, 20 de outubro de 2015.

Nathaly Emmanuely Silva Nahum Pereira

Portaria n.º 15/2015

Matrícula n.º 271

EXTRATO / 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/15/CISRN

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense

(CNPJ/MF n.º 02.056.667/0001-31).

CONTRATADA: Pro-Master Colíder Serviços de Medicina Ocupacional,

(CNPJ/MF n.º 02.801.000/0001-16)

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência contratual até 21 de dezembro de 2015 e ratificação de planilha de quantitativos, com manutenção dos preços unitários originariamente contratados.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 005/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93; artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02 meses contados da assinatura do 1º Termo Aditivo.

Colíder/MT, 21 de outubro de 2015.

Nathaly Emmanuely Silva Nahum Pereira

Portaria n.º 15/2015

Matrícula n.º 271

EXTRATO / 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/15/CISRN

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense

(CNPJ/MF n.º 02.056.667/0001-31).

CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas São José Eireli - ME

(CNPJ/MF n.º 00.171.140/0001-22).

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência contratual até 19 de dezembro de 2015 e ratificação de planilha de quantitativos, com manutenção dos preços unitários originariamente contratados.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 002/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93; artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02 meses contados da assinatura do 1º Termo Aditivo.

Colíder/MT, 19 de outubro de 2015.

Nathaly Emmanuely Silva Nahum Pereira

Portaria n.º 15/2015

Matrícula n.º 271

EXTRATO / 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/15/CISRN

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense

(CNPJ/MF n.º 02.056.667/0001-31).

CONTRATADA: Clínica Neurológica do Norte de Mato Grosso S/S

(CNPJ/MF n.º 06.126.358/0001-41)

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência contratual até 23 de dezembro de 2015 e ratificação de planilha de quantitativos, com manutenção dos preços unitários originariamente contratados.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 008/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV; artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02 meses contados da assinatura do 1º Termo Aditivo.

Colíder/MT, 23 de outubro de 2015.

Nathaly Emmanuely Silva Nahum Pereira

Portaria n.º 15/2015

Matrícula n.º 271

EXTRATO / 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009/15/CISRN

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

(CNPJ/MF n.º 02.056.667/0001-31).

CONTRATADA: Adriana da Silva Arantes - ME

(CNPJ/MF n.º 10.764.248/0001-82)

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência contratual até 23 de dezembro de 2015 e ratificação de planilha de quantitativos, com manutenção dos preços unitários originariamente contratados.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 007/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV; artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02 meses contados da assinatura do 1º Termo Aditivo.

Colíder/MT, 23 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL 46/2015

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 46/2015

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 46/2015.

ABERTURA: 09 de novembro de 2015 às 9:00 horas;

CRENCIAMENTO: das 08h30min às 08h50min horas;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA), DESTINADA A PERFURAÇÃO DE QUATRO POÇOS ARTESIANO NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 23 de outubro de 2015.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS EDITAL PROCESSO SELETIVO 004/2015 A

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015 - A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
167877	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - SEDE	LUIZ ALBERTO RIBEIRO DA CRUZ	Deferido

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 23 de outubro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

REQUERIMENTO LICENÇA (SEMA)

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, CNPJ nº 01.614.519/0001-22, torna público que, requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente a Reabertura e Cascalhamento de 9,6 KM de Estradas Vicinais e implantação de Bueiros, localizados na Gleba do Papagaio - Zona Rural de Nova Lacerda-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DECRETO Nº 030/2015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Designa o comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada no 04/2014 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Universidade Federal de Mato Grosso, assinado e publicado no Diário Oficial da União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – MT, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 47 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - FUNASA

2 – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades - SECID

3- Juliana Espíndola Santana (Secretaria Municipal de Saúde)

4 – Irineu Allievi (Secretario Municipal de Planejamento)

5 - Vanda da Silva (Secretaria Municipal de Educação)

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

1- Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; 2- Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Venícius Evangelista Ribeiro

2 – Maria de Fátima Cordeiro Ferreira Silva

3 – José Cardoso de Oliveira

4 – Ademir Pompílio Borges

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Nova Maringá – MT, 22 de outubro de 2015.

João Braga Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 36/2012

1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA ME

2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 16 de março de 2012, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II (ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA) NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, para fins de prorrogação do **Prazo de Execução** estabelecido na Cláusula Quinta. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias)

3. DATA ASSINATURA: 11 de setembro de 2015.

4.VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2016.

6.LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01-2012

CAMARA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal e Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: 006/2015

CONTRATADO: Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes para atender a Câmara Municipal de Nova Monte Verde

PERÍODO: 22/10/2015 a 31/12/2015

VALOR GLOBAL: R\$: 9.994.17

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 35/2015

Ementa: Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Agna Urdiale dos Santos, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato N° 006/2015, Firmado com a Empresa **Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática, CNPJ 08.710.871/0001-00**, no qual a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Maria Estela Noetzold.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Monte Verde-MT, 22 de outubro de 2015

FERNANDA LEHMANN NAGEL

Presidente

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 58/2013

1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA ME

2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 30 de julho de 2013, cujo objeto trata da CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E ILUMINADA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, para fins de prorrogação do **Prazo de Execução** estabelecido na Cláusula Quinta. O prazo máximo para a execução

e entrega do objeto deste contrato fica prorrogado por mais 105 (cento e cinco dias), ficando o mesmo vigente por igual período

3. DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2015.

4. VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2015.

6. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 03-2013

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 52/2014

1. PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA

2. OBJETO: *Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 27 de junho de 2014, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME CONVENIO N° 790152/2013/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PROCESSO N° 0657642013 – PROGRAMA MAPA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, para fins de prorrogação do Prazo de Vigência estabelecido na Cláusula Sexta. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 75 (setenta e cinco dias)*

3. DATA ASSINATURA: 24 de setembro de 2015.

4. VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2015.

6. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 05-2014

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50-2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto n°. 119/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial n°. 50/2015** no dia **10/11/2015 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, n°. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal n°. 059/2009, Decreto Municipal n°. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2015**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 22 de outubro de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos

Pregoeira Oficial

Decreto n°. 119/2015

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 28/2015 - PREVVER

PORTARIA N.º 28/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte, em favor da dependente, Sra. Edileuza Maria Pereira”.

A Diretora Executiva do PREVVER, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 178, da Lei Municipal n.º 289/2005, 06 de Dezembro de 2005, Art. 28, Inciso “II”, da Lei Municipal n.º 495/2011, de 10 de Agosto de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da Sra. Edileuza Maria Pereira, portadora do RG n.º 1081219-9 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 909.695.021-68 e Título Eleitoral n.º 014927701856, zona “050”, seção “0130”, esposa do Sr. Sebastião Faustino Pereira, portador do RG n.º 944732 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 426.877.139-53 e Título Eleitoral n.º 012135021805, zona “050”, Seção “0140”, efetivo no cargo de Professor nível “VI”, classe “B”, contando com um total de 6.522, ou seja, 17 (dezesete) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito), com 100% dos proventos de forma integral e vitalícia, conforme o processo do PREVVER n.º 04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Outubro de 2015, data do Óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Monte Verde - MT, 23 de Outubro de 2015.

MARCIA CRISTINA DE S. BATISTA

Diretora Executiva

PREVVER

HOMOLOGO:

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal em exercício

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 51-2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto n°. 119/2015, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial n°. 51/2015** no dia **11/11/2015 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/n°, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO NOS EVENTOS, ENCONTROS, CONFRATERNIZAÇÕES E CURSOS REALIZADOS POR ESTAS SECRETARIAS E SEUS PROGRAMAS CORRELATOS. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal n°. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitações - 2015**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 23 de outubro de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos

Pregoeira Oficial do Município

CAMARA MUNICIPAL CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CERTIFICAMOS que, o prazo para **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece a Lei Federal 8.666/93 e Lei Fe-

deral nº 10.520/2002 referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial 004/2015, decorreu sem interposição de recurso.

Nova Monte Verde-MT, 21 de outubro de 2015

MARIA ESTELA NOETZOLD

Pregoeiro

AGNA URDIALE DOS SANTOS

Equipe de Apoio

EVA MOREIRA DE SOUZA

Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público as empresas Licitantes participantes da primeira fase do Processo licitatório Concorrência nº 001/2014, do tipo **Obras e Serviços de Engenharia, regime de execução** empreitada por preço global e **forma de Julgamento** menor preço, que tem como objeto a **Contratação de empresa para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água com construção da ETA no município de Nova Nazaré - MT**, conforme Projeto Executivo, Minuta do Contrato e anexos deste Edital. Decisão referente à fase de **HABILITAÇÃO** e de acordo com o referido Edital. Conforme decisão judicial nos autos de nº 485-32.2015.811.0021, foram **ANULADOS TODOS OS ATOS POSTERIORES À INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS**, assim consoante determinação judicial em testilha, fora abeto prazo recursal de 05 (cinco) dias, para interposição dos devidos recursos, publicado na data de **15/10/2015**, sendo assim, a fim de dar andamento ao processo licitatório, e que seja assegurado a ampla defesa e contraditório, e forte no princípio da Legalidade, essa comissão Permanente de Licitação, com supedâneo no Artigo 48, Parágrafo único e 3º da Lei 8.666/93, abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**, ficando assim estipulada a data de **10/11/2015** às 08h00min.

Nova Nazaré - MT, 23 de Outubro de 2015.

Nubia Matildes de Carvalho Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 068 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO O DIA QUE MENCIONA.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Transfere o feriado do dia 28 de outubro de 2015, quarta-feira, "**Dia do Servidor Público**" para o dia **30 de outubro de 2015**, sexta-feira, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica nos plantões e serviços necessários de caráter essencial, bem como para **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, conforme calendário escolar 2015**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 23 de Outubro de 2015.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADRIANA SILVA DE MORAES Sec. Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Nº. 073/2015

Aos Vinte e Cinco de Setembro do Ano de Dois Mil e Quinze, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **RENATA PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 368356401 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 044.871.899.50 para o cargo de **Merendeira** no Distrito Piratininga, lotado na Estrutura Administrativa, Aprovado em 2º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2015 realizado em 28/06/2015, com carga horária semanal de **40 (quarenta) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubitatã – MT, 25 de Setembro de 2015.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DE ACORDO EM:

RENATA PEREIRA DOS SANTOS

CPF nº 044.871.899.50

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS LEANDRO CESARIO VICENTINI

CPF: 665.631.600.00 CPF: 162.482.008.58

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Nº. 065/2015

Aos Quatro de Setembro do Ano de Dois Mil e Quinze, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **RAIMUNDO MARIANO VIEIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 120666499-9 GJSP /MA e inscrito no CPF nº. 961.776.913.15 para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na sede, lotado na Estrutura Administrativa, Aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2015 realizado em 28/06/2015, com carga horária semanal de **40 (quarenta) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubitatã – MT, 04 de Setembro de 2015.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DE ACORDO EM:

RAIMUNDO MARIANO VIEIRA NETO

CPF nº 961.776.913.15

TESTEMUNHAS:**AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI**

CPF: 665.631.600.00 CPF: 896.212.121-20

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**Nº. 066/2015**

Aos 14 de Setembro do Ano de Dois Mil e Quinze, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **LENOIR ANDRE KONRATH**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1100274-3 SEJS/MT e inscrito no CPF nº. 895.921.901-00 para o cargo de **Motorista** na sede, lotado na Estrutura Administrativa, Aprovado em 2º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2015 realizado em 28/06/2015, com carga horária semanal de **40 (quarenta) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubitatã – MT, 14 de Setembro de 2015.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS**Prefeito Municipal**

DE ACORDO EM:

LENOIR ANDRE KONRATH

CPF nº 895.921.901-00

TESTEMUNHAS:**AUREA DA SILVA DE MATTOS LEANDRO CESARIO VICENTINI**

CPF: 665.631.600.00 CPF: 162.482.008.58

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**Nº. 067/2015**

Aos Vinte e Um de Setembro do Ano de Dois Mil e Quinze, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **NATHANA SIMONE RUSCH**, portador da Cédula de Identidade RG nº 108303590 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 083.795.319.73 para o cargo de **Auxiliar Administrativo (a)** na sede, lotado na Estrutura Administrativa, Aprovado em 13º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2015 realizado em 28/06/2015, com carga horária semanal de **40 (quarenta) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubitatã – MT, 21 de Setembro de 2015.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS**Prefeito Municipal**

DE ACORDO EM:

NATHANA SIMONE RUSCH

CPF nº 083.795.319.73

TESTEMUNHAS:**AUREA DA SILVA DE MATTOS LEANDRO CESARIO VICENTINI**

CPF: 665.631.600.00 CPF: 162.482.008.58

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**Nº. 068/2015**

Aos Vinte e Um de Setembro do Ano de Dois Mil e Quinze, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **LINDOMAR ALVES DE MEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23251263 SEJSP/MT e inscrito no CPF nº. 020.212.171.24 para o cargo de **Motorista** na sede, lotado na Estrutura Administrativa, Aprovado em 8º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2015 realizado em 28/06/2015, com carga horária semanal de **40 (quarenta) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubitatã – MT, 21 de Setembro de 2015.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS**Prefeito Municipal**

DE ACORDO EM:

LINDOMAR ALVES DE MEIRA

CPF nº 020.212.171.24

TESTEMUNHAS:**AUREA DA SILVA DE MATTOS LEANDRO CESARIO VICENTINI**

CPF: 665.631.600.00 CPF: 162.482.008.58

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**Nº. 069/2015**

Aos Vinte e Dois de Setembro do Ano de Dois Mil e Quinze, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **PAMELA LUIZA ZULIN SUDERICH**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23820586 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 107.096.009.84 para o cargo de **Auxiliar Administrativo (a)** na sede, lotado na Estrutura Administrativa, Aprovado em 15º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2015 realizado em 28/06/2015, com carga horária semanal de **40 (quarenta) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubitatã – MT, 22 de Setembro de 2015.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS**Prefeito Municipal**

DE ACORDO EM:

PAMELA LUIZA ZULIN SUDERICH

CPF nº 107.096.009.84

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS LEANDRO CESARIO VICENTINI

CPF: 665.631.600.00 CPF: 162.482.008.58

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**Nº. 070/2015**

Aos Vinte e Quatro de Setembro do Ano de Dois Mil e Quinze, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **CLEUDILENE FRANCA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0238218420033 SSP/MA e inscrito no CPF nº. 021.236.321.20 para o cargo de **Zeladora** na sede, lotado na Estrutura Administrativa, Aprovado em 12º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2015 realizado em 28/06/2015, com carga horária semanal de **40 (quarenta) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubiratã – MT, 24 de Setembro de 2015.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS**Prefeito Municipal**

DE ACORDO EM:

CLEUDILENE FRANCA DA SILVA

CPF nº 021.236.321.20

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS LEANDRO CESARIO VICENTINI

CPF: 665.631.600.00 CPF: 162.482.008.58

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**Nº. 071/2015**

Aos Vinte e Quatro de Setembro do Ano de Dois Mil e Quinze, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **ALINE CAMILA TUON DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22891358 SESP/MT e inscrito no CPF nº. 040.579.581.50 para o cargo de **Zeladora** na sede, lotado na Estrutura Administrativa, Aprovado em 11º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2015 realizado em 28/06/2015, com carga horária semanal de **40 (quarenta) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubiratã – MT, 24 de Setembro de 2015.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS**Prefeito Municipal**

DE ACORDO EM:

ALINE CAMILA TUON DA SILVA

CPF nº 040.579.581.50

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS LEANDRO CESARIO VICENTINI

CPF: 665.631.600.00 CPF: 162.482.008.58

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**Nº. 072/2015**

Aos Vinte e Cinco de Setembro do Ano de Dois Mil e Quinze, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **EVARISTA DE SOUZA SCHENKEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29672066 SESP/MT e inscrito no CPF nº. 543.436.151.20 para o cargo de **Técnico (a) em Enfermagem** na sede, lotado na Estrutura Administrativa, Aprovado em 5º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2015 realizado em 28/06/2015, com carga horária semanal de **40 (quarenta) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubiratã – MT, 25 de Setembro de 2015.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS**Prefeito Municipal**

DE ACORDO EM:

EVARISTA DE SOUZA SCHENKEL

CPF nº 543.436.151.20

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS LEANDRO CESARIO VICENTINI

CPF: 665.631.600.00 CPF: 162.482.008.58

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**Nº. 074/2015**

Aos Vinte e Nove de Setembro do Ano de Dois Mil e Quinze, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **FELIPE FINGER BANFI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21066663 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 038.949.451.84 para o cargo de **Farmacêutico Bioquímico** na sede, lotado na Estrutura Administrativa, Aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2015 realizado em 28/06/2015, com carga horária semanal de **40 (quarenta) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubiratã – MT, 29 de Setembro de 2015.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DE ACORDO EM:

FELIPE FINGER BANFI

CPF nº 038.949.451.84

TESTEMUNHAS:**AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI**

CPF: 665.631.600.00 CPF: 896.212.121-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 030/2.015**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e o Senhor DECIO ALBERTINHO TONIN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 132.171.600-10 e no Registro Geral – RG sob o nº. 8.016.544.291 /SSP-RS, residente e domiciliado na cidade e comarca de Nova Xavantina – MT. **Resolvem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente rescisão do Contrato de Locação nº 030/2015 que firmaram aos 20 de março de 2015, tem por objeto por parte da CONTRATANTE, o fim dos compromissos e responsabilidades das partes, nos termos do inciso II do artigo 79 da lei 8.666/93.

Nova Xavantina – MT, 13 de outubro de 2.015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO LEILÃO 001-2015**

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido de Julgamento de Habilitação, Adjudicação e Homologação,

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2.015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado de Julgamento de Habilitação, Adjudicação e Homologação, referente ao LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2.015, objeto: ALIENAÇÃO, POR VENDA, DO IMÓVEL URBANO COM 365 M² (SEM BENFEITORIAS), LOCALIZADO NA RUA VIAMÃO, BAIRRO FLOR DE LIZ, REFERENTE A MATRÍCULA Nº 15.233 DO CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA – MT. O certame foi declarado fracassado pelo da sessão ser deserta.

Nova Xavantina – MT, 23 de outubro de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora, **EDINEIA DE SOUZA**, nomeada pela Portaria nº 194//2014, de 12 de agosto de 2014, para exercer o cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA)**, habilitada em concurso público realizado em 08 de setembro de 2013.

A (o) servidora (o) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo,

bem como comprometeu se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Maria Salete da Silva**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 12 de agosto de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora, **LUCELIA MARIA FERREIRA**, nomeada pela Portaria nº 109//2014, de 05 de maio de 2014, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA**, habilitada em concurso público realizado em 08 de setembro de 2013.

A (o) servidora (o) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Maria Salete da Silva**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 05 de maio de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora, **CLARICE REZER**, nomeada pela Portaria nº 046//2014, de 04 de fevereiro de 2014, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA**, habilitada em concurso público realizado em 08 de setembro de 2013.

A (o) servidora (o) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **João Donizete Molina**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 04 de fevereiro de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora, **MAGALI SOARES MOREIRA DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 111//2014, de 05 de maio de 2014, para exercer o cargo efetivo de **ZELADORA**, habilitada em concurso público realizado em 30 de maio de 2010.

A (o) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Maria Salete da Silva**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 05 de maio de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora, **ABIGAIL MENDES DOS SANTOS TENÓRIO**, nomeada pela Portaria nº 193//2014, de 12 de agosto de 2014, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA**, habilitada em concurso público realizado em 08 de setembro de 2013.

A (o) servidora (o) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Maria Salete da Silva**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 12 de agosto de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data o servidor, **CELSO DE GOES**, nomeado pela Portaria nº 034//2014, de 03 de fevereiro de 2014, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA II**, habilitado em concurso público realizado em 08 de setembro de 2013.

A (o) servidora (o) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **João Donizete Molina**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 03 de fevereiro de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora, **AURELIA DOS PRAZERES MESQUITA**, nomeada pela Portaria nº 015//2014, de 20 de janeiro de 2014, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, habilitada em concurso público realizado em 08 de setembro de 2013.

A (o) servidora (o) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Evanderson de Souza Santos**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 20 de janeiro de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora, **ARIANE FIGUEIREDO FERRAZ**, nomeada pela Portaria nº 045//2014, de 03 de fevereiro de 2014, para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGA**, habilitada em concurso público realizado em 08 de setembro de 2013.

A (o) servidora (o) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **João Donizete Molina**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 03 de fevereiro de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de

dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora, **ELINEIA MORAES DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 226//2014, de 01 de outubro de 2014, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA**, habilitada em concurso público realizado em 08 de setembro de 2013.

A (o) servidora (o) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Maria Salete da Silva**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 01 de outubro de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data o servidor, **LINDIOMAR FERREIRA LOPES**, nomeado pela Portaria nº 031//2014, de 03 de fevereiro de 2014, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA II**, habilitado em concurso público realizado em 08 de setembro de 2013.

A (o) servidora (o) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **João Donizete Molina**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 03 de fevereiro de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O (o) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública. O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data o servidor, **MARCIO LUIZ BERTOL**, nomeado pela Portaria nº 039//2014, de 03 de fevereiro de 2014, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA II**, habilitado em concurso público realizado em 08 de setembro de 2013.

Para constar, eu **João Donizete Molina**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 03 de fevereiro de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

PREFEITURA/LICITACAO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 021/2015 PROCESSO N.º 024/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Eletrônico - SRP n.º 021/2015, com o objeto de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral**, conforme anexo I – Termo de Referência do edital, que se sagraram vencedoras do certame as empresas **Adisul Distribuidora de Medicamentos Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ: 11.018.062/0001-47 com proposta no valor global de **R\$ 3.061,00 (Três mil e sessenta e um reais)** para os **Itens 27, 28, 36 e 37; Aglon Comercio e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ: 65.817.900/0001-71 com proposta no valor global de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** para o **Item 66; All Medica Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda.** inscrita no CNPJ: 07.095.969/0001-32, com proposta no valor global de **R\$ 14.494,25 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)** para os **Itens 02, 10, 11, 39, 46, 56, 62, 69, 82, 85, 94, 98, 107, 112, 113, 116, 118, 122, 124, 125 e 126; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, com proposta no valor global de **R\$ 6.004,00 (seis mil e quatro reais)** para os **itens 03, 26, 38, 52, 53, 55, 59 e 110; Klima Comercio de Medicamentos Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ: 11.011.226/0001-04, com proposta no valor global de **R\$ 2.196,60 (Dois mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)** para os **itens 01, 33, 49 e 71; Life Center Com. E Distribuidora de Medicamentos Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ: 21.227.039/0001-16 com proposta no valor global de **R\$ 8.639,62 (Oito mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)** para os **Itens 14, 24, 34, 35, 41, 42, 43, 48, 51, 58, 65, 70, 72, 73, 76, 83, 84, 99, 114 e 117; Marcofarma Distribuidora de produtos farmacêuticos Ltda.** inscrita no CNPJ: 06.935.554/0001-67, com proposta no valor global de **R\$ 18.114,50 (Dezoito mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos)**, para os **Itens 04, 06, 07, 08, 09, 12, 15, 20, 22, 23, 25, 32, 44, 45, 47, 54, 61 e 102; Pro-Remedios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda.** inscrita no CNPJ: 05.159.591/0001-68 com proposta no valor global de **R\$ 16.516,10 (dezesseis mil quinhentos e dezesseis reais e dez centavos)** para os **itens 16, 17, 19, 31, 50, 57, 74, 77, 79, 80, 87, 88, 90, 92, 95, 96, 101, 108, 111, 115, 119, 121, 123 e 127 e Supermedica Distribuidora Hospitalar EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, com proposta no valor global de **R\$ 7.009,00 (Sete mil e nove reais)** para os **Itens 05, 13, 18, 40, 64, 68, 89, 91, 93, 104, 105 e 120**, tudo conforme edital e seus anexos. Os itens não relacionados foram declarados Fracassados ou Desertos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 23 Outubro de 2015.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora, **ANGELA FERNANDES DE MARÃES NEVES**, nomeada pela Portaria nº 114//2014, de 06 de maio de 2014, para exercer o cargo efetivo de **ZELADORA**, habilitada em concurso público realizado em 30 de maio de 2010.

A (o) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Maria Salete da Silva**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 06 de maio de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data o servidor, **AGEU SOUZA DE LIMA**, nomeado pela Portaria nº 035//2014, de 03 de fevereiro de 2014, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA II**, habilitado em concurso público realizado em 08 de setembro de 2013.

A (o) servidora (o) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **João Donizete Molina**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 03 de fevereiro de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data o servidor, **ADRIANO SIMÕES BRONNER**, nomeado pela Portaria nº 047//2014, de 04 de fevereiro de 2014, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA II**, habilitado em concurso público realizado em 08 de setembro de 2013.

O (o) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **João Donizete Molina**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 04 de fevereiro de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora, **ADRIANA DE SOUZA AMORIM DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 142//2014, de 06 de junho de 2014, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA**, habilitada em concurso público realizado em 08 de setembro de 2013.

A (o) servidora (o) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Maria Salete da Silva**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 06 de junho de 2014

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

PREFEITURA/LICITACAO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 017/2015 PROCESSO N.º 023/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Eletrônico - SRP n.º 017/2015, com o objeto de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos**, conforme anexo I – Termo de Referência do edital, que se sagraram vencedoras do certame as empresas **All Medica Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda.** inscrita no CNPJ: 07.095.969/0001-32, com proposta no valor global de **R\$ 1.872,17 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)** para os Itens 02, 09, 10, 11, 12, 14, 111, 153 e 176; **Bio Advance Diagnosticos Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ: 09.593.438/0001-03, com proposta no valor global de **R\$ 5.152,60 (Cinco mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)** para os Itens 35, 36, 45, 46, 56, 106, 107, 115, 165, 174, 177, 238, 288 e 296; **C.P. Pinto Comercio de Matérias Cirúrgico Em Geral Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ: 16.917.181/0001-55, com proposta no valor global de **R\$ 8.029,94 (Oito mil e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)**, para os Itens 04, 15, 39, 40, 54, 60, 66, 113, 116, 117, 122, 126, 127, 142, 150, 173, 184, 186, 188, 189, 226, 227 e 234; **Dent-Flex Industria e Comercio Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ: 66.818.360/0001-03, com proposta no valor global de **R\$ 549,96 (Quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, para o Item 90; **Dental Med Equip. Mat. Odont. e Hospitalares Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ: 07.978.004/0001-98, com proposta no valor global de **R\$ 34.286,66 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** para os Itens 05, 13, 55, 61, 62, 63, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 110, 136, 146, 148, 155, 157, 160, 163, 178, 179, 183, 187, 192, 199, 211, 212, 213, 229, 230, 236, 237, 249, 254, 260, 262, 270, 280, 284, 285 e 297; **Dental Rezende Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ: 08.593.452/0001-36, com proposta no valor global de **R\$ 6.808,75 (Seis mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, para os Itens 34, 118, 120, 161, 162, 182, 225, 240 e 290; **Emige Materiais Odontológicos Ltda.**, inscrita no CNPJ: 71.505.564/0001-24, com proposta no valor global de **R\$ 1.746,54 (Um mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, para os Itens 29, 30, 31, 33, 181 e 235; **Hiper-**

dental Com. e Rep. de Produtos Odontológicos e Medico Hospitalares – EPP, inscrita no CNPJ: 13.994.852/0001-93, com proposta no valor global de R\$ 8.440,74 (Oito mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), para os Itens 24, 27, 87, 96, 102, 108, 123, 125, 172, 190, 205, 208, 239, 242, 246, 247, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 275, 276, 278 e 279; Investmar Intercambio Comercial Ltda., inscrita no CNPJ: 61.595.732/0001-66, com proposta no valor global de R\$ 589,35 (quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para o Item 124; L.A. Dalla Porta Junior – EPP, inscrita no CNPJ: 11.145.401/0001-56, com proposta no valor global de R\$ 1.908,18 (Um mil novecentos e oito reais e dezoito centavos), para os Itens 20, 43, 159, 196, 197, 250, 257 e 259; LP Comercio e Representação, Assessoria e Prestação de Serviços Ltda. EPP, inscrita no CNPJ: 10.832.896/0001-29, com proposta no valor global de R\$ 5.640,64 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) para os Itens 22, 23, 25, 26, 59, 95, 99, 100, 105, 170, 191, 204, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 251, 252, 253, 282 e 286; Plasmedic Comercio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda., inscrita no CNPJ: 09.200.303/0001-22, para os itens 03, 21, 50, 51, 52, 144, 145, 151, 152, 169, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 223, 224, 232, 233, 255, 256, 258 e 259 e Supermedica Distribuidora Hospitalar EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, com proposta no valor global de R\$ 13.418,84 (Treze mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) para os Itens 08, 16, 42, 47, 48, 49, 57, 58, 92, 93, 94, 97, 98, 101, 103, 104, 119, 121, 129, 195, 198, 209, 210, 221 e 222, tudo conforme edital e seus anexos. Os itens não relacionados foram declarados Fracassados ou Desertos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 23 Outubro de 2015.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora, **LEIA APARECIDA DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 158//2014, de 24 de junho de 2014, para exercer o cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA)**, habilitada em concurso público realizado em 08 de setembro de 2013.

A (o) servidora (o) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Maria Salete da Silva**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 24 de junho de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de

dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora, **LEIA APARECIDA DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 158//2014, de 24 de junho de 2014, para exercer o cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA)**, habilitada em concurso público realizado em 08 de setembro de 2013.

A (o) servidora (o) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Maria Salete da Silva**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 24 de junho de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data o servidor, **JULIANO DA SILVA BRITO**, nomeado pela Portaria nº 134//2014, de 26 de maio de 2014, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE SANEAMENTO**, habilitado em concurso público realizado em 30 de maio de 2010.

O (o) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Maria Salete da Silva**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 26 de maio de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data o servidor, **EVANDERSON DE SOUZA SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 040//2014, de 03 de fevereiro de 2014, para exercer o cargo efetivo de **QUIMICO DE SISTEMA DE SANEAMENTO DE AGUA E ESGOTO**, habilitado em concurso público realizado em 08 de setembro de 2013.

O (o) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **João Donizete Molina**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 03 de fevereiro de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 207/2015.

De 23 de setembro de 2015.

“Dispõe sobre concessão Prorrogação de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Prorrogação do benefício de **Auxílio Doença** em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, conforme atestado médico, e perícia de à 12/09/2015, à 03/11/2015 à Senhora, **JUZEILDA DOS SANTOS FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade RG 1251995-2 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 650.256.501-59, servidora municipal efetiva sob a matrícula 79, no cargo de PROFESSORA,

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2015

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 23 de setembro de 2015

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 191/2015.

De 04 de agosto de 2015.

“Dispõe sobre concessão de prorrogação de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a prorrogação do benefício de **Auxílio Doença** em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, conforme atestados e perícia médica, de 05/08/2015 à 05/10/2015, à Senhora, **RUTH FERREIRA BORG**, portadora da Cédula de Identidade RG 01380052 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 176.903.741.15, servidora municipal efetiva sob a matrícula 153, no cargo de PROFESSORA,

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 04 de agosto de 2015

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 206/2015.

De 23 de setembro de 2015.

“Dispõe sobre concessão de Prorrogação Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER prorrogação de **Auxílio Doença** em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 20/09/2015, a 14/01/2016 ao servidor Sr. **EVALDO DA SILVA CARDOSO**, portador do RG nº 427816 SSP/MT e do CPF nº 326.624.751.53, servidor Efetivo no cargo de Motorista CAT D, matriculado no DRH sob o nº 108.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos. A partir de 20/09/2015

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 23 de setembro de 2015

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 137/2015.

De 25 de Maio de 2015.

“Dispõe sobre concessão de afastamento de servidora em virtude de Licença Maternidade, e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença-Maternidade em conformidade com o artigo 26º, da lei 189/2004, atestado médico e registro de nascimento, para o período de 25/05/2015 à 23/09/2015 à servidora Srª. **FABIANA PACHCO SOUZA DE PAULA**, portadora do RG nº 322251266 SSP/SP e do CPF nº 293.551.708.31, servidora efetiva no cargo de **Enfermeira**, matriculada no DRH sob o nº 951.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 25 de Maio de 2015.

LIRIA KURTEN WRONSKI

*Diretora Executiva***HOMOLOGO:****JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA****Prefeito Municipal****ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 016/2015.****De 19 de janeiro de 2015.****“Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.**

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 05/01/2015 à 05/04/2015, à servidora Sra. **SABINA WOSNIAK**, portadora do RG nº 4027454208 SSP/RS e do CPF nº 280.552.091.20, servidora Efetiva no cargo de Apoio Administrativo Profissionalizado Merendeira, matriculada no DRH sob o nº 40.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.com efeitos a partir de 05/01/2015

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Previ-Mundo, aos 19 de janeiro de 2015

LIRIA KURTEN WRONSKI

*Diretora Executiva***HOMOLOGO:****JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA****Prefeito Municipal****ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 226/2015.****De 20 de outubro de 2015.****“Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.**

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 10/10/2015 à 10/03/2016, à servidora Sra. **INDIOCIR ARAUJO DOS SANTOS BIAZOTO**, portadora do RG nº 1142028-6 SSP/MT e do CPF nº 848.786.221.72, servidora Efetiva no cargo de Apoio Administrativo Profissionalizado, matriculada no DRH sob o nº 847.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos a partir de 10/10/2015

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Previ-Mundo, aos 20 de outubro de 2015

LIRIA KURTEN WRONSKI

*Diretora Executiva***HOMOLOGO:****JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA****Prefeito Municipal****ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 220/2015.****de 13 de outubro de 2015.****“Dispõe sobre concessão de prorrogação de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.**

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER, a prorrogação do benefício de **Auxílio Doença** em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, conforme atestados e perícia médica, de 06/10/2015 à 05/01/2016, à Senhora, **RUTH FERREIRA BORG**, portadora da Cédula de Identidade RG 01380052 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 176.903.741.15, servidora municipal efetiva sob a matrícula 153, no cargo de PROFESSORA,

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2015

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Previ-Mundo, aos 13 de outubro de 2015

LIRIA KURTEN WRONSKI

*Diretora Executiva***HOMOLOGO:****JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA****Prefeito Municipal****ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 218/2015****De de 13 de outubro de 2015.****“Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.**

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER, Prorrogação do benefício de **Auxílio Doença** em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, conforme atestados e perícia médica, de 01/10/2015, à 13/01/2015 ao senhor, **AGENOR ANTUNES DA CRUZ DE AZEVEDO**, portador

da Cédula de Identidade RG 5497741 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF sob o nº. **344.438.431.91**, **servidor municipal efetivo sob a matrícula 115, no cargo de Operador De Maquinas Pesadas.**

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/10/2015

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Novo Mundo, aos 13 de outubro de 2015

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 215/2015.**

de 30 de setembro de 2015.

“Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 17/09/2015 à 16/01/2015, à servidora Sra. **SABINA WOSNIAK**, portadora do RG nº 4027454208 SSP/RS e do CPF nº 280.552.091.20, servidora Efetiva no cargo de Apoio Administrativo Profissionalizado Merendeira, matriculada no DRH sob o nº 40.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos a partir de 17/09/2015

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 30 de setembro de 2015

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 001/2015

Ato de revogação

Da

medIDA PROVISÓRIA N.º 001/2015.

De 03 de Agosto de 2015.

Considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 005/2015 encontra-se em tramitação no Poder Legislativo;

Considerando que a Medida Provisória 001/2015, ora revogada, ainda não fora apreciada pelo Poder Legislativo;

Considerando que a Medida Provisória 001/2015, não obstante sua publicação, se quer chegou a ser utilizada como preceito legal de casos concretos por esta Administração;

Considerando que a Lei 11.770/2008 dispõe em seu art. 2º que a administração pública, direta, indireta e fundacional, é autorizada a instituir programa que garanta prorrogação da licença-maternidade para suas servidoras, nos termos do que prevê o art. 1º desta Lei, sobre põe a legislação municipal e diante de inúmeras jurisprudências favoráveis, o direito da gestante à 180 dias de Licença maternidade já é considerado pacífico no país;

Considerando que o Poder Legislativo sem comunicação a este Poder Executivo retirou de seu Regimento Interno o art. 210 qual previa a possibilidade de Medida Provisória;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e o uso de sua autotutela faz saber que REVOGA a Medida Provisória nº 001/2015 de 03/08/2015.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Outubro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 208/2015.**

23 de setembro de 2015

“Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER, benefício de **Auxílio Doença** em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, conforme atestados e perícia médica, de 17/09/2015 à 01/11/2015, ao **Senhor, WALMOR MARCHESAN**, portador da Cédula de Identidade RG 10429433 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 259.491.440. 15servidor municipal efetivo sob a matrícula 899, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/09/2015

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 23 de setembro de 2015

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2015**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 104/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 33/2015.

ADESÃO: Nº 3/2015

Objeto: A CONTRATADA SE OBRIGA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA COBERTURA DE EVENTOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2015, COM ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: AP DA SILVA MULTIEVENTOS - ME.

Valor: R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais).

Período de vigência: 22/10/2015 à 26/10/2015.

Prazo de Entrega: Imediata.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 22 de Outubro de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL ANEXO 10 - MES DE FEVEREIRO-2014

	ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga
	CNPJ: 15.023.971/0001-24
	ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
	Fevereiro/2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
110000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA								
111000000000	IMPOSTOS								
111200000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA								
111202000000	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	995,994,54	4,432,77	5,114,16		5,114,16	9,546,93		986,447,61
911202010000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - RENUNCIA								
911202030000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DESCONTOS CONCEDIDO		-2,872,96	-3,872,85		-3,872,85	-6,745,81	-6,745,81	
111204000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA								
111204310000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	697,847,63	78,191,72	87,532,33		87,532,33	165,724,05		532,123,58
111208000000	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS S/IMO	1,425,443,72	78,332,53	60,024,83		60,024,83	138,357,36		1,287,086,36
911208010000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE								
911208010100	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE								
911208010300	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE								
111300000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO								
111305000000	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1,439,010,35	213,742,14	194,273,04		194,273,04	408,015,18		1,030,995,17
911305010000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN								
911305010100	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - RENUNCIA								
911305010300	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DESCONTOS CO		-0,24				-0,24	-0,24	
112000000000	TAXAS								
112100000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA								
912100000000	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		-0,06				-0,06	-0,06	
112117000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	678,00							678,00
112125000000	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	92,864,06	11,730,64	4,880,88		4,880,88	16,611,52		76,252,54
112126000000	TAXA DE PUBLICIDADE	1,360,00							1,360,00
112127000000	TAXA DE APREENSÃO E DEPOSITO	1,360,00							1,360,00
112128000000	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	1,360,00	200,00	400,00		400,00	600,00		760,00
112129000000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	12,657,00	171,16	1,786,78		1,786,78	1,957,94		10,699,06
112130000000	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	2,043,00							2,043,00
112131000000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1,088,00							1,088,00
112132000000	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1,902,00							1,902,00
112136000000	TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1,088,00							1,088,00
112199000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA								
112199010000	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	1,468,00							1,468,00
112199900000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	22,966,00							22,966,00
112200000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS								
912200000000	DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS								
112212000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1,360,00							1,360,00
112221000000	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	38,926,00	919,92	2,874,88		2,874,88	3,794,80		35,131,20
112228000000	TAXA DE CEMITÉRIOS	2,242,00							2,242,00
112290000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2,993,00							2,993,00
112299000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	36,916,00	1,343,55	9,393,42		9,393,42	10,736,97		26,179,03
113000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA								
113001000000	C.M. P/ EXP. DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESG. SANITÁRIO	1,360,00							1,360,00
113002000000	C.M. P/ EXP. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	1,360,00							1,360,00
113003000000	C.M. P/ A EXPANÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	1,360,00							1,360,00
113004000000	C.M. P/ PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES	94,981,70							94,981,70
113099000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7,115,00							7,115,00
	SOMA	4,887,744,00	386,191,17	362,407,47		362,407,47	748,598,64		4,139,145,36
120000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES								
122000000000	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS								

Emissão: 23/10/2015 15:00:39

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870,000

Página 1
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Fevereiro/2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
122099000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	114,779,05						114,779,05
123000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	384,607,73	38,663,88	40,072,32		40,072,32	78,736,20	305,871,53
	SOMA	499,386,78	38,663,88	40,072,32		40,072,32	78,736,20	420,650,58
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL							
131000000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
131100000000	ALUGUEIS							
131101000000	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - MERCADO MUNICIPAL	8,997,04						8,997,04
131102000000	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - CENTROS ESPORTIVOS	1,224,00						1,224,00
131103000000	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - MATADOURO MUNICIPAL	613,00						613,00
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	613,00						613,00
131500000000	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMOVEIS	1,224,00						1,224,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
132500000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS							
132501000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS							
132501010000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS							
132501020000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	22,953,70	431,76	1,424,38		1,424,38	1,856,14	21,097,56
132501030000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO SAÚDE	8,982,80	3,628,97	3,262,21		3,262,21	6,891,18	2,091,62
132501060000	REMUNERAÇÃO DE CONTAS ESPECÍFICAS DE CONVENIOS	80,791,00						80,791,00
132501070000	REMUNERAÇÃO CV QUADRA DE ESPORTES 29 DE JUNHO							
132501080000	REMUNERAÇÃO CV KUKA BAKARI							
132501090000	REMUNERAÇÃO CONVENIO ESCOLA OSVALDO 363/2007							
132501100000	REMUNERAÇÃO CONVENIO PAV, ASFALTICA C/C 17022-4							
132501110000	REMUNERAÇÃO PROGRAMA PAIF							
132501120000	REMUNERAÇÃO FUMIS		88,62				88,62	88,62
132501130000	REMUNERAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO 12889-9		16,43	147,25		147,25	163,68	163,68
132501140000	REMUNERAÇÃO CV 2 ETAPA CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSO 14715-X							
132501150000	REM. CONVENIO CONTRUÇÃO DO PRONTO C/C 14387-1							
132501160000	REMUNERAÇÃO CONVENIO ESCOTO SANITARIO 1717/2006		0,48	0,45		0,45	0,93	0,93
132501170000	REMUNERAÇÃO CONVENIO SISTEMA DE AGUA CV-1600/2005		2,56				2,56	2,56
132501180000	REMUNERAÇÃO CONVENIO SISTEMA DE AGUA CV-3005/2005		0,01	2,43		2,43	2,44	2,44
132501190000	REMUNERAÇÃO CONVENIO CONST. LATICINIO CV -24/2007							
132501200000	REMUNERAÇÃO VC REFORMA DE PONTES 18032-7		0,86	0,81		0,81	1,67	1,67
132501210000	REMUNERAÇÃO CONV HOSPITAL 18021-1							
132501220000	REMUNERAÇÃO CRECHE PROINFANCIA CC 14392-8		1,829,04	1,694,95		1,694,95	3,523,99	3,523,99
132501230000	REMUNERAÇÃO DE RENDIMENTOS PNAT							
132501240000	REMUNERAÇÃO 2 ETAPA CENTRO DE CONV IDOSO C/C 14715-X							
132501250000	REMUNERAÇÃO EQUIP PRONTO ATENDIMENTO C/C 12524-5							
132501260000	REMUNERAÇÃO CT 024,832-55/2007 C/C 647027-8							
132501270000	REMUNERAÇÃO CT 0215247-18/2006 C/C 647013-8							
132501280000	REMUNERAÇÃO CONVENIO D. CAUSADOS POR DESASTRE C/C 647014-6							
132501290000	REMUNERAÇÃO CONVENIO ESPORTE CC 13,487-2							
132501300000	REMUNERAÇÃO CONVENIO 703384/2010 - C/C 14679-X			1,533,50		1,533,50	1,533,50	1,533,50
132501310000	REMUNERAÇÃO CV CANTEIRO CENTRAL							
132501320000	REMUNERAÇÃO CONVENIO 095/2011 SETPU CC 15361-3							
132501330000	REMUNERAÇÃO DO CONV CONSTRUÇÃO ESC COLINA VERDE							
132501340000	REMUNERAÇÃO ESCOLA - CHAPEUZINHO VERMELHO CC 16354-6			1,485,71		1,485,71	1,485,71	1,485,71
132501350000	REMUNERAÇÃO RECURSOS DA ASSISTENCIA SOCIAL VINCULADOS							
132501360000	REMUNERAÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE							
132501370000	REMUNERAÇÃO AO PNAT							
132501990000	REC. DE REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	75,875,90	4,996,72	5,741,33		5,741,33	10,738,05	65,137,85

Emissão: 23/10/2015 15:00:39

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Fevereiro/2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS PARA MENOS
132502000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS							
132502010000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	147,00						147,00
132502990000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	29,101,00						29,101,00
132900000000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1,223,77						1,223,77
133000000000	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES							
133001000000	DEMAIS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES	2,477,55						2,477,55
133001010000	RECEITA DE CONTRATO DE PERMISSAO DE USO	4,387,42						4,387,42
139000000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS							
	SOMA	238,611,18	10,995,45	15,293,02		15,293,02	26,288,47	212,322,71
140000000000	RECEITA AGROPECUARIA							
141000000000	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	7,506,00						7,506,00
149000000000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	715,90						715,90
	SOMA	8,221,90						8,221,90
160000000000	RECEITA DE SERVICOS							
160013000000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS							
160013010000	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS							
160019000000	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS							
160019010000	SERVICOS DE OCUPACAO DE ESPACOS PUBLICOS							
160099000000	OUTROS SERVICOS							
160099010000	SERV. DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A TERCEIROS	22,999,33						22,999,33
	SOMA	22,999,33						22,999,33
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES							
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
172101000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO							
172101020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	9,538,771,91	1,133,190,62	1,210,081,85		1,210,081,85	2,343,272,47	7,195,499,44
972101020100	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEF	-1,907,754,38	-226,638,10	-242,017,04		-242,017,04	-468,655,14	-1,439,099,24
172101030000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS							
172101050000	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1,204,620,23	73,247,65	20,996,27		20,996,27	94,243,92	1,110,376,31
972101050000	DEDUCAO DA RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-240,924,05	-14,649,50	-4,199,24		-4,199,24	-18,848,74	-222,075,31
172122000000	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACAO DOS REC. NATURAIS							
172122200000	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	46,844,94	5,221,43	603,60		603,60	5,825,03	41,019,91
172122700000	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	135,238,70	13,183,48				13,183,48	122,055,22
172133000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS							
172133100000	ATENCAO BASICA							
172133100100	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	517,673,48	46,403,00	46,403,00		46,403,00	92,806,00	424,867,48
172133130000	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB VARIAVEL							
172133130100	SAUDE DA FAMILIA - PSF	678,148,56		53,475,00		53,475,00	53,475,00	624,673,56
172133130200	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	495,956,24	89,575,00	38,532,00		38,532,00	128,107,00	367,849,24
172133130300	SAUDE BUCAL	169,679,81	13,380,00				13,380,00	156,299,81
172133130400	FATOR INCENTIVO ATENCAO BASICA - POVOS INDIGENAS	1,000,00						1,000,00
172133130500	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - SEMANA SAUDE NA ESCOLA		2,376,60				2,376,60	
172133130800	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	111,598,08	39,600,00	7,800,00		7,800,00	47,400,00	64,198,08
172133139900	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO	301,385,26						301,385,26
172133210000	LIMITES FINANCEIROS DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
172133210100	TETO FINANCEIRO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SIA/SIH)	916,690,51	64,402,46	64,402,46		64,402,46	128,804,92	787,885,59
172133210200	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)		9,373,68				9,373,68	
172133210300	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU) MUNICIPI							
172133219900	OUTROS PROGRAMAS MAC FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO							
172133310000	VIGILANCIA EM SAUDE							

Emissão: 23/10/2015 15:00:39

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870-000

Página 3

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Fevereiro/2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
172133310100	PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE-PFVPS-VIG. EPID. E AMBIENTAL	111,769,28		12,552,00		12,552,00	12,552,00	
172133310200	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE (POAVS)		15,062,40				15,062,40	
172133310300	INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE		45,187,20				45,187,20	
172133310400	CAMPANHA NACIONAL DE VACINACAO - POLIOMELITE	2,770,93						
172133310500	CAMPANHA NACIONAL DE VACINACAO - IDOSO	1,212,15						
172133310600	PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	26,420,00	1,463,97				1,463,97	
172133310700	ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA (FNS)		2,592,30				2,592,30	
172133310800	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PARTE ANVISA							
172133310900	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS							
172133311000	INCENTIVOS PONTUAIS PARA ACOES DE SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE IPVS							
172133319900	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO							
172133400000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
172133400100	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	115,469,14	9,105,20	9,105,20		9,105,20	18,210,40	
172133400900	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO							
172133990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS - FUNDO A FUNDO	26,420,00						
172134000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FNAS							
172134010000	PISO BASICO FIXO-SERV.DE PROTECAO E ATENDENDIM INTEGRAL A FAMILIA-PAIF	72,000,00	6,000,00	6,000,00		6,000,00	12,000,00	
172134020000	PISO BASICO VARIÁVEL III-SERV.DE PROT.SOC.BASICA E ACOES EXEC.EQUIP VO	54,000,00	4,500,00	4,500,00		4,500,00	9,000,00	
172134030000	PROJ.OJEM ADOLESC-PBV I - SERV.CONV.FORTAL. DE VINCULOS P/ JOVENS 15/17	60,300,00						
172134040000	PISO BASICO VARIÁVEL II-SERV.CONVIV.FORT. VINCULOS-CRIANCAS 0/6, IDOSO	19,267,20						
172134050000	BPC NA ESCOLA - QUEST. APLICADO-AVALIACAO E OPERAC. BPC ASSIS.SOC.-RMV	1,440,00						
172134060000	ACESSUAS TRABALHO - PROG. DE PROTECAO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	146,000,00	10,720,00				10,720,00	
172134070000	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA ESPECIAL A INDIVIDUO E FAMILIA-CREAS							
172134080000	IGDM-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA MUN. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	88,414,28		7,840,82		7,840,82	7,840,82	
172134090000	IGDM - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO SUAS	28,232,40	1,411,26	1,411,26		1,411,26	2,822,52	
172134100000	PISO VARIÁVEL DE M.COMPLEXIDADE-PROG.ERRADICACAO DO TRAB.INFANTIL-PETII	18,000,00						
172134110000	PISO FIXO M.COMPLEX.-SERV.PROTE. ATEND. ESP.FAMILIAS E INDIVIDUO-PAEFI	122,400,00	10,200,00	8,000,00		8,000,00	18,200,00	
172134120000	PROGRAMA DE FORTAL. DE VINCULOS (CRIANCA/ ADOLESCENTES E IDOSO)- SCFV			75,000,00		75,000,00	75,000,00	
172135000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCACAO- FNDE (INCLU							
172135010000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO							
172135010100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	268,113,97	65,682,68				65,682,68	
172135020000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE PARA O PROGRAMA PDDE							
172135020100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE PARA O PROGRAMA PDDE	10,000,00						
172135030000	TRANSF.DIRETAS FNDE P/ PROG. NAC. ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE							
172135030100	TRANSF.DIRETAS FNDE P/ PROG. NAC. ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	92,956,13						
172135030200	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR CRECHE - PNAE/CRECHE	45,742,53						
172135030300	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR INDIGENA - PNAI	41,342,02						
172135030400	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLAR	44,981,63						
172135030500	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE - EJA	4,438,56						
172135030600	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE - AEE							
172135030700	TRANSF. DO FNDE PROG.NAC. ALIM. ESCOLAR-PNAE - MAIS EDUC-FUNDAMENTAL							
172135040000	TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR							
172135040100	TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE	63,254,02						
172135040200	TRANSF. DIR. FNDE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE INFANTIL	3,610,55						
172135040300	TRANSF. DIR. FNDE-PROG. NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE ENSIN MEDIO	20,777,99						
172135990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	141,992,65						
172136000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. Nº 87/96	81,818,30	5,403,76	5,403,76		5,403,76	10,807,52	
972136000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEF - ICMS DESONERACAO - LEI	-16,363,66	-1,080,75	-1,080,75		-1,080,75	-2,161,50	
172199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
172199010000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO FINANCEIRA AUX. FINANCEIRO-FEX	609,170,29	555,384,66				555,384,66	

Emissão: 23/10/2015 15:00:39

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870,000

Página 4

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Fevereiro/2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
172199900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	417,876,43							417,876,43
172200000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS								
172201000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS								
172201010000	COTA PARTE DO ICMS	10,811,750,92	1,117,682,33	756,347,57		756,347,57	1,874,029,90		8,937,721,02
972201010100	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2,162,350,18	-223,536,44	-151,269,50		-151,269,50	-374,805,94		-1,787,544,24
172201020000	COTA PARTE DO IPVA	545,393,34	46,652,57	121,595,45		121,595,45	168,248,02		377,145,32
972201020100	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-109,078,67	-9,330,49	-24,319,04		-24,319,04	-33,649,53		-75,429,14
172201040000	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	121,024,74		9,342,60		9,342,60			111,682,14
972201040000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - IPI	-24,204,95							-24,204,95
172201130000	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	96,471,06	6,378,08				6,378,08		90,092,98
172233000000	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	127,005,08		10,467,14		10,467,14	10,467,14		116,537,94
172233010000	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - PASF	5,768,10							5,768,10
172233020000	SAÚDE PASCAR	40,218,30		3,042,14		3,042,14	3,042,14		37,176,16
172233030000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	15,875,59							15,875,59
172233040000	PROGRAMA INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS, ATENÇÃO BÁSICA-PORT.113-GBSES	7,961,76							7,961,76
172233060000	MICRO - REABILITAÇÃO	96,890,09							96,890,09
172233070000	PROG. APOIO AO DESENVOL. E IMPLMEN. DOS CONSORCIOS INTER.SAÚDE-PAICI	15,814,21							15,814,21
172233080000	INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	4,251,13							4,251,13
172233100000	DIABETES MELITUS								
172233110000	INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BÁSICA	212,582,65							212,582,65
172233990000	OUTROS PROGRAMAS DO SUS - FUNDO A FUNDO	163,204,78							163,204,78
172299000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO								
172400000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS								
172401000000	TRANSF. REC.FUNDO DE M. DESENV. DO ENSINO FUNDAM. VAL. MAG. - FUNDEB	6,447,700,00	698,299,55	537,256,69		537,256,69	1,235,556,24		5,212,143,76
172499000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS								
176000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS								
176100000000	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES								
176101000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS								
176101990000	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1,215,00							1,215,00
176102000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO								
176102020000	REFORMA DE CRECHE	80,316,80							80,316,80
176102030000	MICROONIBUS PARA EDUCAÇÃO-INFANTIL	80,316,80							80,316,80
176102990000	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO PARA PROG. DA EDUCAÇÃO	1,215,00							1,215,00
176103000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIS.SOCIAL								
176103990000	OUTROS CONV. DA UNIAO PARA PROG. ASSIST. SOCIAL	1,215,00							1,215,00
176105000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR. SANEAMENTO BÁSICO	1,215,00							1,215,00
176199000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1,215,00							1,215,00
176200000000	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES								
176201000000	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS								
176201990000	OUTRAS TRANS. DE CONV.DO ESTADO PARA O SUS								
176202000000	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO								
176202010000	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ESTADO	589,574,98	64,832,40				64,832,40		524,742,58
176202990000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO PARA A EDUCAÇÃO	241,238,52							241,238,52
176203000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS DO ESTADO P/ PROG ASS. SOCIAL								
176203010000	CONVENIO NATAL DA FAMÍLIA CONVENIO N								
176203030000	PROGRAMA FUMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	22,401,00							22,401,00
176203040000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB								
176203990000	OUTRAS TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA PROG. ASS. SOCIAL	40,256,67							40,256,67
176299000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	39,757,06							39,757,06
	SOMA	32,206,970,86	3,681,277,00	2,587,273,24		2,587,273,24	6,268,550,24		25,938,420,62

Emissão: 23/10/2015 15:00:39

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 5

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Fevereiro/2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS								
191138000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITORIAL URBANA IPTU	7,600,00	53,22	22,43		22,43	75,65		7,524,35
191140000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	250,00							250,00
191198000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA								
191199000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	400,00	36,84	129,50		129,50	166,34		233,66
191300000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS								
191311000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	15,350,00	3,008,56	4,449,87		4,449,87	7,458,43		7,891,57
191313000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	450,00							450,00
191399000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2,972,00	96,16	166,03		166,03	262,19		2,709,81
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	7,012,00							7,012,00
191900000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS								
191910000000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA								
191999000000	OUTRAS MULTAS								
192000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
192100000000	INDENIZAÇÕES								
192199000000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	23,330,00							23,330,00
192200000000	RESTITUIÇÕES								
192207000000	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	578,786,00							578,786,00
192299000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3,985,00							3,985,00
193000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA								
193100000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA								
193111000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	159,834,00	7,581,46	10,464,24		10,464,24	18,045,70		141,788,30
993111010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU - RENÚNCIA								
993111030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU - DESCONTOS CONCEDIDOS								
993112000000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A TRANSF. BENS IMOVEIS								
993112010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - RENÚNCIA								
993112030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - DESCONTOS CONCEDIDOS								
193113000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	513,00							513,00
993113010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - RENÚNCIA								
993113030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - DESCONTOS CONCEDIDOS								
193199000000	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5,719,00	553,99	812,02		812,02	1,366,01		4,352,99
993199010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - RENÚNCIA								
993199030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - DESCONTOS CON								
193200000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA								
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199002000000	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBÊNCIA DE ACOES JUDICIAIS								
199002020000	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBÊNCIA								
199099000000	OUTRAS RECEITAS	39,191,00	1,577,14	1,870,99		1,870,99	3,448,13		35,742,87
	SOMA	845,392,00	12,907,37	17,915,06		17,915,06	30,822,45		814,569,55
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	38.709.326,05	4.130.834,87	3.022.961,13		3.022.961,13	7.152.996,00		31.556.330,05
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL								
210000000000	OPERACÕES DE CRÉDITO								
211000000000	OPERACÕES DE CRÉDITO INTERNAS								
211400000000	OPERACÕES DE CRÉD. INT. CONTRATUAIS RELATIVAS A PROG. DE GOVERNO								
211499000000	OUTRAS OPERACÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROG. DE GOVERNO	1,347,42							1,347,42
211900000000	OUTRAS OPERACÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1,347,42							1,347,42
	SOMA	2,694,84							2,694,84
220000000000	ALIENACÃO DE BENS								

Emissão: 23/10/2015 15:00:39

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 6

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Fevereiro/2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
221000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1,342,14							1,342,14
222000000000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1,342,13							1,342,13
	SOMA	2,684,27							2,684,27
240000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL								
242000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS								
242100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
242199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	52,824,30							52,824,30
242200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS								
242299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	52,824,00							52,824,00
247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS								
247100000000	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES								
247101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS								
247101010000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	80,000,00							80,000,00
247101020000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	40,000,00							40,000,00
247101030000	AQUISICAO DE VEICULO PARA PSF	40,000,00							40,000,00
247101040000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL PARA A SAUDE	60,000,00							60,000,00
247101050000	AQUISICAO DE AMBULANCIA	50,000,00							50,000,00
247101060000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITACAO	5,000,00							5,000,00
247101070000	AQUISICAO DE VAN PARA CENTRO DE REABILITACAO	40,000,00							40,000,00
247101080000	AQUISICAO DE VEICULO PESADO (ONIBUS) PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	80,000,00							80,000,00
247101090000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	40,000,00							40,000,00
247101100000	CONSTRUCAO DO CENTRO DE REABILITACAO PARA DEPENDENTE QUIMICO	50,000,00							50,000,00
247101110000	AQUISICAO DE AMBULANCIA PARA A COMUNIDADE SALTO DA ALEGRIA	40,000,00							40,000,00
247101120000	AQUISICAO DE AMBULANCIA PARA PA. COLORADO	40,000,00							40,000,00
247101130000	CONST. DE UNIDADE P/ VIGILANCIAS- EPIDEMIOLOGICAS, SANITARIAS, AMBIENT	20,000,00							20,000,00
247101140000	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A VIGILANCIA SANITARIA	60,000,00							60,000,00
247101150000	PROJETOS ESPECIAIS DAS ACOES DA VIGILANCIA	10,000,00							10,000,00
247101160000	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - AMPLIACAO PSF VISTA ALEGRE		114,000,00				114,000,00	114,000,00	
247101170000	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - CONSTRUCAO PSF II			81,600,00		81,600,00	81,600,00	81,600,00	
247101180000	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO (VAN)			3,000,00		3,000,00	3,000,00	3,000,00	
247101190000	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - CONSTRUCAO PSF I								
247101990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA A SAUDE	145,000,00							145,000,00
247102000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACA								
247102010000	CONST. UNID. ESCOLAR COLINA VERDE		199,125,96				199,125,96	199,125,96	
247102020000	CONVENIO CONSTRUCAO DA ESCOLA CAPEUZHINO VERMELHO PAR		255,601,23				255,601,23	255,601,23	
247102050000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DE CRECHES	800,000,00							800,000,00
247102060000	CONSTRUCAO DA ESCOLA - MOREIRA CABRAL E JUSCELINO KUBITESCHEK - PAR								
247102070000	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - TD - APOIO A CRECHES								
247102080000	PAC II - QUADRAS - PROGRAMA DE CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS								
247102990000	OUTRA TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA A EDUCACAO								
247103000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTO BASICO								
247103010000	AMPLIACAO DE REDE DE AGUA, CAPTACAO E UNIDADE TRATAMENTO DE AGUA	390,000,00							390,000,00
247103990000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO								
247199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO								
247199010000	PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	1,000,000,00							1,000,000,00
247199020000	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	330,000,00							330,000,00
247199030000	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	300,000,00							300,000,00
247199040000	CONVENIO CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO								
247199990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1,150,864,07							1,150,864,07
247200000000	TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES								

Emissão: 23/10/2015 15:00:39

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870,000

Página 7

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Fevereiro/2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
247201000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS								
247201990000	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS								
247202000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO								
247202990000	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA A EDUCACAO	325,231,99							325,231,99
247203000000	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTO BASICO								
247203990000	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA SANEAMENTO BASICO								
247299000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	1,888,50							1,888,50
247299990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	1,888,50							1,888,50
	SOMA	5,203,632,86	568,727,19	84,600,00		84,600,00	653,327,19		4,550,305,67
250000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
259000000000	OUTRAS RECEITAS								
	SOMA								
	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	5,209,011,97	568,727,19	84,600,00		84,600,00	653,327,19		4,555,684,78
	TOTAL	43,918,338,02	4,698,762,06	3,107,561,13		3,107,561,13	7,806,323,19		36,112,014,83
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	43,918,338,02	4,698,762,06	3,107,561,13		3,107,561,13	7,806,323,19		36,112,014,83

VILSON PIRES
Prefeito MunicipalSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ContadorEDSON PAULO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Emissão: 23/10/2015 15:00:39

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 8
Homologado

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, torna público para conhecimento dos interessados a **Retificação do Extrato de Contrato nº 90/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. **Onde-se Lê: Contrato nº 88/2015. Leia-se: Contrato nº 86/2015. Onde-se Lê: Contrato nº 89/2015. Leia-se: Contrato**

nº 87/2015. . Onde-se Lê: Contrato nº 90/2015. Leia-se: Contrato nº 88/2015. . Onde-se Lê: Contrato nº 91/2015. Leia-se: Contrato nº 89/2015.

Paranatinga-MT, 23 de Outubro de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Dir. Deptº de Licitações e Contratos-Portaria 020/2014

OUVIDORIA MUNICIPAL
ANEXO 2 - BALANÇO GERAL DE GESTÃO-2014



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

em R\$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES			47.138.980,36
1100.00.00.00.0	RECEITA TRIBUTÁRIA		6.828.489,19	
1110.00.00.00.0	IMPOSTOS			
1112.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA			
1112.02.00.00.0	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	844.923,30		
1112.04.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
1112.04.31.00.0	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS	1.005.208,66		
1112.08.00.00.0	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS RE	584.632,40		
1113.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO			
1113.05.00.00.0	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.040.247,55		
1120.00.00.00.0	TAXAS			
1121.00.00.00.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA			
1121.17.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.350,00		
1121.25.00.00.0	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE	93.757,16		
1121.26.00.00.0	TAXA DE PUBLICIDADE			
1121.27.00.00.0	TAXA DE APREENSÃO E DEPOSITO			
1121.28.00.00.0	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	2.510,00		
1121.29.00.00.0	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	8.874,97		
1121.30.00.00.0	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE			
1121.31.00.00.0	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO			
1121.32.00.00.0	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL			
1121.36.00.00.0	TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS			
1121.99.00.00.0	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			
1121.99.01.00.0	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL			
1121.99.99.00.0	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			
1122.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1122.12.00.00.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS			
1122.21.00.00.0	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	36.740,18		
1122.28.00.00.0	TAXA DE CEMITÉRIOS			
1122.90.00.00.0	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA			
1122.99.00.00.0	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	206.244,97		
1130.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			
1130.01.00.00.0	C.M. P/ EXP. DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESG. SANITÁRIO			
1130.02.00.00.0	C.M. P/ EXP. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE			
1130.03.00.00.0	C.M P/ A EXPANÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL			
1130.04.00.00.0	C.M. P/ PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES			
1130.99.00.00.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
1200.00.00.00.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		325.745,57	
1220.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS			
1220.99.00.00.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
1230.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	325.745,57		
1300.00.00.00.0	RECEITA PATRIMÔNIAL		154.484,93	
1310.00.00.00.0	RECEITAS IMOBILIÁRIAS			
1311.00.00.00.0	ALUGUEIS			
1311.01.00.00.0	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - MERCADO MUNICIPAL			
1311.02.00.00.0	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - CENTROS ESPORTIVOS			
1311.03.00.00.0	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - MATADOURO MUNICIPAL			
1311.99.00.00.0	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL			
1315.00.00.00.0	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMOVEIS			
1320.00.00.00.0	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			
1325.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			
1325.01.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			
1325.01.01.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			
1325.01.02.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULAD	11.464,17		
1325.01.03.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS	49.142,67		
1325.01.06.00.0	REMUNERAÇÃO DE CONTAS ESPECÍFICAS DE CONVENIOS			
1325.01.07.00.0	REMUNERAÇÃO CV QUADRA DE ESPORTES 29 DE JUNHO			
1325.01.08.00.0	REMUNERAÇÃO CV KUKA BAKAIRI			

Emissão: 23/10/2015 15:05:10

Page 1 de 7

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

em R\$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1325.01.09.00.0	REMUNERACAO CONVENIO ESCOLA OSVALDO 363/2007			
1325.01.10.00.0	REMUNERACAO CONVENIO PAV. ASFALTICA C/C 17022-4	,78		
1325.01.11.00.0	REMUNERACAO PROGRAMA PAIF			
1325.01.12.00.0	REMUNERACAO FUMIS	600,94		
1325.01.13.00.0	REMUNERACAO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO 12889-9	576,53		
1325.01.14.00.0	REMUNERACAO CV 2 ETAPA CENTRO DE CONVIVENCIA IDOSO 1471			
1325.01.15.00.0	REM. CONVENIO CONTRUCAO DO PRONTO C/C 14387-1			
1325.01.16.00.0	REMUNERACAO CONVENIO ESGOTO SANITARIO 1717/2006	5,18		
1325.01.17.00.0	REMUNERACAO CONVENIO SISTEMA DE AGUA CV-1600/2005	13,39		
1325.01.18.00.0	REMUNERACAO CONVENIO SISTEMA DE AGUA CV-3005/2005	8,44		
1325.01.19.00.0	REMUNERACAO CONVENIO CONST. LATICINIO CV -24/2007	15,17		
1325.01.20.00.0	REMUNERACAO VC REFORMA DE PONTES 18032-7	9,23		
1325.01.21.00.0	REMUNERACAO CONV HOSPITAL 18021-1			
1325.01.22.00.0	REMUNERACAO CRECHE PROINFANCIA CC 14392-8	10.608,20		
1325.01.23.00.0	REMUNERACAO DE RENDIMENTOS PNAT			
1325.01.24.00.0	REMUNERACAO 2 ETAPA CENTRO DE CONV IDOSO C/C 14715-X			
1325.01.25.00.0	REMUNERACAO EQUIP PRONTO ATENDIMENTO C/C 12524-5			
1325.01.26.00.0	REMUNERACAO CT 024.,832-55/2007 C/C 647027-8			
1325.01.27.00.0	REMUNERACAO CT 0215247-18/2006 C/C 647013-8			
1325.01.28.00.0	REMUNERACAO CONVENIO D. CAUSADOS POR DESASTRE C/C 64701			
1325.01.29.00.0	REMUNERACAO CONVENIO ESPORTE CC 13.487-2			
1325.01.30.00.0	REMUNERACAO CONVENIO 703384/2010 - C/C 14679-X	5.885,10		
1325.01.31.00.0	REMUNERACAO CV CANTEIRO CENTRAL			
1325.01.32.00.0	REMUNERACAO CONVENIO 095/2011 SETPU CC 15361-3			
1325.01.33.00.0	REMUNERACAO DO CONV CONSTRUCAO ESC COLINA VERDE	142,20		
1325.01.34.00.0	REMUNERACAO ESCOLA - CHAPEUZINHO VERMELHO CC 16354-6	8.668,39		
1325.01.35.00.0	REMUNERACAO RECURSOS DA ASSISTENCIA SOCIAL VINCULADOS	12.325,29		
1325.01.36.00.0	REMUNERACAO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR FN	543,67		
1325.01.37.00.0	REMUNERACAO AO PNAT	237,25		
1325.01.99.00.0	REC. DE REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS BANC. DE RECURSOS VI	54.238,33		
1325.02.00.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS			
1325.02.01.00.0	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA			
1325.02.99.00.0	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULA			
1329.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
1330.00.00.00.0	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES			
1330.01.00.00.0	DEMAIS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES			
1330.01.01.00.0	RECEITA DE CONTRATO DE PERMISSAO DE USO			
1390.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			
1400.00.00.00.0	RECEITA AGROPECUARIA			
1410.00.00.00.0	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL			
1490.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS			
1600.00.00.00.0	RECEITA DE SERVICOS		4.610,00	
1600.13.00.00.0	SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
1600.13.01.00.0	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	4.610,00		
1600.19.00.00.0	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS			
1600.19.01.00.0	SERVICOS DE OCUPACAO DE ESPACOS PUBLICOS			
1600.99.00.00.0	OUTROS SERVICOS			
1600.99.01.00.0	SERV. DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A TERCEIROS			
1700.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		39.448.254,70	
1720.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1721.01.00.00.0	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
1721.01.02.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	11.248.460,20		
1721.01.03.00.0	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	212.622,55		
1721.01.05.00.0	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.885.995,10		
1721.22.00.00.0	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACAO DOS REC. N			
1721.22.20.00.0	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	114.433,51		
1721.22.70.00.0	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	167.939,05		

Emissão: 23/10/2015 15:05:10

Page 2 de 7

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

em R\$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721.33.00.00.0	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS			
1721.33.10.00.0	ATENCAO BASICA			
1721.33.10.01.0	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	556.836,00		
1721.33.13.00.0	PISO DE ATENCAO BASICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL			
1721.33.13.01.0	SAUDE DA FAMILIA - PSF	487.885,00		
1721.33.13.02.0	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	513.427,00		
1721.33.13.03.0	SAUDE BUCAL	147.180,00		
1721.33.13.04.0	FATOR INCENTIVO ATENCAO BASICA - POVOS INDIGENAS			
1721.33.13.05.0	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - SEMANA SAUDE NA ESCOLA	2.376,60		
1721.33.13.08.0	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PM	276.955,93		
1721.33.13.99.0	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUN			
1721.33.21.00.0	LIMITES FINANCEIROS DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
1721.33.21.01.0	TETO FINANCEIRO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SIA/	725.700,05		
1721.33.21.02.0	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	9.373,68		
1721.33.21.03.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEIS AS URGENCIAS SAMU 19	119.434,00		
1721.33.21.99.0	OUTROS PROGRAMAS MAC FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA			
1721.33.31.00.0	VIGILANCIA EM SAUDE			
1721.33.31.01.0	PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE-PFVPS-VIG.	125.520,00		
1721.33.31.02.0	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA E	36.149,76		
1721.33.31.03.0	INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE	45.187,20		
1721.33.31.04.0	CAMPANHA NACIONAL DE VACINACAO - POLIOMELITE			
1721.33.31.05.0	CAMPANHA NACIONAL DE VACINACAO - IDOSO			
1721.33.31.06.0	PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	5.441,37		
1721.33.31.07.0	ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA (FNS)	2.592,30		
1721.33.31.08.0	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) -	2.052,80		
1721.33.31.09.0	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS	8.952,57		
1721.33.31.10.0	INCENTIVOS PONTUAIS PARA ACOES DE SERVICOS DE VIGI	14.708,41		
1721.33.31.99.0	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA FUN			
1721.33.40.00.0	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
1721.33.40.01.0	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	109.262,40		
1721.33.40.99.0	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA FUN			
1721.33.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS - FUNDO A FUNDO			
1721.34.00.00.0	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-			
1721.34.01.00.0	PISO BASICO FIXO-SERV.DE PROTECAO E ATENDENDIM INTEGRAL	42.000,00		
1721.34.02.00.0	PISO BASICO VARIÁVEL III-SERV.DE PROT.SOC.BASICA E ACOE	36.000,00		
1721.34.03.00.0	PROJOVEM ADOLESC-PBV I - SERV.CONV.FORTAL. DE VINCULOS			
1721.34.04.00.0	PISO BASICO VARIÁVEL II-SERV.CONVIV.FORT. VINCULOS-CRIA			
1721.34.05.00.0	BPC NA ESCOLA - QUEST. APLICADO-AVALIACAO E OPERAC. BPC			
1721.34.06.00.0	ACESSUAS TRABALHO - PROG. DE PROTECAO AO ACESSO AO MUND	34.240,00		
1721.34.07.00.0	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA ESPECIAL A INDIVIDUO			
1721.34.08.00.0	IGDM-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA MUN. DO PROGRAMA	52.650,36		
1721.34.09.00.0	IGDM - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO SU	12.087,84		
1721.34.10.00.0	PISO VARIÁVEL DE M.COMPLEXIDADE-PROG.ERRADICACAO DO TRA			
1721.34.11.00.0	PISO FIXO M.COMPLEX.-SERV.PROT.E ATEND. ESP.FAMILIAS E	78.000,00		
1721.34.12.00.0	PROGRAMA DE FORTAL. DE VINCULOS (CRIANCA/ ADOLESCENTES	131.480,40		
1721.35.00.00.0	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCACAO- F			
1721.35.01.00.0	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO			
1721.35.01.01.0	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	445.402,14		
1721.35.02.00.0	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE PARA O PROGRAMA PDDE			
1721.35.02.01.0	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE PARA O PROGRAMA	3.420,00		
1721.35.03.00.0	TRANSF.DIRETAS FNDE P/ PROG. NAC. ALIMENTACAO ESCOLAR-P			
1721.35.03.01.0	TRANSF.DIRETAS FNDE P/ PROG. NAC. ALIMENTACAO ESCO	81.630,00		
1721.35.03.02.0	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR CRECHE -	39.360,00		
1721.35.03.03.0	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR INDIGENA	43.476,00		
1721.35.03.04.0	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCO	45.090,00		
1721.35.03.05.0	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCO	3.294,00		
1721.35.03.06.0	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCO	1.350,00		
1721.35.03.07.0	TRANSF. DO FNDE PROG.NAC.ALIM. ESCOLAR-PNAE - MAIS	600,00		

Emissão: 23/10/2015 15:05:10

Page 3 de 7

Homologado

**ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

em R\$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721.35.04.00.0	TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE			
1721.35.04.01.0	TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PROGRAMA NACIONAL TRANS	44.414,40		
1721.35.04.02.0	TRANSF. DIR. FNDE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESC	2.759,44		
1721.35.04.03.0	TRANSF. DIR. FNDE-PROG. NACIONAL TRANSPORTE ESCOLA	5.518,96		
1721.35.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE			
1721.36.00.00.0	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. Nº 87/	64.845,12		
1721.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1721.99.01.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO FINANCEIRA AUX. FINANCEIRO-	555.384,66		
1721.99.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1722.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
1722.01.00.00.0	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS			
1722.01.01.00.0	COTA PARTE DO ICMS	11.948.267,85		
1722.01.02.00.0	COTA PARTE DO IPVA	1.063.273,96		
1722.01.04.00.0	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	120.943,75		
1722.01.13.00.0	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO EC	6.378,08		
1722.33.00.00.0	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAUDE- REPASSE FUNDO			
1722.33.01.00.0	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - PASF	115.102,54		
1722.33.02.00.0	SAUDE PASCAR	5.182,70		
1722.33.03.00.0	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	33.722,04		
1722.33.04.00.0	PROGRAMA INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS. ATENCAO BASICA-			
1722.33.06.00.0	MICRO - REABILITACAO	7.201,76		
1722.33.07.00.0	PROG. APOIO AO DESENVOL. E IMPLEMEN. DOS CONSORCIOS INT	82.586,01		
1722.33.08.00.0	INCENTIVO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA			
1722.33.10.00.0	DIABETES MILITUS	16.586,47		
1722.33.11.00.0	INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENCAO BASICA	25.627,07		
1722.33.99.00.0	OUTROS PROGRAMAS DO SUS - FUNDO A FUNDO			
1722.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO			
1724.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			
1724.01.00.00.0	TRANSF. REC.FUNDO DE M. DESENV. DO ENSINO FUNDAM. VAL. MAG.	6.850.196,83		
1724.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			
1760.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
1761.00.00.00.0	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES			
1761.01.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE-			
1761.01.99.00.0	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO PARA PROGRAMAS DE SAUDE			
1761.02.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUC			
1761.02.02.00.0	REFORMA DE CRECHE			
1761.02.03.00.0	MICROONIBUS PARA EDUCACAO-INFANTIL			
1761.02.99.00.0	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO PARA PROG. DA EDUCACAO			
1761.03.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSI			
1761.03.99.00.0	OUTROS CONV. DA UNIAO PARA PROG. ASSIST. SOCIAL			
1761.05.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR. SANEAMENTO			
1761.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
1762.00.00.00.0	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES			
1762.01.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE			
1762.01.99.00.0	OUTRAS TRANS. DE CONV.DO ESTADO PARA O SUS			
1762.02.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU			
1762.02.01.00.0	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ESTADO	539.808,71		
1762.02.99.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO PARA A EDUCACAO			
1762.03.00.00.0	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO P/ PROG ASS. SOCIAL			
1762.03.01.00.0	CONVENIO NATAL DA FAMILIA CONVENIO N	16.000,00		
1762.03.03.00.0	PROGRAMA FUMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	30.888,13		
1762.03.04.00.0	PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB	20.000,00		
1762.03.99.00.0	OUTRAS TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA PROG. ASS. SOCI			
1762.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	25.000,00		
1900.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		377.395,97	
1910.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA			
1911.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			
1911.38.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITORIAL URB	76,71		

Emissão: 23/10/2015 15:05:10

Page 4 de 7

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

em R\$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1911.40.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS- ISS			
1911.98.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA			
1911.99.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	745,96		
1913.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS			
1913.11.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	49.594,98		
1913.13.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	185,08		
1913.99.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.592,55		
1918.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS			
1919.00.00.00.0	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS			
1919.10.00.00.0	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA			
1919.99.00.00.0	OUTRAS MULTAS			
1920.00.00.00.0	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
1921.00.00.00.0	INDENIZACOES			
1921.99.00.00.0	OUTRAS INDENIZACOES			
1922.00.00.00.0	RESTITUICOES			
1922.07.00.00.0	RECUPERACAO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
1922.99.00.00.0	OUTRAS RESTITUICOES			
1930.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1931.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			
1931.11.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	157.392,83		
1931.13.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS- ISS	70,40		
1931.99.00.00.0	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	20.723,45		
1932.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			
1990.00.00.00.0	RECEITAS DIVERSAS			
1990.02.00.00.0	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS			
1990.02.02.00.0	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA			
1990.99.00.00.0	OUTRAS RECEITAS	144.014,01		
2000.00.00.00.0	RECEITAS DE CAPITAL			1.408.454,28
2100.00.00.00.0	OPERACOES DE CREDITO			
2110.00.00.00.0	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS			
2114.00.00.00.0	OPERACOES DE CRED, INT, CONTRATUAIS RELATIVAS A PROG, DE GOVERNO			
2114.99.00.00.0	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS RELATIVAS A PROG, DE GO			
2119.00.00.00.0	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS			
2200.00.00.00.0	ALIENACAO DE BENS			
2210.00.00.00.0	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
2220.00.00.00.0	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			
2400.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.408.454,28	
2420.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2421.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
2421.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
2422.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
2422.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO			
2470.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
2471.00.00.00.0	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES			
2471.01.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS			
2471.01.01.00.0	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA -			
2471.01.02.00.0	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE DA FAM			
2471.01.03.00.0	AQUISICAO DE VEICULO PARA PSF			
2471.01.04.00.0	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL PARA A SAUDE			
2471.01.05.00.0	AQUISICAO DE AMBULANCIA			
2471.01.06.00.0	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITACAO			
2471.01.07.00.0	AQUISICAO DE VAN PARA CENTRO DE REABILITACAO			
2471.01.08.00.0	AQUISICAO DE VEICULO PESADO (ONIBUS) PARA TRANSPORTE DE			
2471.01.09.00.0	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITA			
2471.01.10.00.0	CONSTRUCAO DO CENTRO DE REABILITACAO PARA DEPENDENTE QU			
2471.01.11.00.0	AQUISICAO DE AMBULANCIA PARA A COMUNIDADE SALTO DA ALEG			
2471.01.12.00.0	AQUISICAO DE AMBULANCIA PARA PA COLORADO			
2471.01.13.00.0	CONST. DE UNIDADE P/ VIGILANCIAS- EPIDEMIOLOGICAS, SANI			

Emissão: 23/10/2015 15:05:10

Page 5 de 7

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

em R\$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2471.01.14.00.0	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A VIGILANCIA SANITARIA			
2471.01.15.00.0	PROJETOS ESPECIAIS DAS ACOES DA VIGILANCIA			
2471.01.16.00.0	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - AMPLIACAO PSF VISTA	114.000,00		
2471.01.17.00.0	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - CONSTRUCAO PSF II	81.600,00		
2471.01.18.00.0	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIMENTACAO E NU	3.000,00		
2471.01.19.00.0	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - CONSTRUCAO PSF I	150.000,00		
2471.01.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO PARA A SAUD			
2471.02.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS			
2471.02.01.00.0	CONST. UNID. ESCOLAR COLINA VERDE	199.125,96		
2471.02.02.00.0	CONVENIO CONSTRUCAO DA ESCOLA CAPEUZINHO VERMELHO PAR	255.601,23		
2471.02.05.00.0	CONSTUCAO, AMPLIACAO DE CRECHES			
2471.02.06.00.0	CONSTRUCAO DA ESCOLA - MOREIRA CABRAL E JUSCELINO KUBIT	280.705,04		
2471.02.07.00.0	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - TD - APOIO A CRECHES	104.781,35		
2471.02.08.00.0	PAC II - QUADRAS - PROGRAMA DE CONSTRUCAO DE QUADRAS PO	138.988,70		
2471.02.99.00.0	OUTRA TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA A EDUCAC			
2471.03.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMEN			
2471.03.01.00.0	AMPLIACAO DE REDE DE AGUA, CAPTACAO E UNIDADE TRATAMENT			
2471.03.99.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO PARA PROGRAMAS DE SANE			
2471.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
2471.99.01.00.0	PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS			
2471.99.02.00.0	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL			
2471.99.03.00.0	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA			
2471.99.04.00.0	CONVENIO CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO	80.652,00		
2471.99.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
2472.00.00.00.0	TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES			
2472.01.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS			
2472.01.99.00.0	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS			
2472.02.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROGRAMAS DE			
2472.02.99.00.0	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA A EDUCACAO			
2472.03.00.00.0	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTO			
2472.03.99.00.0	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA SANEAMENTO BASICO			
2472.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO			
2472.99.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO			
2500.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
2590.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS			
9000.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE			-5.353.175,47
9100.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-206.555,44	
9110.00.00.00.0	DEDUCOES DE IMPOSTOS			
9112.00.00.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA			
9112.02.00.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIA			
9112.02.01.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - RENU			
9112.02.03.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DESC	-206.375,74		
9112.08.00.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERENCIA INTER VIVOS DE BEN			
9112.08.01.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BE			
9112.08.01.01.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS			
9112.08.01.03.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS			
9113.00.00.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO			
9113.05.00.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - IS			
9113.05.01.00.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			
9113.05.01.01.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT			
9113.05.01.03.0	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT	-6,36		
9120.00.00.00.0	DEDUCOES DE TAXAS			
9121.00.00.00.0	DEDUCOES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	-37,74		
9122.00.00.00.0	DEDUCOES DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	-135,60		
9700.00.00.00.0	DEDUCAO P/ FUNDEF		-5.146.620,03	
9720.00.00.00.0	DEDUCOES			
9721.00.00.00.0	DEDUCOES			
9721.01.00.00.0	DEDUCAO DE RECEITA DE TRANSFERENCIA DA UNIAO			

Emissão: 23/10/2015 15:05:10

Page 6 de 7

Homologado

**ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

em R\$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
9721.01.02.00.0	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEF E REDUTOR FINANCEIRO			
9721.01.02.01.0	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEF	-2.154.144,61		
9721.01.05.00.0	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-377.198,86		
9721.36.00.00.0	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS DESONERA	-12.969,00		
9722.00.00.00.0	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- TRANSF. DOS ESTADOS			
9722.01.00.00.0	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- TRANSF. DOS ESTADOS			
9722.01.01.00.0	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS			
9722.01.01.01.0	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2.389.653,34		
9722.01.02.00.0	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA			
9722.01.02.01.0	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-212.654,22		
9722.01.04.00.0	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - IPI			
9900.00.00.00.0	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
9930.00.00.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			
9931.00.00.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			
9931.11.00.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE O IPTU			
9931.11.01.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU - RENUNC			
9931.11.03.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU - DESCON			
9931.12.00.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A TRANSF.			
9931.12.01.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - RENUNCIA			
9931.12.03.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - DESCONTOS			
9931.13.00.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO			
9931.13.01.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - RENUNCIA			
9931.13.03.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - DESCONTOS			
9931.99.00.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
9931.99.01.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
9931.99.03.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
			TOTAL	43.194.259,17
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	
			TOTAL GERAL	43.194.259,17

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

VILSON PIRES
Prefeito MunicipalEDSON PAULO DOS SANTOS
Secretário de FinançasSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

OUVIDORIA MUNICIPAL
ANEXO 10 - BALANÇO GERAL DE GESTÃO-2014



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
100000000000	RECEITAS CORRENTES							
110000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA							
111000000000	IMPOSTOS							
111200000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA							
111202000000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	995.994,54	813.362,98	31.560,32		31.560,32	844.923,30	151.071,24
911202010000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - RENÚNCIA							
911202030000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DESCONTOS CONCEDIDO		-193.306,63	-13.069,11		-13.069,11	-206.375,74	-206.375,74
111204000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA							
111204310000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	697.847,63	898.293,06	106.915,60		106.915,60	1.005.208,66	307.361,03
111208000000	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMO	1.425.443,72	541.474,01	43.158,39		43.158,39	584.632,40	840.811,32
911208010000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE							
911208010300	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE							
111300000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO							
111305000000	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.439.010,35	3.780.875,59	259.371,96		259.371,96	4.040.247,55	2.601.237,20
911305010000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN							
911305010100	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - RENÚNCIA							
911305010300	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DESCONTOS CO		-3,63	-2,73		-2,73	-6,36	-6,36
112000000000	TAXAS							
112100000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA							
912100000000	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		-31,98	-5,76		-5,76	-37,74	-37,74
112117000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	678,00	4.610,00	740,00		740,00	5.350,00	4.672,00
112125000000	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	92.864,06	93.382,68	374,48		374,48	93.757,16	893,10
112126000000	TAXA DE PUBLICIDADE	1.360,00						1.360,00
112127000000	TAXA DE APREENSÃO E DEPOSITO	1.360,00						1.360,00
112128000000	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	1.360,00	2.410,00	100,00		100,00	2.510,00	1.150,00
112129000000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	12.657,00	8.531,24	343,73		343,73	8.874,97	3.782,03
112130000000	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	2.043,00						2.043,00
112131000000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.088,00						1.088,00
112132000000	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.902,00						1.902,00
112136000000	TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1.088,00						1.088,00
112199000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA							
112199010000	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	1.468,00						1.468,00
112199990000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	22.966,00						22.966,00
112200000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
912200000000	DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-134,34	-1,26		-1,26	-135,60	-135,60
112212000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.360,00						1.360,00
112221000000	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	38.926,00	35.012,60	1.727,58		1.727,58	36.740,18	2.185,82
112228000000	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.242,00						2.242,00
112290000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.993,00						2.993,00
112299000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.916,00	149.786,79	56.458,18		56.458,18	206.244,97	169.328,97
113000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
113001000000	C.M. P/ EXP. DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESG. SANITÁRIO	1.360,00						1.360,00
113002000000	C.M. P/ EXP. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	1.360,00						1.360,00
113003000000	C.M. P/ A EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	1.360,00						1.360,00
113004000000	C.M. P/ PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES	94.981,70						94.981,70
113099000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.115,00						7.115,00
	SOMA	4.887.744,00	6.134.262,37	487.671,38		487.671,38	6.621.933,75	1.734.189,75
120000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
122000000000	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS							

Emissão: 23/10/2015 14:58:49

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
122099000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	114,779,05						114,779,05
123000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	384,607,73	325,745,57				325,745,57	58,862,16
	SOMA	499,386,78	325,745,57				325,745,57	173,641,21
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL							
131000000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
131100000000	ALUGUEIS							
131101000000	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - MERCADO MUNICIPAL	8,997,04						8,997,04
131102000000	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - CENTROS ESPORTIVOS	1,224,00						1,224,00
131103000000	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - MATADOURO MUNICIPAL	613,00						613,00
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	613,00						613,00
131500000000	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMOVEIS	1,224,00						1,224,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
132500000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS							
132501000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS							
132501010000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS							
132501020000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	22,953,70	11,219,65	244,52		244,52	11,464,17	11,489,53
132501030000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO SAÚDE	8,982,80	45,276,41	3,866,26		3,866,26	49,142,67	40,159,87
132501060000	REMUNERAÇÃO DE CONTAS ESPECÍFICAS DE CONVENIOS	80,791,00						80,791,00
132501070000	REMUNERAÇÃO CV QUADRA DE ESPORTES 29 DE JUNHO							
132501080000	REMUNERAÇÃO CV KUKA BAKAIRI							
132501090000	REMUNERAÇÃO CONVENIO ESCOLA OSVALDO 363/2007							
132501100000	REMUNERAÇÃO CONVENIO PAV, ASFALTICA C/C 17022-4		0,78				0,78	0,78
132501110000	REMUNERAÇÃO PROGRAMA PAIF							
132501120000	REMUNERAÇÃO FUMIS		600,94				600,94	600,94
132501130000	REMUNERAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO 12889-9		539,55	36,98		36,98	576,53	576,53
132501140000	REMUNERAÇÃO CV 2 ETAPA CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSO 14715-X							
132501150000	REM. CONVENIO CONTRUÇÃO DO PRONTO C/C 14387-1							
132501160000	REMUNERAÇÃO CONVENIO ESCOTO SANITARIO 1717/2006		5,18				5,18	5,18
132501170000	REMUNERAÇÃO CONVENIO SISTEMA DE AGUA CV-1600/2005		13,38	0,01		0,01	13,39	13,39
132501180000	REMUNERAÇÃO CONVENIO SISTEMA DE AGUA CV-3005/2005		5,10	3,34		3,34	8,44	8,44
132501190000	REMUNERAÇÃO CONVENIO CONST. LATICINIO CV -24/2007		15,17				15,17	15,17
132501200000	REMUNERAÇÃO VC REFORMA DE PONTES 18032-7		9,23				9,23	9,23
132501210000	REMUNERAÇÃO CONV HOSPITAL 18021-1							
132501220000	REMUNERAÇÃO CRECHE PROINFANCIA CC 14392-8		10,009,04	599,16		599,16	10,608,20	10,608,20
132501230000	REMUNERAÇÃO DE RENDIMENTOS PNAT							
132501240000	REMUNERAÇÃO 2 ETAPA CENTRO DE CONV IDOSO C/C 14715-X							
132501250000	REMUNERAÇÃO EQUIP PRONTO ATENDIMENTO C/C 12524-5							
132501260000	REMUNERAÇÃO CT 024,832-55/2007 C/C 647027-8							
132501270000	REMUNERAÇÃO CT 0215247-18/2006 C/C 647013-8							
132501280000	REMUNERAÇÃO CONVENIO D. CAUSADOS POR DESASTRE C/C 647014-6							
132501290000	REMUNERAÇÃO CONVENIO ESPORTE CC 13,487-2							
132501300000	REMUNERAÇÃO CONVENIO 703384/2010 - C/C 14679-X		5,885,10				5,885,10	5,885,10
132501310000	REMUNERAÇÃO CV CANTEIRO CENTRAL							
132501320000	REMUNERAÇÃO CONVENIO 095/2011 SETPU CC 15361-3							
132501330000	REMUNERAÇÃO DO CONV CONSTRUÇÃO ESC COLINA VERDE		142,20				142,20	142,20
132501340000	REMUNERAÇÃO ESCOLA - CHAPEUZINHO VERMELHO CC 16354-6		8,668,39				8,668,39	8,668,39
132501350000	REMUNERAÇÃO RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADOS		12,131,71	193,58		193,58	12,325,29	12,325,29
132501360000	REMUNERAÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE		468,99	74,68		74,68	543,67	543,67
132501370000	REMUNERAÇÃO AO PNAT		234,48	2,77		2,77	237,25	237,25
132501990000	REC. DE REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	75,875,90	49,396,94	4,841,39		4,841,39	54,238,33	21,637,57

Emissão: 23/10/2015 14:58:49

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
132502000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS								
132502010000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	147,00							147,00
132502990000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	29,101,00							29,101,00
132900000000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1,223,77							1,223,77
133000000000	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES								
133001000000	DEMAIS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES	2,477,55							2,477,55
133001010000	RECEITA DE CONTRATO DE PERMISSAO DE USO	4,387,42							4,387,42
139000000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS								
	SOMA	238,611,18	144,622,24	9,862,69		9,862,69	154,484,93		84,126,25
140000000000	RECEITA AGROPECUARIA								
141000000000	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	7,506,00							7,506,00
149000000000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	715,90							715,90
	SOMA	8,221,90							8,221,90
160000000000	RECEITA DE SERVICOS								
160013000000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS								
160013010000	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS		4,610,00				4,610,00	4,610,00	
160019000000	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS								
160019010000	SERVICOS DE OCUPACAO DE ESPACOS PUBLICOS								
160099000000	OUTROS SERVICOS								
160099010000	SERV. DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A TERCEIROS	22,999,33							22,999,33
	SOMA	22,999,33	4,610,00				4,610,00		18,389,33
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES								
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS								
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
172101000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO								
172101020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	9,538,771,91	9,741,735,08	1,506,725,12		1,506,725,12	11,248,460,20	1,709,688,29	
972101020100	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEF	-1,907,754,38	-1,948,347,46	-205,797,15		-205,797,15	-2,154,144,61	-246,390,23	
172101030000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS		212,622,55				212,622,55		
172101050000	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1,204,620,23	1,697,239,32	188,755,78		188,755,78	1,885,995,10	681,374,87	
972101050000	DEDUCAO DA RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-240,924,05	-339,447,72	-37,751,14		-37,751,14	-377,198,86	-136,274,81	
172122000000	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACAO DOS REC. NATURAIS								
172122200000	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	46,844,94	101,195,65	13,237,86		13,237,86	114,433,51	67,588,57	
172122700000	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	135,238,70	154,077,78	13,861,27		13,861,27	167,939,05	32,700,35	
172133000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS								
172133100000	ATENCAO BASICA								
172133100100	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	517,673,48	510,433,00	46,403,00		46,403,00	556,836,00	39,162,52	
172133130000	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB VARIAVEL								
172133130100	SAUDE DA FAMILIA - PSF	678,148,56	441,105,00	46,780,00		46,780,00	487,885,00		190,263,56
172133130200	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	495,956,24	436,363,00	77,064,00		77,064,00	513,427,00	17,470,76	
172133130300	SAUDE BUCAL	169,679,81	133,800,00	13,380,00		13,380,00	147,180,00		22,499,81
172133130400	FATOR INCENTIVO ATENCAO BASICA - POVOS INDIGENAS	1,000,00							1,000,00
172133130500	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - SEMANA SAUDE NA ESCOLA		2,376,60				2,376,60	2,376,60	
172133130800	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	111,598,08	229,400,00	47,555,93		47,555,93	276,955,93	165,357,85	
172133139900	OUTROS PROGRAMS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO	301,385,26							301,385,26
172133210000	LIMITES FINANCEIROS DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR								
172133210100	TETO FINANCEIRO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SIA/SIH)	916,690,51	687,892,16	37,807,89		37,807,89	725,700,05		190,990,46
172133210200	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)		9,373,68				9,373,68	9,373,68	
172133210300	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU) MUNICIPI		102,372,00	17,062,00		17,062,00	119,434,00	119,434,00	
172133219900	OUTROS PROGRAMAS MAC FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO								
172133310000	VIGILANCIA EM SAUDE								

Emissão: 23/10/2015 14:58:49

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 3

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
172133310100	PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE-PFVPS-VIG, EPID, E AMBIENTAL	111,769,28	125,520,00				125,520,00	13,750,72
172133310200	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE (POAVS)		36,149,76				36,149,76	36,149,76
172133310300	INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE		45,187,20				45,187,20	45,187,20
172133310400	CAMPANHA NACIONAL DE VACINACAO - POLIOMELITE	2,770,93						2,770,93
172133310500	CAMPANHA NACIONAL DE VACINACAO - IDOSO	1,212,15						1,212,15
172133310600	PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	26,420,00	5,441,37				5,441,37	20,978,63
172133310700	ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA (FNS)		2,592,30				2,592,30	2,592,30
172133310800	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PARTE ANVISA		1,642,24	410,56		410,56	2,052,80	2,052,80
172133310900	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS		6,510,96	2,441,61		2,441,61	8,952,57	8,952,57
172133311000	INCENTIVOS PONTUAIS PARA ACOES DE SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE IPVS		14,708,41				14,708,41	14,708,41
172133319900	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO							
172133400000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
172133400100	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	115,469,14	100,157,20	9,105,20		9,105,20	109,262,40	6,206,74
172133400900	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO							
172133990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS - FUNDO A FUNDO	26,420,00						26,420,00
172134000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FNAS							
172134010000	PISO BASICO FIXO-SERV.DE PROTECAO E ATENDENDIM INTEGRAL A FAMILIA-PAIF	72,000,00	42,000,00				42,000,00	30,000,00
172134020000	PISO BASICO VARIÁVEL III-SERV.DE PROT.SOC.BASICA E ACOES EXEC.EQUIP VO	54,000,00	36,000,00				36,000,00	18,000,00
172134030000	PROJ.OJEM ADOLESC-PBV I - SERV.CONV.FORTAL. DE VINCULOS P/ JOVENS 15/17	60,300,00						60,300,00
172134040000	PISO BASICO VARIÁVEL II-SERV.CONVIV.FORT. VINCULOS-CRIANCAS 0/6, IDOSO	19,267,20						19,267,20
172134050000	BPC NA ESCOLA - QUEST. APLICADO-AVALIACAO E OPERAC. BPC ASSIS.SOC.-RMV	1,440,00						1,440,00
172134060000	ACESSUAS TRABALHO - PROG. DE PROTECAO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	146,000,00	34,240,00				34,240,00	111,760,00
172134070000	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA ESPECIAL A INDIVIDUO E FAMILIA-CREAS							
172134080000	IGDM-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA MUN. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	88,414,28	39,733,82	12,916,54		12,916,54	52,850,36	33,763,92
172134090000	IGDM - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO SUAS	28,232,40	12,087,84				12,087,84	16,144,56
172134100000	PISO VARIÁVEL DE M.COMPLEXIDADE-PROG.ERRADICACAO DO TRAB.INFANTIL-PETI	18,000,00						18,000,00
172134110000	PISO FIXO M.COMPLEX.-SERV.PROTE. ATEND. ESP.FAMILIAS E INDIVIDUO-PAEFI	122,400,00	78,000,00				78,000,00	44,400,00
172134120000	PROGRAMA DE FORTAL. DE VINCULOS (CRIANCA/ ADOLESCENTES E IDOSO)- SCFV		131,480,40				131,480,40	131,480,40
172135000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCACAO- FNDE (INCLU							
172135010000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO							
172135010100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	268,113,97	407,405,82	37,996,32		37,996,32	445,402,14	177,288,17
172135020000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE PARA O PROGRAMA PDDE							
172135020100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE PARA O PROGRAMA PDDE	10,000,00	3,420,00				3,420,00	6,580,00
172135030000	TRANSF.DIRETAS FNDE P/ PROG. NAC. ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE							
172135030100	TRANSF.DIRETAS FNDE P/ PROG. NAC. ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	92,956,13	81,630,00				81,630,00	11,326,13
172135030200	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR CRECHE - PNAE/CRECHE	45,742,53	39,360,00				39,360,00	6,382,53
172135030300	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR INDIGENA - PNAI	41,342,02	43,476,00				43,476,00	2,133,98
172135030400	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLAR	44,981,63	45,090,00				45,090,00	108,37
172135030500	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE - EJA	4,438,56	3,294,00				3,294,00	1,144,56
172135030600	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE - AEE		1,350,00				1,350,00	1,350,00
172135030700	TRANSF. DO FNDE PROG.NAC. ALIM. ESCOLAR-PNAE - MAIS EDUC-FUNDAMENTAL		600,00				600,00	600,00
172135040000	TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR							
172135040100	TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE	63,254,02	44,414,40				44,414,40	18,839,62
172135040200	TRANSF. DIR. FNDE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE INFANTIL	3,610,55	2,759,44				2,759,44	851,11
172135040300	TRANSF. DIR. FNDE-PROG. NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE ENSIN MEDIO	20,777,99	5,518,96				5,518,96	15,259,03
172135990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	141,992,65						141,992,65
172136000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. Nº 87/96	81,818,30	54,037,60	10,807,52		10,807,52	64,845,12	16,973,18
972136000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEF - ICMS DESONERACAO - LEI	-16,363,66	-10,807,50	-2,161,50		-2,161,50	-12,969,00	-3,394,66
172199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
172199010000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO FINANCEIRA AUX. FINANCEIRO-FEX	609,170,29	555,384,66				555,384,66	53,785,63

Emissão: 23/10/2015 14:58:49

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870,000

Página 4

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
172199900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	417,876,43						417,876,43
172200000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS							
172201000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS							
172201010000	COTA PARTE DO ICMS	10,811,750,92	10,883,386,66	1,064,881,19		1,064,881,19	11,948,267,85	1,136,516,93
972201010100	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2,162,350,18	-2,176,677,13	-212,976,21		-212,976,21	-2,389,653,34	-227,303,16
172201020000	COTA PARTE DO IPVA	545,393,34	1,038,694,92	24,579,04		24,579,04	1,063,273,96	517,880,62
972201020100	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-109,078,67	-207,738,45	-4,915,77		-4,915,77	-212,654,22	-103,575,55
172201040000	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	121,024,74	111,179,64	9,764,11		9,764,11	120,943,75	
972201040000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - IPI	-24,204,95						80,99
172201130000	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	96,471,06	6,378,08				6,378,08	-24,204,95
172233000000	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	127,005,08	115,102,54				115,102,54	90,092,98
172233010000	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - PASF	5,768,10	5,182,70				5,182,70	11,902,54
172233020000	SAÚDE PASCAR	40,218,30	33,722,04				33,722,04	585,40
172233030000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	15,875,59						6,496,26
172233040000	PROGRAMA INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS. ATENÇÃO BÁSICA-PORT.113-GBSES	7,961,76	6,541,08	660,68		660,68	7,201,76	15,875,59
172233060000	MICRO - REABILITAÇÃO	96,890,09	75,003,32	7,582,69		7,582,69	82,586,01	760,00
172233070000	PROG. APOIO AO DESENVOL. E IMPLMEN. DOS CONSORCIOS INTER.SAÚDE-PAICI	15,814,21						14,304,08
172233080000	INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	4,251,13	16,586,47				16,586,47	15,814,21
172233100000	DIABETES MELITUS		25,627,07				25,627,07	
172233110000	INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BÁSICA	212,582,65						212,582,65
172233990000	OUTROS PROGRAMAS DO SUS - FUNDO A FUNDO	163,204,78						163,204,78
172299000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO							
172400000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS							
172401000000	TRANSF. REC.FUNDO DE M. DESENV. DO ENSINO FUNDAM. VAL. MAG. - FUNDEB	6,447,700,00	6,248,315,57	601,881,26		601,881,26	6,850,196,83	402,496,83
172499000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS							
176000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS							
176100000000	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES							
176101000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS							
176101990000	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1,215,00						1,215,00
176102000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO							
176102020000	REFORMA DE CRECHE	80,316,80						80,316,80
176102030000	MICROONIBUS PARA EDUCAÇÃO-INFANTIL	80,316,80						80,316,80
176102990000	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO PARA PROG. DA EDUCAÇÃO	1,215,00						1,215,00
176103000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIS.SOCIAL							
176103990000	OUTROS CONV. DA UNIAO PARA PROG. ASSIST. SOCIAL	1,215,00						1,215,00
176105000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR. SANEAMENTO BÁSICO	1,215,00						1,215,00
176199000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1,215,00						1,215,00
176200000000	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES							
176201000000	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS							
176201990000	OUTRAS TRANS. DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS							
176202000000	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO							
176202010000	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ESTADO	589,574,98	539,808,71				539,808,71	49,766,27
176202990000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO PARA A EDUCAÇÃO	241,238,52						241,238,52
176203000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS DO ESTADO P/ PROG ASS. SOCIAL							
176203010000	CONVENIO NATAL DA FAMÍLIA CONVENIO N		16,000,00				16,000,00	16,000,00
176203030000	PROGRAMA FUMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	22,401,00	28,749,49	2,138,64		2,138,64	30,888,13	8,487,13
176203040000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		20,000,00				20,000,00	20,000,00
176203990000	OUTRAS TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA PROG. ASS. SOCIAL	40,256,67						40,256,67
176299000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	39,757,06	25,000,00				25,000,00	14,757,06
	SOMA	32,206,970,86	30,971,438,23	3,330,196,44		3,330,196,44	34,301,634,67	2,094,663,81

Emissão: 23/10/2015 14:58:49

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870,000

Página 5

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS PARA MENOS
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA							
191100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS							
191138000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITORIAL URBANA IPTU	7,600,00	76,71				76,71	7,523,29
191140000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	250,00						250,00
191198000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
191199000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	400,00	676,60	69,36		69,36	745,96	345,96
191300000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS							
191311000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	15,350,00	41,273,40	8,321,58		8,321,58	49,594,98	34,244,98
191313000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	450,00					185,08	264,92
191399000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2,972,00	3,971,14	621,41		621,41	4,592,55	1,620,55
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	7,012,00						7,012,00
191900000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS							
191910000000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA							
191999000000	OUTRAS MULTAS							
192000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
192100000000	INDENIZAÇÕES							
192199000000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	23,330,00						23,330,00
192200000000	RESTITUIÇÕES							
192207000000	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	578,786,00						578,786,00
192299000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3,985,00						3,985,00
193000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA							
193100000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA							
193111000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	159,834,00	133,732,47	23,660,36		23,660,36	157,392,83	2,441,17
993111010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU - RENÚNCIA							
993111030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU - DESCONTOS CONCEDIDOS							
993112000000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A TRANSF. BENS IMOVE							
993112010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - RENÚNCIA							
993112030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - DESCONTOS CONCEDIDOS							
993113000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	513,00	70,40				70,40	442,60
993113010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - RENÚNCIA							
993113030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - DESCONTOS CONCEDIDOS							
193199000000	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5,719,00	17,945,51	2,777,94		2,777,94	20,723,45	15,004,45
993199010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - RENÚNCIA							
993199030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - DESCONTOS CON							
193200000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA							
199000000000	RECEITAS DIVERSAS							
199002000000	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBÊNCIA DE ACOES JUDICIAIS							
199002020000	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBÊNCIA	39,191,00	125,266,64	18,747,37		18,747,37	144,014,01	104,823,01
199099000000	OUTRAS RECEITAS							
	SOMA	845,392,00	323,197,95	54,198,02		54,198,02	377,395,97	467,996,03
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	38.709.326,05	37.903.876,36	3.881.928,53		3.881.928,53	41.785.804,89	3.076.478,84
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL							
210000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
211000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
211400000000	OPERAÇÕES DE CRÉD. INT. CONTRATUAIS RELATIVAS A PROG. DE GOVERNO							
211499000000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROG. DE GOVERNO	1,347,42						1,347,42
211900000000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1,347,42						1,347,42
	SOMA	2,694,84						2,694,84
220000000000	ALIENAÇÃO DE BENS							

Emissão: 23/10/2015 14:58:49

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 6

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
221000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1,342,14							1,342,14
222000000000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1,342,13							1,342,13
	SOMA	2,684,27							2,684,27
240000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL								
242000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS								
242100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
242199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	52,824,30							52,824,30
242200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS								
242299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	52,824,00							52,824,00
247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS								
247100000000	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES								
247101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS								
247101010000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	80,000,00							80,000,00
247101020000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	40,000,00							40,000,00
247101030000	AQUISICAO DE VEICULO PARA PSF	40,000,00							40,000,00
247101040000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL PARA A SAUDE	60,000,00							60,000,00
247101050000	AQUISICAO DE AMBULANCIA	50,000,00							50,000,00
247101060000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITACAO	5,000,00							5,000,00
247101070000	AQUISICAO DE VAN PARA CENTRO DE REABILITACAO	40,000,00							40,000,00
247101080000	AQUISICAO DE VEICULO PESADO (ONIBUS) PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	80,000,00							80,000,00
247101090000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	40,000,00							40,000,00
247101100000	CONSTRUCAO DO CENTRO DE REABILITACAO PARA DEPENDENTE QUIMICO	50,000,00							50,000,00
247101110000	AQUISICAO DE AMBULANCIA PARA A COMUNIDADE SALTO DA ALEGRIA	40,000,00							40,000,00
247101120000	AQUISICAO DE AMBULANCIA PARA PA. COLORADO	40,000,00							40,000,00
247101130000	CONST. DE UNIDADE P/ VIGILANCIAS- EPIDEMIOLOGICAS, SANITARIAS, AMBIENT	20,000,00							20,000,00
247101140000	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A VIGILANCIA SANITARIA	60,000,00							60,000,00
247101150000	PROJETOS ESPECIAIS DAS ACOES DA VIGILANCIA	10,000,00							10,000,00
247101160000	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - AMPLIACAO PSF VISTA ALEGRE		114,000,00				114,000,00	114,000,00	
247101170000	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - CONSTRUCAO PSF II		81,600,00				81,600,00	81,600,00	
247101180000	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO (VAN)		3,000,00				3,000,00	3,000,00	
247101190000	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - CONSTRUCAO PSF I		150,000,00				150,000,00	150,000,00	
247101990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA A SAUDE	145,000,00							145,000,00
247102000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACA								
247102010000	CONST. UNID. ESCOLAR COLINA VERDE		199,125,96				199,125,96	199,125,96	
247102020000	CONVENIO CONSTRUCAO DA ESCOLA CAPEUZHINO VERMELHO PAR		255,601,23				255,601,23	255,601,23	
247102050000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DE CRECHES	800,000,00							800,000,00
247102060000	CONSTRUCAO DA ESCOLA - MOREIRA CABRAL E JUSCELINO KUBITESCHEK - PAR		280,705,04				280,705,04	280,705,04	
247102070000	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - TD - APOIO A CRECHES		104,781,35				104,781,35	104,781,35	
247102080000	PAC II - QUADRAS - PROGRAMA DE CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		138,988,70				138,988,70	138,988,70	
247102990000	OUTRA TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA A EDUCACAO								
247103000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTO BASICO								
247103010000	AMPLIACAO DE REDE DE AGUA, CAPTACAO E UNIDADE TRATAMENTO DE AGUA	390,000,00							390,000,00
247103990000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO								
247199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO								
247199010000	PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	1,000,000,00							1,000,000,00
247199020000	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	330,000,00							330,000,00
247199030000	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	300,000,00							300,000,00
247199040000	CONVENIO CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO		80,652,00				80,652,00	80,652,00	
247199990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1,150,864,07							1,150,864,07
247200000000	TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES								

Emissão: 23/10/2015 14:58:49

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 7

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
247201000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS	325,231,99							
247201990000	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS								
247202000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO								
247202990000	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA A EDUCACAO								
247203000000	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTO BASICO								
247203990000	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA SANEAMENTO BASICO	1,888,50							
247299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO								
247299990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	1,888,50							
	SOMA	5,203,632,86	1,408,454,28				1,408,454,28		3,795,178,58
250000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
259000000000	OUTRAS RECEITAS								
	SOMA								
	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	5,209,011,97	1,408,454,28				1,408,454,28		3,800,557,69
	TOTAL	43,918,338,02	39,312,330,64	3,881,928,53		3,881,928,53	43,194,259,17		724,078,85
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	43,918,338,02	39,312,330,64	3,881,928,53		3,881,928,53	43,194,259,17		724,078,85

VILSON PIRES
Prefeito MunicipalSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ContadorEDSON PAULO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Emissão: 23/10/2015 14:58:49

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 8
Homologado

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, TORNA
PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2015, R

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, torna público para conhecimento dos interessados a **Retificação do Extrato de Contrato nº 90/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. **Onde-se Lê:** Contrato nº 90/2015. **Leia-se:** Contrato nº 88/2015. **Onde-se Lê:** EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. **Leia-se:** M.S CLAUDIO-ME.

Paranatinga-MT, 23 de Outubro de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Dir. Deptº de Licitações e Contratos-Portaria 020/2014

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 86-87-88-89/SLC/2015 ATO DE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, torna público para conhecimento dos interessados a **Retificação das Portarias nº 86-87-88-89**.

ONDE SE LÊ: Portaria nº 86/SLC/2015 Nomear, a servidora **Janaina Souza Menezes**, Matricula de nº 3929.

LEIA-SE Portaria nº 88/SLC/2015 Nomear, a servidora **Janaina Souza Menezes**, Matricula de nº 3929.

ONDE SE LÊ: Portaria nº 87/SLC/2015 Nomear, a servidora **Janaina Souza Menezes**, Matricula de nº 3929.

LEIA-SE Portaria nº 89/SLC/2015 Nomear, a servidora **Janaina Souza Menezes**, Matricula de nº 3929.

ONDE SE LÊ: Portaria nº 88/SLC/2015 Nomear, a servidora **Leticia Santos Silva**, Matricula de nº 5068.

LEIA-SE Portaria nº 90/SLC/2015 Nomear, a servidora **Leticia Santos Silva**, Matricula de nº 5068.

ONDE SE LÊ: Portaria nº 89/SLC/2015 Nomear, a **Janaina Souza Menezes**, Matricula de nº 3929.

LEIA-SE Portaria nº 91/SLC/2015 Nomear, a servidora **Janaina Souza Menezes**, Matricula de nº 3929.

Paranatinga-MT, 23 de Outubro de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Dir. Deptº de Licitações e Contratos-Portaria 020/2014

OUVIDORIA MUNICIPAL
ANEXO 10 - BALANÇO GERAL CONSOLIDADO-2014



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
100000000000	RECEITAS CORRENTES							
110000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA							
111000000000	IMPOSTOS							
111200000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA							
111202000000	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	995,994,54	813,362,98	31,560,32		31,560,32	844,923,30	151,071,24
911202010000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - RENÚNCIA							
911202030000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DESCONTOS CONCEDIDO		-193,306,63	-13,069,11		-13,069,11	-206,375,74	-206,375,74
111204000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA							
111204310000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	697,847,63	898,293,06	106,915,60		106,915,60	1,005,208,66	307,361,03
111208000000	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMO	1,425,443,72	541,474,01	43,158,39		43,158,39	584,632,40	840,811,32
911208010000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE							
911208010300	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE							
111300000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO							
111305000000	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1,439,010,35	3,780,875,59	259,371,96		259,371,96	4,040,247,55	2,601,237,20
911305010000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN							
911305010100	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - RENÚNCIA							
911305010300	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DESCONTOS CO		-3,63	-2,73		-2,73	-6,36	-6,36
112000000000	TAXAS							
112100000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLICIAL							
912100000000	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		-31,98	-5,76		-5,76	-37,74	-37,74
112117000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	678,00	4,610,00	740,00		740,00	5,350,00	4,672,00
112125000000	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	92,864,06	93,382,68	374,48		374,48	93,757,16	893,10
112126000000	TAXA DE PUBLICIDADE	1,360,00						1,360,00
112127000000	TAXA DE APREENSÃO E DEPOSITO	1,360,00						1,360,00
112128000000	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	1,360,00	2,410,00	100,00		100,00	2,510,00	1,150,00
112129000000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	12,657,00	8,531,24	343,73		343,73	8,874,97	3,782,03
112130000000	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	2,043,00						2,043,00
112131000000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1,088,00						1,088,00
112132000000	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1,902,00						1,902,00
112136000000	TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1,088,00						1,088,00
112199000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA							
112199010000	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	1,468,00						1,468,00
112199990000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	22,966,00						22,966,00
112200000000	TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS							
912200000000	DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS		-134,34	-1,26		-1,26	-135,60	-135,60
112212000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1,360,00						1,360,00
112221000000	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	38,926,00	35,012,60	1,727,58		1,727,58	36,740,18	2,185,82
112228000000	TAXA DE CEMITÉRIOS	2,242,00						2,242,00
112290000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2,993,00						2,993,00
112299000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS	36,916,00	149,786,79	56,458,18		56,458,18	206,244,97	169,328,97
113000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
113001000000	C.M. P/ EXP. DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESG. SANITÁRIO	1,360,00						1,360,00
113002000000	C.M. P/ EXP. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	1,360,00						1,360,00
113003000000	C.M. P/ A EXPANSAO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	1,360,00						1,360,00
113004000000	C.M. P/ PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES	94,981,70						94,981,70
113099000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7,115,00						7,115,00
	SOMA	4,887,744,00	6,134,262,37	487,671,38		487,671,38	6,621,933,75	1,734,189,75
120000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
121000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							

Emissão: 23/10/2015 14:55:16

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS PARA MENOS
121029000000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO							
121029010000	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA	824,005,33	804,535,49	84,177,39		84,177,39	888,712,88	64,707,55
121029020000	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		55,665,73	13,496,84		13,496,84	69,162,57	69,162,57
121029030000	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL SEMUSA		18,497,61				18,497,61	18,497,61
121029040000	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA		22,088,78	3,632,19		3,632,19	25,720,97	25,720,97
121029050000	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCÍCIOS ANTERIORES CAMARA		1,998,33				1,998,33	1,998,33
121029060000	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCÍCIOS ANTERIORES SEMUSA		3,285,20				3,285,20	3,285,20
121029070000	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCÍCIOS ANTERIORES-PREFEITURA		174,862,46				174,862,46	174,862,46
121029090000	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	88,00						88,00
121029110000	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	2,910,00						2,910,00
122000000000	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS							
122090000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	114,779,05						114,779,05
123000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	384,607,73	325,745,57				325,745,57	58,862,16
	SOMA	1,326,390,11	1,406,679,17	101,306,42		101,306,42	1,507,985,59	181,595,48
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL							
131000000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
131100000000	ALUGUEIS							
131101000000	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - MERCADO MUNICIPAL	8,997,04						8,997,04
131102000000	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - CENTROS ESPORTIVOS	1,224,00						1,224,00
131103000000	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - MATADOURO MUNICIPAL	613,00						613,00
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	613,00						613,00
131500000000	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMOVEIS	1,224,00						1,224,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
132500000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS							
132501000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS							
132501010000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	22,953,70	11,219,65	244,52		244,52	11,464,17	11,489,53
132501020000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO SAÚDE	8,982,80	45,278,41	3,866,26		3,866,26	49,142,67	40,159,87
132501030000	REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUPANCA DO RPPS (REG. PROP. PREV. SOCIAL)	645,599,57	1,219,185,74	57,397,38		57,397,38	1,276,583,12	630,983,55
132501040000	REMUNERAÇÃO DE CONTAS ESPECÍFICAS DE CONVENIOS	80,791,00						80,791,00
132501070000	REMUNERAÇÃO CV QUADRA DE ESPORTES 29 DE JUNHO							
132501080000	REMUNERAÇÃO CV KUKA BAKAIRI							
132501090000	REMUNERAÇÃO CONVENIO ESCOLA OSVALDO 363/2007							
132501100000	REMUNERAÇÃO CONVENIO PAV. ASFALTICA C/C 17022-4		0,78				0,78	0,78
132501110000	REMUNERAÇÃO PROGRAMA PAIF							
132501120000	REMUNERAÇÃO FUMIS		600,94				600,94	600,94
132501130000	REMUNERAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO 12889-9		539,55	36,98		36,98	576,53	576,53
132501140000	REMUNERAÇÃO CV 2 ETAPA CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSO 14715-X							
132501150000	REM. CONVENIO CONTRUÇÃO DO PRONTO C/C 14387-1							
132501160000	REMUNERAÇÃO CONVENIO ESGOTO SANITARIO 1717/2006		5,18				5,18	5,18
132501170000	REMUNERAÇÃO CONVENIO SISTEMA DE AGUA CV-1600/2005		13,38	0,01		0,01	13,39	13,39
132501180000	REMUNERAÇÃO CONVENIO SISTEMA DE AGUA CV-3005/2005		5,10	3,34		3,34	8,44	8,44
132501190000	REMUNERAÇÃO CONVENIO CONST. LATICINIO CV -24/2007		15,17				15,17	15,17
132501200000	REMUNERAÇÃO VC REFORMA DE PONTES 18032-7		9,23				9,23	9,23
132501210000	REMUNERAÇÃO CONV HOSPITAL 18021-1							
132501220000	REMUNERAÇÃO CRECHE PROINFANCIA CC 14392-8		10,009,04	599,16		599,16	10,608,20	10,608,20
132501230000	REMUNERAÇÃO DE RENDIMENTOS PNAT							
132501240000	REMUNERAÇÃO 2 ETAPA CENTRO DE CONV. IDOSO C/C 14715-X							
132501250000	REMUNERAÇÃO EQUIP. PRONTO ATENDIMENTO C/C 12524-5							
132501260000	REMUNERAÇÃO CT 024..832-55/2007 C/C 647027-8							

Emissão: 23/10/2015 14:55:16

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS PARA MENOS
132501270000	REMUNERACAO CT 0215247-18/2006 C/C 647013-8							
132501280000	REMUNERACAO CONVENIO D. CAUSADOS POR DESASTRE C/C 647014-6							
132501290000	REMUNERACAO CONVENIO ESPORTE CC 13,487-2							
132501300000	REMUNERACAO CONVENIO 703384/2010 - C/C 14679-X		5,885,10				5,885,10	5,885,10
132501310000	REMUNERACAO CV CANTEIRO CENTRAL							
132501320000	REMUNERACAO CONVENIO 095/2011 SETPU CC 15361-3							
132501330000	REMUNERACAO DO CONV CONSTRUCAO ESC COLINA VERDE	142,20					142,20	142,20
132501340000	REMUNERACAO ESCOLA - CHAPEUZINHO VERMELHO CC 16354-6	8,668,39					8,668,39	8,668,39
132501350000	REMUNERACAO RECURSOS DA ASSISTENCIA SOCIAL VINCULADOS	12,131,71		193,58		193,58	12,325,29	12,325,29
132501360000	REMUNERACAO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR FNDE	468,99		74,68		74,68	543,67	543,67
132501370000	REMUNERACAO AO PNAF	234,48		2,77		2,77	237,25	237,25
132501990000	REC. DE REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	75,875,90	49,396,94	4,841,39		4,841,39	54,238,33	21,637,57
132502000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS							
132502010000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	147,00						147,00
132502990000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	29,101,00						29,101,00
132505000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO DA SEMUSA	3,231,69		10,60		10,60	10,60	3,221,09
132509000000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1,223,77						1,223,77
133000000000	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES							
133001000000	DEMAIS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES							
133001010000	RECEITA DE CONTRATO DE PERMISSAO DE USO	2,477,55						2,477,55
139000000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4,387,42						4,387,42
	SOMA	887,442,44	1,363,807,98	67,270,67		67,270,67	1,431,078,65	543,636,21
140000000000	RECEITA AGROPECUARIA							
141000000000	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	7,506,00						7,506,00
149000000000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	715,90						715,90
	SOMA	8,221,90						8,221,90
160000000000	RECEITA DE SERVICOS							
160013000000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS							
160013010000	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS		4,610,00				4,610,00	4,610,00
160019000000	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS							
160019010000	SERVICOS DE OCUPACAO DE ESPACOS PUBLICOS							
160041000000	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRAT., RESERVACAO E DISTRIB. DE AGUA							
160041010000	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	1,556,471,21	1,969,553,46	192,060,71		192,060,71	2,161,614,17	605,142,96
160041020000	SERVICO DE LIGACAO DE AGUA	1,057,00						1,057,00
160041030000	SERVICO DE RELIGACAO DE AGUA	1,057,00						1,057,00
160099000000	OUTROS SERVICOS							
160099010000	SERV. DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A TERCEIROS	22,999,33						22,999,33
	SOMA	1,581,584,54	1,974,163,46	192,060,71		192,060,71	2,166,224,17	584,639,63
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES							
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
172101000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO							
172101020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	9,538,771,91	9,741,735,08	1,506,725,12		1,506,725,12	11,248,460,20	1,709,688,29
972101020100	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEF	-1,907,754,38	-1,948,347,46	-205,797,15		-205,797,15	-2,154,144,61	-246,390,23
172101030000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS		212,622,55				212,622,55	212,622,55
172101050000	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1,204,620,23	1,697,239,32	188,755,78		188,755,78	1,885,995,10	681,374,87
972101050000	DEDUCAO DA RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-240,924,05	-339,447,72	-37,751,14		-37,751,14	-377,198,86	-136,274,81
172122000000	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACAO DOS REC. NATURAIS							
172122200000	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	46,844,94	101,195,65	13,237,86		13,237,86	114,433,51	67,588,57
172122700000	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	135,238,70	154,077,78	13,861,27		13,861,27	167,939,05	32,700,35

Emissão: 23/10/2015 14:55:16

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 3

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
172133000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS							
172133100000	ATENCAO BASICA							
172133100100	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	517,673,48	510,433,00	46,403,00		46,403,00	556,836,00	39,162,52
172133130000	PISO DE ATENCAO BASICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL							
172133130100	SAUDE DA FAMILIA - PSF	678,148,56	441,105,00	46,780,00		46,780,00	487,885,00	190,263,56
172133130200	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	495,956,24	436,363,00	77,064,00		77,064,00	513,427,00	17,470,76
172133130300	SAUDE BUCAL	169,679,81	133,800,00	13,380,00		13,380,00	147,180,00	22,499,81
172133130400	FATOR INCENTIVO ATENCAO BASICA - POVOS INDIGENAS	1,000,00						1,000,00
172133130500	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - SEMANA SAUDE NA ESCOLA		2,376,60				2,376,60	2,376,60
172133130800	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	111,598,08	229,400,00	47,555,93		47,555,93	276,955,93	165,357,85
172133139900	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO	301,385,26						301,385,26
172133210000	LIMITES FINANCEIROS DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
172133210100	TETO FINANCEIRO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SI/SH)	916,690,51	687,892,16	37,807,89		37,807,89	725,700,05	190,990,46
172133210200	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)		9,373,68				9,373,68	9,373,68
172133210300	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU) MUNICIPIO		102,372,00	17,062,00		17,062,00	119,434,00	119,434,00
172133219900	OUTROS PROGRAMAS MAC FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO							
172133310000	VIGILANCIA EM SAUDE							
172133310100	PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE-PFVPS-VIG, EPID, E AMBIENTAL	111,769,28	125,520,00				125,520,00	13,750,72
172133310200	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE (POAVS)		36,149,76				36,149,76	36,149,76
172133310300	INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE		45,187,20				45,187,20	45,187,20
172133310400	CAMPANHA NACIONAL DE VACINACAO - POLIOMELITE	2,770,93						2,770,93
172133310500	CAMPANHA NACIONAL DE VACINACAO - IDOSO	1,212,15						1,212,15
172133310600	PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	26,420,00	5,441,37				5,441,37	20,978,63
172133310700	ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA (FNS)		2,592,30				2,592,30	2,592,30
172133310800	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS) - PARTE ANVISA			410,56		410,56	2,052,80	2,052,80
172133310900	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS			2,441,61		2,441,61	8,952,57	8,952,57
172133311000	INCENTIVOS PONTUAIS PARA ACOES DE SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE IPVS		14,708,41				14,708,41	14,708,41
172133319900	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO							
172133400000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
172133400100	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	115,469,14	100,157,20	9,105,20		9,105,20	109,262,40	6,206,74
172133409900	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO							
172133990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS - FUNDO A FUNDO	26,420,00						26,420,00
172134000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FNAS							
172134010000	PISO BASICO FIXO-SERV.DE PROTECAO E ATENDENDIM INTEGRAL A FAMILIA-PAIF	72,000,00	42,000,00				42,000,00	30,000,00
172134020000	PISO BASICO VARIÁVEL III-SERV.DE PROT.SOC.BASICA E ACOES EXEC.EQUIP VO	54,000,00	36,000,00				36,000,00	18,000,00
172134030000	PROJ.VIAGEM ADOLESC-PBV I - SERV.CONV.FORTAL. DE VINCULOS P/ JOVENS 15/17	60,300,00						60,300,00
172134040000	PISO BASICO VARIÁVEL II-SERV.CONVIV.FORT. VINCULOS-CRIANCAS 0/6, IDOSO	19,267,20						19,267,20
172134050000	BPC NA ESCOLA - QUEST. APLICADO-AVALIACAO E OPERAC. BPC ASSIS.SOC.-RMV	1,440,00						1,440,00
172134060000	ACESSUAS TRABALHO - PROG. DE PROTECAO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	146,000,00	34,240,00				34,240,00	111,760,00
172134070000	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA ESPECIAL A INDIVIDUO E FAMILIA-CREAS							
172134080000	IGDM-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA MUN. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	86,414,28	39,733,82	12,916,54		12,916,54	52,650,36	33,763,92
172134090000	IGDM - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO SUAS	28,232,40	12,087,84				12,087,84	16,144,56
172134100000	PISO VARIÁVEL DE M.COMPLEXIDADE-PROG.ERRADICACAO DO TRAB.INFANTIL-PETI	18,000,00						18,000,00
172134110000	PISO FIXO M.COMPLEX.-SERV.PROTE. ATEND. ESP.FAMILIAS E INDIVIDUO-PAEFI	122,400,00	78,000,00				78,000,00	44,400,00
172134120000	PROGRAMA DE FORTAL. DE VINCULOS (CRIANCA/ ADOLESCENTES E IDOSO)- SCFV		131,480,40				131,480,40	131,480,40
172135000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCACAO- FNDE (INCLU							
172135010000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO							
172135010100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	268,113,97	407,405,82	37,996,32		37,996,32	445,402,14	177,288,17
172135020000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE PARA O PROGRAMA PDDE							
172135020100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE PARA O PROGRAMA PDDE	10,000,00	3,420,00				3,420,00	6,580,00

Emissão: 23/10/2015 14:55:16

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 4

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS PARA MENOS
172135030000	TRANSF.DIRETAS FNDE P/ PROG. NAC. ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE							
172135030100	TRANSF.DIRETAS FNDE P/ PROG. NAC. ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	92,956,13	81,630,00				81,630,00	11,326,13
172135030200	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR CRECHE - PNAE/CRECHE	45,742,53	39,360,00				39,360,00	6,382,53
172135030300	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR INDIGENA - PNAI	41,342,02	43,476,00				43,476,00	2,133,98
172135030400	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLAR	44,981,63	45,090,00				45,090,00	108,37
172135030500	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE - EJA	4,438,56	3,294,00				3,294,00	1,144,56
172135030600	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE - AEE		1,350,00				1,350,00	1,350,00
172135030700	TRANSF. DO FNDE PROG.NAC.ALIM. ESCOLAR-PNAE - MAIS EDUC-FUNDAMENTAL		600,00				600,00	600,00
172135040000	TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR							
172135040100	TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE	63,254,02	44,414,40				44,414,40	18,839,62
172135040200	TRANSF. DIR. FNDE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE INFANTIL	3,610,55	2,759,44				2,759,44	851,11
172135040300	TRANSF. DIR. FNDE-PROG. NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE ENSIN MEDIO	20,777,99	5,518,96				5,518,96	15,259,03
172135990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	141,992,65						141,992,65
172136000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. Nº 87/96	81,818,30	54,037,60	10,807,52		10,807,52	64,845,12	16,973,18
972136000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEF - ICMS DESONERACAO - LEI	-16,363,66	-10,807,50	-2,161,50		-2,161,50	-12,969,00	-3,394,66
172199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
172199010000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO FINANCEIRA AUX. FINANCEIRO-FEX	609,170,29	555,384,66				555,384,66	53,785,63
172199990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	417,876,43						417,876,43
172200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS							
172201000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS							
172201010000	COTA PARTE DO ICMS	10,811,750,92	10,883,386,66	1,064,881,19		1,064,881,19	11,948,267,85	1,136,516,93
972201010100	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF - ICMS	-2,162,350,18	-2,176,677,13	-212,976,21		-212,976,21	-2,389,653,34	-227,303,16
172201020000	COTA PARTE DO IPVA	545,393,34	1,038,694,92	24,579,04		24,579,04	1,063,273,96	517,880,62
972201020100	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF - IPVA	-109,078,67	-207,738,45	-4,915,77		-4,915,77	-212,654,22	-103,575,55
172201040000	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	121,024,74	111,179,64	9,764,11		9,764,11	120,943,75	80,99
972201040000	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF - IPI	-24,204,95						-24,204,95
172201130000	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	96,471,06	6,378,08				6,378,08	90,092,98
172233000000	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAUDE- REPASSE FUNDO A FUNDO							
172233010000	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - PASF	127,005,08	115,102,54				115,102,54	11,902,54
172233020000	SAUDE PASCAR	5,768,10	5,182,70				5,182,70	585,40
172233030000	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	40,218,30	33,722,04				33,722,04	6,496,26
172233040000	PROGRAMA INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS. ATENCAO BASICA-PORT.113-GBSES	15,875,59						15,875,59
172233060000	MICRO - REABILITACAO	7,961,76	6,541,08	660,68		660,68	7,201,76	760,00
172233070000	PROG. APOIO AO DESENVOL. E IMPLEMEN. DOS CONSORCIOS INTER.SAÚDE-PAICI	96,890,09	75,003,32	7,582,69		7,582,69	82,586,01	14,304,08
172233080000	INCENTIVO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	15,814,21						15,814,21
172233100000	DIABETES MILITUS	4,251,13	16,586,47				16,586,47	12,335,34
172233110000	INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENCAO BASICA		25,627,07				25,627,07	25,627,07
172233990000	OUTROS PROGRAMAS DO SUS - FUNDO A FUNDO	212,582,65						212,582,65
172299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	163,204,78						163,204,78
172400000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS							
172401000000	TRANSF. REC.FUNDO DE M. DESENV. DO ENSINO FUNDAM. VAL. MAG. - FUNDEB	6,447,700,00	6,248,315,57	601,881,26		601,881,26	6,850,196,83	402,496,83
172499000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS							
176000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS							
176100000000	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES							
176101000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS							
176101990000	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO PARA PROGRAMAS DE SAUDE	1,215,00						1,215,00
176102000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO							
176102020000	REFORMA DE CRECHE	80,316,80						80,316,80
176102030000	MICROONIBUS PARA EDUCACAO-INFANTIL	80,316,80						80,316,80
176102990000	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO PARA PROG. DA EDUCACAO	1,215,00						1,215,00

Emissão: 23/10/2015 14:55:16

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 5

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
176103000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIS.SOCIAL							
176103990000	OUTROS CONV. DA UNIAO PARA PROG. ASSIST. SOCIAL	1.215,00						1.215,00
176105000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR. SANEAMENTO BASICO	1.215,00						1.215,00
176199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.215,00						1.215,00
176200000000	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES							
176201000000	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS							
176201990000	OUTRAS TRANS. DE CONV.DO ESTADO PARA O SUS							
176202000000	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO							
176202010000	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ESTADO	589,574,98	539,808,71				539,808,71	49,766,27
176202990000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO PARA A EDUCACAO	241,238,52						241,238,52
176203000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO P/ PROG ASS. SOCIAL							
176203010000	CONVENIO NATAL DA FAMILIA CONVENIO N		16,000,00				16,000,00	16,000,00
176203030000	PROGRAMA FUMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	22,401,00	28,749,49	2,138,64		2,138,64	30,888,13	8,487,13
176203040000	PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB		20,000,00				20,000,00	20,000,00
176203990000	OUTRAS TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA PROG. ASS. SOCIAL	40,256,67						
176299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	39,757,06	25,000,00				25,000,00	40,256,67
	SOMA	32,206,970,86	30,971,438,23	3,330,196,44		3,330,196,44	34,301,634,67	2,094,663,81
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRESPONDENTES							
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA							
191100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS							
191138000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITORIAL URBANA IPTU	7,600,00	76,71				76,71	7,523,29
191140000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS- ISS	250,00						250,00
191198000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA							
191199000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	400,00	676,60	69,36		69,36	745,96	345,96
191200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES							
191229000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIA DO REGIME PROPRIO							
191229010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIA PARTE PATRONAL	3,022,00						3,022,00
191300000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS							
191311000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	15,350,00	41,273,40	8,321,58		8,321,58	49,594,98	34,244,98
191313000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	450,00	185,08				185,08	264,92
191399000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2,972,00	3,971,14	621,41		621,41	4,592,55	1,620,55
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	7,012,00						7,012,00
191900000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS							
191910000000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA							
191951000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA SEMUSA							
191999000000	OUTRAS MULTAS							
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES							
192100000000	INDENIZACOES							
192199000000	OUTRAS INDENIZACOES	23,330,00						23,330,00
192200000000	RESTITUICOES							
192207000000	RECUPERACAO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	578,786,00						578,786,00
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES	3,985,00						3,985,00
193000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA							
193100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA							
193111000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU							
193111010000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - RENUUNCIA	159,834,00	133,732,47	23,660,36		23,660,36	157,392,83	2,441,17
193111030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - DESCONTOS CONCEDIDOS							
193112000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A TRANSF. BENS IMOVE							
193112010000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - RENUUNCIA							
193112030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - DESCONTOS CONCEDIDOS							

Emissão: 23/10/2015 14:55:16

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870,000

Página 6

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
193113000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	513,00	70,40				70,40	442,60
993113010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - RENÚNCIA							
993113030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - DESCONTOS CONCEDIDOS							
193199000000	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.719,00	17.945,51	2.777,94		2.777,94	20.723,45	15.004,45
993199010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - RENÚNCIA							
993199030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - DESCONTOS CON							
193200000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	310.531,00						310.531,00
199000000000	RECEITAS DIVERSAS							
199002000000	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBÊNCIA DE ACOES JUDICIAIS							
199002020000	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBÊNCIA							
199021000000	RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS							
199099000000	OUTRAS RECEITAS	39.191,00	125.566,64	18.747,37		18.747,37	144.314,01	105.123,01
	SOMA	1.158.945,00	323.497,95	54.198,02		54.198,02	377.695,97	781.249,03
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	42.057.298,85	42.173.849,16	4.232.703,64		4.232.703,64	46.406.552,80	4.349.253,95
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL							
210000000000	OPERACOES DE CREDITO							
211000000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS							
211400000000	OPERACOES DE CRED. INT. CONTRATUAIS RELATIVAS A PROG. DE GOVERNO							
211499000000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS RELATIVAS A PROG. DE GOVERNO	1.347,42						1.347,42
211900000000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	1.347,42						1.347,42
	SOMA	2.694,84						2.694,84
220000000000	ALIENACAO DE BENS							
221000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.342,14						1.342,14
222000000000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.342,13						1.342,13
	SOMA	2.684,27						2.684,27
240000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
242000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
242100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
242199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	52.824,30						52.824,30
242200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS							
242299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	52.824,00						52.824,00
247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS							
247100000000	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES							
247101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS							
247101010000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	80.000,00						80.000,00
247101020000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	40.000,00						40.000,00
247101030000	AQUISICAO DE VEICULO PARA PSF	40.000,00						40.000,00
247101040000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL PARA A SAUDE	60.000,00						60.000,00
247101050000	AQUISICAO DE AMBULANCIA	50.000,00						50.000,00
247101060000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITACAO	5.000,00						5.000,00
247101070000	AQUISICAO DE VAN PARA CENTRO DE REABILITACAO	40.000,00						40.000,00
247101080000	AQUISICAO DE VEICULO PESADO (ONIBUS) PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	80.000,00						80.000,00
247101090000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	40.000,00						40.000,00
247101100000	CONSTRUCAO DO CENTRO DE REABILITACAO PARA DEPENDENTE QUIMICO	50.000,00						50.000,00
247101110000	AQUISICAO DE AMBULANCIA PARA A COMUNIDADE SALTO DA ALEGRIA	40.000,00						40.000,00
247101120000	AQUISICAO DE AMBULANCIA PARA PA. COLORADO	40.000,00						40.000,00
247101130000	CONST. DE UNIDADE P/ VIGILANCIAS- EPIDEMIOLOGICAS, SANITARIAS, AMBIENT	20.000,00						20.000,00
247101140000	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A VIGILANCIA SANITARIA	60.000,00						60.000,00
247101150000	PROJETOS ESPECIAIS DAS ACOES DA VIGILANCIA	10.000,00						10.000,00
247101160000	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - AMPLIACAO PSF VISTA ALEGRE		114.000,00				114.000,00	114.000,00

Emissão: 23/10/2015 14:55:16

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 7

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS PARA MENOS
247101170000	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO PSF II		81,600.00				81,600.00	81,600.00
247101180000	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)		3,000.00				3,000.00	3,000.00
247101190000	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO PSF I		150,000.00				150,000.00	150,000.00
247101990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA A SAUDE	145,000.00						145,000.00
247102000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACA							
247102010000	CONST. UNID. ESCOLAR COLINA VERDE		199,125.96				199,125.96	199,125.96
247102020000	CONVENIO CONSTRUCAO DA ESCOLA CAPEUZINHO VERMELHO PAR		255,601.23				255,601.23	255,601.23
247102050000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DE CRECHES	800,000.00						800,000.00
247102060000	CONSTRUCAO DA ESCOLA - MOREIRA CABRAL E JUSCELINO KUBITESCHEK - PAR		280,705.04				280,705.04	280,705.04
247102070000	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - TD - APOIO A CRECHES		104,781.35				104,781.35	104,781.35
247102080000	PAC II - QUADRAS - PROGRAMA DE CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		138,988.70				138,988.70	138,988.70
247102990000	OUTRA TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA A EDUCACAO							
247103000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTO BASICO							
247103010000	AMPLIACAO DE REDE DE AGUA, CAPTACAO E UNIDADE TRATAMENTO DE AGUA	390,000.00						390,000.00
247103990000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO							
247199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO							
247199010000	PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	1,000,000.00						1,000,000.00
247199020000	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	330,000.00						330,000.00
247199030000	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	300,000.00						300,000.00
247199040000	CONVENIO CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO		80,652.00				80,652.00	80,652.00
247199990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1,150,864.07						1,150,864.07
247200000000	TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES							
247201000000	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS							
247201990000	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS							
247202000000	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO							
247202990000	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA A EDUCACAO	325,231.99						325,231.99
247203000000	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTO BASICO							
247203990000	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA SANEAMENTO BASICO							
247299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO							
247299990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	1,888.50						1,888.50
	SOMA	5,203,632.86	1,408,454.28				1,408,454.28	3,795,178.58
250000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
259000000000	OUTRAS RECEITAS							
	SOMA							
	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	5,209,011.97	1,408,454.28				1,408,454.28	3,800,557.69
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES							
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS							
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO							
721029010000	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL							
721029010100	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - PREFEITURA	898,262.98	619,048.78	373,880.43		373,880.43	992,929.21	94,666.23
721029010200	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - CAMARA		17,898.16	3,632.29		3,632.29	21,530.45	21,530.45
721029010300	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - SEMUSA		19,259.42				19,259.42	19,259.42
721029010400	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCICIOS ANTERIORES-PREFEITURA		175,052.51				175,052.51	175,052.51
721029010500	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCICIOS ANTERIORES - CAMARA		1,998.35				1,998.35	1,998.35
721029010700	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCICIOS ANTERIORES - SEMUSA		3,285.31				3,285.31	3,285.31
721029030000	CONTRIBUICOES PATRONAL - INATIVO CIVIL							
721029050000	CONTRIBUICOES PATRONAL - PENSIONISTAS CIVIL							
	SOMA	898,262.98	836,542.53	377,512.72		377,512.72	1,214,055.25	315,792.27
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	898,262.98	836,542.53	377,512.72		377,512.72	1,214,055.25	315,792.27

Emissão: 23/10/2015 14:55:16

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 8

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

	TOTAL	48.164.573,80	44.418.845,97	4.610.216,36	4.610.216,36	49.029.062,33	864.488,53
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	1.687.985,00	1.998.751,77	181.851,60	181.851,60	2.180.603,37	492.618,37
	TOTAL GERAL	49.852.558,80	46.417.597,74	4.792.067,96	4.792.067,96	51.209.665,70	1.357.106,90

NOTA: Na consolidação os valores são agrupados nas receitas analíticas de menor nível das receitas comuns entre as entidades.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Emissão: 23/10/2015 14:55:16

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 9
Homologado

OUVIDORIA MUNICIPAL
ANEXO 2 - BALANÇO GERAL CONSOLIDADO-2014



ESTADO DE MATO GROSSO - município de PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO em R\$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES			51.759.728,27
1100.00.00.00.0	RECEITA TRIBUTÁRIA		6.828.489,19	
1110.00.00.00.0	IMPOSTOS			
1112.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA			
1112.02.00.00.0	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	844.923,30		
1112.04.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
1112.04.31.00.0	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS	1.005.208,66		
1112.08.00.00.0	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS RE	584.632,40		
1113.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO			
1113.05.00.00.0	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.040.247,55		
1120.00.00.00.0	TAXAS			
1121.00.00.00.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA			
1121.17.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.350,00		
1121.25.00.00.0	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE	93.757,16		
1121.26.00.00.0	TAXA DE PUBLICIDADE			
1121.27.00.00.0	TAXA DE APREENSÃO E DEPOSITO			
1121.28.00.00.0	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	2.510,00		
1121.29.00.00.0	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	8.874,97		
1121.30.00.00.0	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE			
1121.31.00.00.0	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO			
1121.32.00.00.0	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL			
1121.36.00.00.0	TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS			
1121.99.00.00.0	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			
1121.99.01.00.0	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL			
1121.99.99.00.0	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			
1122.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1122.12.00.00.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS			
1122.21.00.00.0	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	36.740,18		
1122.28.00.00.0	TAXA DE CEMITÉRIOS			
1122.90.00.00.0	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA			
1122.99.00.00.0	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	206.244,97		
1130.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			
1130.01.00.00.0	C.M. P/ EXP. DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESG. SANITÁRIO			
1130.02.00.00.0	C.M. P/ EXP. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE			
1130.03.00.00.0	C.M. P/ A EXPANÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL			
1130.04.00.00.0	C.M. P/ PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES			
1130.99.00.00.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
1200.00.00.00.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1.507.985,59	
1210.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
1210.29.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO			
1210.29.01.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA	888.712,88		
1210.29.02.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	69.162,57		
1210.29.03.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL SEMUSA	18.497,61		
1210.29.04.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA	25.720,97		
1210.29.05.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCÍCIOS ANTERIO	1.998,33		
1210.29.06.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCÍCIOS ANTERIO	3.285,20		
1210.29.07.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCÍCIOS ANTERIO	174.862,46		
1210.29.09.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL			
1210.29.11.00.0	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL			
1220.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS			
1220.99.00.00.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
1230.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	325.745,57		
1300.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL		1.431.078,65	
1310.00.00.00.0	RECEITAS IMOBILIÁRIAS			
1311.00.00.00.0	ALUGUEIS			
1311.01.00.00.0	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - MERCADO MUNICIPAL			
1311.02.00.00.0	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - CENTROS ESPORTIVOS			
1311.03.00.00.0	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - MATADOURO MUNICIPAL			

Emissão: 23/10/2015 14:41:41

Page 1 de 8

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - município de PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO em R\$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1311.99.00.00.0	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL			
1315.00.00.00.0	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS			
1320.00.00.00.0	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
1325.00.00.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
1325.01.00.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			
1325.01.01.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			
1325.01.02.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULAD	11.464,17		
1325.01.03.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS	49.142,67		
1325.01.04.00.0	REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUPANCA DO RPPS (REG. PROP.	1.276.583,12		
1325.01.06.00.0	REMUNERACAO DE CONTAS ESPECIFICAS DE CONVENIOS			
1325.01.07.00.0	REMUNERACAO CV QUADRA DE ESPORTES 29 DE JUNHO			
1325.01.08.00.0	REMUNERACAO CV KUKA BAKAIRI			
1325.01.09.00.0	REMUNERACAO CONVENIO ESCOLA OSVALDO 363/2007			
1325.01.10.00.0	REMUNERACAO CONVENIO PAV. ASFALTICA C/C 17022-4	,78		
1325.01.11.00.0	REMUNERACAO PROGRAMA PAIF			
1325.01.12.00.0	REMUNERACAO FUMIS	600,94		
1325.01.13.00.0	REMUNERACAO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO 12889-9	576,53		
1325.01.14.00.0	REMUNERACAO CV 2 ETAPA CENTRO DE CONVIVENCIA IDOSO 1471			
1325.01.15.00.0	REM. CONVENIO CONTRUCAO DO PRONTO C/C 14387-1			
1325.01.16.00.0	REMUNERACAO CONVENIO ESGOTO SANITARIO 1717/2006	5,18		
1325.01.17.00.0	REMUNERACAO CONVENIO SISTEMA DE AGUA CV-1600/2005	13,39		
1325.01.18.00.0	REMUNERACAO CONVENIO SISTEMA DE AGUA CV-3005/2005	8,44		
1325.01.19.00.0	REMUNERACAO CONVENIO CONST. LATICINIO CV -24/2007	15,17		
1325.01.20.00.0	REMUNERACAO VC REFORMA DE PONTES 18032-7	9,23		
1325.01.21.00.0	REMUNERACAO CONV HOSPITAL 18021-1			
1325.01.22.00.0	REMUNERACAO CRECHE PROINFANCIA CC 14392-8	10.608,20		
1325.01.23.00.0	REMUNERACAO DE RENDIMENTOS PNAT			
1325.01.24.00.0	REMUNERACAO 2 ETAPA CENTRO DE CONV IDOSO C/C 14715-X			
1325.01.25.00.0	REMUNERACAO EQUIP PRONTO ATENDIMENTO C/C 12524-5			
1325.01.26.00.0	REMUNERACAO CT 024.,832-55/2007 C/C 647027-8			
1325.01.27.00.0	REMUNERACAO CT 0215247-18/2006 C/C 647013-8			
1325.01.28.00.0	REMUNERACAO CONVENIO D. CAUSADOS POR DESASTRE C/C 64701			
1325.01.29.00.0	REMUNERACAO CONVENIO ESPORTE CC 13.487-2			
1325.01.30.00.0	REMUNERACAO CONVENIO 703384/2010 - C/C 14679-X	5.885,10		
1325.01.31.00.0	REMUNERACAO CV CANTEIRO CENTRAL			
1325.01.32.00.0	REMUNERACAO CONVENIO 095/2011 SETPU CC 15361-3			
1325.01.33.00.0	REMUNERACAO DO CONV CONSTRUCAO ESC COLINA VERDE	142,20		
1325.01.34.00.0	REMUNERACAO ESCOLA - CHAPEUZINHO VERMELHO CC 16354-6	8.668,39		
1325.01.35.00.0	REMUNERACAO RECURSOS DA ASSISTENCIA SOCIAL VINCULADOS	12.325,29		
1325.01.36.00.0	REMUNERACAO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR FN	543,67		
1325.01.37.00.0	REMUNERACAO AO PNAT	237,25		
1325.01.99.00.0	REC. DE REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS BANC. DE RECURSOS VI	54.238,33		
1325.02.00.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS			
1325.02.01.00.0	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA			
1325.02.99.00.0	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULA			
1325.05.00.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITO DA SEMUSA	10,60		
1329.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
1330.00.00.00.0	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES			
1330.01.00.00.0	DEMAIS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES			
1330.01.01.00.0	RECEITA DE CONTRATO DE PERMISSAO DE USO			
1390.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			
1400.00.00.00.0	RECEITA AGROPECUARIA			
1410.00.00.00.0	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL			
1490.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS			
1600.00.00.00.0	RECEITA DE SERVICOS		2.166.224,17	
1600.13.00.00.0	SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
1600.13.01.00.0	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	4.610,00		
1600.19.00.00.0	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS			

Emissão: 23/10/2015 14:41:41

Page 2 de 8

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - município de PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO em R\$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1600.19.01.00.0	SERVICOS DE OCUPACAO DE ESPACOS PUBLICOS			
1600.41.00.00.0	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCCAO, TRAT., RESERVACAO E DISTRIB. D			
1600.41.01.00.0	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	2.161.614,17		
1600.41.02.00.0	SERVICO DE LIGACAO DE AGUA			
1600.41.03.00.0	SERVICO DE RELIGACAO DE AGUA			
1600.99.00.00.0	OUTROS SERVICOS			
1600.99.01.00.0	SERV. DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A TERCEIROS			
1700.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		39.448.254,70	
1720.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1721.01.00.00.0	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
1721.01.02.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	11.248.460,20		
1721.01.03.00.0	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	212.622,55		
1721.01.05.00.0	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.885.995,10		
1721.22.00.00.0	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACAO DOS REC. N			
1721.22.20.00.0	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	114.433,51		
1721.22.70.00.0	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	167.939,05		
1721.33.00.00.0	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS			
1721.33.10.00.0	ATENCAO BASICA			
1721.33.10.01.0	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	556.836,00		
1721.33.13.00.0	PISO DE ATENCAO BASICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL			
1721.33.13.01.0	SAUDE DA FAMILIA - PSF	487.885,00		
1721.33.13.02.0	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	513.427,00		
1721.33.13.03.0	SAUDE BUCAL	147.180,00		
1721.33.13.04.0	FATOR INCENTIVO ATENCAO BASICA - POVOS INDIGENAS			
1721.33.13.05.0	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - SEMANA SAUDE NA ESCOLA	2.376,60		
1721.33.13.08.0	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PM	276.955,93		
1721.33.13.99.0	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUN			
1721.33.21.00.0	LIMITES FINANCEIROS DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
1721.33.21.01.0	TETO FINANCEIRO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SIA/	725.700,05		
1721.33.21.02.0	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	9.373,68		
1721.33.21.03.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGÊNCIAS SAMU 19	119.434,00		
1721.33.21.99.0	OUTROS PROGRAMAS MAC FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA			
1721.33.31.00.0	VIGILANCIA EM SAUDE			
1721.33.31.01.0	PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE-PFVPS-VIG.	125.520,00		
1721.33.31.02.0	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA E	36.149,76		
1721.33.31.03.0	INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE	45.187,20		
1721.33.31.04.0	CAMPANHA NACIONAL DE VACINACAO - POLIOMELITE			
1721.33.31.05.0	CAMPANHA NACIONAL DE VACINACAO - IDOSO			
1721.33.31.06.0	PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	5.441,37		
1721.33.31.07.0	ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA (FNS)	2.592,30		
1721.33.31.08.0	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) -	2.052,80		
1721.33.31.09.0	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS	8.952,57		
1721.33.31.10.0	INCENTIVOS PONTUAIS PARA ACOES DE SERVICOS DE VIGI	14.708,41		
1721.33.31.99.0	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA FUN			
1721.33.40.00.0	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
1721.33.40.01.0	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	109.262,40		
1721.33.40.99.0	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA FUN			
1721.33.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS - FUNDO A FUNDO			
1721.34.00.00.0	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-			
1721.34.01.00.0	PISO BASICO FIXO-SERV.DE PROTECAO E ATENDENDIM INTEGRAL	42.000,00		
1721.34.02.00.0	PISO BASICO VARIÁVEL III-SERV.DE PROT.SOC.BASICA E ACOE	36.000,00		
1721.34.03.00.0	PROJOVEM ADOLESC-PBV I - SERV.CONV.FORTAL. DE VINCULOS			
1721.34.04.00.0	PISO BASICO VARIÁVEL II-SERV.CONVIV.FORT. VINCULOS-CRIA			
1721.34.05.00.0	BPC NA ESCOLA - QUEST. APLICADO-AVALIACAO E OPERAC. BPC			
1721.34.06.00.0	ACESSUAS TRABALHO - PROG. DE PROTECAO AO ACESSO AO MUNDO	34.240,00		
1721.34.07.00.0	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA ESPECIAL A INDIVIDUO			
1721.34.08.00.0	IGDM-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA MUN. DO PROGRAMA	52.650,36		

Emissão: 23/10/2015 14:41:41

Page 3 de 8

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - município de PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO em R\$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721.34.09.00.0	IGDM - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO SU	12.087,84		
1721.34.10.00.0	PISO VARIÁVEL DE M.COMPLEXIDADE-PROG.ERRADICACAO DO TRA			
1721.34.11.00.0	PISO FIXO M.COMPLEX.-SERV.PROT.E ATEND. ESP.FAMILIAS E	78.000,00		
1721.34.12.00.0	PROGRAMA DE FORTAL. DE VINCULOS (CRIANCA/ ADOLESCENTES	131.480,40		
1721.35.00.00.0	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCACAO- F			
1721.35.01.00.0	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO			
1721.35.01.01.0	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	445.402,14		
1721.35.02.00.0	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE PARA O PROGRAMA PDDE			
1721.35.02.01.0	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE PARA O PROGRAMA	3.420,00		
1721.35.03.00.0	TRANSF.DIRETAS FNDE P/ PROG. NAC. ALIMENTACAO ESCOLAR-P			
1721.35.03.01.0	TRANSF.DIRETAS FNDE P/ PROG. NAC. ALIMENTACAO ESCO	81.630,00		
1721.35.03.02.0	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR CRECHE -	39.360,00		
1721.35.03.03.0	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR INDIGENA	43.476,00		
1721.35.03.04.0	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCO	45.090,00		
1721.35.03.05.0	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCO	3.294,00		
1721.35.03.06.0	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCO	1.350,00		
1721.35.03.07.0	TRANSF. DO FNDE PROG.NAC.ALIM. ESCOLAR-PNAE - MAIS	600,00		
1721.35.04.00.0	TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE			
1721.35.04.01.0	TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PROGRAMA NACIONAL TRANS	44.414,40		
1721.35.04.02.0	TRANSF. DIR. FNDE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESC	2.759,44		
1721.35.04.03.0	TRANSF. DIR. FNDE-PROG. NACIONAL TRANSPORTE ESCOLA	5.518,96		
1721.35.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE			
1721.36.00.00.0	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. Nº 87/	64.845,12		
1721.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1721.99.01.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO FINANCEIRA AUX. FINANCEIRO-	555.384,66		
1721.99.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1722.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
1722.01.00.00.0	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS			
1722.01.01.00.0	COTA PARTE DO ICMS	11.948.267,85		
1722.01.02.00.0	COTA PARTE DO IPVA	1.063.273,96		
1722.01.04.00.0	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	120.943,75		
1722.01.13.00.0	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO EC	6.378,08		
1722.33.00.00.0	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAUDE- REPASSE FUNDO			
1722.33.01.00.0	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - PASF	115.102,54		
1722.33.02.00.0	SAUDE PASCAR	5.182,70		
1722.33.03.00.0	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	33.722,04		
1722.33.04.00.0	PROGRAMA INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS. ATENCAO BASICA-			
1722.33.06.00.0	MICRO - REABILITACAO	7.201,76		
1722.33.07.00.0	PROG. APOIO AO DESENVOL. E IMPLEMEN. DOS CONSORCIOS INT	82.586,01		
1722.33.08.00.0	INCENTIVO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA			
1722.33.10.00.0	DIABETES MILITUS	16.586,47		
1722.33.11.00.0	INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENCAO BASICA	25.627,07		
1722.33.99.00.0	OUTROS PROGRAMAS DO SUS - FUNDO A FUNDO			
1722.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO			
1724.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			
1724.01.00.00.0	TRANSF. REC.FUNDO DE M. DESENV. DO ENSINO FUNDAM. VAL. MAG.	6.850.196,83		
1724.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			
1760.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
1761.00.00.00.0	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES			
1761.01.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE-			
1761.01.99.00.0	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO PARA PROGRAMAS DE SAUDE			
1761.02.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUC			
1761.02.02.00.0	REFORMA DE CRECHE			
1761.02.03.00.0	MICROONIBUS PARA EDUCACAO-INFANTIL			
1761.02.99.00.0	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO PARA PROG. DA EDUCACAO			
1761.03.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSI			
1761.03.99.00.0	OUTROS CONV. DA UNIAO PARA PROG. ASSIST. SOCIAL			
1761.05.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR. SANEAMENTO			

Emissão: 23/10/2015 14:41:41

Page 4 de 8

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - município de PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO em R\$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1761.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
1762.00.00.00.0	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES			
1762.01.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE			
1762.01.99.00.0	OUTRAS TRANS. DE CONV.DO ESTADO PARA O SUS			
1762.02.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU			
1762.02.01.00.0	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ESTADO	539.808,71		
1762.02.99.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO PARA A EDUCACAO			
1762.03.00.00.0	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO P/ PROG ASS. SOCIAL			
1762.03.01.00.0	CONVENIO NATAL DA FAMILIA CONVENIO N	16.000,00		
1762.03.03.00.0	PROGRAMA FUMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	30.888,13		
1762.03.04.00.0	PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB	20.000,00		
1762.03.99.00.0	OUTRAS TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA PROG. ASS. SOCI			
1762.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	25.000,00		
1900.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		377.695,97	
1910.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA			
1911.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			
1911.38.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITORIAL URB	76,71		
1911.40.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS- ISS			
1911.98.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA			
1911.99.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	745,96		
1912.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES			
1912.29.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIA DO REGIME			
1912.29.01.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIA PART			
1913.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS			
1913.11.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	49.594,98		
1913.13.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	185,08		
1913.99.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.592,55		
1918.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS			
1918.99.00.00.0	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA			
1919.00.00.00.0	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS			
1919.10.00.00.0	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA			
1919.51.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA SEMUSA			
1919.99.00.00.0	OUTRAS MULTAS			
1920.00.00.00.0	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
1921.00.00.00.0	INDENIZACOES			
1921.99.00.00.0	OUTRAS INDENIZACOES			
1922.00.00.00.0	RESTITUICOES			
1922.07.00.00.0	RECUPERACAO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
1922.99.00.00.0	OUTRAS RESTITUICOES			
1930.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1931.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			
1931.11.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	157.392,83		
1931.13.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS- ISS	70,40		
1931.99.00.00.0	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	20.723,45		
1932.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			
1932.01.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA SEMUSA			
1990.00.00.00.0	RECEITAS DIVERSAS			
1990.02.00.00.0	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS			
1990.02.02.00.0	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA			
1990.21.00.00.0	RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS			
1990.99.00.00.0	OUTRAS RECEITAS	144.314,01		
2000.00.00.00.0	RECEITAS DE CAPITAL			1.408.454,28
2100.00.00.00.0	OPERACOES DE CREDITO			
2110.00.00.00.0	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS			
2114.00.00.00.0	OPERACOES DE CRED. INT. CONTRATUAIS RELATIVAS A PROG. DE GOVERNO			
2114.99.00.00.0	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS RELATIVAS A PROG. DE GO			
2119.00.00.00.0	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS			
2200.00.00.00.0	ALIENACAO DE BENS			

Emissão: 23/10/2015 14:41:41

Page 5 de 8

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - município de PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO em R\$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2210.00.00.00.0	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
2220.00.00.00.0	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			
2400.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.408.454,28	
2420.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2421.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
2421.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
2422.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
2422.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO			
2470.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
2471.00.00.00.0	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES			
2471.01.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS			
2471.01.01.00.0	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA -			
2471.01.02.00.0	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE DA FAM			
2471.01.03.00.0	AQUISICAO DE VEICULO PARA PSF			
2471.01.04.00.0	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL PARA A SAUDE			
2471.01.05.00.0	AQUISICAO DE AMBULANCIA			
2471.01.06.00.0	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITACAO			
2471.01.07.00.0	AQUISICAO DE VAN PARA CENTRO DE REABILITACAO			
2471.01.08.00.0	AQUISICAO DE VEICULO PESADO (ONIBUS) PARA TRANSPORTE DE			
2471.01.09.00.0	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITA			
2471.01.10.00.0	CONSTRUCAO DO CENTRO DE REABILITACAO PARA DEPENDENTE QU			
2471.01.11.00.0	AQUISICAO DE AMBULANCIA PARA A COMUNIDADE SALTO DA ALEG			
2471.01.12.00.0	AQUISICAO DE AMBULANCIA PARA PA COLORADO			
2471.01.13.00.0	CONST. DE UNIDADE P/ VIGILANCIA- EPIDEMIOLOGICAS, SANI			
2471.01.14.00.0	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A VIGILANCIA SANITARIA			
2471.01.15.00.0	PROJETOS ESPECIAIS DAS ACOES DA VIGILANCIA			
2471.01.16.00.0	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - AMPLIACAO PSF VISTA	114.000,00		
2471.01.17.00.0	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - CONSTRUCAO PSF II	81.600,00		
2471.01.18.00.0	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIMENTACAO E NU	3.000,00		
2471.01.19.00.0	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - CONSTRUCAO PSF I	150.000,00		
2471.01.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO PARA A SAUD			
2471.02.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS			
2471.02.01.00.0	CONST. UNID. ESCOLAR COLINA VERDE	199.125,96		
2471.02.02.00.0	CONVENIO CONSTRUCAO DA ESCOLA CAPEUZINHO VERMELHO PAR	255.601,23		
2471.02.05.00.0	CONSTUCAO, AMPLIACAO DE CRECHES			
2471.02.06.00.0	CONSTRUCAO DA ESCOLA - MOREIRA CABRAL E JUSCELINO KUBIT	280.705,04		
2471.02.07.00.0	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - TD - APOJO A CRECHES	104.781,35		
2471.02.08.00.0	PAC II - QUADRAS - PROGRAMA DE CONSTRUCAO DE QUADRAS PO	138.988,70		
2471.02.99.00.0	OUTRA TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA A EDUCAC			
2471.03.00.00.0	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMEN			
2471.03.01.00.0	AMPLIACAO DE REDE DE AGUA, CAPTACAO E UNIDADE TRATAMENT			
2471.03.99.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO PARA PROGRAMAS DE SANE			
2471.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
2471.99.01.00.0	PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS			
2471.99.02.00.0	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL			
2471.99.03.00.0	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA			
2471.99.04.00.0	CONVENIO CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO	80.652,00		
2471.99.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
2472.00.00.00.0	TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES			
2472.01.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS			
2472.01.99.00.0	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS			
2472.02.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROGRAMAS DE			
2472.02.99.00.0	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA A EDUCACAO			
2472.03.00.00.0	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTO			
2472.03.99.00.0	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA SANEAMENTO BASICO			
2472.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO			
2472.99.99.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO			
2500.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			

Emissão: 23/10/2015 14:41:41

Page 6 de 8

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - município de PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO em R\$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2590.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS			
7000.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.214.055,25
7200.00.00.00.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.214.055,25	
7210.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
7210.29.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO			
7210.29.01.00.0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL			
7210.29.01.01.0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - PREFEITURA	992.929,21		
7210.29.01.02.0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - CÂMARA	21.530,45		
7210.29.01.03.0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - SEMUSA	19.259,42		
7210.29.01.04.0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS A	175.052,51		
7210.29.01.05.0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS	1.998,35		
7210.29.01.07.0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS	3.285,31		
7210.29.03.00.0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - INATIVO CIVIL			
7210.29.05.00.0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - PENSIONISTAS CIVIL			
9000.00.00.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-5.353.175,47
9100.00.00.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA		-206.555,44	
9110.00.00.00.0	DEDUÇÕES DE IMPOSTOS			
9112.00.00.00.0	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA			
9112.02.00.00.0	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL			
9112.02.01.00.0	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - RENU			
9112.02.03.00.0	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DESC	-206.375,74		
9112.08.00.00.0	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIA INTER VIVOS DE BEN			
9112.08.01.00.0	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BE			
9112.08.01.01.0	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS			
9112.08.01.03.0	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS			
9113.00.00.00.0	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO			
9113.05.00.00.0	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - IS			
9113.05.01.00.0	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA			
9113.05.01.01.0	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT			
9113.05.01.03.0	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT	-6,36		
9120.00.00.00.0	DEDUÇÕES DE TAXAS			
9121.00.00.00.0	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-37,74		
9122.00.00.00.0	DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-135,60		
9700.00.00.00.0	DEDUÇÃO P/ FUNDEF		-5.146.620,03	
9720.00.00.00.0	DEDUÇÕES			
9721.00.00.00.0	DEDUÇÕES			
9721.01.00.00.0	DEDUÇÃO DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
9721.01.02.00.0	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEF E REDUTOR FINANCEIRO			
9721.01.02.01.0	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEF	-2.154.144,61		
9721.01.05.00.0	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF - ITR	-377.198,86		
9721.36.00.00.0	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS DESONERA	-12.969,00		
9722.00.00.00.0	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF- TRANSF. DOS ESTADOS			
9722.01.00.00.0	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF- TRANSF. DOS EST			
9722.01.01.00.0	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS			
9722.01.01.01.0	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS	-2.389.653,34		
9722.01.02.00.0	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - IPVA			
9722.01.02.01.0	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - IPVA	-212.654,22		
9722.01.04.00.0	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - IPI			
9900.00.00.00.0	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
9930.00.00.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			
9931.00.00.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			
9931.11.00.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE O IPTU			
9931.11.01.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU - RENUNC			
9931.11.03.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU - DESCON			
9931.12.00.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A TRANSF.			
9931.12.01.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - RENUNCIA			
9931.12.03.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - DESCONTOS			
9931.13.00.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO			

Emissão: 23/10/2015 14:41:41

Page 7 de 8

Homologado

**ESTADO DE MATO GROSSO - município de PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO em R\$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
9931.13.01.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - RENÚNCIA			
9931.13.03.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - DESCONTOS			
9931.99.00.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
9931.99.01.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
9931.99.03.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
TOTAL				49.029.062,33
TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)				2.180.603,37
TOTAL GERAL				51.209.665,70

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

OUVIDORIA MUNICIPAL
ANEXO 10 - MES DE ABRIL-2014



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Abril/2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
100000000000	RECEITAS CORRENTES							
110000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA							
111000000000	IMPOSTOS							
111200000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA							
111202000000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	995.994,54	259.144,68	40.942,17		40.942,17	300.086,85	695.907,69
911202010000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - RENÚNCIA							
911202030000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DESCONTOS CONCEDIDO		-57.818,16	-13.516,31		-13.516,31	-71.334,47	-71.334,47
111204000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA							
111204310000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	697.847,63	242.165,68	76.718,03		76.718,03	318.883,71	378.963,92
111208000000	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMO	1.425.443,72	176.940,44	20.058,44		20.058,44	196.998,88	1.228.444,84
911208010000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE							
911208010300	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE							
111300000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO							
111305000000	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.439.010,35	702.415,58	145.821,42		145.821,42	848.237,00	590.773,35
911305010000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN							
911305010100	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - RENÚNCIA							
911305010300	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DESCONTOS CO		-0,24	-0,62		-0,62	-0,86	-0,86
112000000000	TAXAS							
112100000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLICIAL							
912100000000	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		-2,16	-14,71		-14,71	-16,87	-16,87
112117000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	678,00						678,00
112125000000	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	92.864,06	35.291,42	33.270,06		33.270,06	68.561,48	24.302,58
112126000000	TAXA DE PUBLICIDADE	1.360,00						1.360,00
112127000000	TAXA DE APREENSÃO E DEPOSITO	1.360,00						1.360,00
112128000000	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	1.360,00	800,00	100,00		100,00	900,00	460,00
112129000000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	12.657,00	2.301,08	2.224,18		2.224,18	4.525,26	8.131,74
112130000000	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	2.043,00						2.043,00
112131000000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.088,00						1.088,00
112132000000	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.902,00						1.902,00
112136000000	TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1.088,00						1.088,00
112199000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA							
112199010000	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	1.468,00						1.468,00
112199900000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	22.966,00						22.966,00
112200000000	TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS							
912200000000	DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS							
112212000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.360,00						1.360,00
112221000000	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	38.926,00	5.789,58	3.610,32		3.610,32	9.399,90	29.526,10
112228000000	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.242,00						2.242,00
112290000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.993,00						2.993,00
112299000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS	36.916,00	19.101,93	11.074,90		11.074,90	30.176,83	6.739,17
113000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
113001000000	C.M. P/ EXP. DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESG. SANITÁRIO	1.360,00						1.360,00
113002000000	C.M. P/ EXP. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	1.360,00						1.360,00
113003000000	C.M. P/ A EXPANÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	1.360,00						1.360,00
113004000000	C.M. P/ PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES	94.981,70						94.981,70
113099000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.115,00						7.115,00
	SOMA	4.887.744,00	1.386.129,83	320.287,88		320.287,88	1.706.417,71	3.181.326,29
120000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
122000000000	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS							

Emissão: 23/10/2015 15:01:29

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Abril/2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
122099000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	114,779,05						114,779,05
123000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	384,607,73	92,019,37	36,899,55		36,899,55	128,918,92	255,688,81
	SOMA	499,386,78	92,019,37	36,899,55		36,899,55	128,918,92	370,467,86
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL							
131000000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
131100000000	ALUGUEIS							
131101000000	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - MERCADO MUNICIPAL	8,997,04						8,997,04
131102000000	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - CENTROS ESPORTIVOS	1,224,00						1,224,00
131103000000	ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS - MATADOURO MUNICIPAL	613,00						613,00
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	613,00						613,00
131500000000	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMOVEIS	1,224,00						1,224,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
132500000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS							
132501000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS							
132501010000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS							
132501020000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	22,953,70	3,525,36	1,565,87		1,565,87	5,091,23	17,862,47
132501030000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO SAÚDE	8,982,80	10,969,09	4,226,54		4,226,54	15,195,63	6,212,83
132501060000	REMUNERAÇÃO DE CONTAS ESPECÍFICAS DE CONVENIOS	80,791,00						80,791,00
132501070000	REMUNERAÇÃO CV QUADRA DE ESPORTES 29 DE JUNHO							
132501080000	REMUNERAÇÃO CV KUKA BAKARI							
132501090000	REMUNERAÇÃO CONVENIO ESCOLA OSVALDO 363/2007							
132501100000	REMUNERAÇÃO CONVENIO PAV, ASFALTICA C/C 17022-4							
132501110000	REMUNERAÇÃO PROGRAMA PAIF							
132501120000	REMUNERAÇÃO FUMIS		88,62	94,49		94,49	183,11	183,11
132501130000	REMUNERAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO 12889-9		286,06	5,73		5,73	291,79	291,79
132501140000	REMUNERAÇÃO CV 2 ETAPA CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSO 14715-X							
132501150000	REM. CONVENIO CONTRUÇÃO DO PRONTO C/C 14387-1							
132501160000	REMUNERAÇÃO CONVENIO ESCOTO SANITARIO 1717/2006		1,39	0,48		0,48	1,87	1,87
132501170000	REMUNERAÇÃO CONVENIO SISTEMA DE AGUA CV-1600/2005		4,97				4,97	4,97
132501180000	REMUNERAÇÃO CONVENIO SISTEMA DE AGUA CV-3005/2005		2,45	2,63		2,63	5,08	5,08
132501190000	REMUNERAÇÃO CONVENIO CONST. LATICINIO CV -24/2007		3,38				3,38	3,38
132501200000	REMUNERAÇÃO VC REFORMA DE PONTES 18032-7		2,48	0,88		0,88	3,36	3,36
132501210000	REMUNERAÇÃO CONV HOSPITAL 18021-1							
132501220000	REMUNERAÇÃO CRECHE PROINFANCIA CC 14392-8		4,392,79	979,70		979,70	5,372,49	5,372,49
132501230000	REMUNERAÇÃO DE RENDIMENTOS PNAT							
132501240000	REMUNERAÇÃO 2 ETAPA CENTRO DE CONV. IDOSO C/C 14715-X							
132501250000	REMUNERAÇÃO EQUIP PRONTO ATENDIMENTO C/C 12524-5							
132501260000	REMUNERAÇÃO CT 024,832-55/2007 C/C 647027-8							
132501270000	REMUNERAÇÃO CT 0215247-18/2006 C/C 647013-8							
132501280000	REMUNERAÇÃO CONVENIO D. CAUSADOS POR DESASTRE C/C 647014-6							
132501290000	REMUNERAÇÃO CONVENIO ESPORTE CC 13,487-2							
132501300000	REMUNERAÇÃO CONVENIO 703384/2010 - C/C 14679-X		1,533,50	1,110,59		1,110,59	2,644,09	2,644,09
132501310000	REMUNERAÇÃO CV CANTEIRO CENTRAL							
132501320000	REMUNERAÇÃO CONVENIO 095/2011 SETPU CC 15361-3							
132501330000	REMUNERAÇÃO DO CONV CONSTRUÇÃO ESC COLINA VERDE			50,61		50,61	50,61	50,61
132501340000	REMUNERAÇÃO ESCOLA - CHAPEUZINHO VERMELHO CC 16354-6		2,714,27	1,444,00		1,444,00	4,158,27	4,158,27
132501350000	REMUNERAÇÃO RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADOS			1,586,32		1,586,32	1,586,32	1,586,32
132501360000	REMUNERAÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE			202,76		202,76	202,76	202,76
132501370000	REMUNERAÇÃO AO PNAT			53,63		53,63	53,63	53,63
132501990000	REC. DE REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	75,875,90	15,610,89	2,357,14		2,357,14	17,968,03	57,907,87

Emissão: 23/10/2015 15:01:29

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Abril/2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
132502000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS								
132502010000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	147,00							147,00
132502990000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	29,101,00							29,101,00
132900000000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1,223,77							1,223,77
133000000000	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES								
133001000000	DEMAIS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES	2,477,55							2,477,55
133001010000	RECEITA DE CONTRATO DE PERMISSAO DE USO	4,387,42							4,387,42
139000000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS								
	SOMA	238,611,18	39,135,25	13,681,37		13,681,37	52,816,62		185,794,56
140000000000	RECEITA AGROPECUARIA								
141000000000	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	7,506,00							7,506,00
149000000000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	715,90							715,90
	SOMA	8,221,90							8,221,90
160000000000	RECEITA DE SERVICOS								
160013000000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS								
160013010000	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS								
160019000000	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS								
160019010000	SERVICOS DE OCUPACAO DE ESPACOS PUBLICOS								
160099000000	OUTROS SERVICOS								
160099010000	SERV. DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A TERCEIROS	22,999,33							22,999,33
	SOMA	22,999,33							22,999,33
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES								
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS								
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
172101000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO								
172101020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	9,538,771,91	3,061,087,05	819,264,49		819,264,49	3,880,351,54		5,658,420,37
972101020100	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEF	-1,907,754,38	-612,218,03	-163,852,88		-163,852,88	-776,070,91		-1,131,683,47
172101030000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS			212,622,55		212,622,55	212,622,55	212,622,55	
172101050000	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1,204,620,23	102,201,54	12,017,67		12,017,67	114,219,21		1,090,401,02
972101050000	DEDUCAO DA RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-240,924,05	-20,440,26	-2,403,52		-2,403,52	-22,843,78		-218,080,27
172122000000	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACAO DOS REC. NATURAIS								
172122200000	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	46,844,94	8,725,53	480,13		480,13	9,205,66		37,639,28
172122700000	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	135,238,70	27,730,08	14,254,83		14,254,83	41,984,91		93,253,79
172133000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS								
172133100000	ATENCAO BASICA								
172133100100	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	517,673,48	139,209,00	46,403,00		46,403,00	185,612,00		332,061,48
172133130000	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB VARIAVEL								
172133130100	SAUDE DA FAMILIA - PSF	678,148,56	106,960,00	53,475,00		53,475,00	160,425,00		517,723,56
172133130200	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	495,956,24	166,639,00	38,532,00		38,532,00	205,171,00		290,785,24
172133130300	SAUDE BUCAL	169,679,81	40,140,00	13,380,00		13,380,00	53,520,00		116,159,81
172133130400	FATOR INCENTIVO ATENCAO BASICA - POVOS INDIGENAS	1,000,00							1,000,00
172133130500	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - SEMANA SAUDE NA ESCOLA		2,376,60				2,376,60	2,376,60	
172133130800	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	111,598,08	63,000,00	19,800,00		19,800,00	82,800,00		28,798,08
172133139900	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO	301,385,26							301,385,26
172133210000	LIMITES FINANCEIROS DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR								
172133210100	TETO FINANCEIRO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SIA/SIH)	916,690,51	193,207,38	64,402,46		64,402,46	257,609,84		659,080,67
172133210200	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)		9,373,68				9,373,68	9,373,68	
172133210300	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU) MUNICIPI								
172133219900	OUTROS PROGRAMAS MAC FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO								
172133310000	VIGILANCIA EM SAUDE								

Emissão: 23/10/2015 15:01:29

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870-000

Página 3

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Abril/2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
172133310100	PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE-PFVPS-VIG. EPID. E AMBIENTAL	111,769,28	12,552,00	12,552,00		12,552,00	25,104,00	86,665,28
172133310200	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE (POAVS)		15,062,40				15,062,40	
172133310300	INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE		45,187,20				45,187,20	
172133310400	CAMPANHA NACIONAL DE VACINACAO - POLIOMELITE	2,770,93						2,770,93
172133310500	CAMPANHA NACIONAL DE VACINACAO - IDOSO	1,212,15						1,212,15
172133310600	PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	26,420,00	1,463,97				1,463,97	24,956,03
172133310700	ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA (FNS)		2,592,30				2,592,30	
172133310800	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PARTE ANVISA							
172133310900	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS							
172133311000	INCENTIVOS PONTUAIS PARA ACOES DE SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE IPVS							
172133319900	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO							
172133400000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
172133400100	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	115,469,14	27,315,60	9,105,20		9,105,20	36,420,80	79,048,34
172133400900	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO							
172133990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS - FUNDO A FUNDO	26,420,00						26,420,00
172134000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS							
172134010000	PISO BASICO FIXO-SERV.DE PROTECAO E ATENDENDIM INTEGRAL A FAMILIA-PAIF	72,000,00	18,000,00	6,000,00		6,000,00	24,000,00	48,000,00
172134020000	PISO BASICO VARIÁVEL III-SERV.DE PROT.SOC.BASICA E ACOES EXEC.EQUIP VO	54,000,00	9,000,00	9,000,00		9,000,00	18,000,00	36,000,00
172134030000	PROJ.OJEM ADOLESC-PBV I - SERV.CONV.FORTAL. DE VINCULOS P/ JOVENS 15/17	60,300,00						60,300,00
172134040000	PISO BASICO VARIÁVEL II-SERV.CONVIV.FORT. VINCULOS-CRIANCAS 0/6, IDOSO	19,267,20						19,267,20
172134050000	BPC NA ESCOLA - QUEST. APLICADO-AVALIACAO E OPERAC. BPC ASSIS.SOC.-RMV	1,440,00						1,440,00
172134060000	ACESSUAS TRABALHO - PROG. DE PROTECAO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	146,000,00	10,720,00				10,720,00	135,280,00
172134070000	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA ESPECIAL A INDIVIDUO E FAMILIA-CREAS							
172134080000	IGDM-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA MUN. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	88,414,28	11,595,91				11,595,91	74,818,37
172134090000	IGDM - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO SUAS	28,232,40	4,233,78	1,411,26		1,411,26	5,645,04	22,587,36
172134100000	PISO VARIÁVEL DE M.COMPLEXIDADE-PROG.ERRADICACAO DO TRAB.INFANTIL-PETI	18,000,00						18,000,00
172134110000	PISO FIXO M.COMPLEX.-SERV.PROTE. ATEND. ESP.FAMILIAS E INDIVIDUO-PAEFI	122,400,00	28,400,00	12,400,00		12,400,00	40,800,00	81,600,00
172134120000	PROGRAMA DE FORTAL. DE VINCULOS (CRIANCA/ ADOLESCENTES E IDOSO)- SCFV		75,000,00				75,000,00	
172135000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCACAO- FNDE (INCLU							
172135010000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO							
172135010100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	268,113,97	123,001,59	32,465,59		32,465,59	155,467,18	112,646,79
172135020000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE PARA O PROGRAMA PDDE							
172135020100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE PARA O PROGRAMA PDDE	10,000,00						10,000,00
172135030000	TRANSF.DIRETAS FNDE P/ PROG. NAC. ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE							
172135030100	TRANSF.DIRETAS FNDE P/ PROG. NAC. ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	92,956,13	9,070,00	9,070,00		9,070,00	18,140,00	74,816,13
172135030200	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR CRECHE - PNAE/CRECHE	45,742,53	4,920,00	4,920,00		4,920,00	9,840,00	35,902,53
172135030300	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR INDIGENA - PNAI	41,342,02	4,284,00	4,284,00		4,284,00	8,568,00	32,774,02
172135030400	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLAR	44,981,63	5,010,00	5,010,00		5,010,00	10,020,00	34,961,63
172135030500	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE - EJA	4,438,56	366,00	366,00		366,00	732,00	3,706,56
172135030600	TRANSF. DO FNDE P/ PROG. NACIONAL ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE - AEE		150,00	150,00		150,00	300,00	300,00
172135030700	TRANSF. DO FNDE PROG.NAC. ALIM. ESCOLAR-PNAE - MAIS EDUC-FUNDAMENTAL							
172135040000	TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR							
172135040100	TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE	63,254,02		5,551,80		5,551,80	5,551,80	57,702,22
172135040200	TRANSF. DIR. FNDE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE INFANTIL	3,610,55		344,93		344,93	344,93	3,265,62
172135040300	TRANSF. DIR. FNDE-PROG. NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE ENSIN MEDIO	20,777,99		689,87		689,87	689,87	20,088,12
172135990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	141,992,65						141,992,65
172136000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. Nº 87/96	81,818,30	10,807,52	5,403,76		5,403,76	16,211,28	65,607,02
972136000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEF - ICMS DESONERACAO - LEI	-16,363,66	-2,161,50	-1,080,75		-1,080,75	-3,242,25	-13,121,41
172199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
172199010000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO FINANCEIRA AUX. FINANCEIRO-FEX	609,170,29	555,384,66				555,384,66	53,785,63

Emissão: 23/10/2015 15:01:29

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 4

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Abril/2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
172199900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	417,876,43						417,876,43
172200000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS							
172201000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS							
172201010000	COTA PARTE DO ICMS	10,811,750,92	2,726,266,49	1,082,795,13		1,082,795,13	3,809,061,62	7,002,889,30
972201010100	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2,162,350,18	-545,253,25	-216,559,01		-216,559,01	-761,812,26	-1,400,537,92
172201020000	COTA PARTE DO IPVA	545,393,34	299,853,02	140,102,12		140,102,12	440,055,14	105,338,20
972201020100	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-109,078,67	-59,990,48	-28,020,37		-28,020,37	-88,010,85	-21,067,82
172201040000	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	121,024,74	9,342,60	25,401,51		25,401,51	34,744,11	86,280,63
972201040000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - IPI	-24,204,95						-24,204,95
172201130000	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	96,471,06	6,378,08				6,378,08	90,092,98
172233000000	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	127,005,08	10,467,14	10,467,14		10,467,14	20,934,28	106,070,80
172233010000	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - PASF	5,768,10		474,78		474,78		5,293,32
172233020000	SAÚDE PASCAR	40,218,30	3,042,14	3,042,14		3,042,14	6,084,28	34,134,02
172233030000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	15,875,59						15,875,59
172233040000	PROGRAMA INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS. ATENÇÃO BÁSICA-PORT.113-GBSES	7,961,76		660,68		660,68	660,68	7,301,08
172233060000	MICRO - REABILITAÇÃO	96,890,09		7,582,69		7,582,69	7,582,69	89,307,40
172233070000	PROG. APOIO AO DESENVOL. E IMPL. DOS CONSORCIOS INTER. SAÚDE-PAICI	15,814,21						15,814,21
172233080000	INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	4,251,13		1,665,07		1,665,07	1,665,07	2,586,06
172233100000	DIABETES MELITUS							
172233110000	INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BÁSICA		11,266,75				11,266,75	
172233990000	OUTROS PROGRAMAS DO SUS - FUNDO A FUNDO	212,582,65						212,582,65
172299000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	163,204,78						163,204,78
172400000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS							
172401000000	TRANSF. REC.FUNDO DE M. DESENV. DO ENSINO FUNDAM. VAL. MAG. - FUNDEB	6,447,700,00	1,718,922,59	596,170,53		596,170,53	2,315,093,12	4,132,606,88
172499000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS							
176000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS							
176100000000	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES							
176101000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS							
176101990000	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1,215,00						1,215,00
176102000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO							
176102020000	REFORMA DE CRECHE	80,316,80						80,316,80
176102030000	MICROONIBUS PARA EDUCAÇÃO-INFANTIL	80,316,80						80,316,80
176102990000	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO PARA PROG. DA EDUCAÇÃO	1,215,00						1,215,00
176103000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIS.SOCIAL							
176103990000	OUTROS CONV. DA UNIAO PARA PROG. ASSIST. SOCIAL	1,215,00						1,215,00
176105000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR. SANEAMENTO BÁSICO	1,215,00						1,215,00
176199000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1,215,00						1,215,00
176200000000	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES							
176201000000	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS							
176201990000	OUTRAS TRANS. DE CONV.DO ESTADO PARA O SUS							
176202000000	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO							
176202010000	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ESTADO	589,574,98	182,061,23				182,061,23	407,513,75
176202990000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO PARA A EDUCAÇÃO	241,238,52						241,238,52
176203000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS DO ESTADO P/ PROG ASS. SOCIAL							
176203010000	CONVENIO NATAL DA FAMÍLIA CONVENIO N							
176203030000	PROGRAMA FUMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	22,401,00	497,24				497,24	21,903,76
176203040000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB							
176203990000	OUTRAS TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA PROG. ASS. SOCIAL	40,256,67						40,256,67
176299000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	39,757,06						39,757,06
	SOMA	32,206,970,86	8,622,890,55	2,869,801,80		2,869,801,80	11,492,692,35	20,714,278,51

Emissão: 23/10/2015 15:01:29

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870,000

Página 5

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Abril/2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS PARA MENOS
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA							
191100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS							
191138000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITORIAL URBANA IPTU	7,600,00	76,18	0,53		0,53	76,71	7,523,29
191140000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	250,00						250,00
191198000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
191199000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	400,00	246,35	57,72		57,72	304,07	95,93
191300000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS							
191311000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	15,350,00	10,476,83	5,413,49		5,413,49	15,890,32	540,32
191313000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	450,00						450,00
191399000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2,972,00	780,23	349,89		349,89	1,130,12	1,841,88
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	7,012,00						7,012,00
191900000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS							
191910000000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA							
191999000000	OUTRAS MULTAS							
192000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
192100000000	INDENIZAÇÕES							
192199000000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	23,330,00						23,330,00
192200000000	RESTITUIÇÕES							
192207000000	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	578,786,00						578,786,00
192299000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3,985,00						3,985,00
193000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA							
193100000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA							
193111000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	159,834,00	27,949,78	17,222,31		17,222,31	45,172,09	114,661,91
993111010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU - RENÚNCIA							
993111030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU - DESCONTOS CONCEDIDOS							
993112000000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A TRANSF. BENS IMOVEIS							
993112010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - RENÚNCIA							
993112030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - DESCONTOS CONCEDIDOS							
193113000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	513,00						513,00
993113010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - RENÚNCIA							
993113030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - DESCONTOS CONCEDIDOS							
193199000000	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5,719,00	2,639,06	2,591,41		2,591,41	5,230,47	488,53
993199010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - RENÚNCIA							
993199030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - DESCONTOS CON							
193200000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA							
199000000000	RECEITAS DIVERSAS							
199002000000	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBÊNCIA DE ACOES JUDICIAIS							
199002020000	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBÊNCIA	39,191,00	6,448,87	3,295,29		3,295,29	9,745,16	29,445,84
199099000000	OUTRAS RECEITAS							
	SOMA	845,392,00	48,618,30	28,930,64		28,930,64	77,548,94	767,843,06
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	38.709.326,05	10.188.793,30	3.269.601,24		3.269.601,24	13.458.394,54	25.250.931,51
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL							
210000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
211000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
211400000000	OPERAÇÕES DE CRÉD. INT. CONTRATUAIS RELATIVAS A PROG. DE GOVERNO							
211499000000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROG. DE GOVERNO	1,347,42						1,347,42
211900000000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1,347,42						1,347,42
	SOMA	2,694,84						2,694,84
220000000000	ALIENACÃO DE BENS							

Emissão: 23/10/2015 15:01:29

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870-000

Página 6

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Abril/2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
221000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1,342,14							1,342,14
222000000000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1,342,13							1,342,13
	SOMA	2,684,27							2,684,27
240000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL								
242000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS								
242100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
242199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	52,824,30							52,824,30
242200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS								
242299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	52,824,00							52,824,00
247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS								
247100000000	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES								
247101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS								
247101010000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	80,000,00							80,000,00
247101020000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	40,000,00							40,000,00
247101030000	AQUISICAO DE VEICULO PARA PSF	40,000,00							40,000,00
247101040000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL PARA A SAUDE	60,000,00							60,000,00
247101050000	AQUISICAO DE AMBULANCIA	50,000,00							50,000,00
247101060000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITACAO	5,000,00							5,000,00
247101070000	AQUISICAO DE VAN PARA CENTRO DE REABILITACAO	40,000,00							40,000,00
247101080000	AQUISICAO DE VEICULO PESADO (ONIBUS) PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	80,000,00							80,000,00
247101090000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	40,000,00							40,000,00
247101100000	CONSTRUCAO DO CENTRO DE REABILITACAO PARA DEPENDENTE QUIMICO	50,000,00							50,000,00
247101110000	AQUISICAO DE AMBULANCIA PARA A COMUNIDADE SALTO DA ALEGRIA	40,000,00							40,000,00
247101120000	AQUISICAO DE AMBULANCIA PARA PA. COLORADO	40,000,00							40,000,00
247101130000	CONST. DE UNIDADE P/ VIGILANCIAS- EPIDEMIOLOGICAS, SANITARIAS, AMBIENT	20,000,00							20,000,00
247101140000	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A VIGILANCIA SANITARIA	60,000,00							60,000,00
247101150000	PROJETOS ESPECIAIS DAS ACOES DA VIGILANCIA	10,000,00							10,000,00
247101160000	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - AMPLIACAO PSF VISTA ALEGRE		114,000,00				114,000,00	114,000,00	
247101170000	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - CONSTRUCAO PSF II		81,600,00				81,600,00	81,600,00	
247101180000	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO (VAN)		3,000,00				3,000,00	3,000,00	
247101190000	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - CONSTRUCAO PSF I		150,000,00				150,000,00	150,000,00	
247101990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA A SAUDE	145,000,00							145,000,00
247102000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACA								
247102010000	CONST. UNID. ESCOLAR COLINA VERDE		199,125,96				199,125,96	199,125,96	
247102020000	CONVENIO CONSTRUCAO DA ESCOLA CAPEUZINHO VERMELHO PAR		255,601,23				255,601,23	255,601,23	
247102050000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DE CRECHES	800,000,00							800,000,00
247102060000	CONSTRUCAO DA ESCOLA - MOREIRA CABRAL E JUSCELINO KUBITESCHEK - PAR			170,872,67		170,872,67	170,872,67	170,872,67	
247102070000	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - TD - APOIO A CRECHES								
247102080000	PAC II - QUADRAS - PROGRAMA DE CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS								
247102990000	OUTRA TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA A EDUCACAO								
247103000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTO BASICO								
247103010000	AMPLIACAO DE REDE DE AGUA, CAPTACAO E UNIDADE TRATAMENTO DE AGUA	390,000,00							390,000,00
247103990000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO								
247199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO								
247199010000	PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	1,000,000,00							1,000,000,00
247199020000	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	330,000,00							330,000,00
247199030000	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	300,000,00							300,000,00
247199040000	CONVENIO CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO			80,652,00		80,652,00	80,652,00	80,652,00	
247199990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1,150,864,07							1,150,864,07
247200000000	TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES								

Emissão: 23/10/2015 15:01:29

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 7

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Paranatinga

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Abril/2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

CONSOLIDADO Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
247201000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS	325,231,99							
247201990000	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS								
247202000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO								
247202990000	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA A EDUCACAO								
247203000000	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTO BASICO								
247203990000	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO PARA SANEAMENTO BASICO	1,888,50							
247299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO								
247299990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO								
	SOMA	5,203,632,86	803,327,19	251,524,67		251,524,67	1,054,851,86		4,148,781,00
250000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
259000000000	OUTRAS RECEITAS								
	SOMA								
	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	5,209,011,97	803,327,19	251,524,67		251,524,67	1,054,851,86		4,154,160,11
	TOTAL	43,918,338,02	10,992,120,49	3,521,125,91		3,521,125,91	14,513,246,40		29,405,091,62
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	43,918,338,02	10,992,120,49	3,521,125,91		3,521,125,91	14,513,246,40		29,405,091,62

VILSON PIRES
Prefeito MunicipalSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ContadorEDSON PAULO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Emissão: 23/10/2015 15:01:29

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

Página 8
HomologadoLICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/ AO CONTRATO 079/2015

Extrato de Aditivo nº 001/ ao contrato 079/2015

Aditivo nº 001 ao contrato 079/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Singular Consultoria e Auditoria Contábil Ltda**, **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de auditoria e consultoria técnica/administrativa/jurídica na área do gênero tributos e de gestão; Licença de uso de software capaz de cadastrar, relacionar e emitir notificações por meio de mala direta aos contribuintes omisso, conforme relação no banco de dados da SRF/ITR. Serviços especializados de auditoria, consultoria técnica/administrativa e assessoramento jurídico relacionados à área do gênero Imposto Territorial Rural/ITR e áreas de gestão, com objetivo de regularizar e majorar a arrecadação do Imposto Territorial Rural/ITR executar notificações fiscais aos contribuintes omisso, analisar e reavaliar os valores da terra nua – VTN, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV do Edital de Pregão .. /2014/PMCG, e proposta apresentada pela contratada. Prazo: **22/10/2015 A 22/10/2016**.

Paranatinga, 22 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2015. 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **AMARO PEREIRA FILHO**, ocupante do cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotado junto a Secretaria de Gabinete, do município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2015. 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2012 à 23/12/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, o Senhor **GILBERTO DE MEDEIROS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **22/10/2015 à 20/11/2015**.

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N O 041/2015**

P O R T A R I A N O 041/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar prazo por 15 dias a partir do dia 19 de outubro de 2015, para a Comissão de Justiça Economia e Finanças concluir análise e parecer sobre os processos que tratam das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Poconé – MT relativas ao exercício de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 23 de outubro de 2015.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RESOLUÇÃO: 08/CMS/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) PONTE BRANCA MT

Resolução: 08/CMS/2015 em 23 de outubro de 2015.

Súmula: Aprova a Ata da Sessão Ordinária referente a Contingência de Dengue e mudanças nos membros que compõe o CMS.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponte Branca – MT (CMS), no uso de suas atribuições legais e

Considerando a sessão Ordinária, realizada dia 23 de outubro de 2015, às 09h00min horas na Sede da Secretária Municipal de Saúde de Ponte Branca – MT.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Ata da Sessão Ordinária onde foi tratado a respeito do Plano de Contingência de Dengue, e mudanças na composição do Conselho Municipal de Saúde, por motivo de pedido de afastamento por parte de Membros que faziam sua composição.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

José Luiz da Silva

Presidente do Conselho M. de Saúde

Wagno Domingos da Silva

Secretário do Conselho M. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA OUTUBRO/2015**

PORTARIA Nº. 280/2015

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências

Data: 19/10/2015

**GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA OUTUBRO/2015**

Decreto nº 165/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015

Data: 22/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015**

Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 008/2015

O município de Porto Alegre Do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR BURITI POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, CONTENDO MEMORIAL DESCRITIVO, RESUMO DO ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS**, com data prevista para abertura no dia **10/11/2015** às 09h00min (horário local). Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tocantins, Nº 1.143 – Bairro Três Irmãos, CEP 78.655-000, em Porto Alegre do Norte/MT, no setor de Licitações e Contratos por meio magnético, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, e através do email licitacaopan@gmail.com, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, onde serão disponibilizados em CD-R (compact disc recordable) ou pen-drive compatível à custa da interessada. Porto Alegre Do Norte/MT, 23 de Outubro 2015. **Thais Ferreira dos Santos - Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**CONTRATOS E CONVENIOS
CONTRATO 52-2015****Contrato nº. 052/2015****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Porto Esperidião E O MICROEMPREENDEDOR ARNALDO PAULA DA SILVA.**

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede social na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444, centro, Porto Esperidião – MT, inscrita no CNPJ sob o número **03.238.904/0001-48**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 1.143.459-0 (SSP/MT), inscrito no CPF/MF sob o nº 820.629.351-53, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e

ARNALDO PAULA DA SILVA, microempendedor individual com **status** de pessoa jurídica de Direito Privado com sede social na Rua Professora Antônia de Arruda Castro, 05, Bairro CPA II, CEP 78.055-424, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 22.912.062/0001-02, com Certificado da Condição de Microempendedor Individual e Registrado sob o NIRE 51-8-0121492-2, neste ato representada por **ARNALDO PAULA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 324.589, CPF 181.712.571-00,

Resolvem celebrar **Contrato de Prestação de Serviços**, com lastro no artigo 1º; 2º; 6º, II; e 24, II, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas seguintes Cláusulas e Condições:

Cláusula Primeira – Do Procedimento

1.1. O presente Contrato obedece aos termos da anexa Proposta Comercial, e tem a licitação dispensada por força da incidência da hipótese preconizada pelo Artigo 24, II, da Lei de Licitações, uma vez que o valor total do Contrato, atualizado, não atinge o limite estabelecido nos retromencionados dispositivos legais.

1.2. Integra o presente procedimento, igualmente, Parecer Jurídico acerca da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Tem o presente Pacto por objeto a prestação dos seguintes serviços:

2.1.1. Representar e protocolizar todos os documentos das diversas secretarias da Prefeitura junto a todos os órgãos público estadual e federal;

2.1.2. Acompanhar e cobrar celeridade dos órgãos públicos onde existam demandas da Prefeitura;

2.1.3. Representar junto a diversos órgãos públicos, quando demandado a empresa de tratamento e distribuição de água, quando essa for vinculada a Prefeitura;

2.1.4. Comprar no comércio de Cuiabá produtos e serviços, quando solicitado por qualquer secretaria do município e despachar por ônibus, empresa de transporte ou van, sempre com o menor preço da praça;

2.1.5. Agendar, retirar, despachar pela ambulância ou van que venham regularmente para Cuiabá os medicamentos de alto custo CAF e portaria 172 e prestar conta mensalmente;

2.1.6. Representar junto a AMM, na cobrança de projetos inseridos nos planos de governo, SICONV, e coordenadoria de projetos, dando celeridade ao andamento da demanda.

2.1.7. Solicitar recursos financeiros para obras e serviços municipais junto a Autarquias e Paraestatais Federal/Estadual;

2.1.8. Quando solicitado, agilizar as demandas municipais junto a Secretaria da Receita Federal, INSS, TCE, cartórios de modo geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço total estimado do presente Pacto é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês.

3.2. O valor descrito no subitem 3.1 será pago até o dia 05 (cinco) de cada mês, após a emissão de nota fiscal, estabelecendo-se que a mesma será expedida a partir do próprio Portal do Município na rede mundial de computadores (www.portoesperidiao.mt.gov.br).

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. As solicitações a que alude o subitem 4.1 podem ser feitas via mensagens SMS ou ligações telefônicas (estabelecendo-se como telefone a ser chamado ou para o qual deverão ser encaminhadas as mensagens o celular (65) 9633-7240.

4.2. Concordam as partes que as solicitações poderão ser feitas, também, via redes sociais (principalmente o WhatsApp), hipótese em que se elege o número (65) 9229-6835;

4.3. Por fim, ajustam as partes que as solicitações poderão ser formalizadas via de mensagem ao correio eletrônico (dipaulaarnaldo@yahoo.com.br).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento pelo fornecimento será feito até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, conforme preconizado pelo subitem 3.2 deste Pacto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:

6.1. Os serviços objeto do presente Contrato serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1. São obrigações do FORNECEDOR:

7.1.1. Executar os serviços objeto deste contrato dentro dos parâmetros exigidos pelo **MUNICÍPIO**, observando, sempre, a razoabilidade dos prazos para início e término de cada uma das solicitações;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos atos dos seus responsáveis técnicos e demais funcionários que irão executar os serviços objeto do presente Pacto.

7.1.3. Estar disponível para a execução das tarefas em todos os dias úteis, entre as 08h00min (oito horas) e 18h00min (dezoito horas).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.1. Compromete-se o **MUNICÍPIO**:

8.1.1. a pagar ao CONTRATADO pelos serviços executados em decorrência do presente Contrato;

8.1.2. a manter dotação orçamentária suficiente para o empenho e demais atos referentes à execução orçamentária;

8.1.3. fazer o empenho global do presente Contrato e bem assim emitir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua assinatura, a respectiva Nota de Empenho; e

8.1.4. publicar extrato deste Pacto em Diário Oficial e no átrio do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização da execução deste Contrato, impostos pelo Art. 58, III, da Lei nº 8.666/93, o FORNECEDOR declara se submeter à normatividade suplementar a ser exercida pelo **MUNICÍPIO** sobre a execução deste Contrato, reconhecendo ambos os participantes a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica exercida pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DO fornecedor:

9.1. São direitos do FORNECEDOR:

9.1.1. obter, após a expedição da nota fiscal, e depois de realizadas as conferências devidas, o atestado de que o bem foi entregue nas especificações descritas na nota fiscal;

9.1.2. receber pelos fornecimentos realizados no prazo preconizado pela Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO:

10.1. São direitos do MUNICÍPIO:

10.1.1. exercer, sem prévio aviso, a fiscalização de qualquer ato de fornecimento pactuado neste Contrato;

10.1.2. acompanhar todas as etapas da execução dos serviços e exigir o cumprimento da legislação e das normas técnicas relativas ao objeto deste Pacto;

10.1.3. proceder à liquidação das despesas decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES PASSÍVEIS DE SEREM APLICADAS AO FORNECEDOR:

11.1. A inobservância, pelo FORNECEDOR, das disposições instrumentárias deste Contrato de Compra e Venda ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o MUNICÍPIO a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos Arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, que preconizam, dentre outras sanções:

11.1.1. advertência por escrito;

11.1.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento do mês em que ocorreu o fato;

11.1.3. suspensão do fornecimento;

11.1.4. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.5. declaração de inidoneidade do FORNECEDOR para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição; ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A reabilitação prevista pelo subitem 11.1.5 será concedida desde que ressarcida a Administração pelos prejuízos resultantes da infração contratual cometida, desde que devidamente comprovados, e depois de decorrido o prazo da sanção mencionada no subitem 11.1.4 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As imposições das sanções previstas nesta Cláusula guardarão proporcionalidade com a gravidade da infração contratual e será sempre ministrada levando em conta as situações e condições objetivas em que os fatos ocorreram.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As sanções preconizadas pelos subitens 11.1.1; 11.1.3; 11.1.4; e 11.1.5 poderão ser aplicadas conjuntamente com aquela contida no subitem 11.1.2.

PARÁGRAFO QUARTO. O prazo para a interposição de quaisquer recursos contra as sanções apregoadas por esta Cláusula será de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUINTO. A pena de suspensão temporária somente poderá ser imposta depois que o FORNECEDOR for intimado para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, corrigir os vícios no fornecimento ou na manutenção do veículo, e projetará seus efeitos até o dia em que até que cessar a infração.

PARÁGRAFO SEXTO. Em qualquer hipótese de infração às presentes disposições instrumentárias e da legislação relativa a licitações e contratos, observar-se-ão os preceitos dos Arts. 82 a 84 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Em quaisquer das hipóteses de sanções, o MUNICÍPIO observará os requisitos do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SANÇÃO PASSÍVEL DE SEREM IMPOSTAS QUANDO INADIMPLENTE O MUNICÍPIO:

12.1. A inadimplência do MUNICÍPIO, seja quanto às disposições instrumentárias deste Contrato de Compra e Venda, seja de norma legal ou regulamentar pertinente, o sujeitará multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento do mês em que ocorreu o fato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução deste Contrato de Prestação de Serviços poderá ser avaliada pelos órgãos de supervisão, fiscalização e auditoria do Poder Executivo Municipal de Porto Esperidião, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e a verificação dos procedimentos realizados, contratados, e de quaisquer outros dados necessários ao controle da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. - A fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO sobre o fornecimento objeto deste Pacto não eximirá o FORNECEDOR de sua plena responsabilidade na execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em qualquer hipótese é assegurado ao FORNECEDOR amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos e o direito à interposição de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O presente Pacto terá vigência de quatro meses, iniciando-se em Primeiro de setembro de 2015 e terminando no dia 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO:

15.1. Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

15.1.1. - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

15.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

15.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento no prazo estipulado;

15.1.4. o atraso injustificado no fornecimento;

15.1.5. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

15.1.6. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

15.1.7. a extinção da empresa;

15.1.8. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste Contrato;

15.1.9. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

15.1.10. a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do Art. 65 desta Lei;

15.1.13. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao FORNECEDOR, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

15.1.14. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

15.1.15. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

15.1.16. o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão alocadas pelas despesas oriundas das dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Administração: 2017 – manutenção e encargos da Secretaria – 107-33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Porto Esperidião para dirimir quaisquer controvérsias e dissídios decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de iguais teor e forma, nas presenças de duas testemunhas, ambas servidoras públicas municipais, maiores e capazes.

Porto Esperidião, 01 de setembro de 2015.

Gilvam Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal

Arnaldo Paula da Silva

Titular

Rosa Cebalho

Fiscal de contrato :

Testemunhas:

Mauro José da Trindade

CPF 352.693.831-87

Khristian Santana Ramos

CPF 792.897.971-34

LICITAÇÃO

PUB DE ABERTURA DE EDITAL PREGÃO 19/2015- INJETAVEIS

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVA 67/2015

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2015

O Município de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - (INJETÁVEIS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE DE PORTO ESPERIDIÃO-MT- DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

ABERTURA PREVISTA NO SEGUINTE LOCAL DATA E HORÁRIO:

Local: na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na *Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro* no Município Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

Data: 06 de novembro de 2015

Horário: 09 horas - Horário de Mato Grosso.

Quaisquer informações e requerimento do edital deste certame poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone

(065) 3225-1139, pelo site: www.portoesperidiao.mt.gov.br e noE-MAIL: licitação@portoesperidiao.mt.gov.br

Porto Esperidião -MT, 23 de outubro de 2015

ELIEL PEREIRA ALVES- Pregoeiro.

LICITAÇÃO

PUB DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2015- PREVIPOORTO

DISPENSA 04/2015- PREVIPOORTO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP.

VALOR: 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

VIGENCIA: 120 (DIAS) A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 22 DE OUTUBRO 2015.

PUBLIQUE-SE

JOSE RENATO MARTINS

DIRETOR EXECUTIVO DA PREVIPOORTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 043/2015

De 03 de Agosto de 2015.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 535/2.014 de 16 de Dezembro de 2.014.

DECRETA

ARTIGO 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 701.200,00 (setecentos e um mil e duzentos reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

02.004.04.122.0002.2012.3390.30.00.00.00	R\$ 1.500,00
03.001.04.122.0003.2020.3190.11.00.00.00	R\$ 5.000,00
04.002.04.122.0009.2070.3390.39.00.00.00	R\$ 3.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3390.93.00.00.00	R\$ 10.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3390.39.00.00.00	R\$ 15.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.30.00.00.00	R\$ 20.000,00
05.004.10.122.0023.2130.3390.30.00.00.00	R\$ 6.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3190.11.00.00.00	R\$ 80.000,00
05.004.10.304.0022.2121.3190.11.00.00.00	R\$ 15.000,00
05.004.10.122.0023.2130.3390.14.00.00.00	R\$ 5.000,00
05.004.10.122.0023.2636.3390.30.00.00.00	R\$ 7.000,00
05.004.10.122.0023.2130.3390.36.00.00.00	R\$ 5.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3190.13.00.00.00	R\$ 5.000,00
05.004.10.122.0023.2133.3390.48.00.00.00	R\$ 30.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.36.00.00.00	R\$ 12.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3390.30.00.00.00	R\$ 4.800,00

06.001.08.122.0024.2140.3390.39.00.00.00 R\$ 20.000,00
 06.003.08.244.0028.2211.3390.39.00.00.00 R\$ 1.000,00
 07.001.12.361.0018.2260.4490.52.00.00.00 R\$ 2.000,00
 07.001.12.361.0013.2242.3390.30.00.00.00 R\$ 20.000,00
 07.001.12.361.0013.2241.3390.36.00.00.00 R\$ 17.000,00
 07.004.12.361.0013.2320.3190.11.00.00.00 R\$ 65.000,00
 07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 R\$ 50.000,00
 07.004.12.365.0014.2331.3190.11.00.00.00 R\$ 60.000,00
 07.004.12.361.0013.2320.3190.13.00.00.00 R\$ 5.000,00
 07.004.12.365.0014.2331.3190.13.00.00.00 R\$ 15.000,00
 08.002.04.122.0033.2341.3190.11.00.00.00 R\$ 65.000,00
 08.002.04.122.0033.2341.3390.39.00.00.00 R\$ 30.000,00
 08.002.04.122.0033.2341.3390.36.00.00.00 R\$ 5.000,00
 08.002.04.122.0033.2341.3190.13.00.00.00 R\$ 10.000,00
 08.004.17.512.0034.2420.3390.39.00.00.00 R\$ 70.000,00
 08.004.17.512.0034.2420.3390.36.00.00.00 R\$ 1.000,00
 12.001.23.695.0048.2528.3390.31.00.00.00 R\$ 12.000,00
 12.001.23.695.0048.2528.3390.30.00.00.00 R\$ 3.000,00
 12.002.13.392.0011.2637.3390.39.00.00.00 R\$ 9.000,00
 12.002.13.392.0011.2637.3390.36.00.00.00 R\$ 5.000,00
 12.002.13.392.0011.2305.3390.39.00.00.00 R\$ 400,00
 13.003.04.121.0124.2632.3390.30.00.00.00 R\$ 2.000,00
 14.001.27.812.0012.2633.3390.14.00.00.00 R\$ 1.000,00
 14.001.27.812.0012.2633.3190.11.00.00.00 R\$ 5.000,00
 14.001.27.812.0012.2633.3390.39.00.00.00 R\$ 1.000,00
 14.002.27.812.0012.2634.3390.31.00.00.00 R\$ 2.500,00
 TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 701.200,00

ANULA

02.001.04.122.0002.2010.3390.14.00.00.00 R\$ 5.000,00
 02.001.04.122.0002.2010.3390.30.00.00.00 R\$ 5.000,00
 02.001.04.122.0002.2010.3390.33.00.00.00 R\$ 6.000,00
 02.001.04.122.0002.2010.4490.52.00.00.00 R\$ 4.000,00
 02.002.04.122.0002.2010.3390.14.00.00.00 R\$ 3.000,00
 02.002.04.122.0002.2010.3390.30.00.00.00 R\$ 2.000,00
 02.002.04.122.0002.2010.3390.33.00.00.00 R\$ 3.000,00
 02.002.04.122.0002.2010.3390.39.00.00.00 R\$ 4.000,00
 02.004.04.122.0002.2012.3390.14.00.00.00 R\$ 3.000,00
 02.004.04.122.0002.2012.4490.52.00.00.00 R\$ 2.500,00
 03.001.04.122.0003.2642.3390.30.00.00.00 R\$ 4.500,00
 03.001.04.122.0003.2642.3390.39.00.00.00 R\$ 5.500,00
 03.001.04.122.0003.2643.3390.30.00.00.00 R\$ 1.500,00
 03.001.04.122.0003.2643.3390.39.00.00.00 R\$ 1.500,00
 03.001.04.122.0005.1030.4490.52.00.00.00 R\$ 1.500,00
 03.001.04.122.0006.1040.4490.52.00.00.00 R\$ 5.500,00
 03.001.04.122.0006.2040.3390.36.00.00.00 R\$ 1.500,00
 03.002.04.122.0004.1022.4490.52.00.00.00 R\$ 6.500,00
 03.002.04.122.0004.2021.3390.14.00.00.00 R\$ 5.500,00
 03.002.04.122.0004.2023.3390.30.00.00.00 R\$ 1.500,00

03.002.04.122.0004.2024.3390.39.00.00.00 R\$ 4.500,00
 03.002.04.122.0004.2021.3390.46.00.00.00 R\$ 5.200,00
 03.002.04.122.0004.2025.3390.39.00.00.00 R\$ 4.500,00
 04.003.04.122.0008.2060.3390.36.00.00.00 R\$ 4.500,00
 04.003.04.122.9999.9999.9999.99.00.00.00 R\$ 40.000,00
 04.003.28.843.0000.2080.3290.21.00.00.00 R\$ 4.000,00
 04.003.08.843.0000.2080.4690.71.00.00.00 R\$ 9.000,00
 06.001.08.122.0024.1873.4490.52.00.00.00 R\$ 9.000,00
 06.001.08.122.0024.1874.4490.52.00.00.00 R\$ 9.000,00
 06.001.08.122.0024.2140.3390.14.00.00.00 R\$ 7.000,00
 06.001.08.122.0024.2140.4490.52.00.00.00 R\$ 4.000,00
 06.001.08.122.0024.2658.3390.30.00.00.00 R\$ 1.500,00
 06.001.08.122.0024.2658.3390.39.00.00.00 R\$ 4.500,00
 06.001.08.122.0024.2660.3390.30.00.00.00 R\$ 5.000,00
 06.001.08.122.0024.2660.3390.39.00.00.00 R\$ 3.000,00
 06.003.08.244.0025.2200.3390.30.00.00.00 R\$ 1.500,00
 06.003.08.244.0025.2200.3390.39.00.00.00 R\$ 5.000,00
 07.001.12.361.0013.1241.4490.52.00.00.00 R\$ 9.000,00
 07.001.12.365.0014.2283.3390.39.00.00.00 R\$ 8.500,00
 08.003.15.451.0037.1380.4490.51.00.00.00 R\$ 9.000,00
 08.003.15.451.0037.1381.4490.51.00.00.00 R\$ 9.000,00
 08.003.15.451.0037.1382.4490.51.00.00.00 R\$ 4.500,00
 08.003.15.451.0037.2380.3390.30.00.00.00 R\$ 9.000,00
 08.003.15.451.0037.2380.3390.39.00.00.00 R\$ 9.000,00
 08.003.15.451.0037.2666.3390.30.00.00.00 R\$ 9.000,00
 08.003.15.451.0037.2666.3390.39.00.00.00 R\$ 9.000,00
 08.003.15.451.0043.1390.3390.39.00.00.00 R\$ 15.000,00
 08.003.15.451.0043.1390.4490.51.00.00.00 R\$ 9.000,00
 08.003.15.451.0043.2667.3390.30.00.00.00 R\$ 9.000,00
 08.003.15.451.0043.2667.3390.39.00.00.00 R\$ 9.000,00
 08.003.15.451.0044.1400.4490.52.00.00.00 R\$ 9.000,00
 08.003.15.451.0044.2400.3371.41.00.00.00 R\$ 12.000,00
 08.003.15.451.0044.2400.4471.42.00.00.00 R\$ 12.000,00
 08.003.16.482.0042.2410.3390.30.00.00.00 R\$ 7.000,00
 08.003.16.482.0042.2410.3390.39.00.00.00 R\$ 4.500,00
 08.004.17.512.0034.2674.3390.30.00.00.00 R\$ 9.000,00
 08.004.17.512.0034.2674.3390.39.00.00.00 R\$ 14.500,00
 08.004.17.512.0034.2674.4490.51.00.00.00 R\$ 4.500,00
 08.004.17.512.0034.2675.3390.39.00.00.00 R\$ 15.000,00
 08.004.17.512.0034.2675.4490.51.00.00.00 R\$ 4.500,00
 08.004.17.512.0034.2676.3390.30.00.00.00 R\$ 7.500,00
 08.004.17.512.0034.2676.3390.39.00.00.00 R\$ 6.000,00
 08.004.17.512.0034.2677.4490.51.00.00.00 R\$ 9.500,00
 08.004.17.512.0034.2678.3390.30.00.00.00 R\$ 4.500,00
 08.004.17.512.0034.2678.3390.39.00.00.00 R\$ 9.500,00
 08.004.17.512.0035.2430.3390.30.00.00.00 R\$ 15.000,00
 08.004.17.512.0035.2430.3390.39.00.00.00 R\$ 9.500,00
 08.004.17.512.0035.2431.3390.30.00.00.00 R\$ 25.000,00

08.004.17.512.0035.2431.3390.39.00.00.00 R\$ 20.000,00
 08.004.17.512.0035.2431.4490.52.00.00.00 R\$ 15.000,00
 08.004.17.512.0036.2432.3390.30.00.00.00 R\$ 9.500,00
 08.004.17.512.0036.2432.3390.39.00.00.00 R\$ 12.000,00
 08.004.17.512.0036.2434.3390.30.00.00.00 R\$ 4.500,00
 08.005.04.122.0033.2673.3390.30.00.00.00 R\$ 4.500,00
 09.001.04.122.0047.2440.3390.14.00.00.00 R\$ 15.000,00
 09.001.04.122.0047.2681.3390.30.00.00.00 R\$ 10.000,00
 09.001.04.122.0047.2681.3390.39.00.00.00 R\$ 9.000,00
 09.001.04.122.0047.2682.3390.30.00.00.00 R\$ 10.000,00
 09.001.04.122.0047.2682.3390.39.00.00.00 R\$ 9.000,00
 09.001.04.122.0047.2684.3390.30.00.00.00 R\$ 9.000,00
 09.001.04.122.0047.2684.3390.39.00.00.00 R\$ 9.000,00
 09.001.04.122.0047.2685.3390.30.00.00.00 R\$ 9.000,00
 09.001.20.602.0049.2470.3390.39.00.00.00 R\$ 10.000,00
 09.001.20.602.0049.2471.3390.30.00.00.00 R\$ 9.000,00
 09.001.20.602.0049.2471.3390.39.00.00.00 R\$ 15.000,00
 12.002.13.392.0011.1300.4490.52.00.00.00 R\$ 15.000,00
 12.002.13.392.0011.2306.3390.36.00.00.00 R\$ 4.900,00
 12.002.13.392.0011.2306.3190.11.00.00.00 R\$ 7.000,00
 12.002.13.392.0011.2305.4490.52.00.00.00 R\$ 4.800,00
 TOTAL ANULADO R\$ 701.200,00

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 03 de Agosto de 2.015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: ADRIANO PEREIRA PIMENTEL- ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LÂMPADAS, REATORES E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS PÚBLICAS, INCLUINDO DESMONTAGEM, ACONDICIONAMENTO DAS LÂMPADAS RETIRADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA A TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, SUBSTITUINDO AS LÂMPADAS DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES.

VALOR: R\$ 159.524,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)

DATA: 13/10/2015

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARAES-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICOS AO VIVO DA DUPLA: DIVINO E DONIZETE.

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

DATA: 20/10/2015

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015

PREGÃO PRESENCIAL 032/2015

REGISTRO DE PREÇOS 027/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: ROSANEGLA HONORIO KREBS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MANILHAS E ADULELAS PARA ATENDER A SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE BUEIROS, ESTRADAS E PONTES

DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2015.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 511.651,40 (QUINHENTOS E ONZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 598/2015

Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício de SALÁRIO – MATERNIDADE a servidora CLEDINA BORGES DO VALE.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº. 084/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Município de Querência-MT.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora **CLEDINA BORGES DO VALE SARAIVA**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Escolar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA com vencimentos a partir de 08 de setembro de 2015 e término em 06 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 30 de Setembro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz Prefeito Municipal

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PR - 119/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 119/2015.

MODALIDADE: Tomada de Preço n. 007/2015

OBJETO: Execução de Obra para continuidade de construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, no Bairro Setor G, no Município de Querência - MT.

Data: 17/11/2015

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia .

Querência - MT, 23 de outubro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi.
Pregoeiro

LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

Objeto: Elaboração e execução de projeto de Georreferenciamento de uma área de 800 há, cumprindo rigorosamente as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Normas Técnicas de Georreferenciamento Rural para a Secretaria de Saneamento e Serviços Urbanos do Município de Querência - MT.

Favorecido: E B DE CASTRO - ME.

Valor: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Prazo de execução 30 dias

Valor global R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24, caput da Lei nº 8.666/93, bem como previsto no art. 2º, inciso I da Lei Municipal 872/2014.

Justificativa Anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2015.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 009/2015 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação nº 116/2015, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.067/2015

Aos vigésimo segundo dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF,

sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 087/2015 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de aquisição de **Camisetas**, para uso da Administração pública do Município de Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 22 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

CNPJ: 22.579.608/001-55 FONE/FAX: 65.3055 0201

EMAIL: CONSULTORAVERA@HOTMAIL.COM

END.: AV: GENERAL MELLO Nº3.285 JD. CALIFORNIA CUIABA-MT

ITEM: _____

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor total
01	4.000	Camisetas malha PV 30, manga curta, na cor branca ou colorida, gola V ou Redonda, silk nas costas, frente e manga, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XGG	R\$ 16,50	R\$ 66.000,00

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor(es).

Querência - MT, 22 de outubro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
22.579.608/001-55

LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 068/2015

Aos vigésimo terceiro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 091/2015 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição fu-

tura para Locação de um **Caminhão com Espargidor**, para uso da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem e Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos da Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RR EL KHOURI LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 21.264.840/0001-31 FONE/FAX: 62.08341-0051/9134.2858

END.: AV: BURITIS SN QUADRA 43, LOTE 07, CASA 02/ VILA ALZIRA/ APARECIDA DE GOIÂNIA G.O/ CEP:74.913-367 EMAIL: RODRIGO@EMABRASIL.COM.BR ITEM: _____

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

Item.	Quantidade	Descrição:	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	200 diárias	Caminhão com Espargidor Hidráulico com capacidade mínima de 6.500 (seis mil e quinhentos) litros.	R\$ 455,55	R\$ 91.110,00

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor(es).

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

EMPRESA: RR EL KHOURI LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 21.264.840/0001-31

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA 31/2015

PORTARIA Nº 31/2015 DE 22 de outubro de 2015.

“DISPOE SOBRE CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Telmo Alves de Brito, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Abonar pecuniariamente 1/3 do período de férias ao servidor **ELI DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de Motorista, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT.

Parágrafo Único. As férias refere-se ao período de aquisição de janeiro de 2013 a janeiro de 2014.

Art. 2º A Câmara Municipal concedeu férias em dois períodos conformidade com o artigo 89 da lei complementar 84/2015.

I - Foi Concedido 10 dias de férias ao Servidor em Setembro/2014 conforme Portaria nº 43/2014 e mais 10 dias restante conforme Portaria nº 04/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência - MT., 22 de outubro de 2015.

Telmo Alves de Brito Presidente da Câmara Municipal de Querência

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA 32/2015

PORTARIA Nº 32/2015 DE 22 de outubro de 2015.

“DISPOE SOBRE CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Telmo Alves de Brito, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 dias de férias ao servidor **Régis Pereira dos Santos**, ocupante de cargo Vigia Noturno, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT.

§ 1º será abonado pecuniariamente 1/3 de férias ao servidor **Régis Pereira dos Santos**

§ 2º As férias refere-se a ao período de aquisição de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2015.

Art. 2º A Câmara Municipal concedeu férias em dois períodos conformidade com o artigo 89 da lei complementar 84/2015.

I - Foi Concedido 10 dias de férias ao Servidor em Junho/2015 conforme Portaria nº 22/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência - MT., 22 de outubro de 2015.

Telmo Alves de Brito Presidente da Câmara Municipal de Querência

LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 069/2015

Aos vigésimo terceiro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 089/2015 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de preços para Locação de uma **Motoniveladora 12H ou Motoniveladora 120k**, para uso da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem da Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: AMORIM MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS. E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 36.906.550/001-11 FONE/FAX: 66-401.2499

END.: AV. SENADOR VALDON VARJÃO, 2.339/ JD. ARAGUAIA CX. POSTAL 299/ BARRA DO GARÇAS – MT/ CEP:78.600-000 EMAIL: EMAQFINANCEIRO@HOTMAIL.COM

ITEM: _____

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor(es).

Querência – MT, 23 de outubro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

AMORIM MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP

CNPJ: 36.906.550/0001-11

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 599/2015**

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PARA ESTUDO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE TERRENO E EDIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente em especial a Lei Complementar nº 13, de 28 de outubro de 1998 – Código Tributário Municipal e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 7º, da Lei Complementar nº. 13, de 28 de outubro de 1998 – Código Tributário Municipal, que trata da Planta Genérica de Valores imobiliários do Município;

CONSIDERANDO a necessidade para atualização periódica da Planta Genérica de Valores do Município para subsidiar o cálculo do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis, IPTU - Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana, CM - Contribuição de Melhoria e outros tributos correlatos, ao qual atende ao previsto no art. 2º da Resolução Normativa nº. 31, de 27 de novembro de 2012 do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação, estabelecido no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação pela Administração Fazendária de mecanismos para melhoria na lisura das ações administrativas, no atendimento do contribuinte e na aplicação da justiça tributária municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a comissão para estudo e elaboração da planta genérica de valores do metro quadrado do terreno e da edificação do Município, com formação dos componentes que seguem:

Lidiane Magda-lena Fuhr	Presidente	Representante do Poder Executivo Municipal
Marizete Do Prado	Membro	Gerente Interna da Secretaria de Finanças
Sigmar Rambo	Membro	Gerente Externo da Secretaria de Finanças
Camila S.G. Salomani	Membro	Procuradora jurídica da Prefeitura Municipal
Norton Mussa-lan Ferreira	Membro	Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal
Angélica Franco Ferreira	Membro	Representante da Secretaria de Obras e Estradas
Aniquelson C. De Jesus	Membro	Representante da Assoc. Comercial e Empresarial de Querência – ACEQ
Helio Vitorino Da Silva	Membro	Representante dos Corretores de Imóveis
Domingos João Roberti	Membro	Representante dos Corretores de Imóveis
Ricardo Cordeiro Oliveira	Membro	Representante dos Corretores de Imóveis
Telmo Alves De Brito	Membro	Representante do Poder Legislativo
Valdir L. Bisso-lotti	Membro	Representante do Rotary Club
Ilvani T. S. Nec- kel	Membro	Cooperativa de Crédito Alto Xingu-SICREDI
Marcelo Linck	Membro	Representante do Cartório do 1º Ofício – Registro de Imóveis
Marcelo Da Cunha Marinho	Membro	Presidente da 19ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Art. 2º - Planta Genérica de Valores será elaborada com o objetivo de identificar por face de quadra o valor por metro quadrado do terreno, valor por metro quadrado da edificação para os diversos tipos e características de construções existentes e valor por hectare da área rural.

Art. 3º - Os valores apurados, conforme artigo anterior mais a base de dados constante no cadastro fiscal imobiliário definirão os valores venais dos imóveis edificados e territoriais para apuração dos tributos a eles inerentes e de competência do Município de Querência - MT.

Parágrafo Único - Após definição final, seja lavrada a Ata e rubricada por todos.

Art. 4º - Fica estabelecido o dia 20 de outubro de 2015 para início das reuniões, com encerramento no dia 20 de novembro de 2015.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Querência - MT., 01 de outubro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PR - 118/2015**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **118/2015**.

MODALIDADE: Tomada de Preço n. 006/2015

OBJETO: Execução de Obra para continuidade de construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, no Distrito Coutinho União, no Município de Querência - MT.

Data: 16/11/2015

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 23 de outubro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi.

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DECRETO N. 1563/2015

DATA: 19 DE OUTUBRO 2015

DISPÕE SOBRE HORÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, DURANTE HORÁRIO DE VERÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando que está em vigor o Horário de Verão Decretado pelo Governo Federal; considerando ainda, que o Horário de Verão tem o fim exclusivo de economizar energia elétrica nos grandes centros; e considerando finalmente, que o fuso horário do Estado de Mato Grosso é adiantado em uma hora.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, enquanto vigorar o Horário de Verão, adotado para o Município de Ribeirão Cascalheira o Horário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 19 DE OUTUBRO DE 2015

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE DECRETO N. 1564/2015

DATA: 19 DE OUTUBRO 2015

ALTERA A DATA EM QUE SE COMEMORA O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido o Ponto facultativo em que se comemora o “Dia do Servidor Público”, do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) hora instituído pelo Art 188º da Lei 336/2002, para passar a ser comemorado no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

Art. 2º - A modificação de datas é restrita unicamente ao exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 19 DE OUTUBRO DE 2015

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE PORTARIA Nº 089/2015

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2015

“NOMEIA RESPONSÁVEL PELO APLIC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **NELMA SOARES ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 516.581 SSP/GO e inscrita no CPF sob n. 474.522.851-15, residente e domiciliada na Rua Joaquim Alves de Souza n. 342 – centro, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **RESPONSÁVEL PELO APLIC, FG -8**, desta prefeitura, conforme Anexo III – Item 2, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 06 OUTUBRO DE 2015.

REYNALDO FONSECA DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO

Eu, Fabiano Pereira da Silva, portador do CPF nº 651.602.741-20 e RG nº 838.182, residente em Rio Branco – MT, vem requerer de Vossa Excelência se digne mandar conceder sua exoneração do cargo efetivo de Mecânico, nomeado conforme Portaria nº 30, de 22/06/1994, a partir de 10/01/1997, em consonância à legislação específica em vigor.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio Branco – MT, 10 de janeiro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 01.1572-2015 RELOTA-TIAGO LOPES DE CARVALHO

PORTARIA Nº. 01.1572/GP/PMR/15

DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre relotação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Relatar– TIAGO LOPES DE CARVALHO, ASSESSOR DE GABINETE NIVEL III, - MATRICULA FUNCIONAL Nº 1895, para atender as necessidades especiais DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO DE SANEAMENTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR

DESPACHO DE SANEAMENTO

14 de Outubro de 2015

PROC. ADM.: 079/2014/GAB, de 6/11/2014 (Principal)

INDICIADO: RODRIGO SAMPAIO DE SOUZA, cargo: Procurador Municipal, Matrícula nº 696.

NATUREZA : Inassiduidade habitual (inc. II, art. 195 c/c inc. III, §3º, art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU).

Vistos, etc.

O servidor acusado foi validamente intimado para comparecer à audiência preliminar, oportunidade que lhe foi dado conhecimento da infração que lhe fora imputada, bem como, colhidas suas declarações preliminares. (fls. 58 e 60)

Oportunamente, apresentou sua defesa prévia escrita, acostada de folhas 62-72, onde argüi pela reclassificação da infração disciplinar, requerendo, no mérito, sua absolvição sumária da imputação de inassiduidade habitual.

Atento a defesa prévia apresentada, não é o caso de absolvição sumária nesta fase do processo, uma vez que, conforme o próprio acusado sustenta, há controvérsia acerca de (10) dez faltas ocorridas em períodos diversos e presentes do Relatório de Faltas de fls. 38-40, que carecem de melhor averiguação se de fato, são ou não faltas injustificadas.

Dito isso, saneio o presente processo, dando-lhe seguimento, bem como designo audiência de instrução para o dia 21 de Outubro de 2015 as 8h00-min, que ocorrerá no local da sede da Comissão Processante.

Quanto às testemunhas arroladas pela defesa, privilegiando a busca da verdade real, deixo de aplicar o disposto no *caput* do Art. 253 da RJU, especial, a luz da defesa apresentada, não ser possível classificar a categoria das testemunhas, ou seja, se testemunhas presenciais ou testemunhas de referência ou referida. Diante disto, as testemunhas ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA e EDIMAR RICARTE deverão ser apresentadas pelo indiciado na referida audiência de instrução, considerando o fato das mesmas não possuírem vínculo jurídico com a Administração que as obrigue.

Quanto a testemunha de defesa RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ, expeça-se o mandado de intimação.

Para melhor instrução do feito, intime como testemunhas da Comissão a Diretora do Departamento de Recursos Humanos Sr^a. Marilene Engler Loureiro e o Chefe da Procuradoria-Geral, Dr. Fábio Frazão Vilanova.

Determino ao Secretário que promova a intimação pessoal do indiciado para comparecer a audiência de instrução, oportunidade que será interrogado e, na sequência, em conformidade com o disposto no art. 249 da Lei do Regime Jurídico Único, serão tomados os depoimentos das testemunhas arroladas pela Comissão, e em seguida os das testemunhas arroladas pela defesa.

Promova os registros necessários, leve a publicação o presente despacho e intime.

Luiz Francisco da Silva

Presidente da CIPAD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

TERMO DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO

PROC. ADM.: 79/2014/GAB, de 6/11/2014

INDICIADO: RODRIGO SAMPAIO DE SOUZA, cargo: Procurador Municipal, Matrícula nº 696.

NATUREZA : Inassiduidade habitual (inc. II, art. 195 c/c inc. III, §3º, art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU).

Encerrada a audiência de instrução, considerando o fato que o acusado por intermédio da petição de folhas requereu designação de nova data para a inquirição das testemunhas de defesa aliado ao fato que a Comissão não conseguiu intimar a testemunha Rafael Chama que se encontrava viajando, resolvem acolher o pedido e designar a data 26/10/2015. As 9h00min, para a inquirição das testemunhas, sendo que saiu o acusado intimado e se comprometendo a apresentar espontaneamente as referidas testemunhas arroladas em sua defesa prévia, com exceção de Rafael Chama de Queiroz que pelo fato de ser servidor, deverá ser intimado pessoalmente.

E para constar, mandou lavrar este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, inclusive servindo com intimação ao acusado, por todos os presentes e por mim....., secretário redigi.

Luiz Francisco da Silva

Presidente

Rodrigo Sampaio de Souza

Acusado

Elexon da Costa Carlos Augusto Carvalho

Secretário Membro

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1587-15 NOMEIA -IZABEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO**

PORTARIA Nº. 01.1587/GP/PMR/15

DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia- Izabel Pereira da Conceição no Cargo em comissão de Coordenador de Área II de Prevenção Odontológica, CDS-6.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Considerando a necessidade excepcional e principalmente o interesse público;

RESOLVE:

Art. 2º - Nomear – IZABEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO, no cargo em comissão de COORDENADOR(A) DE ÁREA II DE PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA, CDS-6 junto da secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1586-15 NOMEIA -CLEIDIMAR DE MEDEIROS
PEREIRA**

PORTARIA Nº. 01.1586/GP/PMR/15

DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia- Cleidimar de Medeiros Pereira no Cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTROLE DO PACS, CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Considerando a necessidade excepcional e principalmente o interesse público;

RESOLVE:

Art. 2º - Nomear – **CLEIDIMAR DE MEDEIROS PEREIRA**, no cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTROLE DO PACS**, CDS-3 junto da secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1585-15 NOMEIA -NILZA ZETOLES DE FIGUEIREDO**

PORTARIA Nº. 01.1585/GP/PMR/15

DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia- Nilza Zetoles de Figueiredo Silva no Cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA, CDS-6.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Considerando a necessidade excepcional e principalmente o interesse público;

RESOLVE:

Art. 2º - Nomear – **NILZA ZETOLES DE FIGUEIREDO SILVA**, no cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE VIGILANCIA SANITARIA**, CDS-6 junto da secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1584-15 NOMEIA -ELIZANGELA DIAS DE JESUS**

PORTARIA Nº. 01.1584/GP/PMR/15

DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia- Elizangela Dias de Jesus no Cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE SAÚDE AMBIENTAL, CDS-6.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Considerando a necessidade excepcional e principalmente o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **ELIZANGELA DIAS DE JESUS**, no cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE SAÚDE AMBIENTAL**, CDS-6 junto da secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 20/10/2015.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1583-15 EXONERA A PEDIDO -LUCIANA ALVES DE
OLIVEIRA**

PORTARIA Nº. 01.1583/GP/PMR/15

DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Exonera a pedido- Luciana Alves de Oliveira do Cargo EFETIVO de PROFESSOR(A) 30 HORAS SEMANAIS.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido – **LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA**, do cargo EFETIVO de **PROFESSOR(A) 30 HORAS SEMANAIS**, de junto da secretaria Municipal de Educação- FUNDEB 60º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/10/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1582-15 EXONERA A PEDIDO -LUIZA GONÇALVES
DAS CANDEIAS TAUFFER**

PORTARIA Nº. 01.1582/GP/PMR/15

DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Exonera a pedido- Luiza Gonçalves da Candeias Tauffer do Cargo EFETIVO de PROFESSOR(A) 30 HORAS SEMANAIS.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido – **LUIZA GONÇALVES DAS CANDEIAS TAUFFER**, do cargo EFETIVO de **PROFESSOR(A) 30 HORAS SEMANAIS**, de junto da secretaria Municipal de Educação- FUNDEB 60º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/10/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1581-15 EXONERA A PEDIDO -NEIDSON GOMES
TEMPONI**

PORTARIA Nº. 01.1581/GP/PMR/15

DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Exonera a pedido- NEIDSON GOMES TEMPONI do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA DE EDUCAÇÃO INDIGENA, CDS-6.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido – NEIDSON GOMES TEMPONI, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ÁREA II, DE EDUCAÇÃO INDÍGENA, CDS-6** de junto da secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 05/10/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1580-2015 RELOTA-PERGENTINO JACOB**

PORTARIA Nº. 01.1580/GP/PMR/15

DE13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre relotação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Relotar– PERGENTINO JACOB, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, - MATRICULA FUNCIONAL Nº 537, para atender as necessidades especiais DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1580-2015 RELOTA-PERGENTINO JACOB**

PORTARIA Nº. 01.1580/GP/PMR/15

DE13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre relotação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Relotar– PERGENTINO JACOB, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, - MATRICULA FUNCIONAL Nº 537, para atender as necessidades especiais DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1580-2015 RELOTA-PERGENTINO JACOB**

PORTARIA Nº. 01.1580/GP/PMR/15

DE13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre relotação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Relotar– PERGENTINO JACOB, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, - MATRICULA FUNCIONAL Nº 537, para atender as necessidades especiais DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1580-2015 RELOTA-PERGENTINO JACOB**

PORTARIA Nº. 01.1580/GP/PMR/15

DE13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre relotação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Relotar– PERGENTINO JACOB, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, - MATRICULA FUNCIONAL Nº 537, para atender as necessidades especiais DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1579-2015 NOMEIA GEANI SOUZA DA SILVA**

PORTARIA Nº. 01.1579/GP/PMR/15

DE 30 DE SETEMBRO de 2015

Nomeia – GEANI SOUZA DA SILVA No cargo em comissão ASSESSOR NIVEL III ,CDS-1.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – GEANI SOUZA DA SILVA, No cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL III, CDS-1 junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1578-2015 NOMEIA NEIDE SOUZA SANTOS****PORTARIA Nº. 01.1578/GP/PMR/15****DE 30 DE SETEMBRO de 2015***Nomeia – NEIDE SOUZA SANTOS No cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL III, CDS-11.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – NEIDE SOUZA SANTOS, No cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL III, CDS-11** junto do **GABINETE DA PREFEITA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1577-2015 NOMEIA CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI****PORTARIA Nº. 01.1577/GP/PMR/15****DE 30 DE SETEMBRO de 2015***Nomeia – CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI No cargo em comissão de DIRETOR DE ENFERMAGEM, CDS-9.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI, No cargo em comissão de **DIRETOR DE ENFERMAGEM - CDS-09**, junto da **Secretaria Municipal De Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1576-2015 NOMEIA LETICIA JOANA ARNOLDT****PORTARIA Nº. 01.1576/GP/PMR/15****DE 30 DE SETEMBRO de 2015***Nomeia – LETICIA JOANA ARNOLDT No cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL I, CDS-13.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – LETICIA JOANA ARNOLDT, No cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL I, CDS-13** junto do **GABINETE DA PREFEITA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/09/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1575 -15 REVOGA PORTARIA Nº 1557-14QUE NOMEIA CLARICEIA MONTEIRO****PORTARIA Nº. 01.1575/GP/PMR/14****DE 30 DE SETEMBRO DE 2015***Altera- O artigo 1º da portaria nº. 01.1557/2015, que Nomeia Clariceia Monteiro Lima Krupinski.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR – O ART. 1º DA PORTARIA Nº 01.1557/GP/PMR/15 QUE Nomeia CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI, No cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL III –CDS-11**, junto do **GABINETE DA PREFEITA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1574 -15 REVOGA PORTARIA Nº 1556-14QUE NOMEIA LETICIA JOANA****PORTARIA Nº. 01.1574/GP/PMR/14****DE 30 DE SETEMBRO DE 2015***Altera- O artigo 1º da portaria nº. 01.1556/2015, que Nomeia Letícia Joana Arnoldt.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR – O ART. 1º DA PORTARIA Nº 01.1556/GP/PMR/15 QUE Nomeia LETICIA JOANA ARNOLDT, No cargo em comissão de **DIRETOR DE ENFERMAGEM, CDS – 09**, junto da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1573 -15 EXONERA NEIDE SOUZA SANTOS****PORTARIA Nº. 01.1573/GP/PMR/15****DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

Exonera a Pedido- NEIDE SOUZA SANTOS do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL I, CDS-13

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido – **NEIDE SOUZA SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL I, CDS – 13**, de junto do **GABINETE DA PREFEITA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1571-2015 RELOTA-ADRIANA THIMA AN GAVIÃO

PORTARIA Nº. 01.1571/GP/PMR/15

DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre relocação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Relotar– **ADRIANA THIMA AN ALVES GAVIÃO, ASSESSOR DE GABINETE NIVEL III, - MATRICULA FUNCIONAL Nº 1894**, para atender as necessidades especiais DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1570-2015 RELOTA-BEGAIR NERES

PORTARIA Nº. 01.1570/GP/PMR/15

DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre relocação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Relotar– **BEGAIR NERES, ASSESSOR DE GABINETE NIVEL III, - MATRICULA FUNCIONAL Nº 1893**, para atender as necessidades especiais DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1569-2015 RELOTA-CLARICÉIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI

PORTARIA Nº. 01.1569/GP/PMR/15

DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre relocação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Relotar– **CLARICÉIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL III, CDS-11- MATRICULA FUNCIONAL Nº 1791**, para atender as necessidades especiais DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1568-2015 RELOTA-ZAQUEU DA SILVA MENDONÇA

PORTARIA Nº. 01.1568/GP/PMR/15

DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre relocação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Relotar– **ZAQUEU DA SILVA MENDONÇA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE- MATRICULA FUNCIONAL Nº 1745**, para atender as necessidades especiais DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1567-2015 RELOTA-MOACYR RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 01.1567/GP/PMR/15

DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre relocação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Relotar– **MOACYR RODRIGUES DE SOUZA, CHEFE DE SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS- MATRICULA FUNCIONAL Nº 1722**, para atender as necessidades especiais DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1566-2015 RELOTA-MAXUEL TAVARES

PORTARIA N° 01.1566/GP/PMR/15

DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre relotação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Relotar- **MAXUEL TAVARES, CHEFE DE SESSÃO DE MANUTENÇÃO GERAL- MATRICULA FUNCIONAL N° 1723, para atender as necessidades especiais DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 30/09/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 42 -2015

DECRETO N° 042/2015,

De 23 de Outubro de 2015.

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, **Dr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, e;

C O N S I D E R A N D O as comemorações alusivas ao dia do servidor público neste dia **28.10.2015**;

C O N S I D E R A N D O a previsão legal contida na Lei Municipal 1.234 de 04.05.2011, que em seu artigo 318 que consagra do dia 28 (vinte e oito) de outubro como dia do servidor público municipal;

C O N S I D E R A N D O a necessidade de adequação da data por questões administrativas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o feriado em comemoração do **“Dia do Servidor”** para o dia **30.10.2015** (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 23 de Outubro de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 43 - 2015

DECRETO N.º 043/2015

de 23 de Outubro de 2015

“Dispõe sobre a composição do Comitê de Análise e Aprovação do PDE Interativo – Plano de Desenvolvimento da Escola, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, **Dr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Comitê de Análise e Aprovação do PDE Interativo – Plano de Desenvolvimento da Escola no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rosário Oeste - MT, composta pelos seguintes membros:

1 – Eunice Seniz de Souza Zark

2 – Eduardo Luiz Trindade

3 – Jilsete Alves da Cunha

4 – Luci Norberto da Silva

5 – Thuane Ferreira Nunes

6 – Genésio Nogueira Neponoceno

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 23 de outubro de 2015.

Dr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 159 - 2015

PORTARIA N° 159/2015

De 23 de Outubro de 2015

“Dispõe sobre nomeação de pessoa responsável pela fiscalização, lançamentos e cobrança de ITR no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, **Doutor João Antônio da Silva Balbino**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados como responsáveis pela fiscalização, lançamentos e cobrança de ITR no âmbito da administração pública de Rosário Oeste – MT os seguintes servidores:

a) Eloy Schulz;

b) Selma Anzil da Silva.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 23 de Outubro de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015

REGISTRO DE PREÇO N° 018/2015

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial n° 027/2015 cujo OBJETO é o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças**

(originais de 1ª linha e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados como também para as máquinas e implementos da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu – MT, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

RETIFICAR:

O ANEXO I DA REFERIDA LICITAÇÃO:

Na relação onde contém 91 (noventa e um) itens;

Passa a conter 133 (cento e trinta e três) itens.

Fica sua abertura prorrogada para dia 10 de Novembro de 2015, às 09min. O Edital e suas retificações estarão disponíveis aos interessados no site www.saltodoceu.mt.org.br ou por cópia de seu inteiro teor na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, no horário das 08h00min às 11h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT, vem divulgar a **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

A Ata de Registro de Preços nº.35/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 10/2015, nos termos do Decreto nº7892/13, conforme especificações abaixo:

Pregão Eletrônico nº 10/2015 Ata de Registro de Preços nº 35/2015

Vigência da Ata: 28/04/2016.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Várzea Grande-MT.

Empresa Beneficiária: **PENTA SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA.**

Claudio do Nascimento

Pregoeiro

Prefeitura Municipal Santo Antonio do Leverger

AVISO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2015

PREGÃO PRESENCIAL : 15/2015

O Prefeito do município de Santo Antonio de Leverger, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/93 e alterações posteriores à vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do município, homologa a presente licitação nestes termos:

1. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL –SRP 2.Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, e MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAIS DE UTENSILIO, ÁGUA MINERAL, GÁS e VASILHAME**, atendendo a necessidade das Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT.3. Empresa: **WANDERLEY BOSCO RIBEIRO & CIA LTDA..**

4. LOTE 01 **HORTIFRUTIGRANJEIROS : VALOR : R\$ 197.998,50 (Cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa oito reais e cinquenta centavos).**

5. LOTE 02: **ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS : VALOR : R\$ 279.999,30 (Duzentos Setenta Nove Mil, Novecentos e Noventa e nove reais , trinta centavos).**

6. LOTE 03 : **CARNES E FRANGOS : VALOR : R\$ 354.999,08 (Trezentos e Cinquenta e quatro Mil, Novecentos e noventa e nove reais , e oito centavos)**

7. LOTE 04 : **CHA/SUCOS : VALOR R\$ 38.899,40 (Trinta e oito Mil , Oitocentos e Noventa e Nove reais e quarenta centavos).**

8. LOTE 05: **FRIOS : VALOR 68.999,50 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

9. LOTE 06 : **MATERIAL DE LIMPEZA: VALOR 229.799,08 (Duzentos e vinte nove Mil, Setecentos Noventa e nove reais e oito centavos).**

10. LOTE 07 : **MATERIAL DE UTENSILIO DIVERSOS: VALOR 30.011,69 (Trinta Mil , e Onze reais e sessenta e nove centavos).**

11. Empresa : **DISTRIBUIDORA DE GAZ E SERVIÇOS DOMINGOS SÁVIO LTDA..**

12. LOTE 08: **ÁGUA MINERAL , GÁS E VASILHAME : VALOR : R\$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil , Oitocentos reais).**

13. Data da homologação: 23/10/2015

Santo Antonio de Leverger, 23 de Outubro de 2015.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito do Município de Santo Antonio de Leverger – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 372/2015

PORTARIA Nº. 372/2015.

DE: 19 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA MARIUZA SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento da servidora em que apresenta atestado médico e solicita licença para tratamento de saúde;

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica em 16/10/2015 em que atesta que a referida servidora não está incapacitada ao trabalho;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública estável MARIUZA SANTOS OLIVEIRA nos termos do Laudo Médico Pericial expedido em 16/10/2015, pelo prazo de até 90 (noventa) dias a partir desta data.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada na função de Assistente Administrativo, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de professora Classe C, devendo exercer sua função na Escola Municipal Domingos Azzolini da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 19 DE OUTUBRO DE 2015.****MIGUEL JOSÉ BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: Contrato nº 064/2015 para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, firmado em 08/10/2015, e o IMÓVEL está localizado na Avenida Principal, s/nº - ao lado da Rodoviarinha- em frente à Escola Sebastião Marques - CEP - 78.670-000 - Bairro Projeto de Assentamento Dom Pedro, em - São Félix do Araguaia (MT), a ser utilizado para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SALA DE AULA ANEXA À ESCOLA DO CAMPO SEBASTIÃO MARQUES**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2015

CONTRATO Nº 064/2015, emitido em 08 de outubro de 2015.

FAVORECIDO: **JOSE LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 882.192.671-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 ano

VIGÊNCIA: Com início em 08/10/2015 e término em 08/10/2016, podendo ser prorrogado, de acordo com as Leis 8.666/1993 e 8.245/1991

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM A LEI 8.245/1991

São Félix do Araguaia (MT), em 08 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
/LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LO-
CAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 067/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 024/2015

OBJETO: Trata-se de **LOCAÇÃO de um IMÓVEL RESIDENCIAL**, construído em alvenaria, contendo uma sala comercial, dois quartos, uma cozinha e um banheiro e área em torno de toda residência, e será utilizado

para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SALA DE AULA ANEXA À ESCOLA DO CAMPO SEBASTIÃO MARQUES**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/1991

FAVORECIDO: **JOSE LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 882.192.671-00VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais)

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 06 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Nº 094/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

Contratado (a): K3 COM. VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÃO LTDA.

OBJETO - O presente contrato tem por objeto o registro de preços para eventuais prestações de serviços de diversos tipos de publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Jornal regional de grande circulação e em jornal de circulação no município ou na região (jornal local), para tender a demanda de publicação da Prefeitura Municipal de São José do Povo. Conforme proposta entregue no processo licitatório "PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 e planilha com descrição e quantidade, como segue:

VALOR TOTAL—O valor total do presente contrato é Totalizando **R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais)**, constante da **proposta homologada em 20/10/2015**, oriundo da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos conforme planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

VIGÊNCIA—O prazo previsto para o presente contrato será de **20/10/2015 à 31/12/2015**, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 095/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015****Contratado (a): 2M ALTA E BAIXA TENSÃO.**

OBJETO - O presente contrato tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais elétricos e mão de obra para implantação de postes junto ao campo de futebol no assentamento Márcio Pereira. Conforme proposta entregue no processo licitatório "PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 e planilha com descrição e quantidade, como segue:

VALOR TOTAL—O valor total do presente contrato é Totalizando **R\$ 18.409,47 (dezoito mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e sete reais)**, constante da **proposta homologada em 20/10/2015**, sendo que o valor de aquisição é de **R\$ 9.609,47 (nove mil e seiscentos e nove reais e quarenta e sete centavos)** e o valor de mão de obra é de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

VIGÊNCIA—O prazo previsto para o presente contrato será de **20/10/2015 à 31/12/2015**, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº 093/2015

Contratado (a): LINDAURA SOARES DE SOUZA.

OBJETO - O presente contrato tem como objeto a Locação de um imóvel comercial situado à Rua Padre Miguel Ortiz, nesta cidade, para instalação da Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária.

VALOR TOTAL—O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos), divididos em 04 parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que será pago a cada 30 (trinta) dias através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

VIGÊNCIA—O Presente contrato terá vigência no período de **20 de outubro a 20 de janeiro de 2016**, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DECRETO Nº 066/2015, 21 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público, conforme legislação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do funcionalismo público municipal, em São José do Rio Claro-MT, no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira), para cuja data transfere-se as comemorações relativas ao dia do Servidor Público de 28 de outubro.

Art. 2º - As repartições públicas municipais não funcionarão na data referida no artigo anterior, salvo os serviços considerados essenciais, na forma da lei, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro (MT), 21 de outubro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.069, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº 1.009 DE 02 DE JUNHO 2014 – LDO E NA LEI Nº 1.036 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 – LOA, AMBAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 11 da Lei nº 1.009, de 02 de junho de 2014, passa ter a seguinte redação:

“Art. 11 - ...omissis...

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de

50% (cinquenta por cento)

do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal.”

Art. 2º - O Inciso I do Artigo 5º da Lei nº 1.036, de 18 de dezembro de 2014, passa ter a seguinte redação:

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada no art. 2º desta Lei, em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V da Constituição Federal, observando-se o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 21 de outubro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA HOMOLOGAÇÃO

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, **HOMOLOGO** aos 22 dias do mês de Outubro de 2015, as Empresas: **FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.990.794/0001-00, sediada na Rua Pernambuco, nº 776, Bairro Centro, Cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, conforme carta credenciamento, foi vencedor nos itens 48754, 48755, 54710, 54709, 48756, 48753 e 48752, perfazendo o valor total de R\$ 452.432,35 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos). E a empresa: **J. FERREIRA LEMOS PRODUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.277.059/0001-21, sediada na Av. Sebastião Francisco de Almeida, nº 482, Bairro São Sebastião, Cidade de Araputanga-MT, conforme carta credenciamento, foi vencedor nos itens 48771, 54696, 54695, 48767, 48766, 54694, 48768, 48769, 54700 e 48761 perfazendo o valor total de R\$ 616.151,00 (Seiscentos e Dezesesseis Mil Cento e Cinquenta e Um Reais). E a empresa: **JAMIS SILVA BOLANDIN-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.590.239/0001-12, sediada na Av. Luiz Barbosa, nº 344, Bairro Jardim Residencial Arantes, Cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, conforme carta credenciamento, foi vencedora nos itens 48770, 48764, 48765, 48762, e 48763 perfazendo o valor total de R\$ 242.345,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais) Estado de Mato Grosso, com o valor total de R\$ **R\$ 2.099.720,00 (Dois Milhões Novena e Nove Mil Setecentos e Vinte Reais)**. **Objeto: “Locação de Palco, som iluminação, telão, tablado, cadeiras, mesas tendas, banheiros químicos, filmagem”.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 018/2015 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 018/2015

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada -MT, Srº Edson Yukio Ogatha no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2014, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Rua 03 S/N, Centro, no horário das 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para admissão e posse no Serviço Público, o candidato deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I, da CF/88);

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares

para os candidatos do sexo masculino;

c) Escolaridade, por meio de certificado ou diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre;

d) Registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o

comprovante de quitação da anuidade;

e) Idoneidade civil e criminal comprovada por certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo

Estadual da Comarca onde reside o candidato;

f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

g) Não acumular ilegalmente cargos públicos;

h) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública legal

i) Ter a experiência exigida para o cargo;

j) Ter aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovado por atestado médico.

Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome do candidato Cargo Classificação

ARÃO VIERIRA DA SILVA OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – CNH “C” 4º

Serra Nova Dourada - MT, 20 de outubro de 2015.

EDSON YUKIO OGATHA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº. 624/2015

DATA: 22 de outubro de 2015

SÚMULA: Designa o servidor Edmilson Aniceto Rocha a função de Fiscal do Contrato nº. 102/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Edmilson Aniceto Rocha – matrícula 3203, a função de Fiscal do Contrato nº. 102/2014 que trata da “*Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado na Rua dos Mognos, - Lote nº. 411-A-17 – Loteamento Village, destinado a instalação da Sede do Centro de Apoio Psicossocial – “CAPS”, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde*”, referente à Dispensa de Licitação nº. 041/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 696/2014, de 20 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de outubro de 2015

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO Nº. 229/2015

DATA: 23 de outubro de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.025,24 (quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2087/2014 e a Lei nº 2006/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.025,24 (quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), para atender a seguinte dotação:

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.243.0038.2086 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.00.00.00 - 0300000000- Transf.a Instit.Priv.s/Fins Lucrat. R\$ 35.279,99

- (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

4.4.50.00.00.00 - 0300000000- Transf.a Instit.Priv.s/Fins Lucrat. R\$ 9.745,25

- (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

TOTAL R\$ 45.025,24

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar em conformidade com art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e os artigos 14 e 15 da Lei nº 2006/2014, os recursos no montante R\$ 45.025,24 (quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), provenientes de superávit financeiro, os recursos vinculados à Defesa da Criança e Adolescente, apurados conforme Planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 23 de outubro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 107/2015

Estabelece dia sem expediente na Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando o Decreto Municipal nº 219/2015, que transferiu o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2015;

2. Considerando que o artigo 289 do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que não haverá expediente no Legislativo nos dias decretados pelo Município como ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Sinop no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 22 de outubro de 2015

Mauro Garcia

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 625/2015

DATA: 23 de outubro de 2015

SÚMULA: Destituir o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir o servidor que menciona conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	CC	Destituição
9129	JOEL MAYER	CH. DETO. DE PROJETOS	07	22.10.2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de outubro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 227/2015

DATA: 21 de outubro de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.826.863,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2087/2014 e a Lei nº 2006/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.826.863,00 (dois milhões, oitocentos e vinte

e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais) para atender as seguintes dotações:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE Córregos, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 1.261.125,00

- (um milhão, duzentos e sessenta e um mil e cento e vinte e cinco reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 30.877,00

- (trinta mil e oitocentos e setenta e sete reais)

11.010.0.0.12.128.0006.2054 - FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 35.000,00

- (trinta e cinco mil reais)

11.010.0.0.12.361.0029.1045 - FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PDE ESCOLA

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 212.200,00

- (duzentos e doze mil e duzentos reais)

11.010.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 285.000,00

- (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

11.010.0.0.12.365.0029.1046 - FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PDE - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 136.800,00

- (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)

11.010.0.0.12.365.0029.2056 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 48.000,00

- (quarenta e oito mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 27.000,00

- (vinte e sete mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0040.2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL

3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

- (trinta mil reais)

14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 28.135,00

- (vinte e oito mil e cento e trinta e cinco reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2103 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO

3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 330.000,00

- (trezentos e trinta mil reais)

14.010.0.0.10.303.0044.2099 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA A TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO - FARMÁCIA POPULAR

3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 18.000,00

- (dezoito mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 3.641,00

- (três mil e seiscentos e quarenta e um reais)

14.010.0.0.10.304.0041.2094 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VISA

3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

- (vinte mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 7.000,00

- (sete mil reais)

14.010.0.0.10.305.0041.2095 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAE

3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 170.000,00

- (cento e setenta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 10.060,00

- (dez mil e sessenta reais)

14.010.0.0.10.305.0041.2096 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 169.325,00

- (cento e sessenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais)

3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 4.700,00

- (quatro mil e setecentos reais)

T O T A L R\$ 2.826.863,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.826.863,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais), calculados de acordo com o §3º do mesmo artigo, considerando a tendência do exercício.

Parágrafo único. Fará parte do presente Decreto Planilha Demonstrativa de Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos, apresentando o cálculo da taxa de incremento referente ao mês de setembro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de outubro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Art. 43, §3º da Lei 4.320/64	
Fonte 0.1.00.000000	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO 2014	R\$ 69.966.178,78
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2014	R\$ 23.744.328,69
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO 2015	R\$ 72.424.730,23
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2015	R\$ 85.959.989,00
TAXA INCREMENTO ATÉ SETEMBRO 2015/SETEMBRO 2014	3,51%
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2014 X O ACRÉSCIMO	R\$ 834.355,32
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2014 + ACRÉSCIMO	R\$ 24.578.684,01
1. RECEITA PREVISTA PARA 2015	R\$ 85.959.989,00
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2015	R\$ 72.424.730,23
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2015	R\$ 24.578.684,01
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL ANO 2015	R\$ 97.003.414,23
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2. - 1.)	R\$ 11.043.425,23
Margem de Prudência	R\$ 3.313.027,57
Excesso Previsto deduzida a margem de prudência	7.730.397,66
Excesso Utilizado para RP - Anexo II Dec.003/2015.	0,00
Excesso Utilizado no Decreto nº 167/2015 de 27/07/2015.	-2.634.653,00
Excesso Utilizado no Decreto nº 218/2015 de 08/10/2015.	-472.000,00
Excesso Utilizado no Decreto nº 226/2015 de 20/10/2015.	-680.860,00
Saldo Excesso	3.942.884,66
Diretoria de Orçamento - 21/10/2015	
ALCIONE PAULA DA SILVA	
Secretario Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento	
JUAREZ COSTA	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EDUCAÇÃO	
Art. 43, §3º da Lei 4.320/64	
Fonte 0.1.01.000000	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO 2014	R\$ 20.627.029,47
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2014	R\$ 6.866.540,98
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO 2015	R\$ 24.436.515,63
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2015	R\$ 27.654.230,00
TAXA INCREMENTO ATÉ SETEMBRO 2015/SETEMBRO 2014	18,47%
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2014 X O ACRÉSCIMO	R\$ 1.268.141,53
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2014 + ACRÉSCIMO	R\$ 8.134.682,52
1. RECEITA PREVISTA PARA 2015	R\$ 27.654.230,00
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2015	R\$ 24.436.515,63
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2015	R\$ 8.134.682,52
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL ANO 2015	R\$ 32.571.198,15

3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO (2. - 1.)	R\$ 4.916.968,15
Margem de Prudência	R\$ 1.475.090,44
Excesso Previsto deduzida a margem de prudência	3.441.877,70
Excesso Utilizado para RP - Anexo II Dec.003/2015.	0,00
Excesso Utilizado no Decreto nº 167/2015 de 27/07/2015.	-2.667.000,00
Saldo Excesso	774.877,70
Diretoria de Orçamento - 21/10/2015	
ALCIONE PAULA DA SILVA	
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento	
JUAREZ COSTA	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Art. 43, §3º da Lei 4.320/64	
Fonte: 0.1.02.000000	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ARRECAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO 2014	R\$ 27.671.041,62
ARRECAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2014	R\$ 9.007.119,95
ARRECAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO 2015	R\$ 40.263.350,59

RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2015	R\$ 48.130.321,00
TAXA INCREMENTO ATÉ SETEMBRO 2015/SETEMBRO 2014	45,51%
ARRECAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2014 X O ACRESCIMO	R\$ 4.098.885,72
ARRECAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2014 + ACRESCIMO	R\$ 13.106.005,67
1. RECEITA PREVISTA PARA 2015	R\$ 48.130.321,00
ARRECAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2015	R\$ 40.263.350,59
PROJEÇÃO DE ARRECAÇÃO PROVÁVEL DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2015	R\$ 13.106.005,67
2. PROJEÇÃO DE ARRECAÇÃO TOTAL ANO 2015	R\$ 53.369.356,25
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO (2. - 1.)	R\$ 5.239.035,25
Margem de Prudência	R\$ 1.571.710,57
Excesso Previsto deduzida a margem de prudência	3.667.324,67
Excesso Utilizado para RP - Anexo II Dec.003/2015.	0,00
Excesso Utilizado no Decreto nº 167/2015 de 27/07/2015.	-2.876.463,00
Saldo Excesso	790.861,67
Diretoria de Orçamento - 21/10/2015	
ALCIONE PAULA DA SILVA	
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento	
JUAREZ COSTA	
Prefeito Municipal	

CONTABILIDADE BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015 MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

Página.: 1 de 2

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Judiciária	136.189,12	4.674,72	140.863,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	62.699.574,24	5.008.468,83	67.708.043,07	Essencial à Justiça	1.101.067,06	138.351,94	1.239.418,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.787.162,34	548.384,77	5.335.547,11	Administração	26.726.725,85	2.403.596,36	29.130.312,21
RECEITA PATRIMONIAL	2.980.156,81	463.887,67	3.444.044,48	Segurança Pública	63.972,00	6.000,00	69.972,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.699,00	186,00	3.885,00	Assistência Social	4.550.707,39	585.891,08	5.136.598,47
RECEITA DE SERVIÇOS	1.250.447,49	270.762,72	1.521.210,21	Saúde	56.794.574,85	3.830.268,88	60.624.843,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.856.801,82	13.186.015,38	128.042.817,20	Trabalho	239.486,87	12.646,02	252.132,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.946.643,76	1.970.438,36	10.917.082,12	Educação	53.264.766,07	6.950.134,90	60.214.900,97
RECEITAS DE CAPITAL				Cultura	1.241.186,69	130.732,27	1.371.929,16
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	6.145.493,38	3.995.620,44	10.141.113,82	Urbanismo	44.536.019,30	1.504.627,58	46.040.646,88
ALIENAÇÃO DE BENS	29.910,00	0,00	29.910,00	Habitación	317.200,34	30.853,93	348.054,27
TRANSFERÊNCIAS IN CAPITAL	773.144,73	1.228.800,00	2.001.944,73	Gestão Ambiental	1.990.521,16	215.238,10	2.205.759,26
DEDUÇÃO DA RECEITA PI FORMAÇÃO DO FUNDEF				Agricultura	2.051.935,79	101.535,14	2.153.470,93
DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(4.655.765,87)	(56.141,91)	(4.711.907,78)	Indústria	1.412.953,55	224.130,84	1.637.084,39
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(11.472,42)	0,00	(11.472,42)	Comércio e Serviços	473.058,48	0,00	473.058,48
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(13.898.774,78)	(1.521.448,75)	(15.420.223,53)	Transporte	5.083.899,73	333.939,53	5.427.839,26
DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(87.233,05)	(455.211,92)	(542.444,97)	Encargos Especiais	2.698.257,53	268.603,33	2.966.860,86
SOMA . . .	183.858.787,45	24.640.761,59	208.499.549,04	SOMA . . .	206.671.116,05	16.742.214,62	223.413.330,67
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR				Restos a Pagar Exercício Anterior	17.270.475,00	347.481,01	17.617.956,01
(*) Fimemhos a Pagar	65.809.410,22	(6.638.302,68)	59.171.107,54	Depósitos			
DEPÓSITOS				Consigração - Assemusi	8.967,01	1.316,96	10.283,97
Consigração - Assemusi	10.283,97	1.320,71	11.604,68	Consigração - Bco BMC	185.909,45	26.298,11	212.207,56
Consigração - Bco BMC	212.207,56	26.598,93	238.806,49	INSS - PESSOA FISICA	783,61	228,52	1.012,13
INSS - PESSOA FISICA	1.162,57	0,00	1.162,57	Consigração - Bco do Brasil	22.235,13	3.390,09	25.625,22
Consigração - Bco do Brasil	25.625,22	3.390,09	29.015,31	Repasse Bc. Schahin	674,86	114,64	789,50
Financiamento - Bc. Schahin	789,46	114,64	904,10	Previdência-Contr.do Funcionalismo	5.272.252,61	806.446,79	6.078.699,40
Previdência - Contr.Funcionalismo	6.078.491,98	818.673,53	6.897.165,51	Imposto de Renda Retido na Fonte	4.042.720,89	523.314,38	4.566.035,27
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.042.720,89	523.314,38	4.566.035,27	Caução para Garantias Diversas	246.750,00	0,00	246.750,00
Caução de Garantias Diversas	12.469,27	0,00	12.469,27	Salários não Reclamados	6.874,02	0,00	6.874,02
Salários não reclamados	70.875,72	0,00	70.875,72	Mensalidade Sindical	659.414,13	64.790,18	724.204,31
Mensalidade Sindical	724.188,14	64.145,46	788.333,60	Consigração (Vale Compras)	1.534.780,22	250.612,24	1.785.392,46
Consigração (Vale Compras)	1.785.175,27	246.576,89	2.031.752,16	Vale Transporte	9.189,49	176.092,41	185.281,90
Consig. Vale Transporte	9.551,06	1.782,37	11.333,43	Pensão Alimentícia	90.880,76	10.245,37	101.126,13
Pensão Alimentícia	90.880,76	10.245,37	101.126,13	Penhora de Numerário - Judicial	38.113,65	0,00	38.113,65
Penhora de Numerário - Judicial	14.895,82	861,00	15.756,82	DESCONTO DIARIAS/ADIANTAMENTOS	271,21	0,00	271,21
Caução - Aplicação Financeira	8.072,95	799,84	8.872,79	Assoc. dos Serv. Pub. Mun. - Plano de Saúde	673.037,90	99.708,64	772.746,54
INSS - Funcionalismo	770.911,98	86.826,37	857.738,35	Repasse ao INSS - Funcionalismo	1.356.453,42	218.260,50	1.574.713,92
Assoc.Serv.Pub.Mun.-Plano de Saúde	1.574.713,92	211.224,09	1.785.938,01	Assoc. dos Serv. Pub. Mun. - Plano de Saúde	390,10	0,00	390,10
Salários não recl.-Aplic.Fin.	5.534,19	1.095,70	6.629,89	Salário Reclamados - Aplic. Financeira	586.052,12	111.157,46	697.209,58
Retenções INSS - Empresas	586.052,12	111.157,46	697.209,58	Repasse ao INSS - Empresas	181.604,04	10.837,53	192.441,57
Consigração Boreussuco	205.891,18	24.013,80	229.904,98	Mensalidade Sindical SINTEP	70.255,61	5.304.498,96	5.374.754,57
Mensalidade Sindical SINTEP	81.096,24	10.645,28	91.741,52	Consigração - Caixa Econômica Federal	991.261,63	147.231,97	1.138.493,60
Consigração - Caixa Econômica Federal	6.128.319,27	826.680,71	6.954.999,98	Consigração PANAMERICANO	292.186,34	72.186,36	364.372,70
Consigração PANAMERICANO	1.138.493,60	145.653,60	1.284.147,20	CONSIG. SALARIO ESTADO	1.108.711,43	53.899,29	1.162.610,72
Banco Votorantin	1.328.792,47	14.534,55	1.343.327,02	ISSQN - Prefeitura	288.657,50	45.573,38	334.230,88
SAES SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	289.527,48	2.658,86	292.186,34	IRRF PF/PIJ - Prefeitura	72.271,08	14.460,76	86.731,84
CONSIG. SALARIO ESTADO	64.062,36	6.134,00	70.196,36	SOMA . . .	91.157.104,48	-3.247.593,99	87.909.510,49
ISSQN - Prefeitura	930.619,02	178.092,41	1.108.711,43	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
IRRF PF/PIJ - Prefeitura	288.657,50	45.573,38	334.230,88	DISPONÍVEL			
Ratão Diária/Alim. S/A	72.271,08	14.460,76	86.731,84	TESOURARIA	0,00	228.653,60	228.653,60

www.duralexistemas.com.br

OR 4711


PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015
MATO GROSSO

 ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
 MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

Página.: 2 de 2

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV.	0,00	20.368.980,23	20.368.980,23	SOMA . . . :	48.026.901,62	4.564.282,48	52.591.184,10
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS.DIV.	0,00	9.701.316,14	9.701.316,14	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS.DIV.	0,00	2.417.324,90	2.417.324,90	DISPONÍVEL			
SEC.DE SAÚDE/BCOS.DIV.	0,00	4.805.363,45	4.805.363,45	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57	SECRETARIAS DIV./BCS.DIV.	0,00	39.988.029,37	39.988.029,37
DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	430.488,51	430.488,51	SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS.DIV.	0,00	7.648.690,41	7.648.690,41
REALIZÁVEL				SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS.DIV.	0,00	2.786.556,63	2.786.556,63
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00	SEC.DE SAÚDE/BCOS.DIV.	0,00	7.477.431,52	7.477.431,52
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
SOMA . . . :	0,00	38.080.330,40	38.080.330,40	DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	455.963,66	455.963,66
TOTAL :	275.015.891,93	59.473.498,00	334.489.389,93	REALIZÁVEL			
				Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
				Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
				SOMA . . . :	0,00	58.484.875,16	58.484.875,16
				TOTAL :	254.698.017,67	79.791.372,26	334.489.389,93

 JUAREZ ALVES DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

 DINA BORDULIS
 CONTADORA
 CRC/MT-008100/O-5

www.duralaxistemas.com.br

OR 4711

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N.º 626/2015

DATA: 23 de outubro de 2015

SÚMULA: Designa o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor que menciona, a partir do dia 23 de outubro de 2015:

MATR	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
9129	JOEL MAYER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	16-A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de outubro de 2015.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
DECRETO N.º 3.177, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável/judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MATO GROSSO, usando de suas atribuições e com base no Decreto Lei n.º 3.365/41.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável/judicial, o imóvel: Lote nº 03 e 04 da Quadra nº 90, com a Área de 900,00 m2 (novecentos metros quadrados) do loteamento da Cidade de Tabaporã-MT, matrícula nº 2.902 do Cartório do 1º Ofício de Porto dos Gauchos-MT, situado na Avenida Dr. Carlos Vidoto (antiga Elmano Moises Nigri) esquina com Rua Tancredo Neves, de propriedade da empresa Apolinário Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 57.512.634/0001-40, com sede na Rua Consolação, nº 359, 3º andar, Conjunto 31-A na cidade de São Paulo/SP.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado neste artigo se destina a Construção do prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde neste município de Tabaporã-MT.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de caráter urgente, respectivamente, nos termos e para os fins do artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Art. 3º - O valor do imóvel fica avaliado em R\$ 63.279,00 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais), conforme Ata nº 02/2015 da Comissão

são de Bens Moveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, constituída pela Portaria nº 003/2015 de 05/01/2015.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 21 de Outubro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

ATO Nº. 440/GP/2015 DE 23/10/2015 - TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO TOMARAM POSSE

ATO Nº. 440/GP/2015 DE 23/10/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo, nomeados através do Ato nº. 363/GP/2015 de 18/08/2015 que não tomaram posse no prazo estipulado no Edital complementar nº. 009/2015 de 18/08/2015, de convocação do Concurso Público nº. 001/2013, conforme previsto no art. 14 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994.

CARGO	TÉCNICO EM APOIO INFANTIL			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
45	SUELY CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	1129	64	RES

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, 39º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA- 3ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

AVISO DE REABERTURA- 3ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 MOTORES ESTACIONÁRIOS A DIESEL COMPATÍVEIS COM OS VEÍCULOS: ESPARGIDOR DE ASFALTO MODELO MB 1618 E USINA MÓVEL DE LAMA ASFALTICA MO-

DELO FORD F1622 a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **3ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **09 DE NOVEMBRO DE 2015, às 09:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350-N - 2º Piso - Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 26 de Outubro de 2015**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 23 de Outubro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

ATO Nº. 441/GP/2015 DE 23/10/2015 - TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO TOMARAM POSSE

ATO Nº. 441/GP/2015 DE 23/10/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

CARGO	TRABALHADOR BRAÇAL - SAMAE			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
4	SERGIO ALVES CABRAL	140	66	RES
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAMAE			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
11	KELLI WOZNIK	87	62	RES

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo, nomeados através do Ato nº. 383/GP/2015 de 08/09/2015 que não tomaram posse no prazo estipulado no Edital complementar nº. 010/2015 de 08/09/2015, de convocação do Concurso Público nº. 001/2013, conforme previsto no art. 14 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, 39º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – ORDEM CARGOS

O Senhor **Paulo Vicente da Silva**, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeado pela Portaria nº 265 de 01 de Julho de 2015, através deste Edital Complementar, e ainda.

Considerando que foi publicado em data de 15 de Outubro de 2015, o Edital Complementar nº 009 com o Quantitativo de Acertos Individuais da Prova Objetiva dos candidatos concorrentes ao Processo Seletivo Simplificado, o qual foi retificado pelo Edital Complementar nº 11, de 20/10/2015;

Considerando que decorrido todos os prazos legais de recursos administrativos quanto à Pontuação de das notas publicadas;

RESOLVE publicar o **RESULTADO FINAL e CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA** para apreciação dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Apresenta conforme determinação do Edital de Abertura o Anexo do **RESULTADO FINAL**, separados por Nível de Escolaridade dos cargos concorridos e por ordem de classificação das notas decrescentes, determinando assim, a **CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA** dos candidatos.

1.2. Ratifica-se que foi oportunizado recursos administrativos com prazo de 2 (dois) dias em todas as fases dos resultados apresentados e, todos os recursos administrativos impetrados foram atendidos pelo critério da razoabilidade.

1.3. Os critérios de desempate atenderam ao previsto no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

1.4. O prazo para eventuais recursos, quanto a classificação será até 26 de Outubro de 2015 as 11:00hs, nos termos do que dispõe o edital de processo seletivo nº 02/2015.

Terra Nova do Norte MT, 22 de Outubro de 2015.

Paulo Vicente da Silva

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I- RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA- CANDIDATOS POR CARGO E LOCAL DE TRABALHO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE- ESTADO DE MATO GROSSO										
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2015- RESULTADO PRÉVIO- NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO- ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA										
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	SECRETARIA	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS CG	PONTOS CE	SOMA ACERTOS	SOMA PONTOS	SITUAÇÃO FINAL
118	TATIANE ALMEIDA DA SILVA ZEFERINO	AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	SAÚDE	AUSENTE						DECLASSIFICADO
136	JOSIANA GUERRA RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	SAÚDE	04	0	14	48	19	66	CLASSIFICADO
145	LUCINEIDE PEREIRA DE SANTANA	AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	SAÚDE	0	0	12	20	11	32	CLASSIFICADO
110	DINA DA SILVA VASCONCELOS	AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	SAÚDE	0	0	14	40	17	54	CLASSIFICADO
112	FRANCESLI TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	SAÚDE	0	0	20	40	20	60	CLASSIFICADO
075	LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	SAÚDE	AUSENTE						DECLASSIFICADO
130	SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	SAÚDE	4	0	12	44	17	60	CLASSIFICADO
015	JUNIELIS GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	SAÚDE	04	0	14	44	18	62	CLASSIFICADO
042	IVONE AGUILAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	SAÚDE	0	0	10	48	17	58	CLASSIFICADO
064	MARIA JOSE FERNANDES	AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	SAÚDE	0	0	12	28	13	40	CLASSIFICADO
002	EVELIN SOARES FIGUEIRA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
004	JULIANA VIANA LOPES	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
005	MERCEDES ELICIA VIANA LOPES	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
025	LAIANE MARIA BURGUEVER	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	0	0	12	44	17	56	CLASSIFICADO
030	MARTA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
036	CLEONICE DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
038	IVANILDA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	0	0	4	0	2	4	DECLASSIFICADO
039	KATIA STREG	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
040	APARECIDA BONEX DE SOUZA BERNARDI	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	0	0	10	36	14	46	CLASSIFICADO
050	WELITA APARECIDA ARAUJO ASSIS	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	05	0	16	44	19	65	CLASSIFICADO
084	ELZA SOARES DE CARVALHO	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	0	0	0	24	6	24	DECLASSIFICADO
088	JOSELEI BERGE TIBES	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	0	0	16	44	19	60	CLASSIFICADO

109	MERI TERESINHA DOS SANTOS COELHO	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	0	0	12	36	15	48	CLASSIFICADO
120	ZELIA ALZIRA DE LIMA	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	0	0	18	48	21	66	CLASSIFICADO
125	JOELMA GOMES DE CARVALHO	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	0	0	14	52	20	66	CLASSIFICADO
139	CLARINDA CLARO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	05	11,1	10	24	11	50.1	CLASSIFICADO
144	LEIDSSANDRA ALVES DILL	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	0	0	12	48	18	60	CLASSIFICADO
158	TEREZA GORETE ALVES DILL	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	0	0	16	40	18	56	CLASSIFICADO
027	MARIA HELENA SALES	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO	0	0	16	56	22	72	CLASSIFICADO
032	GABRIELA CRISTINA BASSANESSI	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO	0	0	16	44	19	60	CLASSIFICADO
057	MARIA VILACY CARVALHO	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
079	MARTA MADALENA BRAGA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO	0	0	16	56	22	72	CLASSIFICADO
080	JANETE GELINSKI DOS SANTOS	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO	5	0	14	40	17	59	CLASSIFICADO
094	JOCEANE GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO	0	0	10	44	16	54	CLASSIFICADO
106	CLARICE GELINSKI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO	5	0	12	52	19	69	CLASSIFICADO
119	SIMONE DOS SANTOS	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DESCCLASSIFICADO
133	DEBORA CRISTINA MOURA JARDIM	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO	0	0	12	52	19	64	CLASSIFICADO
146	DEUSILENE DOS SANTOS MENESES	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DESCCLASSIFICADO
117	SONIA FATIMA BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBRAS	0	0	12	12	9	24	DESCCLASSIFICADO
162	ALESSANDRO CARDOSO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBRAS	AUSENTE						DESCCLASSIFICADO
022	JOAO CARLOS MAIA	VIGIA	EDUCAÇÃO	5	0	16	60	23	81	CLASSIFICADO
043	KELLY KEITY PEREIRA SCHERER	VIGIA	EDUCAÇÃO	0	0	20	56	24	76	CLASSIFICADO
045	PAULO JUNIOR FAJOLI	VIGIA	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DESCCLASSIFICADO
066	ANDREA DOS SANTOS	VIGIA	EDUCAÇÃO	0	0	14	52	20	66	CLASSIFICADO
097	FABIANE BUENO DA SILVA	VIGIA	EDUCAÇÃO	5	1,35	16	56	22	78,35	CLASSIFICADO
105	JEANE COLADELO EVANGELISTA	VIGIA	EDUCAÇÃO	0	0	10	60	20	70	CLASSIFICADO
123	EMERSON SEBASTIAO DOS SANTOS OLIVEIRA	VIGIA	EDUCAÇÃO	5	0	14	60	22	79	CLASSIFICADO
151	JHONE DOS SANTOS MENES	VIGIA	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DESCCLASSIFICADO
159	ELPIDIO DE FREITAS	VIGIA	EDUCAÇÃO	0	0	16	56	22	72	CLASSIFICADO
160	RAYCHARLES DA FONSECA SANTAN	VIGIA	EDUCAÇÃO	5	0	12	56	20	73	CLASSIFICADO

ANEXO I- RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA- CANDIDATOS POR CARGO E LOCAL DE TRABALHO**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE- ESTADO DE MATO GROSSO										
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2015- RESULTADO PRÉVIO- NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO- ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA										
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	SECRETARIA	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS CG	PONTOS CE	SOMA ACERTOS	SOMA PONTOS	SITUAÇÃO FINAL
083	VANDERLEY JOSÉ SANTANA DA SILVA	MOTORISTA CNH "D"	EDUCAÇÃO	0	3,3	10	44	16	57,3	CLASSIFICADO
003	ERICK HENDY SOARES	MOTORISTA VEIC. ESCOLAR	EDUCAÇÃO	3	0	10	52	18	65	CLASSIFICADO
021	DIVANILSON LINO DE JESUS	MOTORISTA VEIC. ESCOLAR	EDUCAÇÃO	0	0	6	36	12	42	CLASSIFICADO
035	NILSO BATISTA	MOTORISTA VEIC. ESCOLAR	EDUCAÇÃO	0	0	10	48	17	58	CLASSIFICADO
127	ANDREI WESLEY BIGUELINI	MOTORISTA VEIC. ESCOLAR	EDUCAÇÃO	0	0	10	52	18	62	CLASSIFICADO

137	JANDIR RODRIGUES	MOTORISTA VEIC. ESCOLAR	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
140	ADEVALDO DA SILVA MENEZES	MOTORISTA VEIC. ESCOLAR	EDUCAÇÃO	0	0	10	48	17	58	CLASSIFICADO

ANEXO I- RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA- CANDIDATOS POR CARGO E LOCAL DE TRABALHO
NÍVEL MÉDIO COMPLETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE- ESTADO DE MATO GROSSO										
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2015- RESULTADO PRÉVIO- NÍVEL MÉDIO COMPLETO- ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA										
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	SECRETARIA	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS CG	PONTOS CE	SOMA ACERTOS	SOMA PONTOS	SITUAÇÃO FINAL
126	SOLANGE APARECIDA GOMES LEMES	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
006	ROBERTO PIOVESANI	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
007	ANA CRISTINA SOARES MARÇAL RAPOSO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
008	ANA MERCELE KONRATH BIGUELINI	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	2,85	08	40	14	50,85	CLASSIFICADO
010	MEDY DAIANA CARARO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	4	40	12	44	CLASSIFICADO
012	ADRIANO DOLINSK	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	8	20	9	28	DECLASSIFICADO
013	LEANDRA LUIZA DE MELLO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	14	20	12	34	CLASSIFICADO
014	LEUDES MARA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	4	32	10	36	CLASSIFICADO
016	ELMIRA AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
017	GILMAR KENZY VENTURA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	4,5	6	48	15	58,5	CLASSIFICADO
018	CARLA AMÉLIA PEREIRA AZEVEDO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	5,7	6	44	14	55,7	CLASSIFICADO
020	POLYANA MOURA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	8	48	16	56	CLASSIFICADO
026	NATHALIA DE SOUZA TORRES	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	16	36	17	52	CLASSIFICADO
028	PRISCILA TUANY KLOCK	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	10	20	10	30	CLASSIFICADO
031	THAIS MORESCO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	2	32	9	34	DECLASSIFICADO
033	HELLEN TAYNA SANTIN	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	4	28	9	32	DECLASSIFICADO
046	DINALVA ALZIRA DE ARAUJO LIMA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
049	ANGELA MARIA DAGHETTI DE BRITOS	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
051	ADRIANA MENDES	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
052	HEBERTON FABIO JUPPEN PAIANO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	10	32	13	42	CLASSIFICADO
054	ROSANGELA BATSCHE MENEZES	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	10	32	13	42	CLASSIFICADO
055	ALCENIRA MEIRELES ALVES JULIAO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	4	44	13	48	CLASSIFICADO
059	VANESSA CAROLINA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
062	POLIANA DOS SANTOS GUEDES	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	10	44	16	54	CLASSIFICADO
069	RENATA CAROLINA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
071	JAYNE ROSA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
072	ELIANAHI SILVA BORGES	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	10	32	13	42	CLASSIFICADO
073	FERNANDO EGÍPIO DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	6	52	16	58	CLASSIFICADO
074	DANIELA DA ROSA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO
077	MARILZA COELHO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	3,9	10	40	15	53,9	CLASSIFICADO
087	KEILA CRISTINA STERN DE PAULA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	8	32	12	40	CLASSIFICADO
090	CRISLANE RUIZ SOUZA DA GAMA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	14	36	16	50	CLASSIFICADO
092	TATIANE TREVISAN	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DECLASSIFICADO

093	BENEDITO JUSTINO DE CARMO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						CLASSIFICADO
095	KELI APARECIDA SCHNEIDER	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	2,4	18	48	21	68,4	CLASSIFICADO
098	AMANDA CYBELLI SA SOARES	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	6	36	12	42	CLASSIFICADO
099	ARISTENIA PEREIRA DE SA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	10	40	15	50	CLASSIFICADO
102	GERALDA QUIRINO DO CARMO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	6	36	12	42	CLASSIFICADO
104	LETÍCIA JURKOSKI DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	4	40	12	44	CLASSIFICADO
107	DAIANE COLARES DAMACENA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	1,5	8	40	14	49,5	CLASSIFICADO
111	ROZIVALDO BARROS DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	14	48	19	62	CLASSIFICADO
115	VALDSANDRO DE LIMA CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	12	52	19	64	CLASSIFICADO
124	ISRAEL ALEXANDRE ORTIZ DAS NEVES	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DESCCLASSIFICADO
129	VILMA REIS DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DESCCLASSIFICADO
132	VALDIANE SÁ SOARES	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0,9	8	24	10	32,9	CLASSIFICADO
134	MIRIAN MENDES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	0	6	32	11	38	CLASSIFICADO
142	MARCIA APARECIDA SILVEIRA JANHAKI	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	0	5,4	4	40	12	49,4	CLASSIFICADO
150	GABRIEL HEINZEN MAIA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DESCCLASSIFICADO
068	CLEBERSON ROBERTO DOS SANTOS	TEC. EM MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	EDUCAÇÃO	0	0	8	32	12	40	CLASSIFICADO
085	EDNALDO LUCAS DA SILVA	TEC. EM MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	EDUCAÇÃO	0	0	12	44	17	56	CLASSIFICADO
089	EVERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	TEC. EM MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DESCCLASSIFICADO
149	ANTONIO MARCOS TAVARES DA SILVA	TEC. EM MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	EDUCAÇÃO	0	0	16	32	16	48	CLASSIFICADO
034	LUZIA VIEIRA MALAQUIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	0	0	2	28	8	30	DESCCLASSIFICADO
053	EDSON ALVES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	0	0	12	28	13	40	CLASSIFICADO
058	DAYANE BENTO BOMFIN	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	0	3,15	12	60	21	75,15	CLASSIFICADO
019	SOLANGE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	0	0	8	40	14	48	CLASSIFICADO
024	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	0	0	6	32	11	38	CLASSIFICADO
143	JOSE CARLOS MARTINS DAS NEVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	0	3,15	8	28	11	39,15	CLASSIFICADO
041	MARLENE FELICIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	0	0	6	40	13	46	CLASSIFICADO

ANEXO I- RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA- CANDIDATOS POR CARGO E LOCAL DE TRABALHO**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE- ESTADO DE MATO GROSSO										
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2015- RESULTADO PRÉVIO- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO- ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA										
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	SECRETARIA	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS CG	PONTOS CE	SOMA ACERTOS	SOMA PONTOS	SITUAÇÃO FINAL
070	CRISTINA RIBEIRO	BIOLOGO	SAÚDE	0	6,45	12	56	20	74,45	CLASSIFICADO
086	FABIO GOMES MENDES DA SILVA	BIOLOGO	SAÚDE	0	0	8	20	9	28	DESCCLASSIFICADO
029	MARCIELE DE BARROS	FARMACEUTICO	SAÚDE	0	0	10	16	9	26	DESCCLASSIFICADO
047	PAMELA GOU-LART DOS SANTOS	FARMACEUTICO	SAÚDE	0	0	8	24	10	32	CLASSIFICADO
048	RAMIRO DOUGLAS GOMES	FARMACEUTICO	SAÚDE	0	0	8	28	11	36	CLASSIFICADO
067	ALINE SONIA CABRAL DOS SANTOS	FARMACEUTICO	SAÚDE	0	0	10	8	7	18	DESCCLASSIFICADO
101	MARGARETE HELENA MARTIN DE AGUIAR	FARMACEUTICO	SAÚDE	0	1,05	10	28	12	39,05	CLASSIFICADO

103	ANA GLAUCIA GUERMANDI	FARMACEUTICO	SAÚDE	0	1,5	10	60	20	71,5	CLASSIFICADO
044	ROSEMARI TERE-SINHA GUIZZO	NUTRICIONISTA	SAÚDE	0	0	12	24	12	36	CLASSIFICADO
091	TANIA BIFF	NUTRICIONISTA	SAÚDE	3	6,75	12	40	16	61,75	CLASSIFICADO
011	FABIO TOMAZ JABOCI	PROFESSOR DE CIENCIAS AGRARIAS	EDUCAÇÃO	0	0	8	44	15	52	CLASSIFICADO
121	APARECIDA FLORENCIO CEZAR	PROFESSOR DE CIENCIAS AGRARIAS	EDUCAÇÃO	3	11,85	14	40	17	68,85	CLASSIFICADO
155	ACLEIDE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR DE CIENCIAS AGRARIAS	EDUCAÇÃO	0	7,35	12	40	16	59,35	CLASSIFICADO
065	CRISTIANE DA SILVA OLIVIERA	PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	AUSENTE						DESCCLASSIFICADO
108	JOCELAINE CARVALHO	PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	0	10,65	8	28	11	46,65	CLASSIFICADO
163	DIEGO FERNANDO HERMANN	PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	0	0	14	36	16	50	CLASSIFICADO
061	WILLIAN ZAMBORSKY	PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	0	0	10	36	14	46	CLASSIFICADO
154	RODRIGO SAUER	PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	3	2,85	12	32	14	49,85	CLASSIFICADO
009	LENIR DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE LETRAS	EDUCAÇÃO	0	0	6	38	11	38	CLASSIFICADO
114	ROSELI DE SOUZA	PROFESSOR DE LETRAS	EDUCAÇÃO	0	0	12	8	8	20	DESCCLASSIFICADO
116	ACEDAIL JUSTINO DOS SANTOS	PROFESSOR DE LETRAS	EDUCAÇÃO	0	5,55	10	16	9	31,55	DESCCLASSIFICADO
122	KATIA FABIANE SCHEID BIANCHIM	PROFESSOR DE LETRAS	EDUCAÇÃO	3	12,3	8	24	10	47,3	CLASSIFICADO
147	IVETE APARECIDA DE BARROS SANTOS	PROFESSOR DE LETRAS	EDUCAÇÃO	3	17	10	16	9	46	DESCCLASSIFICADO
060	MICHELI DE PARIS	PROFESSOR DE LETRAS	EDUCAÇÃO	0	0	12	28	13	40	CLASSIFICADO
096	THAMARA ALVES REIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO	0	0	18	48	21	66	CLASSIFICADO
135	JULIANA ZEFERINO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO	0	0	16	36	17	52	CLASSIFICADO
157	ALINE ANNE DE SOUZA JERONIMO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO	0	10,35	12	36	15	58,35	CLASSIFICADO
081	KELLY DAGHETTI	PROFESSOR DE CIENCIAS DA NATUREZA	EDUCAÇÃO	3	0	14	16	11	33	CLASSIFICADO
128	GILSON GOMES	PROFESSOR DE CIENCIAS DA NATUREZA	EDUCAÇÃO	0	0	12	40	16	52	CLASSIFICADO
156	DAIANE WIEDENHOLFT BALENSIEFER	PROFESSOR DE CIENCIAS DA NATUREZA	EDUCAÇÃO	0	7,5	12	40	16	59,5	CLASSIFICADO
153	EDERSON SCHAEDELER	PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS	EDUCAÇÃO	0	11,85	12	40	16	63,85	CLASSIFICADO
037	EVYLLIN POLIANA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	0	0	4	8	4	12	DESCCLASSIFICADO
056	HERICA TOLOTTI MACHADO	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	0	7,8	10	36	14	53,8	CLASSIFICADO
063	MICHELI WEBER	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3	0	8	32	12	43	CLASSIFICADO
076	LEILA MACHADO	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	0	0,45	14	8	9	22,45	DESCCLASSIFICADO
078	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	0	0,60	16	40	18	56,60	CLASSIFICADO
082	SCHEILA DAGHETTI	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3	0	10	40	15	53	CLASSIFICADO
100	THAYS PEREIRA DUTRA ANTUNES	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3	8,70	10	32	13	53,7	CLASSIFICADO
113	SANDRA KELLY ALCANTARA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3	5,85	18	40	19	66,85	CLASSIFICADO
131	LISANGELA REMOR DALMOLIN	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3	17	8	40	14	68	CLASSIFICADO
138	ELIANE LAZARI DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	0	15,45	16	24	14	55,45	CLASSIFICADO
141	ELIZANGELA PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3	9,45	8	44	15	64,45	CLASSIFICADO
148	LUCIMAR DOS SANTOS CARRA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3	8,70	6	24	9	41,70	DESCCLASSIFICADO
152	DAIANE APARECIDA PEREIRA SCHAEDELER	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	0	0	10	40	15	50	CLASSIFICADO

001	SARA MIRANDA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	0	0	8	44	15	52	CLASSIFICADO
023	ANTONIO ROQUE DE QUADROS	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3	17	4	12	5	36	DECLASSIFICADO

Terra Nova do Norte MT, 22 de Outubro de 2015.

Paulo Vicente da Silva

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 73/2015

DECRETO N° 73/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar n° 12/2015, que complementa o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2015 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O Senhor **MILTON JOSÉ TONIAZZO** Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Edital Complementar n° 12/2015, que complementa o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2015 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, o qual apresenta o resultado final e classificação prévia dos candidatos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 22 de Outubro de 2015.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE ABERTURA E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2015

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1178/2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tesouro - MT, **RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do processo administrativo n° 1178/2015, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, para a contratação da profissional médica **DOUTORA JOELMA CAVALCANTE MARTINS**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 506.708.913-04, única médica residente e domiciliada nesta cidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso, por intermédio da empresa Clínica Médica Univida Ltda – EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.175.239/0001-68. Assim, nos termos do Art. 26, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, vêm comunicar ao Gestor do Município, todo teor da presente declaração, para que se, de acordo, proceda à devida ratificação.

Tesouro – MT, 23 de outubro de 2015.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA

PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1178/2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

ILTON FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 26, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando o consta no processo supracitado, face às justificativas apresentadas, **RATIFICA**, como de fato ratificado está, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em epígrafe, para contratação da médica **DOUTORA JOELMA CAVALCANTE MARTINS**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 506.708.913-04, única médica residente e domiciliada nesta cidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso, por intermédio da empresa Clínica Médica Univida Ltda – EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.175.239/0001-68, visando atendimento junto ao Hospital e Maternidade São Lucas de Tesouro, incluindo urgência, emergência, partos de cirurgias, sendo que a respectiva contratação terá o valor bruto de R\$85.561,50 (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), por 02 (dois) meses, sendo pago a quantia de R\$42.780,75 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), mensalmente. Em consequência, determino que se proceda à publicação do devido extrato desta ratificação.

Notifique-se a profissional para celebração do respectivo Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2015.

ILTON FERREIRA BARBOSA**PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

I - Termo Aditivo ao Contrato N.º 52/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUN. DE TESOIRO-MT.**Contratada: **R. J. SESTI - ME**

Motivo de Aditamento: Ajuste de valores

Nova Vigência: de 25/02/2015 a 31/12/2015

Data de Assinatura: 21/10/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

I - Termo Aditivo ao Contrato N.º 45/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUN. DE TESOIRO-MT.**Contratada: **K A TEIXEIRA E CIA LTDA**

Motivo de Aditamento: Ajuste de valores

Nova Vigência: de 05/02/2015 a 05/02/2016

Data de Assinatura: 21/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**PORTARIA Nº 195/2015**

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação da licença para tratamento de saúde, ao servidor efetivo Sr. JACIR LUÍS BAGATINI – ocupante do cargo de *Professor Graduado – 20 horas/semanais*, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portador do RG nº 8014945052 SSP/RS e CPF nº 235.132.250-91, pelo período de 01 de outubro de 2015 até 10 de novembro de 2015, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 22 de outubro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**AVISO DE RESULTADO**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 14/2015**, VENCEDORES as empresas PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0028-48, vencedora dos itens, 7111, 1254, 1252, 7110, 6469, 7100, 1232, 1242, 6616, 6475 e 7611 foi no valor global de R\$ 315.080,20 e a empresa HRP COMERCIO DE PNUS EIRELI -EPP, CNPJ: 10.638.136/0001-85, vencedora dos itens, 7606, 6459, 4424, 1230, 1253, 12565, 6478, 12520, 8124, 1238 e 6482 foi no valor global de R\$ 299.230,00, e a empresa A. G. DE OLIVEIRA SANCORE- ME, CNPJ: 06.293.715/0001-66, vencedora dos itens, 1258, 12521, 12564, 1244, 6471, 12523, 7602, 7601, 12522 e 7612 foi no valor global de R\$ 40.738,00. Vale de São Domingos – MT, 23 de Outubro de 2015. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2015**

Processo n. 286526/2015. O Município de Várzea Grande-MT, por meio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 227/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço global, cujo objeto: **Contratação de empresa capacitada para a prestação de serviços de limpeza e tratamento de água de 02 (duas) piscinas localizadas no Centro Especializado João Ribeiro Filho** Com realização prevista para o dia **27 de outubro de 2015, às 10h00min (horário de Brasília)**, fica **PRORROGADO** para o dia 09 de novembro de 2015 às 14h00min (horário de Brasília). Justifica-se a prorrogação, pois houve alterações no rol de documentos de habilitação. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos

dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll.org.br/www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 23 de outubro de 2015. Deivid Matos de Oliveira – Pregoeiro.

PORTARIA Nº 500/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 337127/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA LIENE ANGELICA SANTOS SOUZA**, Matrícula 84056, exercendo o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar com efeito retroativo no período de **01/10/2015 a 01/10/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO SILVA

Subsecretário de Administração

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2015

Processo n. 334259/2015. O Município de Várzea Grande-MT, comunica a Retificação do Aviso de Dispensa de Licitação n. 15/2015, publicado em 23 de outubro de 2015, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, página 182, Diário Oficial da União, seção 03 página 182, Diário de Cuiabá, página F3 e Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, **ONDE SE LE:** Valor Global de R\$ 189.142,37 (cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta dois reais e trinta e sete centavos); Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa – Secretário Municipal de Receita **LEIA-SE:** Valor mensal de R\$ 189.142,37 (cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos); Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa – Secretário Municipal de Gestão Fazendária. Várzea Grande-MT, 23 de outubro de 2015. Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa – Secretário Municipal de Gestão Fazendária

PORTARIA Nº 501/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 337132/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **RAFAEL ARNALDO JUNIOR**, Matrícula 82170, exercendo o cargo de Técnico Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar com efeito retroativo no período de **04/10/2015 a 14/10/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO SILVA

Subsecretário de Administração

PORTARIA Nº 499/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 337120/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **GASIANE DURVAL DOS SANTOS**, Matrícula 84057, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar com efeito retroativo no período de **07/10/2015 a 07/10/2017**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO SILVA
Subsecretário de Administração

PORTARIA 498/CPSPAD/SAD/2015

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria 255/2015, com sede na Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal - Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande - MT instaure Processo Administrativo Disciplinar nº 071/2015 em desfavor de NELSON MENDES MARTINS, e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista no Art. 126, incisos I, II e IX e 127, incisos IX e XII da Lei Municipal 1.164/91 e que prevê as penalidades elencadas no artigo 137 e 142, inciso I, IV e XI, da mesma Lei Municipal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar 071/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 20 de outubro de 2015.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.41/2015/GAB/SMECEL/VG/MT

"Dispõe sobre a composição da Comissão Especial para recebimento de obra".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Especial de Recebimento de Obra:

MEMBROS:

Waldinei Moreno Costa - Engenheiro Civil – Matrícula n. 47.156

Careolano Benedito Moraes de Miranda – Engenheiro Eletricista – Matrícula n. 6583

Karina Cristina de Arruda – Arquiteta e Urbanista – Matrícula n. 96.985

Maria Lúcia M. Lacerda Oliveira – Arquiteta e Urbanista – Matrícula n. 96127

Vinicius José Correa de Magalhães – Técnico de Nível Superior – Engenheiro Civil – Matrícula 110770

A comissão terá a finalidade de receber a obra em conformidade com as especificações do contrato.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de outubro de 2015.

ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 506/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 306128/2015,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **DULCE REGINA AMORIM**, Matrícula 87422, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Assistente Social, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, pelo período compreendido de **01/01/2006 a 30/12/2008, 01/05/2010 a 30/12/2010, 03/01/2011 a 30/12/2011, 02/01/2012 a 30/04/2012 e 02/05/2012 a 03/10/2012**, no total de **1.974** (mil novecentos e setenta e quatro) dias líquidos, correspondendo a **05** (cinco) anos, **04** (quatro) meses e **29** (vinte e nove) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.035/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.035/2014

A Comissão Permanente de licitações do Município de Vera-MT nomeada pela portaria 012/2015 de 06 de Janeiro de 2015, torna público que atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto a competente autorização do senhor prefeito municipal procedeu adesão à Ata do Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 035/2014, Atas de Registro de Preço 010/2015, EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, CNPJ: 04.603.900/0001-84 e 014/2015, MARCENARIA SULAR LTDA- RS, CNPJ: 89.278.519/0001-40 - **DETENTORA(O)**: (FNDE) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: **EMPRESA**: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, CNPJ: 04.603.900/0001-84 e MARCENARIA SULAR LTDA- RS, CNPJ: 89.278.519/0001-40, **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS.

Relação de itens e quantidade empresa EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, CNPJ: 04.603.900/0001-84

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	Bandinha Rítmica	8	R\$ 214,05	R\$ 1.712,40
TOTAL			R\$ 1.712,40	

Total de R\$ 1.712,40 (um mil setecentos e doze reais e quarenta centavos)

Relação de itens e quantidade empresa MARCENARIA SULAR LTDA- RS, CNPJ: 89.278.519/0001-40

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	Casinha Boneca - Madeira	4	R\$ 1.790,00	R\$ 7.160,00
2	Cavalo de Balanço - Madeira	20	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
3	CJ de Avião Bi-Plano - Madeira	4	R\$ 248,00	R\$ 992,00

4	Fogão - MDF	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
5	Geladeira - MDF	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
6	Pia Cozinha - MDF	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 14.732,00	

Vera(MT), 23 de Outubro de 2015.

Pablo Junior Gonçalves- Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS A NOMEAÇÃO)

NILVA MENDES, RG: 2092056-3 – SSP/MT e CPF: 030.729.761-63. O candidato acima identificado habilitado no Concurso Público 001/2007, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no site www.elperegrino.com.br/edital.htm, com homologação publicada na IOMAT de 12/03/2008, na categoria funcional de **CARGO DE ZELADORA**, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 010/2007, de 27/03/2007, publicada no Jornal da AMM e mural da prefeitura e do termo de posse datado de 01 de junho de 2007.

2º RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2015

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Editalde PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2015, Publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Edição nº 736 do dia 23 de outubro de 2015, página 38 e no Jornal Eletrônico dos Municípios do estado de Mato Grosso – Edição 2.338 do dia 23 de outubro de 2015, página 183.

RETIFICAÇÃO MODIFICAR O SEGUINTE ANEXO VII E FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA/TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ: **Aquisição de motoniveladora, ano de fabricação do ano vigente ou superior, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 6 cilindros, potência líquida de no mínimo 175hp, com tieriii, transmissão powershift com no mínimo oito velocidades a frente e quatro a ré, Pneus com medidas de 14,00x24, controlada eletronicamente, lamina de no mínimo 14”, freio em banho de óleo nas quatro rodas, cabine totalmente fechada equipada com ar condicionado, estrutura protetora rops/fops contra esmagamento, peso operacional mínimo de 16.000kg, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada dentro do estado da adquirente, garantia de no mínimo 01 ano sem limite de horas.;**

LEIA-SE: **Aquisição de motoniveladora, ano de fabricação do ano vigente ou superior, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 6 cilindros, potência líquida de no mínimo 170hp, com tieriii, transmissão powershift com no mínimo oito velocidades a frente e quatro a ré controlada eletronicamente, lamina de no mínimo 14”, freio em banho de óleo nas quatro rodas, cabine totalmente fechada equipada com**

ar condicionado, estrutura protetora rops/fops contra esmagamento, peso operacional mínimo de 15.500kg, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada dentro do estado da adquirente, garantia de no mínimo 01 ano sem limite de horas.;

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 23 de outubro de 2015.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N.º 306/2015. DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor PEDRO LUIZ SCHMITZ, matrícula nº 239 lotada na Secretaria de Educação no cargo de Professor, conforme processo de solicitação a partir de 08/10/2015 a 06/12/2015, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08/10/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 305/2015. DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora VANIA HORNER DE ALMEIDA, matrícula nº 276 lotada na Secretaria de Educação no cargo de Professora, conforme processo de solicitação a partir de 19/10/2015 a 20/12/2015, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19/10/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

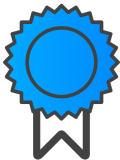
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Sun Oct 25 21:32:01 UTC 2015
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170114572883537006
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)